



**FETRAFI-RS**  
CONTRAF | CUT

**Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições  
Financeiras do RS e Sindicatos Relacionados Abaixo**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleias Gerais Extraordinárias**

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, e os SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE **CAMAQUÃ**, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE **CARAZINHO**, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE **CAXIAS DO SUL**, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; DE **ERECHIM**, com sede na Av. Maurício Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; DE **GUAPORÉ RS**, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 2º andar, na cidade de Guaporé; DE **HORIZONTINA**, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; DE **IJUÍ**, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; DE **PELOTAS**, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; DE **ROSÁRIO DO SUL**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; DE **SANTA MARIA**, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; DE **SANTA ROSA**, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE **SANTANA DO LIVRAMENTO**, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE **SANTIAGO**, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE **SÃO LEOPOLDO**, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE **SÃO LUIZ GONZAGA**, com sede na Rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DO LITORAL NORTE/RS, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; DE **SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO**, com sede na Rua Assis Brasil, 387, na cidade de Santa Cruz do Sul; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE **NOVO HAMBURGO**, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; DO **VALE DO CAÍ**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 06 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca todos os **empregados do Banco Bradesco S/A**, sócios e não sócios, da base territorial dos respectivos Sindicatos, para Assembleias Gerais a realizarem-se na sede social de cada um (ENDEREÇOS ACIMA) no dia **11 de janeiro de 2012**, quarta-feira, às 17:00 (dezesete) horas, em primeira convocação, ou às 18:00 (dezoito) horas, em segunda e última convocação para **autorizar a diretoria a proceder a negociação e celebrar acordo coletivo de trabalho sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada, bem como delegar poderes para tanto.**

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2012.  
P/ Sindicatos Convocadores

JORGE VIEIRA DA COSTA  
Diretoria de Política Sindical

DENISE FALKENBERG CORRÊA  
Diretoria s/a Mulher Trabalhadora

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleias Gerais Extraordinárias**

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, e os SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE CAMAQUÃ, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE CARAZINHO, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE CAXIAS DO SUL, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; DE ERECHIM, com sede na Av. Maurício Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; DE GUAPORÉ RS, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 2º andar, na cidade de Guaporé; DE HORIZONTINA, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; DE IJUÍ, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; DE PELOTAS, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; DE ROSÁRIO DO SUL, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; DE SANTA MARIA, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; DE SANTAROSA, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE SANTIAGO, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE SÃO LEOPOLDO, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE SÃO LUIZ GONZAGA, com sede na Rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DO LITORAL NORTE/RS, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, com sede na Rua Assis Brasil, 387, na cidade de Santa Cruz do Sul; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; DO VALE DO CAÍ, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 06 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca todos os empregados do Banco Bradesco S/A, sócios e não sócios, da base territorial dos respectivos Sindicatos, para Assembleias Gerais a realizarem-se na sede social de cada um (ENDEREÇOS ACIMA) no dia 11 de janeiro de 2012, quarta-feira, às 17:00 (dezesete) horas, em primeira convocação, ou às 18:00 (dezoito) horas, em segunda e última convocação para autorizar a diretoria a proceder a negociação e celebrar acordo coletivo de trabalho sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada, bem como delegar poderes para tanto.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2012.  
P/ Sindicatos Convocadores

DENISE FALKENBERG CORRÊA  
Diretoria s/a Mulher Trabalhadora

JORGE VIEIRA DA COSTA  
Diretoria de Política Sindical



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA DIA ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE NO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE

Às dezessete horas do dia onze de janeiro de dois mil e doze, em segunda e última convocação, nesta cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de \_\_\_\_\_, CNPJ-..... reuniram-se em assembléia geral extraordinária os empregados do BRADESCO lotados na base territorial deste sindicato, com a finalidade especial de deliberar sobre os pontos constantes na Ordem do Dia. Verificada a presença de número legal de integrantes da categoria para deliberações em segunda chamada, a diretora da entidade, \_\_\_\_\_, declarou abertos os trabalhos, colocando em discussão a mesa diretora dos mesmos. Foram escolhidos para a coordenação e secretaria dos trabalhos, respectivamente, as seguintes associadas: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ respectivamente. Imediatamente a secretária procedeu à leitura da Ordem do Dia prevista no edital convocatório que prevê a análise e deliberações dos presentes **para autorizar a diretoria a proceder à negociação e celebrar acordo coletivo de trabalho sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada, bem como delegar poderes para tanto.** De imediato o Coordenador dos trabalhos passou a apresentar a proposta do Banco HSBC para assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho sobre sistema alternativo de controle de jornada que esta assim redigida:.....**AQUI VAI A MINUTA NA INTEGRA QUANDO FINALIZADA E NÃO HAVER MAIS ALTERAÇÕES**. Aberta para os esclarecimentos sobre as propostas e apresentadas as diversas posições e demais orientações e informes de negociações sobre o tema o Coordenador dos trabalhos propôs o procedimento de apreciação do ponto de pauta. O coordenador propôs o registro de que o patamar mínimo de acordo é a minuta apresentada podendo ser modificada para melhor em interesse dos empregado. Os presentes aprovaram a proposta do coordenador por \_\_\_\_\_ votos a favor, nenhuma abstenção e nenhum voto contra. De imediato De imediato o Coordenador passou análise e deliberações dos presentes sobre o ponto de pauta que delibera **para autorizar a diretoria a proceder à negociação e celebrar acordo coletivo de trabalho sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada, bem como delegar poderes para tanto.** O Coordenador dos trabalhos esclareceu em conformidade com a deliberação e submeteu a votação o ponto de pauta. A proposta do ponto de pauta foi aprovada com \_\_\_\_\_ votos a favor, \_\_\_\_\_votos contra e \_\_\_\_\_abstenções. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente ata.

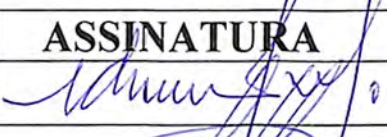
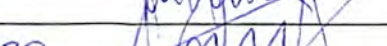
COORDENADOR (A) \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO (A) \_\_\_\_\_

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - BRADESCO

CAXIAS DO SUL – 11 DE JANEIRO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 18 HORAS

Edital publicado no dia 04 janeiro de 2012, pag.13 - Jornal Correio do Povo.

|    | NOME                     | ASSINATURA                                                                         | INSTITUIÇÃO   |
|----|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1  | Edmundo V. Barros        |  | Seeb          |
| 2  | Liz F. Lopes             |  | Bradesco      |
| 3  | Ylmar, J. Castagna       |  | Seels         |
| 4  | Argemiro dos V. D. Pocco |  | SEEB Coa      |
| 5  | Paulo Cor                |  | SEEB - Caxias |
| 6  | Daniela A. Finkler       |  | SEEB - Caxias |
| 7  |                          |                                                                                    |               |
| 8  |                          |                                                                                    |               |
| 9  |                          |                                                                                    |               |
| 10 |                          |                                                                                    |               |
| 11 |                          |                                                                                    |               |
| 12 |                          |                                                                                    |               |
| 13 |                          |                                                                                    |               |
| 14 |                          |                                                                                    |               |
| 15 |                          |                                                                                    |               |
| 16 |                          |                                                                                    |               |
| 17 |                          |                                                                                    |               |
| 18 |                          |                                                                                    |               |
| 19 |                          |                                                                                    |               |
| 20 |                          |                                                                                    |               |



## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - BRADESCO

CAXIAS DO SUL – 11 DE JANEIRO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 18 HORAS

Edital publicado no dia 04 janeiro de 2012, pag.13 - Jornal Correio do Povo.

|    | NOME | ASSINATURA | INSTITUIÇÃO |
|----|------|------------|-------------|
| 1  |      |            |             |
| 2  |      |            |             |
| 3  |      |            |             |
| 4  |      |            |             |
| 5  |      |            |             |
| 6  |      |            |             |
| 7  |      |            |             |
| 8  |      |            |             |
| 9  |      |            |             |
| 10 |      |            |             |
| 11 |      |            |             |
| 12 |      |            |             |
| 13 |      |            |             |
| 14 |      |            |             |
| 15 |      |            |             |
| 16 |      |            |             |
| 17 |      |            |             |
| 18 |      |            |             |
| 19 |      |            |             |
| 20 |      |            |             |

**PROCURAÇÃO**

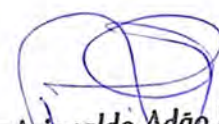
**OUTORGANTE:** O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO CNPJ Nº 88.662.457/0001-02, REGISTRO SINDICAL N. 46000.0011748/99, Endereço Borges de Medeiros, nº 676 por seus representantes legais Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, bancário, CPF Nº 311792310-15 e o Senhor Ademar Henrique Bellini, brasileiro, bancário, CPF Nº 17184940091, ambos com domicílio na cidade de Caxias do Sul.

**OUTORGADO:** CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315 Bl. A, Asa Sul / Brasília-DF, CEP.70383-400, através de seu presidente **CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-30, da diretora **ELAINE CUTIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF/MF nº 147.908.578-24 e à advogada **DEBORAH REGINA ROCCO CASTAÑO BLANCO**, brasileira, casada, OAB/SP 119.886 ambos com o mesmo endereço acima.

**PODERES:** para negociar e celebrar, conforme dispõe o artigo 2º da Portaria 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, acordo coletivo sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada com o Banco Bradesco S/A, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 13 de janeiro de 2012.

Ademar Henrique Bellini  
Diretor



Ariovaldo Adão Filippi

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos  
Bancários de Caxias do Sul e Região





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO** CNPJ Nº 88.662.457/0001-02, REGISTRO SINDICAL N. 46000.0011748/99, Endereço Borges de Medeiros, nº 676 por seus representantes legais Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, bancário, CPF Nº 311792310-15 e o Senhor Ademar Henrique Bellini, brasileiro, bancário, CPF Nº 17184940091, ambos com domicílio na cidade de Caxias do Sul.

**OUTORGADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT**, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315 Bl. A, Asa Sul / Brasília-DF, CEP.70383-400, através de seu presidente **CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-30, da diretora **ELAINE CUTIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF/MF nº 147.908.578-24 e à advogada **DEBORAH REGINA ROCCO CASTAÑO BLANCO**, brasileira, casada, OAB/SP 119.886 ambos com o mesmo endereço acima.

**PODERES:** para negociar e celebrar, conforme dispõe o artigo 2º da Portaria 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, acordo coletivo sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada com o Banco Bradesco S/A, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 13 de janeiro de 2012.

*Ademar Henrique Bellini*  
Diretor

  
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos  
Bancários de Caxias do Sul e Região



## **PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE**  
.....CNPJ....., REGISTRO SINDICAL N. ...., ENDEREÇO.....por seu Diretor  
Presidente (NOME E QUALIFICAÇÃO)

**OUTORGADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO –  
CONTRAF/CUT**, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na  
Quadra EQS 314/315 Bl. A, Asa Sul / Brasília-DF, CEP.70383-400, através de seu presidente **CARLOS  
ALBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-  
30, da diretora **ELAINE CUTIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF/MF nº  
147.908.578-24 e à advogada **DEBORAH REGINA ROCCO CASTAÑO BLANCO**, brasileira, casada,  
OAB/SP 119.886 ambos com o mesmo endereço acima.

**PODERES:** para negociar e celebrar, conforme dispõe o artigo 2º da Portaria 373 de 25 de fevereiro de  
2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, acordo coletivo sobre sistema alternativo eletrônico de controle  
de jornada com o Banco Bradesco S/A, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva  
de iguais poderes.

(local, data)

(NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE)

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS DO RS E SINDICATOS RELACIONADOS ABAIXO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Assembleias Gerais Extraordinárias**

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, e os **SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE CAMAQUÃ**, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; **DE CARAZINHO**, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; **DE CAXIAS DO SUL**, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; **DE ERECHIM**, com sede na Av. Maurício Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; **DE GUAPORÉ RS**, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 2º andar, na cidade de Guaporé; **DE HORIZONTINA**, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; **DE IJUÍ**, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; **DE PELOTAS**, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; **DE ROSÁRIO DO SUL**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; **DE SANTA MARIA**, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; **DE SANTA ROSA**, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; **DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; **DE SANTIAGO**, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; **DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; **DE SÃO LUIZ GONZAGA**, com sede na Rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; **SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DO LITORAL NORTE/RS**, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; **DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO**, com sede na Rua Assis Brasil, 387, na cidade de Santa Cruz do Sul; **SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO**, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; **DO VALE DO CAÍ**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 06 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca todos os **empregados do Banco Bradesco S/A**, sócios e não sócios, da base territorial dos respectivos Sindicatos, para Assembleias Gerais a realizarem-se na sede social de cada um (**ENDEREÇOS ACIMA**) no dia **11 de janeiro de 2012**, quarta-feira, às 17:00 (dezessete) horas, em primeira convocação, ou às 18:00 (dezoito) horas, em segunda e última convocação para **autorizar a diretoria a proceder a negociação e celebrar acordo coletivo de trabalho sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada, bem como delegar poderes para tanto.**

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2012.

P/ Sindicatos Convocadores

Jorge Vieira da Costa  
Diretoria de Política Sindical

Denise Falkenberg Corrêa  
Diretoria s/a Mulher Trabalhadora





**Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do RS**

Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 215 Conj. 201 – Porto Alegre/RS - CEP 90110-200

Fone: 51 3224-2000 – Fax: 51 3224-6706 – fetrafirs@fetrafirs.org.br – www.fetrafirs.org.br

**Ofício FETRAFI/RS/SG - 008/2012**

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2012.

Aos

**SINDICATOS DOS BANCARIOS NO RS**

**REF.: ORIENTAÇÕES NOVAS ASSEMBLEIAS P/ ACORDO COLETIVO SOBRE SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO - BRADESCO**

Prezados Companheiros e Companheiras:

Considerando que no RS ocorreram diversas situações em relação aos resultados das assembleias que discutiram a autorização ou não para os sindicatos firmarem acordo coletivo sobre o sistema alternativo eletrônico de controle de jornada de trabalho no Bradesco;

Considerando que, em relação à minuta encaminhada para discussão nas assembleias do dia 18/11/2011 e o acordo assinado houve avanços que contemplaram em parte as reivindicações encaminhadas pelo RS;

Respeitando as deliberações das assembleias e a autonomia de seus sindicatos, a Federação encaminha os seguintes orientações e procedimentos para as novas assembleias que acontecem nesta quarta-feira, 11, nos sindicatos que constam do edital publicado no dia 04/01/2011 no Jornal Correio do Povo.

Temos consciência que a Portaria 1.510/2009 deve ser aplicada conforme sua vigência, com a única exceção da aplicação do REP - Registrador Eletrônico de Ponto, o que a Portaria 373/2011 dispensa desde que formulado Acordo Coletivo entre empresa e sindicatos. Neste caso o acordo prevê garantias no sentido de não permitir:

- a) restrições à marcação do ponto;
- b) marcação automática do ponto;
- c) exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado.

O Acordo prevê também que o Sistema de Ponto Eletrônico deverá reunir as seguintes condições:

- a) encontrar-se disponível no local de trabalho para o registro dos horários de trabalho e consulta;
- b) permitir a identificação de empregador e empregado;
- c) possibilitar ao empregado, a qualquer tempo, através da central de dados, a consulta eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas;
- d) possibilitar à fiscalização, quando solicitado, através da central de dados, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas;

Sobre o item "c" o RH do BRADESCO através do RH Relações Sindicais Geraldo Grando (Doc. anexo) reafirma o direito do empregado imprimir seu comprovante do ponto eletrônico.



# Sindicato dos Bancários

## Edital

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO, por seus representantes Vaine Terezinha Andreguete e Vilmar José Castagna, convoca seus associados, empregados em empresas do ramo financeiro, dos municípios de Caxias do Sul, Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis, para Assembléia Extraordinária que será realizada dia 29 de fevereiro de 2012, em primeira convocação às 17:00 horas e em segunda convocação às 18:00 horas, na sede do Sindicato, Rua Borges de Medeiros, 676, Centro - Caxias do Sul, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

1 - Eleição de Delegados para o 3º Congresso da CONTRAF-CUT;

Caxias do Sul, 17 de fevereiro de 2012.

Vaine Terezinha Andreguete  
Coordenadora da Secretaria de Organização e Política Sindical

Vilmar José Castagna  
Coordenador da Secretaria de Saúde e Relações do Trabalho





# Sindicato dos Bancários

## RELAÇÃO DE DELEGADOS

Chapa nº 01

### TITULARES

| Nº | NOME                              | CPF                   |
|----|-----------------------------------|-----------------------|
| 01 | <b>VAINE TEREZINHA ANDREGUETE</b> | <b>423.184.830-00</b> |
| 02 | <b>MARCELO CAON</b>               | <b>918.280.580-68</b> |
| 03 |                                   |                       |
| 04 |                                   |                       |
| 05 |                                   |                       |

### SUPLENTE

| Nº | NOME                            | CPF                   |
|----|---------------------------------|-----------------------|
| 01 | <b>DANIELA AMORETTI FINKLER</b> | <b>513.117.470-87</b> |
| 02 |                                 |                       |
| 03 |                                 |                       |
| 04 |                                 |                       |
| 05 |                                 |                       |



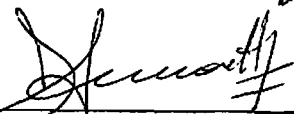
# Sindicato dos Bancários

## ATA DA ASSEMBLEIA REALIZADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO

Aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2012, às 18 horas, tendo como local a Sede Social, sito à Rua Borges de Medeiros, 676 - Centro, na cidade de Caxias do Sul, Estado Rio Grande do Sul, em atendimento ao edital de convocação de seus sócios, empregados em empresas do ramo financeiro, reuniram-se os profissionais convocados para deliberação sobre a pauta anunciada, qual seja: 1. Eleição de Delegados para o 3º Congresso da CONTRAF-CUT. Composta a Mesa, tendo como Presidente da Assembleia instalada a Senhora Vaine Terezinha Andrequete e como Secretária a Senhora Daniela Amoretti Finkler, foi esclarecido ao plenário pela Presidente da Mesa, a necessidade de se eleger delegados para representar o sindicato no 3º Congresso da CONTRAF-CUT, tendo sido definido pela direção da Confederação o critério de proporcionalidade de 01 (um) delegado para cada 1.000 (mil) associados ou fração igual ou superior a 500 (quinhentos), sendo que aquelas com menos de 1.000 (mil) associados participarão com 01 (um) delegado. Aberto ao plenário para esclarecimentos não foram suscitadas dúvidas. Colocado em votação o 1º item de pauta, foram eleitos delegados a representar o sindicato no congresso da CONTRAF-CUT os seguintes associados: Vaine Terezinha Andrequete, CPF nº 423.184.830-00 do Banrisul e Marcelo Caon, CPF nº 918.280.580-68 do Banco Itaú e como suplente a Sra. Daniela Amoretti Finkler, CPF nº 513.117.470-87 do Banrisul. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 19 horas; e, para constar, eu, Presidente da Mesa, mandei lavrar a presente Ata que vai assinada por mim e pela Secretária Daniela Amoretti Finkler.

Caxias do Sul, 29 de fevereiro de 2012.

  
Presidente

  
Secretária

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - BRASIL  
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone/Fax: (54) 3221.2727 - Fone: (54) 3221.2801  
Jussara Luz Balen - Tabelião

Selos digitais Nº 0128.01.1200801.54507 e 54508

Reconheço SEMELHANTES as firmas indicadas pela seta de uso deste cartório, de VAINÉ TEREZINHA ANDREGUETE e DANIELA AMORETTI FINKLER

Caxias do Sul, 07 de março de 2012. Em testemunho da verdade.

Emolumentos R\$ 5,80 e selos digitais R\$ 0,50.

( ) Jussara Luz Balen ( ) Giovana W. Balen ( ) Luiza N.C. Rosset ( ) Amália Z. Borges

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CAXIAS DO SUL – 29 DE FEVEREIRO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 18 HORAS

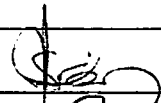
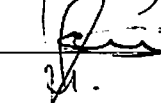
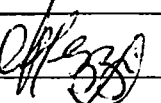
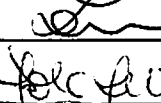
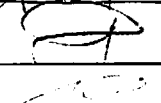
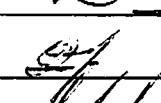
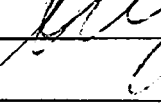
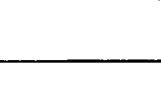
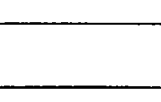
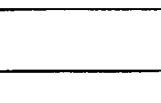
Eleição de Delegados para o 3º Congresso da CONTRAF-CUT

|    | NOME                   | RG          | CPF            | ASSINATURA |
|----|------------------------|-------------|----------------|------------|
| 1  | Vine Andreque          | 3024795795  | 42318483000    |            |
| 2  | Armando Filho          | 2007756243  | 31174231015    |            |
| 3  | Ase Delam              | 5022040983  | 35464679072    |            |
| 4  | Yelmo Imura            | 6007743784  | 24839604033    |            |
| 5  | Marcelo Cion           | 9073253313  | 51829058063    |            |
| 6  | Simone V. Brando       | 1018492265  | 146809040-20   |            |
| 7  | Argemides V. De Rocco  | 2023444785  | 254671400-78   |            |
| 8  | Wagner G. Costa        | 503160573   | 43879144082    |            |
| 9  | M. F. Lopo             | 3019744912  | 36576263015    |            |
| 10 | Daniela Amantti Furlan | 8039041572  | 51311747027    |            |
| 11 | Angelo Bardi           | 8022132818  | 344495230-91   |            |
| 12 | SIMONE SCHNEIDER       | 10046811624 | 60259019020    |            |
| 13 | Nyciane Lodi           | 4038770002  | 45856141091    |            |
| 14 | Juliano L. Zamb        | 5038877888  | 47832514052    |            |
| 15 | Silvane Perotom        | 4036753012  | 46882332053    |            |
| 16 | EDUARDO VAIANO         | 1000157620  | 71150027034    |            |
| 17 | DANIEL JOECIR PAVANI   | 8078498566  | 806.840.170-31 |            |
| 18 | CRISLE OMIZOLO         | 9087338092  | 829.762.870-15 |            |
| 19 | Roberto Nunes          | 306750053   | 61771310-70    |            |
| 20 | ADIVANA K. TURELIA     | 8082965036  | 00647552092    |            |

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CAXIAS DO SUL – 29 DE FEVEREIRO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 18 HORAS

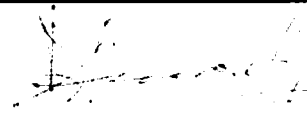
Eleição de Delegados para o 3º Congresso da CONTRAF-CUT

|    | NOME                   | RG            | CPF            | ASSINATURA                                                                            |
|----|------------------------|---------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Marcelo Souza J. Faria | 5002530195    | 25010786662    |    |
| 2  | Guilherme Azeiteiro    | 5024770116    | 43543974004    |    |
| 3  | Roberto J. Z. B.       | 1036029369    | 37727435015    |    |
| 4  | Marcelo Pezzi          | 4072264668    | 95213503004    |   |
| 5  | Sandra G. Regalin      | 8024861643    | 32463964084    |  |
| 6  | Lisiane Falcão         | 5255906175    | 80263003000    |  |
| 7  | Cláudio G. G. G.       | 7080133445    | 00178275071    |  |
| 8  | Ilson R. B. B.         | 1007133000    | 25516400000    |  |
| 9  | Anderson S. B. B.      | 3068492587    | 30013345000    |  |
| 10 | AMARILDO S. B. B.      | 7017692026-25 | 343.462.330-4  |  |
| 11 | MOACIR A. F. F.        | 1.332.749.1   | 394.857.069.85 |  |
| 12 | MAURO L. C. C.         | 6024362565    | 45274590030    |  |
| 13 | ADRIANO H. B. B.       | 8008084857    | 17184440091    |  |
| 14 |                        |               |                |                                                                                       |
| 15 |                        |               |                |                                                                                       |
| 16 |                        |               |                |                                                                                       |
| 17 |                        |               |                |                                                                                       |
| 18 |                        |               |                |                                                                                       |
| 19 |                        |               |                |                                                                                       |
| 20 |                        |               |                |                                                                                       |



# Sindicato dos Bancários

## FICHA DE INSCRIÇÃO - SINDICATO

|                                                              |                   |                                                                                      |                               |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Entidade: <b>SEEB DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO</b>              |                   |                                                                                      |                               |
| Endereço: <b>RUA BORGES DE MEDEIROS</b>                      |                   | Nº <b>676</b>                                                                        | Bairro: <b>CENTRO</b>         |
| Cidade: <b>CAXIAS DO SUL</b>                                 | Estado: <b>RS</b> | CEP: <b>95020310</b>                                                                 | Telefone: <b>(54)32232166</b> |
| Fax: <b>(54) 3223 2405</b>                                   |                   | Correio Eletrônico: <b>bancax@bancax.org.br</b>                                      |                               |
| Site na Internet: <b>www.bancax.org.br</b>                   |                   |                                                                                      |                               |
| Total de Delegados ao 3º Congresso CONTRAF: <b>02 (dois)</b> |                   | Total de votos obtido pela Chapa: <b>33</b>                                          |                               |
| Nome da Chapa: <b>ÚNICA</b>                                  |                   | Número da Chapa: <b>01</b>                                                           |                               |
| Local – <b>CAXIAS DO SUL</b>                                 |                   | Data: <b>29/02/2012</b>                                                              | Hora                          |
| Presidente: <b>VAINE TEREZINHA ANDREGUETE</b>                |                   |  |                               |
| Secretário: <b>DANIELA AMORETTI FINKLER</b>                  |                   |  |                               |



Sindicato  
dos  
Bancários

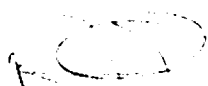
À  
CONTRAF/CUT

Conforme solicitado encaminhamos os documentos referentes a assembleia realizada no dia 29 de fevereiro de 2012, onde foram eleitos os delegados representantes desta entidade no 3º CONGRESSO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF-CUT.

Caxias do Sul, 09 de março de 2012.



Vaine Terezinha Andreguete



Ariovaldo Adão Filippi

**Vaine - Sindicato dos Bancários**

---

**De:** "Sindicato dos Bancários" <bancax@bancax.org.br>  
**Data:** sexta-feira, 3 de fevereiro de 2012 16:50  
**Para:** ""Imprensa | Sindicato dos Bancários" <imprensa@bancax.org.br>; ""ari" <ari@bancax.org.br>; ""bellini" <ahb@bancax.org.br>; ""brandao" <brandao@bancax.org.br>; ""castagna" <castagna@bancax.org.br>; ""daniela" <daniaf@bancax.org.br>; ""kaon" <kaon@bancax.org.br>; ""loro" <bro@bancax.org.br>; ""pedro" <incerti@bancax.org.br>; ""rocco" <rocco@bancax.org.br>; ""Vaine" <vaine@bancax.org.br>  
**Anexar:** COM00212 - ORIENTAÇÕES 3º CONGRESSO DA CONTRAF.docx  
**Assunto:** COM00212 - ORIENTAÇÕES 3º CONGRESSO DA CONTRAF

**De:** contrafcut@contrafcut.org.br [mailto:contrafcut@contrafcut.org.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 3 de fevereiro de 2012 15:24

**COM00212**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2012  
**De:** CONTRAF-CUT  
**Para:** Entidades Sindicais Bancárias

**3º CONGRESSO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF-CUT**

A Diretoria Executiva e a Direção Nacional da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF-CUT em reunião realizada dia 02 de fevereiro de 2012 deliberaram pela realização do 3º Congresso da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro para os dias 30, 31 de março e 01 de abril de 2012, em Guarulhos/SP

Seguem as informações e orientações sobre o 3º Congresso CONTRAF-CUT:

**Data:** 30, 31 de março e 01 de abril de 2012

**Local:** Hotel Slaviero Executive Guarulhos. Rua Rafael Balzini, 32 – Guarulhos/SP

**Pauta:**

- 1- Eleição da diretoria executiva nacional, conselho fiscal e conselho diretivo;
- 2- Definição de linha política e organizativa do Ramo;
- 3- Reforma Estatutária;
- 4- Outros assuntos.

**Prazo para realização de assembleia para eleição de delegados:** até dia 29 de fevereiro de 2012, sendo que as entidades devem remeter notificação informando a data com antecedência de cinco dias úteis à CONTRAF-CUT ([contrafcut@contrafcut.org.br](mailto:contrafcut@contrafcut.org.br))

**Quórum da assembleia:** três vezes o número de delegados a que a entidade tiver direito. Quando o quórum mínimo estipulado for abaixo de trinta pessoas, para os sindicatos com mais de trezentos

associados deve-se considerar este número (trinta), como mínimo obrigatório de presentes na assembleia convocada para eleição de delegados. Para os sindicatos com até trezentos associados o quórum mínimo que se observará será de vinte presentes na assembleia.

**Proporcionalidade para eleição de delegados:**

- 1) Havendo apenas 2 chapas, é necessário, que uma das chapas atinja o mínimo de 20% dos votos para ter direito a eleger delegados
- 2) Quando houver mais de duas chapas, o mínimo necessário para se eleger delegado é de 10%, sendo que a soma dos votos das chapas minoritárias não poderá ser inferior a 20%.
- 3) A apuração dos votos se dará como segue: contar os votos de cada chapa, os votos brancos e nulos, totalizando 100%. Retirar os votos das chapas que não atingiram a proporcionalidade mínima, os votos brancos e nulos, totalizando um novo 100%. Aplica-se então o percentual de cada chapa que participa da proporcionalidade.

Não esquecer que, no mínimo, 1/3 (um terço) da delegação efetiva e da relação de suplentes deve estar reservado à quota de gênero, sendo vedada a substituição de um sexo pelo outro, ou seja, caso não seja cumprida a deliberação, as vagas desta cota mínima não podem ser preenchidas e ficarão em aberto. Ainda, segundo deliberação da 3ª Conferência Mundial da UNI foi aprovado a cota mínima de mulheres em 40%, que as entidades deverão buscar cumprir.

**Suplentes:** devem ser eleitos suplentes até no máximo 1/3 (um terço) da delegação efetiva, observando-se também a cota de gênero.

**Quem participa:** Os sindicatos e federações filiados à CONTRAF-CUT e em dia com suas obrigações financeiras. Os sindicatos e federações filiados à CUT e que estiverem em débito, deverão buscar a Central para regularizar a situação até o dia 17 de fevereiro de 2012. Os sindicatos e federações em débito e filiados diretamente à CONTRAF-CUT deverão buscar a Confederação e regularizar sua situação até o dia 17 de fevereiro de 2012.

**Oposições:** As oposições reconhecidas pela CUT participarão do 3º Congresso com as seguintes delegações:

Amazonas – 1 (um) delegado/a  
 Bauru – 1 (um) delegado/a  
 Goiás – 1 (um) delegado/a  
 Maranhão – 2 (dois) delegados/as  
 Rio Grande do Norte – 2 (dois) delegados/as

**Crêterios:**

**Sindicatos:** um delegado para cada mil sócios quites (1/1.000) ou fração maior ou igual a 500. Garantindo-se o mínimo de um delegado/a por sindicato. Todos delegados devem ser eleitos nas assembleias. A CONTRAF-CUT informará o número de delegados para cada entidade segundo dados cadastrais.

As Federações filiadas participam com um representante eleito em seu fórum de direção.

**Delegados/as natos/as:** Os membros efetivos da Diretoria Executiva da CONTRAF-CUT e os representantes bancários na Executiva da CUT Nacional são delegados natos ao 3º Congresso da CONTRAF-CUT.

**Das inscrições de delegados/as:** IMPRETERIVELMENTE até o dia 02 de março, às 18h, via ficha de inscrição digitalizada para o email [contrafcut@contrafcut.org.br](mailto:contrafcut@contrafcut.org.br) ou através do fax (11) 3101-1685.

Enviar TODA a documentação original para a secretaria da CONTRAF-CUT, por sedex (a fim de garantir o recebimento e porque fará parte do processo oficial do Congresso), aos cuidados da Secretaria Geral – Rua Líbero Badaró, 158 – 1º andar – São Paulo/SP – CEP 01008-000 até o dia 12 de março. Não serão aceitas inscrições fora destes prazos. A documentação para inscrição deverá ser acompanhada do comprovante de depósito referente à taxa de inscrição, identificando o depositante.

No caso de haver mais de uma chapa, as relações dos delegados e seus respectivos suplentes devem vir em fichas de inscrição separadas. Os delegados efetivos só podem ser substituídos por suplentes da mesma chapa, os quais deverão vir munidos da carta de substituição (conforme modelo que será disponibilizado).

### **Orientações gerais:**

- O edital de convocação para assembleia que elegerá os delegados ao 3º Congresso CONTRAF-CUT deverá observar o prazo disposto em seus estatutos, ou no caso de omissão, publicar o edital com antecedência mínima de 72 horas.
- O edital deverá ser publicado em órgão informativo da entidade, bem como afixado na sede do sindicato. Caso o estatuto preveja publicação em jornal oficial ou de grande circulação deverá ser cumprido tal requisito.
- Após assembleia, deverá ser lavrada ata e anexada lista dos presentes. A Ata deverá ser assinada pelo presidente e secretário da mesa com reconhecimento de firma.
- Sugerimos os modelos abaixo:

### **MODELO I**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE

\_\_\_\_\_, por seu Presidente, convoca seus associados, empregados em empresas do ramo financeiro, dos municípios de \_\_\_\_\_, para Assembleia Extraordinária que será realizada dia \_\_\_\_ do mês de fevereiro de 2012, em primeira convocação às \_\_\_\_\_ horas e em segunda convocação às \_\_\_\_\_ horas, no (ENDEREÇO) para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

1) Eleição de Delegados para o 3º Congresso da CONTRAF-CUT;

Local e data

Assinatura do Presidente da entidade

### **MODELO II**

#### **ATA DA ASSEMBLEIA REALIZADA PELO SINDICATO \_\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de fevereiro do ano de 2012, às \_\_\_\_ horas, tendo como local o (a) \_\_\_\_\_, sito à Rua/Av. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atendimento ao edital de convocação de seus sócios, empregados em empresas do ramo financeiro, reuniram-se os profissionais convocados para deliberação sobre a pauta anunciada, qual seja: 1. Eleição de Delegados para o 3º Congresso da CONTRAF-CUT. Composta a Mesa, tendo como Presidente da Assembleia instalada o Senhor (a) \_\_\_\_\_ e como Secretário (a) o Senhor (a) \_\_\_\_\_, foi esclarecido ao plenário pelo Presidente da Mesa, a necessidade de se eleger delegados para representar o sindicato no 3º Congresso da CONTRAF-CUT, tendo sido definido pela direção da Confederação o critério de proporcionalidade de 01 (um) delegado para cada 1.000 (mil) associados ou fração igual ou superior a 500 (quinhentos), sendo que aquelas com menos de 1.000 (mil) associados participarão com 01 (um) delegado. Aberto ao plenário para esclarecimentos não foram suscitadas dúvidas. Colocado em votação o 1º item de pauta, foram eleitos delegados a representar o sindicato no congresso da CONTRAF-CUT os seguintes



associados: (nome, banco, CPF) (cada sindicato deverá completar conforme eleição da assembleia). Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às \_\_\_\_ horas; e, para constar, eu, Presidente da Mesa, mandei lavrar a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Secretário \_\_\_\_\_.

LOCAL, \_\_\_\_ de fevereiro de 2012.

Assinaturas do presidente e do secretário da mesa

---

### **MODELO III**

#### **Assembleia para eleição de delegados ao 3º Congresso da Contraf-CUT**

##### **Lista de presença**

| Nome | RG | CPF | Assinatura |
|------|----|-----|------------|
|------|----|-----|------------|

➤ Após os trâmites acima, deverão ser enviados à CONTRAF-CUT, até o dia 12 de março, aos cuidados da Secretaria Geral – Rua Libero Badaró, 158 – 1º andar – São Paulo/SP – CEP 01008-000) os seguintes documentos:

1. ata com firma reconhecida (original ou cópia autenticada)
2. lista de presença (original ou cópia autenticada);
3. edital de convocação da assembleia (folha inteira original ou cópia autenticada);
4. ficha de inscrição de delegados

\*\*\*\*\*

#### **PLENÁRIAS PRÉ-CONGRESSO**

Conforme deliberação da Direção Nacional, foi aprovado que o 3º Congresso será precedido de Plenárias pré-congresso, das quais deverão participar os delegados eleitos nas assembleias para se inteirar dos temas a serem debatidos no Congresso. As federações tem liberdade para determinar o critério de participação, podendo abrir para os bancários interessados. Seguem as datas dos pré-congressos nas federações;

01/03 – Feeb RJ/ES  
 06/03 – Fetec PR (a confirmar)  
 07/03 – Fetec SC  
 09/03 – Fetraf RS  
 13/03 – Fetraf MG  
 15/03 – Fetec CN  
 20/03 – Fetec NE  
 22/03 – Fetec SP

\*\*\*\*\*

**CONDIÇÃO PARA SER ELEITO COMO MEMBRO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL OU CONSELHO DIRETIVO DA CONTRA-CUT:** Informamos que para o delegado ser eleito para a Executiva, Conselho Fiscal ou Conselho Diretivo da Contraf-CUT, sua presença é obrigatória no Congresso.

Os membros do Conselho Diretivo serão eleitos no próprio Congresso e não em plenárias

posteriores das Federações.

**Taxa de inscrição:** Em breve divulgaremos o valor da taxa de inscrição.

**Creche:** será disponibilizada creche para filhos, com idade entre 01 a 07 anos, de delegados credenciados ao 3º Congresso. Enviar solicitação para o e-mail [contrafcut@contrafcut.org.br](mailto:contrafcut@contrafcut.org.br), informando nome completo do delegado (pai ou mãe), nome completo da criança e idade, até 18h do dia 02 de março/2012.

*Carlos Cordeiro*  
*Presidente – Contraf-CUT*

**EDITAL**

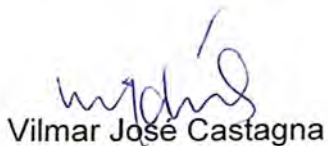
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.662.457/0001-02, Registro sindical processo nº 4600000174899-61 por seus representantes abaixo assinados Ademar Henrique Bellini e Vilmar José Castagna, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca todos os empregados do **Banco Votorantim S/A e BV Financeira**, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará dia 10 de maio de 2012, às 17 horas em primeira chamada e às 17 horas e 30 minutos em segunda e última chamada, no endereço à Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro, Caxias do Sul, para autorizar a diretoria a proceder a negociação e celebrar acordo coletivo de trabalho sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada, bem como delegar poderes para tanto.

Caxias do Sul, 03 de maio de 2012



Ademar Henrique Bellini



Vilmar José Castagna



**Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS(AS) EMPREGADOS(AS) DA BV FINANCEIRA

CAXIAS DO SUL – 10 DE MAIO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 17h30min

|    | NOME                     | ASSINATURA |
|----|--------------------------|------------|
| 1  | Marivane Bonatto da Rosa | J. B. Rosa |
| 2  |                          |            |
| 3  |                          |            |
| 4  |                          |            |
| 5  |                          |            |
| 6  |                          |            |
| 7  |                          |            |
| 8  |                          |            |
| 9  |                          |            |
| 10 |                          |            |
| 11 |                          |            |
| 12 |                          |            |
| 13 |                          |            |
| 14 |                          |            |
| 15 |                          |            |
| 16 |                          |            |
| 17 |                          |            |
| 18 |                          |            |
| 19 |                          |            |
| 20 |                          |            |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: | 54 | 3223 2166 Fax: | 54 | 3223 2405



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS(AS)  
EMPREGADOS(AS) DO BANCO VOTORANTIM S/A**  
CAXIAS DO SUL – 10 DE MAIO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 17h30min

|    | NOME           | ASSINATURA         |
|----|----------------|--------------------|
| 1  | <i>Juliana</i> | <i>[Signature]</i> |
| 2  | <i>Juliana</i> | <i>[Signature]</i> |
| 3  |                |                    |
| 4  |                |                    |
| 5  |                |                    |
| 6  |                |                    |
| 7  |                |                    |
| 8  |                |                    |
| 9  |                |                    |
| 10 |                |                    |
| 11 |                |                    |
| 12 |                |                    |
| 13 |                |                    |
| 14 |                |                    |
| 15 |                |                    |
| 16 |                |                    |
| 17 |                |                    |
| 18 |                |                    |
| 19 |                |                    |
| 20 |                |                    |

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS(AS) EMPREGADOS(AS) DO BANCO VOTORANTIM S/A

CAXIAS DO SUL – 10 DE MAIO DE 2012 – 1ª CHAMADA – 17horas

|    | NOME          | ASSINATURA |
|----|---------------|------------|
| 1  | Juliana Paniz |            |
| 2  | Rubens Longhi |            |
| 3  |               |            |
| 4  |               |            |
| 5  |               |            |
| 6  |               |            |
| 7  |               |            |
| 8  |               |            |
| 9  |               |            |
| 10 |               |            |
| 11 |               |            |
| 12 |               |            |
| 13 |               |            |
| 14 |               |            |
| 15 |               |            |
| 16 |               |            |
| 17 |               |            |
| 18 |               |            |
| 19 |               |            |
| 20 |               |            |



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul [em transição para denominar-se Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul], e os SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; DE BENTO GONÇALVES, com sede na Rua Marechal Deodoro, 101, Sala 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; DE CACHOEIRA DO SUL, com sede na Av. Andrada Neves, 1510, Salas 32 e 33, na cidade de Cachoeira do Sul; DE CAMAQUÁ, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE CARAZINHO, com sede na Rua Venâncio Ares, 338, na cidade de Carazinho; DE CAXIAS DO SUL, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; DE CRUZ ALTA, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; DE ERECHIM, com sede na Av. Maurício Cardoso, 190, 1º andar, sala 11, na cidade de Erechim; DE GUAPORÉ RS, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 2º andar, na cidade de Guaporé; DE HORIZONTINA, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; DE IJUÍ, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; DE NOVA PRATA E REGIÃO, com sede na Rua Flores da Cunha, 847, 2º andar, na cidade de Nova Prata; DE PASSO FUNDO, com sede na Rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE PELOTAS, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; DE RIO GRANDE, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 457, na cidade de Rio Grande; DE SANTA MARIA, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; DE SANTA ROSA, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE SANTIAGO, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE SANTO ÂNGELO, com sede na Rua Antunes Ribas, 1506, sala 01, na cidade de Santo Ângelo; DE SÃO BORJA, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; DE SÃO GABRIEL, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; DE SÃO LEOPOLDO, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE VACARIA, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; DO VALE DO PARANHANA, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS: DE BAGÉ E REGIÃO, com sede na Rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; DO LITORAL NORTE/RS, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; DE PORTO ALEGRE, com sede na Rua General Câmara, 424, na cidade de Porto Alegre; DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, com sede na Rua Assis Brasil, 387, na cidade de Santa Cruz do Sul; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE NOVO HAMBURGO, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; DO VALE DO CAÍ, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 06 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, CONVOCAM todos os empregados do Banco Santander (Brasil) S.A. (associados e não associados), das cidades que integram as concorrentes bases territoriais dos Sindicatos, para a Assembleia Geral Extraordinária nos respectivos endereços supra mencionados, no dia 25 de junho de 2012, segunda-feira, às 18:00 (dezoito) horas, em primeira convocação, ou às 19:00 (dezenove) horas no mesmo dia, em segunda e última convocação, tendo como objetivo tratar da seguinte ordem do dia:

1. Discussão e deliberação sobre aprovação da proposta apresentada para celebração do acordo coletivo de trabalho dos empregados do Banco Santander (Brasil) S/A 2012/2014;
2. Discussão e deliberação sobre aprovação da proposta apresentada para celebração do acordo coletivo de PPRS (exercícios 2012 e 2013) do Banco Santander (Brasil) S.A.;
3. Discussão e deliberação sobre aprovação da proposta dos termos de compromisso BANESPREV, CABESP e Opção de Migração ao PCS.

Porto Alegre, 19 de junho de 2012. Pelos Sindicatos Convoqueiros

JORGE VIEIRA DA COSTA  
Diretoria de Política Sindical

DENISE FALKENBERG CORRÊA  
Diretoria sobre a Mulher Trabalhadora



**Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS(AS) EMPREGADOS(AS) DO BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A

CAXIAS DO SUL – 25 DE JUNHO DE 2012 – 1ª CHAMADA – 18 HORAS

EDITAL PUBLICADO DIA 19/06/2012 NO JORNAL CORREIO DO POVO PAGINA 12

|    | NOME                       | ASSINATURA |
|----|----------------------------|------------|
| 1  | Ariovaldo A. Azeppi        |            |
| 2  | Luiz Fernando Lora         |            |
| 3  | Edmundo Velho Beaserra     |            |
| 4  | Daniela A. Finkler         |            |
| 5  | Uilmar Castagna            |            |
| 6  | Argemiro V. De Pádua       |            |
| 7  | Nilso Antonio Beber        |            |
| 8  | SIDNEI REGIS VIANA         |            |
| 9  | Zulmar Pereira Jesus       |            |
| 10 | Julian Basso Gualati       |            |
| 11 | Leonardo Javanes Schieller |            |
| 12 | Neuro M. Piccoli Diemer    |            |
| 13 | RODRIGO PAVAN              |            |
| 14 |                            |            |
| 15 |                            |            |
| 16 |                            |            |
| 17 |                            |            |
| 18 |                            |            |
| 19 |                            |            |
| 20 |                            |            |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



Caxias do Sul, 26 de junho de 2012

Of.Nº 97/2012

À  
**CONTRAF/CUT**

Pela presente informamos que, em assembleia geral extraordinária dos empregados do Banco Santander (Brasil) S/A, sócios e não sócios, da base territorial do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, realizada em 25 de junho de 2012, na Sede Social da Entidade, Rua Borges de Medeiros, 676, Centro – Caxias do Sul, , foi aprovada por unanimidade as propostas para celebração do acordo coletivo de trabalho 2012/2014 do Banco Santander (Brasil) S.A, acordo coletivo de PPR (exercício 2012 e 2013) e Termos de compromisso CABESP, BANESPREV e Opção de Migração ao PCS.

Finalmente, informamos o número do registro sindical e CNPJ/MF da entidade:

Registro sindical: Processo nº4600000174899-61

CNPJ/MF: 88662457/0001-02

Atenciosamente,

Ariovaldo Adão Filippi

Coordenador da Secretaria de Finanças, Patrimônio e Administração.

Ademar Henrique Bellini

Coordenador da Secretaria de Formação



**Sindicato  
dos  
Bancários**  
**Caxias do Sul e Região**

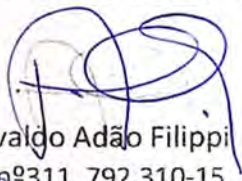
### PROCURAÇÃO

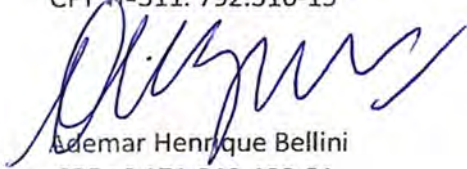
**OUTORGANTE:** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO, Registro Sindical processo nº 4600000174899-61, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88662457/0001-02, com endereço Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, neste ato representado por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Ademar Henrique Bellini, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 171.849.400-91

**OUTORGADOS:** CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP 70383-400, através de seu presidente **CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-30, de seu Secretário de Imprensa, **ADEMIR JOSÉ WIEDERKEHR**, brasileiro, casado, bancário, CPF/MF 216.053.190-15, bem como à advogada **DEBORAH REGINA ROCCO CASTAÑO BLANCO**, brasileira, casada, OAB/SP 119.886 ambos com o mesmo endereço acima.

**PODERES:** proceder à assinatura do acordo coletivo de trabalho 2012/2014 do Banco Santander (Brasil) S.A, acordo coletivo de PPR (exercícios 2012 e 2013) e Termos de compromisso CABESP, BANESPREV e Opção de Migração ao PCS, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 26 de junho de 2012.

  
Ariovaldo Adão Filippi  
CPF nº 311. 792.310-15

  
Ademar Henrique Bellini  
CPF nº 171.849.400-91



[Imprimir agora](#)2012-06-26 12:43:22 Impresso em 02/07/2012 às 09:54-<http://www.bancax.org.br>

## Assembleia dos bancários do Santander aprova renovação do acordo aditivo com o Banco

Em assembleia na final da tarde de ontem, terça-feira (26), bancários do Santander aprovaram, por unanimidade, a renovação do acordo aditivo à Convenção Coletiva do banco.

Também foi aprovada a proposta de acordo do Programa de Participação nos Resultados Santander (PPR), além dos Termos de Compromisso Banesprev, Cabesp e Opção de Migração ao PCS.

Assembleias dos bancários do Santander para deliberar os dois pontos acima citados ocorreram em vários pontos do Brasil.

**Avanços econômicos e sociais** - O acordo, válido por dois anos, traz avanços para os trabalhadores, como o aumento no PPRS, que passa dos atuais R\$ 1.500 para R\$ 1.600, ainda neste ano. Para o ano que vem, já está previsto o reajuste do valor pelo Índice da Convenção Coletiva a ser conquistado junto à Fenaban em 2012.

Outra novidade foi o pagamento de vale-refeição e cesta-alimentação para o funcionário que utilizar a licença não remunerada de 30 dias para acompanhamento de parente de primeiro grau ou por afinidade hospitalizado, ou com doença grave.

O banco concordou, também, em ampliar de 2.300 para 2.500 o número de bolsas de estudos para primeira graduação, e incluir uma cláusula de igualdade de oportunidades. Com o aditivo e o PPRS, serão também assinados os termos de compromisso do Banesprev e Cabesp, que preveem a manutenção das duas entidades além dos prazos fixados no edital de privatização do Banespa, bem como o termo de compromisso de opção de migração ao Plano de Cargos e Salários (PCS). Os funcionários do Santander são os únicos entre os de bancos privados que já conquistaram um acordo aditivo.

**Venda responsável de produtos** - O Santander também aceitou a reivindicação do movimento sindical de assinar um documento em que se compromete com a venda responsável de produtos e serviços financeiros, nos moldes da declaração conjunta que foi firmada no ano passado no Comitê de Empresa Europeu, em Madri, a partir da campanha mundial da UNI Sindicato Global. O objetivo é acabar com pressões que os bancários sofrem no banco para vender produtos que muitas vezes os clientes não precisam.

O protocolo europeu foi denominado de "Declaración conjunta del Comité de Empresa Europeu y la Dirección Central de Grupo Santander sobre el marco de relaciones laborales para la prestación de servicios financieros".

Clique [aqui](#) para ler o documento assinado na Europa.

Foi assinado pela UGT e Comisiones Obreras (as duas principais centrais sindicais da Espanha), pela UNI Finanças (o sindicato global dos trabalhadores do setor financeiro) e pelo diretor de Relações Laborais do Santander na Espanha, Juan Gorostidi Pulgar. O instrumento é válido em todos os países europeus onde o Santander atua.

Fonte: Confraf-CUT e Assessoria de Comunicação Bancax.





## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS**

A Federação dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul e os **SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ALEGRETE E REGIÃO**, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; **DE BENTO GONÇALVES**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; **DE CACHOEIRA DO SUL**, com sede na Avenida Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 33, na cidade de Cachoeira do Sul; **DE CAMAQUÁ**, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; **DE CARAZINHO**, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; **DE CAXIAS DO SUL**, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; **DE CRUZ ALTA**, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; **DE ERECHIM**, com sede na Av. Matúcio Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; **DE FREDERICO WESTPHALEN**, com sede na Rua do Comércio, 535, Sobreloja, na cidade de Frederico Westphalen; **DE GUAPORÉ RS**, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 2º andar, na cidade de Guaporé; **DE HORIZONTINA**, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; **DE IJUÍ**, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; **DE NOVA PRATA**, com sede na Rua Flores da Cunha, 547, 2º andar, na cidade de Nova Prata; **DE PASSO FUNDO**, com sede na Rua General Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; **DE PELOTAS**, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; **DE RIO GRANDE**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; **DE RIO PARDO**, com sede na Rua General Osório, 875, Sala 402, na cidade de Rio Pardo; **DE ROSÁRIO DO SUL**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; **DE SANTA MARIA**, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; **DE SANTA ROSA**, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; **DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; **DE SANTIAGO**, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; **DE SANTO ÂNGELO**, com sede na Rua Antunes Ribas, 1506, Conjunto 01, na cidade de Santo Ângelo; **DE SÃO BORJA**, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; **DE SÃO GABRIEL**, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; **DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; **DE SÃO LUIZ GONZAGA**, com sede na Rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; **DE SOLEDADE**, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 623, na cidade de Soledade; **DE VACARIA**, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; **SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO**, com sede na Rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; **DO LITORAL NORTE/RS**, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; **DE PORTO ALEGRE**, com sede na Rua General Câmara, 424, na cidade de Porto Alegre; **DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO**, com sede na Rua Sete de Setembro, 469, na cidade de Santa Cruz do Sul; **SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO**, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; **DO VALE DO CAÍ**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 06 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca todos os empregados do **BANRISUL S/A**, sócios e não sócios, da base territorial dos respectivos Sindicatos, para Assembleias Gerais a realizarem-se na sede social de cada um (ENDEREÇOS ACIMA) no dia **27 de junho de 2012**, às 17:30 (dezesete e trinta) horas, em primeira convocação, ou às 18:30 (dezoito e trinta) horas, em segunda e última convocação para autorizar a diretoria a proceder a negociação e celebrar acordo coletivo de trabalho sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada de trabalho, bem como delegar poderes para tanto.

Porto Alegre, 20 de junho de 2012

Pelos Sindicatos Convocadores

**DENISE FALKENBERG CORRÊA**  
Diretoria sobre a Mulher Trabalhadora

**CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA ROCHA**  
Diretoria de Política Sindical



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA DIA VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE NO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e sete de junho de dois mil e doze, em segunda e última convocação, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros, número 676, sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, CNPJ 88662457/0001-02 reuniram-se em assembleia geral extraordinária os empregados do BANRISUL S/A lotados na base territorial deste sindicato, com a finalidade especial de deliberar sobre os pontos constantes na Ordem do Dia. Verificada a presença de número legal de integrantes da categoria para deliberações em segunda chamada, a diretora da entidade, Vaine Terezinha Andreguete, declarou abertos os trabalhos, colocando em discussão a mesa diretora dos mesmos. Foram escolhidos para a coordenação e secretaria dos trabalhos, respectivamente, as seguintes associadas: Vaine Terezinha Andreguete e Daniela Amoretti Finkler respectivamente. Imediatamente a secretária procedeu à leitura da Ordem do Dia prevista no edital convocatório que prevê a **análise e deliberações dos presentes para autorizar a diretoria a proceder à negociação e celebrar acordo coletivo de trabalho sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada de trabalho, bem como delegar poderes para tanto.** De imediato o Coordenador dos trabalhos passou a apresentar a proposta do BANRISUL para assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho sobre sistema alternativo de controle de jornada que esta assim redigida: MINUTA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHOS - **CLÁUSULA PRIMEIRA - SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO**-O presente instrumento coletivo de trabalho dispõe sobre o Sistema Alternativo Eletrônico de Controle de Jornada de Trabalho adotado pelo BANRISUL S/A, consoante o disposto no § 2º, do artigo 74, da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 2º da Portaria nº 373, de 25.2.2011 do Ministério do Trabalho e Emprego. **CLÁUSULA SEGUNDA**-O BANRISUL manterá Sistema Alternativo ao previsto na Portaria 1.510/2009 para CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO aqui denominado "Sistema de Ponto Eletrônico", para controle da jornada de trabalho de seus empregados. **CLÁUSULA TERCEIRA** -O Sistema de Ponto Eletrônico não admite: a) restrições à marcação do ponto;b) marcação automática do ponto;c) exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada; ed) alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado. **CLÁUSULA QUARTA**-O Sistema de Ponto Eletrônico adotado deverá reunir, também, as seguintes condições: a) encontrar-se disponível no local de trabalho para o registro dos horários de trabalho e consulta;b) permitir a identificação de empregador e empregado;c) possibilitar ao empregado, a qualquer tempo, através da central



de dados, a consulta eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas;d) possibilitar à fiscalização, quando solicitado, através da central de dados, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas; **Parágrafo Único:** Somente será admitida a marcação do ponto eletrônico nas dependências internas da empresa, sendo vedado outros meios.**CLÁUSULA QUINTA**-Fica assegurado aos sindicatos, através dos seus representantes ou técnicos, o acesso ao Sistema de Ponto Eletrônico mantido pelo BANRISUL, bem como aos dados por ele gerados, sempre que haja dúvida ou denúncia que o uso do mesmo esteja em desacordo com a legislação ou com as normas aqui acordadas.**CLÁUSULA SEXTA** -Qualquer alteração a ser realizada no sistema eletrônico alternativo de controle de jornada, que atinja as normas previstas neste Acordo, deverá haver a comunicação às entidades sindicais. **Parágrafo Único**-Comprovada a realização de qualquer alteração sem que tenham sido observadas as exigências a que se refere o caput desta cláusula, considerar-se-á denunciado o presente instrumento coletivo de trabalho cessando os seus efeitos para o cumprimento do permissivo da Portaria 373\11. **CLÁUSULA SÉTIMA**-As partes signatárias reconhecem que o Sistema de Ponto Eletrônico do BANRISUL atende as exigências do artigo 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho e o disposto no art. 2º da Portaria nº 373, de 25.02.2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, dispensando-se a instalação do Registrador Eletrônico de Ponto – REP. **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA** -O presente **ACORDO** terá vigência de um ano, podendo ser denunciado na ocorrência de descumprimento dos termos deste ajuste, antecipando o prazo final de vigência para 30 (trinta) dias da notificação, ou aditado a qualquer tempo. Após as diversas intervenções dos presentes e esclarecimentos sobre a proposta, a mesa coordenadora dos trabalhos colocou em votação tendo a mesma sido aprovado por unanimidade dos presentes. De imediato o Coordenador passou **análise e deliberações dos presentes para autorizar a diretoria a proceder à negociação e celebrar acordo coletivo de trabalho sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada de trabalho, bem como delegar poderes para tanto.** Levada à votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente ata.

COORDENADORA \_\_\_\_\_

SECRETÁRIA \_\_\_\_\_



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS(AS) EMPREGADOS(AS) DO BANRISUL S/A

CAXIAS DO SUL – 27 DE JUNHO DE 2012 – 1ª CHAMADA – 17h30min

EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO DO DIA 20/06/2012 PAG. 20

|    | NOME                    | ASSINATURA         |
|----|-------------------------|--------------------|
| 1  | Vaine Auguste           | <i>Vaine</i>       |
| 2  | Wlmar Castagna          | <i>Wlmar</i>       |
| 3  | Yifnal Rafael Barp      | <i>Yifnal Barp</i> |
| 4  | MAICON DE LIMA BUSNELLO | <i>maicon</i>      |
| 5  |                         |                    |
| 6  |                         |                    |
| 7  |                         |                    |
| 8  |                         |                    |
| 9  |                         |                    |
| 10 |                         |                    |
| 11 |                         |                    |
| 12 |                         |                    |
| 13 |                         |                    |
| 14 |                         |                    |
| 15 |                         |                    |
| 16 |                         |                    |
| 17 |                         |                    |
| 18 |                         |                    |
| 19 |                         |                    |
| 20 |                         |                    |



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS(AS) EMPREGADOS(AS) DO BANRISUL S/A

CAXIAS DO SUL – 27 DE JUNHO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 18h30min

EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO DO DIA 20/06/2012 PAG. 20

|    | NOME                    | ASSINATURA   |
|----|-------------------------|--------------|
| 1  | Daniel A. Finkler       | [Assinatura] |
| 2  | Viviane Andreaguyfe     | [Assinatura] |
| 3  | Juliane M. Zera         | [Assinatura] |
| 4  | Myriam Angelo Barp      | [Assinatura] |
| 5  | Maicon de Lima Busnello | [Assinatura] |
| 6  | SIMONE SCHNEIDER        | [Assinatura] |
| 7  |                         |              |
| 8  |                         |              |
| 9  |                         |              |
| 10 |                         |              |
| 11 |                         |              |
| 12 |                         |              |
| 13 |                         |              |
| 14 |                         |              |
| 15 |                         |              |
| 16 |                         |              |
| 17 |                         |              |
| 18 |                         |              |
| 19 |                         |              |
| 20 |                         |              |



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS**

Pelo presente Edital, o Sindicato das Indústrias Gráficas da Região Nordeste do Rio Grande do Sul, entidade sindical legalmente constituída e registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 24400.010968, com carta sindical expedida em vinte e oito de março de mil novecentos e oitenta e oito, com sede na Rua Italo Victor Bersani, número mil cento e trinta e quatro, Bairro Jardim América, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 88.707.351/0001-88, faz saber que no dia treze de agosto de dois mil e doze, das oito às onze horas e trinta minutos, de conformidade com o previsto nos artigos 32º a 67º do Estatuto Social, será realizada Eleição na Sede Social da Entidade, no endereço supra referido, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, a que está filiada esta Entidade, bem como de seus respectivos Suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação do presente Edital, de conformidade com o que determina o artigo 42º, do Estatuto Social. Cumprindo o previsto no artigo 35º do Estatuto Social, a forma de votação será pelo sistema de cédulas. O requerimento, em 2 (duas) vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A impugnação de candidaturas deverá ser apresentada e protocolada na Secretaria Social, no prazo de até cinco dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. A Secretaria Sindical funcionará, no prazo destinado ao registro das chapas, no horário das oito às onze horas e quarenta e cinco minutos e das treze horas e trinta minutos às dezoito horas, de segunda a sexta-feira, onde haverá pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao Processo Eleitoral, bem como o recebimento de documentos e fornecimento do correspondente recibo. Em caso de empate entre chapas mais votadas, se houver, será realizada nova Eleição, no dia vinte de agosto de dois mil e doze, das oito às doze horas, no mesmo local. Cópia deste Edital encontra-se afixado na sede da Entidade.

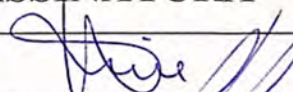
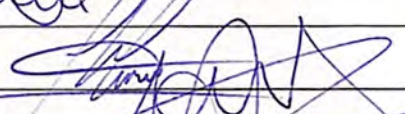
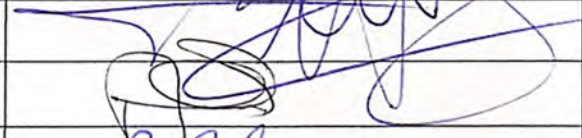
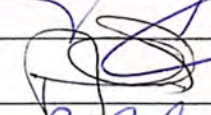
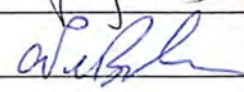
Caxias do Sul, 25 de junho de 2012  
LUIZ CARLOS MORAES - Presidente



## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**CAXIAS DO SUL – 28 DE JUNHO DE 2012 – 1ª CHAMADA – 17 horas**

**EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO RIOBRANDENSE DO DIA 20/06/2012 PAG. 15**

|    | NOME                   | ASSINATURA                                                                          |
|----|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Vinicius Andreucci     |   |
| 2  | Luiz Fernando Loro     |  |
| 3  | Arquimedes V. De Paiva |   |
| 4  | Antônio A. Freira      |   |
| 5  | NELSO A. Bobber        |   |
| 6  |                        |                                                                                     |
| 7  |                        |                                                                                     |
| 8  |                        |                                                                                     |
| 9  |                        |                                                                                     |
| 10 |                        |                                                                                     |
| 11 |                        |                                                                                     |
| 12 |                        |                                                                                     |
| 13 |                        |                                                                                     |
| 14 |                        |                                                                                     |
| 15 |                        |                                                                                     |
| 16 |                        |                                                                                     |
| 17 |                        |                                                                                     |
| 18 |                        |                                                                                     |
| 19 |                        |                                                                                     |
| 20 |                        |                                                                                     |



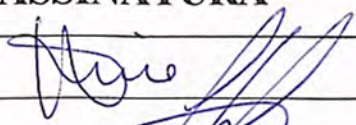
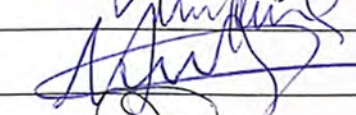
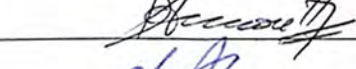
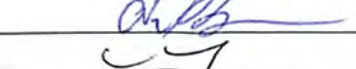
**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**CAXIAS DO SUL – 28 DE JUNHO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 17H40MIN**

**EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO RIOBRANDENSE DO DIA 20/06/2012 PAG. 15**

|    | NOME                   | ASSINATURA                                                                           |
|----|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Vitor Medeiros         |    |
| 2  | Luiz Fernando Lores    |    |
| 3  | Vilmar Castagna        |    |
| 4  | Arquimedes V. De Paiva |   |
| 5  | Aliverto A. F. F. R.   |  |
| 6  | Daniela A. Finkler     |  |
| 7  | Nelso A. Beber         |  |
| 8  | Antonio Cesar          |  |
| 9  |                        |                                                                                      |
| 10 |                        |                                                                                      |
| 11 |                        |                                                                                      |
| 12 |                        |                                                                                      |
| 13 |                        |                                                                                      |
| 14 |                        |                                                                                      |
| 15 |                        |                                                                                      |
| 16 |                        |                                                                                      |
| 17 |                        |                                                                                      |
| 18 |                        |                                                                                      |
| 19 |                        |                                                                                      |
| 20 |                        |                                                                                      |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



Caxias do Sul, 28 de junho de 2012

Of. Nº098/2012

À  
**FETRAFI-RS**

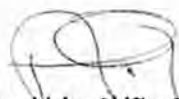
Pela presente informamos que, em assembleia geral extraordinária dos empregados do BANRISUL S/A, sócios e não sócios, da base territorial do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, realizada em 27 de junho de 2012, na Sede Social da Entidade, localizada na Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, foi aprovada por unanimidade dos presentes as propostas para celebração do acordo coletivo de trabalho sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada de trabalho.

Finalmente, informamos o número do registro sindical e CNPJ/MF da entidade:

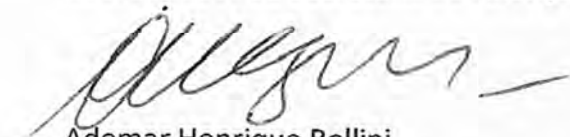
Registro sindical: Processo nº4600000174899-61

CNPJ/MF: 88662457/0001-02

Atenciosamente,



Arioválido Adão Filippi  
Coordenador da Secretaria de Finanças, Patrimônio e Administração



Ademar Henrique Bellini  
Coordenador da Secretaria de Formação



## **MINUTA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**

De um lado o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. – BANRISUL, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.702.067/0001-96, com sede na rua Capitão Montanha, 177, 5º andar, Centro, em Porto Alegre, por seu presidente Túlio Luiz Zamin, brasileiro, casado, contador, portador da CI 5024906785, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 232.667.590/87, e, de outro lado, a FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL – FEEB-RS, entidade sindical de 2º Grau, com sede em Porto Alegre à rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 215, conj. 201, inscrita no CNPJ sob número \_\_\_\_\_, por seus representantes legais \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, o SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO – SINDBANCÁRIOS, entidade estabelecida em Porto Alegre à rua General Câmara, 424, inscrito no CNPJ sob número \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu presidente Mauro Sales, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ..... (Aqui vai os demais sindicatos que aprovarem em suas assembleias e).....

estando devidamente autorizados pelas respectivas instâncias deliberativas, resolvem firmar o presente Acordo Coletivo de Trabalho, fazendo-o com base no que dispõe os artigos 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. O objetivo, as cláusulas e as condições do presente Instrumento Normativo, são os abaixo estabelecidos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO**

O presente instrumento coletivo de trabalho dispõe sobre o Sistema Alternativo Eletrônico de Controle de Jornada de Trabalho adotado pelo BANRISUL S/A, consoante o disposto no § 2º, do artigo 74, da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 2º da Portaria nº 373, de 25.2.2011 do Ministério do Trabalho e Emprego.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O BANRISUL manterá Sistema Alternativo ao previsto na Portaria 1.510/2009 para CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO aqui denominado "Sistema de Ponto Eletrônico", para controle da jornada de trabalho de seus empregados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O Sistema de Ponto Eletrônico não admite:

- a) restrições à marcação do ponto;
- b) marcação automática do ponto;
- c) exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e
- d) alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado.

## **CLÁUSULA QUARTA**

O Sistema de Ponto Eletrônico adotado deverá reunir, também, as seguintes condições:

- a) encontrar-se disponível no local de trabalho para o registro dos horários de trabalho e consulta;
- b) permitir a identificação de empregador e empregado;
- c) possibilitar ao empregado, a qualquer tempo, através da central de dados, a consulta eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas;
- d) possibilitar à fiscalização, quando solicitado, através da central de dados, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas;

**Parágrafo Único:** Somente será admitida a marcação do ponto eletrônico nas dependências internas da empresa, sendo vedado outros meios.

## **CLÁUSULA QUINTA**

Fica assegurado aos sindicatos, através dos seus representantes ou técnicos, o acesso ao Sistema de Ponto Eletrônico mantido pelo BANRISUL, **bemo como aos dados por ele gerados**, sempre que haja dúvida ou denúncia que o uso do mesmo esteja em desacordo com a legislação ou com as normas aqui acordadas.

## **CLÁUSULA SEXTA**

Qualquer alteração a ser realizada no sistema eletrônico alternativo de controle de jornada, que atinja as normas previstas neste Acordo, deverá haver a comunicação às entidades sindicais.

### **Parágrafo Único**

Comprovada a realização de qualquer alteração sem que tenham sido observadas as exigências a que se refere o caput desta cláusula, considerar-se-á denunciado o presente instrumento coletivo de trabalho cessando os seus efeitos para o cumprimento do permissivo da Portaria 373\11.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

As partes signatárias reconhecem que o Sistema de Ponto Eletrônico do BANRISUL atende as exigências do artigo 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho e o disposto no art. 2º da Portaria nº 373, de 25.02.2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, dispensando-se a instalação do Registrador Eletrônico de Ponto – REP.

## **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O presente **ACORDO** terá vigência de um ano, podendo ser denunciado na ocorrência de descumprimento dos termos deste ajuste, antecipando o prazo final de vigência para 30 (trinta) dias da notificação, ou aditado a qualquer tempo.

Porto Alegre – RS , .... de .....de 2012



**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS DO RS E SINDICATOS RELACIONADOS ABAIXO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Assembleias Gerais Extraordinárias**

A Federação dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul e os **SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ALEGRETE E REGIÃO**, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; DE **BENTO GONÇALVES**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; DE **CACHOEIRA DO SUL**, com sede na Avenida Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 33, na cidade de Cachoeira do Sul; DE **CAMAQUÃ**, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE **CARAZINHO**, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE **CAXIAS DO SUL**, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; DE **CRUZ ALTA**, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; DE **ERECHIM**, com sede na Av. Mauricio Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; DE **FREDERICO WESTPHALEN**, com sede na Rua do Comércio, 535, Sobrelaja, na cidade de Frederico Westphalen; DE **GUAPORÉ RS**, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 2º andar, na cidade de Guaporé; DE **HORIZONTINA**, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; DE **IJUÍ**, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; DE **NOVA PRATA**, com sede na Rua Flores da Cunha, 547, 2º andar, na cidade de Nova Prata; DE **PASSO FUNDO**, com sede na Rua General Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE **PELOTAS**, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; DE **RIO GRANDE**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; DE **RIO PARDO**, com sede na Rua General Osório, 875, Sala 402, na cidade de Rio Pardo; DE **ROSÁRIO DO SUL**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; DE **SANTA MARIA**, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; DE **SANTA ROSA**, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE **SANTANA DO LIVRAMENTO**, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE **SANTIAGO**, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE **SANTO ÂNGELO**, com sede na Rua Antunes Ribas, 1506, Conjunto 01, na cidade de Santo Ângelo; DE **SÃO BORJA**, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; DE **SÃO GABRIEL**, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; DE **SÃO LEOPOLDO**, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE **SÃO LUIZ GONZAGA**, com sede na Rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; DE **SOLEDADE**, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 623, na cidade de Soledade; DE **VACARIA**, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; DO **VALE DO PARANHANA**, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; **SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO**, com sede na Rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; DO **LITORAL NORTE/RS**, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; DE **PORTO ALEGRE**, com sede na Rua General Câmara, 424, na cidade de Porto Alegre; DE **SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO**, com sede na Rua Sete de Setembro, 469, na cidade de Santa Cruz do Sul; **SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO**, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; DO **VALE DO CAÍ**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 06 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca todos os **empregados do BANRISUL S/A**, sócios e não sócios, da base territorial dos respectivos Sindicatos, para Assembleias Gerais a realizarem-se na sede social de cada um (**ENDEREÇOS ACIMA**) no dia **27 de junho de 2012**, às 17:30 (dezessete e trinta) horas, em primeira convocação, ou às 18:30 (dezoito e trinta) horas, em segunda e última convocação para autorizar a diretoria a proceder a negociação e **celebrar acordo coletivo de trabalho sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada de trabalho**, bem como delegar poderes para tanto.

Porto Alegre, 20 de junho de 2012.

Pelos Sindicatos Convocadores

DENISE FALKENBERG CORRÊA CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA ROCHA  
Diretoria sobre a Mulher Trabalhadora Diretoria de Política Sindical



# Sindicato dos Bancários

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**, CNPJ 88.662.457/0001-02, REGISTRO SINDICAL PROCESSO Nº4600000174899-61, endereço Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores representantes Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº311.792.310-15 e Ademar Henrique Bellini, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 171.849.400-91.

**OUTORGADO: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FEEB - RS**, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.962.232/0001-49, com endereço na Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 215 Conj. 201, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre - RS, CEP.90110-200, através de seus representantes legais, Diretor **CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.464.980-49, da diretora **DENISE FALKENBERG CORREIA**, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF/MF nº 302.040.970-53 e o advogado **MILTON BOZANO FAGUNDES**, brasileira, casada, OAB/RS 14.332 ambos com o mesmo endereço acima.

**PODERES:** para negociar e celebrar, conforme dispõe o artigo 2º da Portaria 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, acordo coletivo sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada de trabalho com o BANRISUL S/A, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 28 de junho de 2012

Ariovaldo Adão Filippi

Coordenador da Secretaria de Finanças, Patrimônio e Administração.

Ademar Henrique Bellini

Coordenador da Secretaria de Formação

[Imprimir agora](#)

2012-06-26 09:30:24 Impresso em 02/07/2012 às 09:55-<http://www.bancax.org.br>

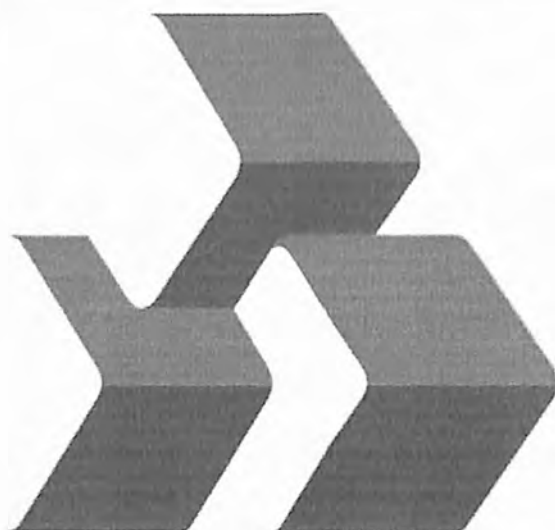
## Banrisulenses realizam assembleia para deliberar sobre o ponto eletrônico

A Fetrati-RS, através da publicação de Edital, convoca a todos os banrisulenses para as assembleias específicas, marcadas para acontecer nesta quarta-feira (27), nos sindicatos da base regional

**Bancários de Caxias e Região** - A assembleia terá a primeira chamada a partir das 17h30min e a segunda chamada às 18h30min. O local definido para a assembleia é a sede social do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, localizada na Rua Borges de Medeiros, 676, Caxias do Sul (RS).

**Pauta** - A pauta da assembleia é deliberar sobre a autorização da categoria para o procedimento da diretoria na negociação e celebração do acordo coletivo de trabalho, que trata do sistema alternativo eletrônico de controle de jornada de trabalho (o ponto eletrônico) no Banrisul.

Fonte: Fetrati-RS e Assessoria de Comunicação Bancax



# Banrisul



**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RS  
E SINDICATOS RELACIONADOS ABAIXO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Assembleias Gerais Extraordinárias**

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, e os **SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO**, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; **DE CAMAQUÃ**, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; **DE CARAZINHO**, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; **DE CAXIAS DO SUL**, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; **DE CRUZ ALTA**, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; **DE ERECHIM**, com sede na Av. Maurício Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; **DE FREDERICO WESTPHALEN**, com sede na Rua do Comércio, 535, Sobreloja, na cidade de Frederico Westphalen; **DE GUAPORÉ RS**, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 2º andar, na cidade de Guaporé; **DE HORIZONTINA**, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; **DE IJUÍ**, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; **DE LAJEADO**, com sede na Rua Mário Cattói, 116, na cidade de Lajeado; **DE NOVO HAMBURGO**, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; **DE PASSO FUNDO**, com sede na Rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; **DE PELOTAS**, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; **DE RIO GRANDE**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; **DE ROSÁRIO DO SUL**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; **DE SANTA MARIA**, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; **DE SANTA ROSA**, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; **DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; **DE SANTIAGO**, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; **DE SANTO ÂNGELO**, com sede na Rua Antunes Ribas, 1506, conjunto 01, fundos, na cidade de Santo Ângelo; **DE SÃO BORJA**, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; **DE SÃO GABRIEL**, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; **DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; **DE SÃO LUIZ GONZAGA**, com sede na Rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; **DE VACARIA**, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; **DO VALE DO PARANHANA**, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; **SINDICATOS DOS BANCÁRIOS: DE BAGÉ E REGIÃO**, com sede na Rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; **DO LITORAL NORTE/RS**, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; **DE PORTO ALEGRE**, que realizará assembleia na Sede no Clube do Comércio de Porto Alegre, sito à Rua dos Andradas, 1085, 4º andar, Salão dos Espelhos, na cidade de Porto Alegre; **DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO**, com sede na Rua Sete de Setembro, 469, na cidade de Santa Cruz do Sul; **SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DO VALE DO CAÍ**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 06 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, CONVOCAM, todos os empregados em estabelecimentos bancários (sindicalizados ou não), inclusive empregados de bancos públicos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bannrisul) das cidades que integram as concementes bases territoriais dos sindicatos, para reunirem-se em assembleia geral nos respectivos endereços supra mencionados, no dia **30 de julho de 2012**, às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), em primeira convocação, ou às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) no mesmo dia, em segunda e última convocação, para discutir e decidir acerca da seguinte ordem do dia:

1. Autorizar à diretoria para realizar negociações coletivas, celebrar convenção coletiva de trabalho, convenções/acordos coletivos aditivos, bem como convenção/acordos de PLR e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, bem como delegar poderes para tanto;
2. Deliberar sobre aprovação da minuta de pré-acordo de negociação e minuta de reivindicações da categoria bancária 2012/2013 definida na 14ª Conferência Nacional dos Bancários;
3. Deliberar sobre desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada;
4. Delegação de poderes à instância estatutária Diretoria, para deliberar sobre autorização à entidade para demandar em Juízo na defesa dos direitos e interesses dos associados e da categoria profissional;
5. Outros assuntos de interesse da categoria profissional.

Porto Alegre, 25 de julho de 2012  
P/ Sindicatos Convocantes

JORGE VIEIRA DA COSTA  
Diretoria de Política Sindical

DEVANIR CAMARGO DA SILVA  
Diretoria Administrativa

Convocatória: 30 de julho de 2012

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região convoca a todos/as os/as bancários/as para assembleia geral extraordinária nesta segunda-feira, 30 de julho de 2012, às 17h30min, primeira chamada, segunda chamada às 18h30min, na sede social do sindicato, Rua Borges de Medeiros, 676, Caxias do Sul (RS), para a seguinte ordem do dia:

1. Autorizar à diretoria para realizar negociações coletivas, celebrar convenção coletiva de trabalho, convenções/acordos coletivos aditivos, bem como convenção/acordos de PLR e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, bem como delegar poderes para tanto; *-Aprovado Unanimidade.*
2. Deliberar sobre aprovação da minuta de pré-acordo de negociação e minuta de reivindicações da categoria bancária 2012/2013 definida na 14ª Conferência Nacional dos Bancários; *Aprovado.*
3. Deliberar sobre desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada; *1% 11/09/12*
4. Delegação de poderes à instância estatutária Diretoria, para deliberar sobre autorização à entidade para demandar em Juízo na defesa dos direitos e interesses dos associados e da categoria profissional; *Aprovado 1 Abstenção*
5. Outros assuntos de interesse da categoria profissional.

Diretoria do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região

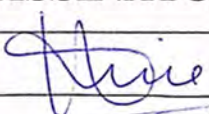
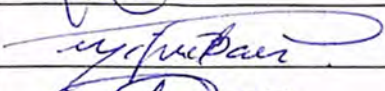
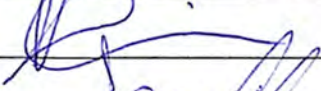
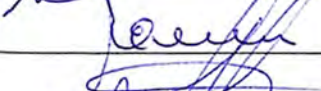
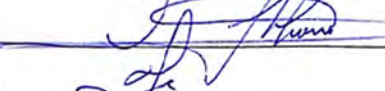
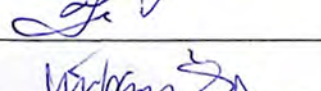
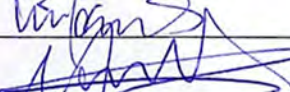
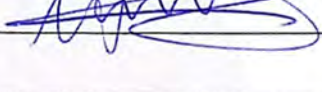
[www.bancax.org.br](http://www.bancax.org.br)



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

CAXIAS DO SUL – 30 DE JULHO DE 2012 – 1ª CHAMADA – 17H30MIN

EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO DO DIA 26/07/2012

|    | NOME                   | ASSINATURA                                                                           | INSTITUIÇÃO |
|----|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1  | Vinicius Andrequeiro   |     | BANRISUL    |
| 2  | Wílson Aníbal Barp     |    | BANRISUL    |
| 3  | EVANORO LUIS HUPES     |    | BRADESCO    |
| 4  | ADRIANO PEDRO TOSS     |    | BRADESCO    |
| 5  | CARMEN ERLO            |   | BRADESCO    |
| 6  | LUIS FERNANDO LORO     |  | BRADESCO    |
| 7  | Sérgio Borretto        |  | Bradesco.   |
| 8  | Yimar Castagner        |  | ITAU        |
| 9  | Arquimedes V. de Rocco |  | 11          |
| 10 |                        |                                                                                      |             |
| 11 |                        |                                                                                      |             |
| 12 |                        |                                                                                      |             |
| 13 |                        |                                                                                      |             |
| 14 |                        |                                                                                      |             |
| 15 |                        |                                                                                      |             |
| 16 |                        |                                                                                      |             |
| 17 |                        |                                                                                      |             |
| 18 |                        |                                                                                      |             |
| 19 |                        |                                                                                      |             |
| 20 |                        |                                                                                      |             |





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

**CAXIAS DO SUL – 30 DE JULHO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 18H30MIN**

**EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO DO DIA 26/07/2012**

|    | <b>NOME</b>            | <b>ASSINATURA</b> | <b>INSTITUIÇÃO</b> |
|----|------------------------|-------------------|--------------------|
| 1  | EVANDRO LUIS HUPPES    |                   | BRASECO            |
| 2  | ADRIANO PEDRO TOS      |                   | BRASECO            |
| 3  | Charmen Erlo           |                   | BRASECO            |
| 4  | Leis P. Borotto        |                   | Bradesco           |
| 5  | LUIZ FERNANDO LUIZ     |                   | Bradesco           |
| 6  | Arquimedeu V. De Rocco |                   | Itaú/Philanova     |
| 7  | YSGUEL ANGELO BARR     |                   | BANRISUL           |
| 8  | Vinice T. Andrequeiro  |                   | Banrisul.          |
| 9  | Juliano de JARGAS      |                   | BRASECO.           |
| 10 | ADRIANA H. PEREIRA     |                   | CEF                |
| 11 | Ariovaldo Fialho       |                   | SANTANDER          |
| 12 | Bernardete M. Jurek    |                   | HSBC.              |
| 13 | Nelso A. Beber         |                   | Santander          |
| 14 | CARLOS M. RODRIGUES    |                   | BRASECO            |
| 15 | LUIZ CARLOS FORMOSO    |                   | BRASECO            |
| 16 | EDUARDO ZUCHINATI      |                   | ITAÚ               |
| 17 | Vilmar Casaguer        |                   | ITAÚ               |
| 18 | SIMONE SCHNEIDER       |                   | BANRISUL           |
| 19 | Elaine Fátima Sperb    |                   | Banrisul.          |
| 20 | LUIS JOAO TONER        |                   | ITAÚ.              |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

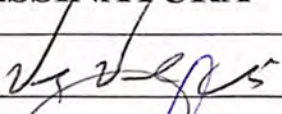
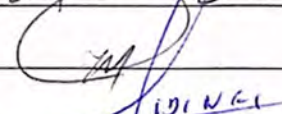
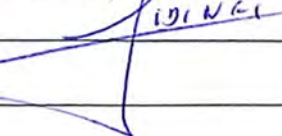
Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

CAXIAS DO SUL – 30 DE JULHO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 18H30MIN

EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO DO DIA 26/07/2012

|    | NOME                 | ASSINATURA                                                                         | INSTITUIÇÃO |
|----|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1  | VACARIA V. SANTOS    |  | ITAU        |
| 2  | Paulo da Silva       |  | Santander   |
| 3  | SINDIWEI O. MONTAGNA |  | BR DESCO    |
| 4  |                      |                                                                                    |             |
| 5  |                      |                                                                                    |             |
| 6  |                      |                                                                                    |             |
| 7  |                      |                                                                                    |             |
| 8  |                      |                                                                                    |             |
| 9  |                      |                                                                                    |             |
| 10 |                      |                                                                                    |             |
| 11 |                      |                                                                                    |             |
| 12 |                      |                                                                                    |             |
| 13 |                      |                                                                                    |             |
| 14 |                      |                                                                                    |             |
| 15 |                      |                                                                                    |             |
| 16 |                      |                                                                                    |             |
| 17 |                      |                                                                                    |             |
| 18 |                      |                                                                                    |             |
| 19 |                      |                                                                                    |             |
| 20 |                      |                                                                                    |             |



**Sindicato  
dos  
Bancários**

Caxias do Sul e Região

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO, Registro Sindical processo nº4600000174899-61, inscrito no CNPJ/MF sob o nº88662457/0001-02, com endereço Rua Borges de Medeiros, 676 - Centro, Caxias do Sul neste ato representado por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, casado, bancário, inscrito no CPF nº 311.792.310-15 e e Ademar Henrique Bellini, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 171.849.400-91.

**OUTORGADOS:** CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP.70383-400, através de seu presidente **CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-30, bem como aos advogados **DEBORAH REGINA ROCCO CASTAÑO BLANCO**, brasileira, casada, OAB/SP 119.886 e **MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO**, OAB/DF 1681-A, todos com o mesmo endereço acima.

**PODERES:** proceder à negociação coletiva da categoria representada pelo outorgante, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, assinar convenção coletiva de trabalho com vigência de 01/09/2012 a 31/08/2013, convenção coletiva de PLR (exercício 2012), convenção coletiva de trabalho aditiva, bem como acordos coletivos de trabalho sobre PLR e acordos coletivos de trabalho aditivos à convenção da FENABAN, dos bancos do BRASIL e CAIXA, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 31 de julho de 2012

  
Ariovaldo Adão Filippi  
CPF: 311.792.310-15

  
Ademar Henrique Bellini  
CPF: 171.849.400-91





**Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do RS**  
Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 215 Conj. 201 - Porto Alegre/RS - CEP 90110-200  
Fone: 51 3224-2000 - Fax: 51 3224-6706 - fetrafirs@fetrafirs.org.br - www.fetrafirs.org.br

**Ofício FETRAFI/RS/SG-302/2012**

Porto Alegre, 01 de agosto de 2012.

Ilmo. Sr.

**TÚLIO LUIZ ZAMIN**

**Presidente do Sindicato dos Bancos dos Estados do Rio Grande do Sul e**

**de Santa Catarina**

**Rua dos Andradas, 1234, 17º andar, Centro**

**Fone 32268088**

**Nesta Capital**

**SINDICATO DOS BANCOS  
do Sul e SECRETARIA**

Rec. 01 AGO 2012

Resp. Pedro

SC

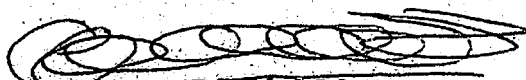
**Ref.: MINUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA BANCÁRIA 2012**

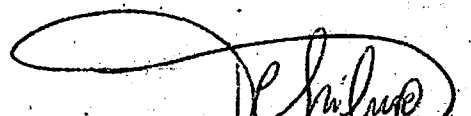
Senhor Presidente:

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul - FETRAFI-RS, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro e os Sindicatos dos Bancários de: Alegrete, de Bagé, de Camaquã, de Carazinho, de Caxias do Sul, de Cruz Alta, de Erechim, de Frederico Westphalen, de Guaporé, de Horizontina, de Ijuí, do Litoral Norte/RS, de Novo Hamburgo, de Passo Fundo, de Pelotas, de Porto Alegre, de Rio Grande, de Rosário do Sul, de Santa Cruz do Sul, de Santa Maria, de Santa Rosa, de Santana do Livramento, de Santiago, de Santo Ângelo, de São Borja, de São Gabriel, de São Leopoldo, de São Luiz Gonzaga, de Vacaria, do Vale do Caí e do Vale do Paranhana; apresentam a Vossa Senhoria o Pré-Acordo de Negociação 2012 e a Minuta de Reivindicações da Categoria Bancária 2012, entregues à Federação Nacional dos Bancos, para que se instaure o processo de negociação, visando à renovação da Convenção Coletiva de Trabalho Nacional.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, apresentamos nossas

Cordiais Saudações

  
**JORGE VIEIRA DA COSTA**  
Diretoria de Política Sindical

  
**DEVANIR CAMARGO DA SILVA**  
Diretoria Administrativa

JVC/co

COM11312

São Paulo, 27 de julho de 2012

De: Contraf-CUT

Para: Entidades Sindicais Bancárias

**PREACORDO DE NEGOCIAÇÃO 2012**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS** e todas as entidades sindicais da categoria econômica que assinam a presente, arroladas ao final, por seus presidentes ou representantes legais abaixo assinados, assistidos pelo seu advogado, e, de outro, a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT**, Federações e todas as entidades sindicais profissionais assistidas, por seus presidentes ou representantes legais abaixo assinados, com o objetivo de regulamentar e sustentar a negociação coletiva de trabalho entre as categorias aqui representadas, abrangendo o conjunto das categorias, inclusive os empregados e empregadores de bancos públicos, pré convencionam os seguintes termos que devem reger a negociação coletiva de trabalho:

**Artigo. 1º** - As partes comprometem-se a esgotar o mecanismo de negociação, transacionando expressamente o direito de ajuizamento de Dissídio Coletivo, visando o afastamento do poder normativo da Justiça do Trabalho, e, ainda, observar e respeitar os princípios e garantias ao processo negocial nas formas e condições previstas neste instrumento coletivo de trabalho.

**Artigo 2º** - Fica expressamente assegurada a manutenção da data-base em 01 de setembro para início da vigência das normas e condições de trabalho que vierem a ser estabelecidas através do processo de negociação coletiva que se iniciará com a celebração desta Convenção Coletiva de Trabalho.

**Parágrafo Único** - A retroação das normas e condições que vierem a ser celebradas fica pré-convencionada entre as partes celebrantes para efeito do disposto no inciso II do artigo 613 da CLT.

**Artigo 3º** - Fica convencionado entre as partes que as normas coletivas de trabalho constantes dos instrumentos normativos em vigor, manterão esta vigência até a assinatura do novo instrumento.

**Artigo 4º** - As partes, na vigência deste termo, comprometem-se a desenvolver o processo de negociação coletiva, discutindo o conjunto de reivindicações da categoria profissional, obedecendo aos seguintes princípios:

I - Boa fé;

II - Direito de acesso a informações relativas ao desempenho e situação econômico-financeira das empresas, bem como as relativas a emprego, salário, jornada de trabalho, nº de assaltos à bancos e novas tecnologias;

III - Princípio da negociação permanente;

IV - Autonomia plena do processo negocial frente ao Estado, e o exercício da autonomia privada coletiva na formalização do resultante do processo negocial;

V - Direito de reunião, nos termos do artigo 5º, inciso XVI, da Constituição Federal;

VI - Direito à representação, nos termos do artigo 5º, inciso XVII, artigo 8º, caput, e artigo 11, todos da Constituição Federal.

**Artigo 5º** - O processo de negociação coletiva poderá desenvolver-se nos níveis centralizado, setorial e descentralizado:

I - Através de mesa única para discussão e formalização de Convenção Coletiva de Trabalho Nacional que abrangerá todos os integrantes das categorias econômica e profissional;

II - Através de mesa de negociação com representantes de empresas do setor, para a discussão e formalização de Acordos Coletivos, que complementarão e ampliarão as normas e condições estabelecidas em instrumento coletivo de trabalho previsto no inciso anterior;

III - Através de mesas complementares e específicas de cada banco, para discussão e formalização de Acordos Coletivos de Trabalho que complementarão e ampliarão as normas e condições mínimas previstas nos instrumentos normativos referidos nos incisos anteriores, podendo dispor, quando necessário, de mecanismo de aplicação das normas previstas nos incisos anteriores de acordo com as condições específicas da empresa, vedada a estipulação *in pejus*.

**Artigo 6º** - Todas as matérias acordadas nas comissões temáticas serão formalizadas e remetidas à redação do instrumento coletivo de trabalho, não cabendo sua rediscussão na mesa única de negociação.

**Artigo 7º** - À mesa de negociação, por seus diversos níveis, caberá apreciar e discutir as reivindicações que remanescerem conflitantes entre as partes nas comissões temáticas.

**Artigo 8º** - Todas as reuniões da mesa de negociação serão transcritas em ata e firmadas pelas partes, cabendo a coordenação alternadamente às partes, podendo as mesmas se fazer acompanhar de assessores técnicos.

**Artigo 9º** - No ato da assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho as partes estabelecerão o calendário das reuniões da mesa de negociação e das respectivas comissões temáticas, do nível imediatamente subsequente.

**Artigo 10** - Cada parte compromete-se a providenciar a subscrição das convenções coletivas por parte das entidades da respectiva categoria em um prazo máximo de 15 dias.

**Artigo 11** - Em caso de impasse nas negociações, as partes, de comum acordo, poderão recorrer à mediação.

São Paulo, 01 de agosto de 2012.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT  
em nome próprio e por procuração



**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS - FENABAN**



# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

À  
**CONTRAF/CUT**  
c/c Fetrafi-rs

Pela presente informamos que em assembleia geral extraordinária dos empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos e privados, sócios e não sócios, da base territorial do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO, realizada no dia 31 de julho de 2012, na Sede Social, Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, foi aprovada pela unanimidade a minuta de reivindicações e pré-acordo para início da campanha salarial 2012/2013.

Deliberou-se ainda pela aprovação do seguinte desconto assistencial:

**VALOR:** 1% sobre todas as verbas

**DATA DA OPOSIÇÃO:** a ser definida

**FORMA DE OPOSIÇÃO:** solicitação individual protocolada no Sindicato

**LOCAL DO CRÉDITO:**

Conta corrente: BANCO DO BRASIL S.A. agência 0089-2, c/c 5.533-6

Finalmente, informamos o número do registro sindical e CNPJ/MF da entidade:

Registro sindical: Processo nº4600000174899-61

CNPJ/MF: 88662457/0001-02

Caxias do Sul, 31 de julho de 2012

Ariovaldo Adão Filippi

Ademir Henrique Bellini

## **Negociações**

As duas primeiras rodadas de negociação com os bancos já estão marcadas: a primeira nos dias 7 e 8 de agosto e a segunda, nos dias 15 e 16.

Na véspera da primeira rodada, no dia 6, acontece um seminário do Comando Nacional, também na sede da Contraf-CUT, visando preparar as negociações com os bancos.

### **Principais reivindicações da categoria - Acesse [aqui](#) a Minuta**

- > Reajuste salarial de 10,25%, o que significa 5% de aumento real acima da inflação projetada de 4,97% nos últimos 12 meses.
- > PLR de três salários mais R\$ 4.961,25 fixos.
- > Piso da categoria equivalente ao salário mínimo do Dieese (R\$ 2.416,38).
- > Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para todos os bancários.
- > Auxílio-educação para graduação e pós-graduação.
- > Auxílio-refeição e vale-alimentação, cada um igual ao salário mínimo nacional (R\$ 622,00).
- > Emprego: aumentar as contratações, acabar com a rotatividade, fim das terceirizações, aprovação da Convenção 158 da OIT (que inibe demissões imotivadas) e universalização dos serviços bancários.
- > Cumprimento da jornada de 6 horas para todos.
- > Fim das metas abusivas e combate ao assédio moral para preservar a saúde dos bancários.
- > Mais segurança nas agências e postos bancários.
- > Previdência complementar para todos os bancários.
- > Contratação total da remuneração, o que inclui a renda variável.
- > Igualdade de oportunidades.



# FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RS E SINDICATOS RELACIONADOS ABAIXO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Assembleias Gerais Extraordinárias

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, e os seguintes SINDICATOS DE EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Corf. 06, na cidade de Alegrete; DE BENTO GONÇALVES, com sede na Rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; DE CACHOEIRA DO SUL, com sede na Av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; DE CAMAQUÁ, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE CARAZZINHO, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE CAXIAS DO SUL, com sede na Rua Borges de Medeiros, 678, na cidade de Caxias do Sul; DE CRUZALTA, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; DE ERECHIM, com sede na Av. Maurício Cardoso, 180, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; DE GUAPORÉ, com sede na Rua Manoel Francisco Queiroz, 1245, 2º andar, na cidade de Guaporé; DE IJUÍ, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; DE LAJEADO, com sede na Rua Mário Cappel, 116, na cidade de Lajeado; DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; DE PASSO FUNDO, com sede na Rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE PELOTAS, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; DE RIO GRANDE, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 457, na cidade de Rio Grande; DE SANTA ROSA, com sede na Avenida América, 532, na cidade de Santa Rosa; DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na Rua Sáveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE SANTIAGO, com sede na Rua Sáveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE SANTO ÂNGELO, com sede na Rua Antunes Ribas, 1508, sala 01, na cidade de Santo Ângelo; DE SÃO BORJA, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; DE SÃO GABRIEL, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; DE SÃO LEOPOLDO, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE URUGUAIANA, com sede na Rua Domingos de Almeida, 1441, na cidade de Uruguai; DE VACARIA, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; DO VALE DO PARANHANA, com sede na Rua Tísio Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO, com sede na Rua Melanio Granier, 154, na cidade de Bagé; DO LITORAL NOROESTE, com sede na Rua Nelson Sáveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, com sede na Rua Sete de Setembro, 469, na cidade de Santa Cruz do Sul; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DO VALE DO CAÍ, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 06 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, CONVOCAM todos os empregados dos Bancos ITAÚ UNIBANCO S.A., ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A., ITAÚ UNIBANCO BANCO MÚLTIPLO S.A., BANCO ITAÚ EBA S.A., BANCO ITAÚ CARTÕES S.A., BANCO ITAUCARD S.A., BANCO FIAT S/A, BANCO ITAULEASING S/A, UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, UAM – ASSESSORIA E GESTÃO DE INVEST. LTDA., BANCO DIBENS S/A, HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A, BANCO FININVEST S/A, UNICARD BANCO MÚLTIPLO S/A, UNIBANCO ASSET MANAGEMENT S/A DTVM e UNIBANCO CONSULTORIA DE INVEST. LTDA. (associados e não associados) das cidades que integram as mencionadas bases territoriais dos Sindicatos para assembleia geral extraordinária a realizar-se em cada um dos respectivos endereços supra mencionados, no dia 03 de setembro de 2012 – segunda-feira, às 1800 (dezoito) horas, em primeira convocação, ou às 1900 (dezenove) horas no mesmo dia, em segunda e última convocação para discutir e decidir acerca do seguinte ordem do dia: 1 - Discussão e deliberação sobre a proposta de acordo coletivo de trabalho do PROGRAMA DA PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR NOS RESULTADOS (PCR) 2012; 2 - Discussão e deliberação sobre a proposta do Acordo Coletivo de Trabalho para disciplinar o Sistema Alternativo Eletrônico do Controle de Jornada de Trabalho.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2012.

PF Sindicatos Convoquantes

JORGE VIEIRA DA COSTA - Diretoria da Política Sindical

ARNONI HAIKE - Diretoria Administrativa

# ÚLTIMA HORA

*Sindicato dos Bancários Caxias do Sul e Região - Filiado à CUT*

*Nº 142*

*30 de agosto de 2012*

## Assembleia dos bancários do Itaú



## será nesta segunda (3)

Conforme Edital publicado pela Fetrafi-RS no jornal Correio do Povo do dia 29 de setembro de 2012, os **bancários do Itaú Unibanco** estão convocados para a assembleia da categoria, marcada para esta **segunda-feira (3 de setembro)**.

A **assembleia será realizada na sede do Sindicato** dos Bancários de Caxias do Sul e Região, Borges de Medeiros, 676. A primeira chamada será às 18h, e a segunda às 19h.

As **pautas** da assembleia dos bancários do Itaú Unibanco são:

1 - Discussão e deliberação sobre a proposta de acordo coletivo de trabalho do **Programa da Participação Complementar nos Resultados (PCR) 2012**;

2 - Discussão e deliberação sobre a proposta de **Acordo Coletivo de Trabalho** para disciplinar o **Sistema Alternativo Eletrônico de Controle de Jornada de Trabalho**.

**[www.bancax.org.br](http://www.bancax.org.br)**

*Sr(a). Gerente, solicita-se a gentileza de afixar uma cópia no mural da Unidade, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho em vigor.*





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS(AS) TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**

**CAXIAS DO SUL – 03 DE SETEMBRO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 19 HORAS**

**EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO DO DIA 29/08//2012, PAG.32**

|    | <b>NOME</b>       | <b>ASSINATURA</b> |
|----|-------------------|-------------------|
| 1  | Edvan Bresolin    |                   |
| 2  | Uilmar Castagner  |                   |
| 3  | EDUARDO ZUCHINALI |                   |
| 4  | VALDIR V. SANTOS  |                   |
| 5  |                   |                   |
| 6  |                   |                   |
| 7  |                   |                   |
| 8  |                   |                   |
| 9  |                   |                   |
| 10 |                   |                   |
| 11 |                   |                   |
| 12 |                   |                   |
| 13 |                   |                   |
| 14 |                   |                   |
| 15 |                   |                   |
| 16 |                   |                   |
| 17 |                   |                   |
| 18 |                   |                   |
| 19 |                   |                   |
| 20 |                   |                   |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**, Registro Sindical processo nº 4600000174899-61, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88662457/0001-02, com endereço Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, neste ato representado por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Ademar Henrique Bellini, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 171.849.400-91.

**OUTORGADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT**, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315 Bl. A, Asa Sul / Brasília-DF, CEP.70383-400, através de seu diretor presidente **CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-30.

**PODERES:** para assinatura dos acordos coletivos de trabalho - programa de participação complementar nos resultados - PCR 2012 e Sistema Alternativo Eletrônico de Controle de Jornada de Trabalho, com os **BANCOS** ITAÚ UNIBANCO S.A., ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A., ITAU UNIBANCO BANCO MÚLTIPLO S.A., BANCO ITAÚ BBA S.A., BANCO ITAÚ CARTÕES S.A., BANCO ITAUCARD S.A, BANCO FIAT S/A, BANCO ITAULEASING S/A, UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, UAM – ASSESSORIA E GESTÃO DE INVEST LTDA., BANCO DIBENS S/A, HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A, BANCO FININVEST S/A, UNICARD BANCO MÚLTIPLO S/A, UNIBANCO ASSET MANAGEMENT S/A DTVM e UNIBANCO CONSULTORIA DE INVEST LTDA, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 11 de setembro de 2012



Ademar Henrique Bellini



Ariovaldo Adão Filippi



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - BRASIL**  
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone/Fax: (54) 3221.2727 - E-mail: (54) 3221.2854  
Jussara Luz Balen - Tabelião



Selo Digital Nº: 0128.01.1200084.12220 a 12221

Reconheço SEMELHANTE a firma indicada pela seta de uso deste cartório, de  
ADEMAR HENRIQUE BELLINI e (a) por SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB.  
BANCARIOS e ARIOVALDO ADÃO FILIPPY (11:02:51 4966237076 11)  
Caxias do Sul, 11 de setembro de 2012. Em testemunho da verdade.

Emolumentos: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 0,50 = R\$ 6,30

( ) Juassara Luz Balen ( ) Giovana W. Balen ( ) Luiza N.C. Rosset ( ) Arrália Z. Borges

# FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RS E SINDICATOS RELACIONADOS ABAIXO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Assembleias Gerais Extraordinárias

Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, e os SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ALEGRETE E REGAIO, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 03, na cidade de Alegrete; DE BENTO GONÇALVES, com sede na Rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; DE CACHOEIRA DO SUL, com sede na Av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; DE CAMAQUÁ, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE CARAZZHO, com sede na Rua Vendelino Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE CAXIAS DO SUL, com sede na Rua Borges de Medeiros, 678, na cidade de Caxias do Sul; DE CRUZ ALTA, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; DE ERECHON, com sede na Av. Maurício Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; DE FREDERICO WESTPHALEN, com sede na Rua do Comércio, 535, Sobrelajeira, na cidade de Frederico Westphalen; DE GUAPORÉ RS, com sede na Rua Manoel Francisco Guernieri, 1245, 1º andar, na cidade de Guaporé; DE HORZONTINA, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; DE JUIZ, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Jui; DE LAJEADO, com sede na Rua Mário Costa, 116, na cidade de Lajeado; DE NOVA PRATA E REGAIO, com sede na Rua Flores da Cunha, 847, 2º andar, na cidade de Nova Prata; DE PASSO FUNDO, com sede na Rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE PELÓTAS, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; DE RIO GRANDE, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; DE RIO PARDO, com sede na Rua General Osório, 875, sala 402, na cidade de Rio Pardo; DE ROSÁRIO DO SUL, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; DE SANTAMARIA, que realizará assembleia na Sede da AABR - Associação Amériana do Banco do Brasil da Santa Maria, na Rua dos Andradas, 2026, na cidade de Santa Maria; DE SANTA ROSA, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE SANTOAG, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santo Agêlo; DE SANTO ÂNGELO, com sede na Rua Antunes Ribas, 1506, conjunto 01, fundos, na cidade de Santo Ângelo; DE SÃO BÓRJA, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; DE SÃO GABRIEL, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; DE SÃO LEOPOLDO, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE SÃO LUIZ GONZAGA, com sede na Rua Bento Boeira do Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; DE SOLEDADE, com sede na Rua Quintino Bocazina, 623, na cidade de Soledade; DE URUGUAIANA, com sede na Rua Domingos de Almeida, 1441, na cidade de Uruguai; DE VACARIA, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; DO VALE DO PARANHANA, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Tavares; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGE E REGAIO, que realizará assembleia na Rua Márcio Granier, 157 na cidade de Bagé; DO LITORAL NOROESTE, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade do Osório; DE PORTO ALEGRE E REGAIO, que realizará assembleia na Sede no Club do Comércio do Porto Alegre, sala 11 Rua dos Andradas, 1055, 4º andar, Centro, na cidade de Porto Alegre; DE SANTA CRUZ DO SUL E REGAIO, com sede na Rua Sete de Setembro, 469, na cidade de Santa Cruz do Sul; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURG, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 685, na cidade de Novo Hamburgo; DO VALE DO CAI, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 05 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, CONVOCAM todos os empregados em estabelecimentos bancários (sindicalizados ou não), inclusive empregados dos bancos públicos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banrisul), das cidades que integram os comandantes bases territoriais dos Sindicatos, para comparecerem em assembleia geral extraordinária nos respectivos endereços supra mencionados, no dia 12 de setembro de 2012, quarta-feira, às 18:00 (dezoito) horas, em primeira convocação, ou às 19:00 (dezenove) horas no mesmo dia, em segunda e última convocação, para discutir e decidir acerca da seguinte ordem do dia:

1. Avaliar o desempenho sobre a proposta econômica apresentada pela FENABAN e as negociações com os bancos públicos;
2. Deliberação acerca da paralisação por prazo indeterminado a partir de 00:00 do dia 18 de setembro de 2012;
3. Deixar outros procedimentos a serem adotados na Companhia Setorial 2012;
4. Manter a assembleia suspensa para ser reconvoçada a qualquer momento, mediante simples boletim interno do Sindicato.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2012.

PF Sindicatos Convocadores

JORGE VIEIRA DA COSTA - Diretoria da Política Sindical

ARNONI HANKE - Diretoria Administrativa



**FETRAF-RS****FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS DO RS E SINDICATOS RELACIONADOS ABAIXO**

# **AVISO DE GREVE DA CATEGORIA BANCÁRIA**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **ALEGRETE** e Região, o Sindicato dos Bancários de **BAGÉ** e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **BENTO GONÇALVES**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **CACHOEIRA DO SUL**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **CAMAQUÃ**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **CARAZINHO**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **CAXIAS DO SUL**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **CRUZ ALTA**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **ERECHIM**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **FREDERICO WESTPHALEN**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **GUAPORÉ RS**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **HORIZONTINA**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **MUI**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **LAJEADO**, o Sindicato dos Bancários do **LITORAL NORTE/RS**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **NOVA PRATA** e Região, o Sindicato dos Bancários e Financeiros do **NOVO HAMBURGO**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **PASSO FUNDO**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **PELOTAS**, o Sindicato dos Bancários de **PORTO ALEGRE** e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **RIO GRANDE**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **RIO PARDO**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **ROSÁRIO DO SUL**, o Sindicato dos Bancários de **SANTA CRUZ DO SUL** e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **SANTA MARIA**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **SANTA ROSA**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **SANTANA DO LIVRAMENTO**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **SANTIAGO**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **SANTO ÂNGELO**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **SÃO BORJA**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **SÃO GABRIEL**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **SÃO LEOPOLDO**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **SÃO LUIZ GONZAGA**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **SOLEDADE**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **URUGUAIANA**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **VACARIA**, o Sindicato dos Bancários e Financeiros do **VALE DO CAÍ**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do **VALE DO PARANHANA** e a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul - **FETRAF-RS COMUNICAM** a toda a população usuária dos serviços bancários e à representação legal dos Bancos no Estado, que, caso não haja solução para as reivindicações da categoria profissional e, por deliberação das assembleias gerais dos sindicatos acima nominados, realizadas em 12/09/2012, a **GREVE POR TEMPO INDETERMINADO** iniciará à zero hora do dia 18 de setembro de 2012, terça-feira. Tal comunicação tem por finalidade cumprir os dispositivos da Lei 7.783/89.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2012.

P/Sindicatos Comunicantes: **JORGE VIEIRADA COSTA** - Diretoria da Política Sindical **ARNONI HANKE** - Diretoria Administrativa

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, NO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**

Às dezenove horas do dia doze de setembro do ano de dois mil e doze, em segunda e última convocação, nesta cidade de Caxias do Sul, na Rua Borges de Medeiros, 676, sede social do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os empregados da categoria profissional estabelecidos na base territorial do Sindicato de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ sob nº 88.662.457/0001-02, com a finalidade especial de deliberar sobre os pontos constantes na Ordem do Dia. Verificada a presença de número legal de integrantes da categoria para deliberações em segunda chamada, o/a diretor/a da entidade, Mauro Luis Ceccon, declarou abertos os trabalhos, colocando em discussão a mesa coordenadora da Assembleia. Foram escolhidos como coordenador, secretário e escrutinador, os seguintes associados: Vaine Terezinha Andrequete, Nelso Antonio Bebbler e Luiz Fernando Loro, respectivamente. Imediatamente o secretário dos trabalhos procedeu à leitura da Ordem do Dia prevista no edital convocatório, publicado no Jornal Correio do Povo, de ampla cobertura estadual, no dia 06 de setembro de 2012, para análise e deliberações dos presentes: **ORDEM DO DIA: 1. Avaliar e deliberar sobre a proposta econômica apresentada pela FENABAN e as negociações com os bancos públicos; 2. Deliberação acerca de paralisação por prazo indeterminado a partir da 00h00 do dia 18 de setembro de 2012; 3. Detalhar outros procedimentos a serem adotados na Campanha Salarial 2012; 4. Manter a assembleia suspensa para ser reconvocada a qualquer momento, mediante simples boletim interno do Sindicato.** Em discussão o primeiro ponto da Ordem do Dia: **1. Avaliar e deliberar sobre a proposta econômica apresentada pela FENABAN e as negociações com os bancos públicos.** O coordenador dos trabalhos fez o relato das últimas negociações que aconteceram com a Fenaban, Banco do Brasil, CAIXA e Banrisul. A Fenaban apresentou no dia 28 de agosto de 2012 sua proposta global para ser apreciada pela categoria, na qual consta o reajuste de 6% (seis inteiros) por cento a ser aplicado em todas as verbas e auxílios econômicos retroativo a primeiro de setembro de 2012, conforme documento na íntegra em anexo, como parte integrante desta ata. Foi informado também aos presentes que os Bancos Públicos, Banco do Brasil, Caixa e Banrisul em suas últimas negociações não apresentaram contra propostas para serem apreciadas pela categoria. Diante da proposta da FENABAN, considerada insuficiente pelo Comando Nacional dos Bancários, colocada à apreciação dos presentes, a mesma foi rejeitada por 66 votos, nenhum voto a favor e nenhuma abstenção. De imediato, foi colocado em discussão e votação o segundo item da Ordem do Dia: **2. Deliberação acerca de paralisação por prazo indeterminado a partir da 00h00 do dia 18 de setembro de 2012.** A coordenação dos trabalhos informou aos presentes a orientação do Comando Nacional dos Bancários de indicativo de greve da categoria a partir da zero hora do dia 18 de setembro de 2012, caso os banqueiros não apresentem nova proposta que possa ser apreciada pelos bancários na assembleia de organização que acontecerá no dia 17 de setembro de 2012. Foi relatado que o Sindicato está cumprido os procedimentos legais sobre a Lei de Greve. De imediato, foi apresentada a proposta de que, se a FENABAN e os bancos públicos não apresentarem propostas para apreciação da categoria, os bancários entrarão em greve por tempo indeterminado a partir da zero hora do dia 18 de setembro de 2012. Não havendo inscrições para defesa contra ou a favor, foi submetida à votação, tendo a proposta de GREVE sido aprovada por 61 votos favoráveis, 01 voto contra e quatro abstenções. A coordenação dos trabalhos informou que, em cumprimento à Lei de Greve, serão comunicados os bancos através da FENABAN e Sindicato dos Bancos dos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, que a categoria da base territorial do Sindicato entrará em greve a partir do dia 18 de setembro, bem como aviso de greve que será publicado com abrangência estadual pela FETRAFI-RS no dia 13 de setembro de 2012. Após, passou-se à discussão e votação do terceiro ponto da Ordem do Dia: **3. Detalhar outros procedimentos a serem adotados na Campanha Salarial 2012.** Foi orientado aos bancários e bancárias que dialoguem em seus locais de trabalho incentivando os colegas a participarem da assembleia de organização para que no dia 18 de setembro de 2012 a greve inicie com grande força em toda a base territorial do Sindicato e que o Sindicato estará disponibilizando os materiais visuais necessários e esclarecimentos sobre a greve. Após, passou-se ao quarto ponto da Ordem do Dia: **4. Manter a assembleia suspensa para ser reconvocada a qualquer momento, mediante simples boletim interno do Sindicato.** Foi aprovada por unanimidade dos votos dos presentes a suspensão da assembleia para ser reaberta a qualquer momento, mediante convocação em boletins internos do Sindicato e que este procedimento se dará durante toda a campanha salarial, caso haja greve na categoria. Ficou definida a data de 17 de setembro de 2012, segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, no mesmo local, para a reabertura da assembleia com o objetivo de avaliar possíveis contra propostas dos banqueiros e, caso rejeitadas, organizar a greve, que se iniciará à zero hora do dia 18 de setembro de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

COORDENADORA \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO \_\_\_\_\_

ESCRUTINADOR \_\_\_\_\_





**FETRAFI-RS**  
CONTRAFI CUT

correu do povo  
pag. 12.

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RS  
E SINDICATOS RELACIONADOS ABAIXO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Assembleias Gerais Extraordinárias**

Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, e os **SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ALEGRETE E REGIÃO**, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; **DE BENTO GONÇALVES**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; **DE CACHOEIRA DO SUL**, com sede na Av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; **DE CAMAQUÃ**, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; **DE CARAZINHO**, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; **DE CAXIAS DO SUL**, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; **DE CRUZ ALTA**, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; **DE ERECHIM**, com sede na Av. Mauricio Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; **DE FREDERICO WESTPHALEN**, com sede na Rua do Comércio, 535, Sobreloja, na cidade de Frederico Westphalen; **DE GUAPORÉ RS**, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 1º andar, na cidade de Guaporé; **DE HORIZONTINA**, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; **DE IJUÍ**, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; **DE LAJEADO**, com sede na Rua Mário Cattói, 116, na cidade de Lajeado; **DE NOVA PRATA E REGIÃO**, com sede na Rua Flores da Cunha, 847, 2º andar, na cidade de Nova Prata; **DE PASSO FUNDO**, com sede na Rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; **DE PELOTAS**, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; **DE RIO GRANDE**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; **DE RIO PARDO**, com sede na Rua General Osório, 875, sala 402, na cidade de Rio Pardo; **DE ROSÁRIO DO SUL**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; **DE SANTA MARIA**, que realizará assembleia na Sede da AAB - Associação Atlética do Banco do Brasil de Santa Maria, na Rua dos Andradas, 2026, na cidade de Santa Maria; **DE SANTA ROSA**, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; **DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; **DE SANTIAGO**, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; **DE SANTO ÂNGELO**, com sede na Rua Antunes Ribas, 1506, conjunto 01, fundos, na cidade de Santo Ângelo; **DE SÃO BORJA**, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; **DE SÃO GABRIEL**, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; **DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; **DE SÃO LUIZ GONZAGA**, com sede na Rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; **DE SOLEDADE**, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 623, na cidade de Soledade; **DE URUGUAIANA**, com sede na Rua Domingos de Almeida, 1441, na cidade de Uruguaiana; **DE VACARIA**, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; **DO VALE DO PARANHANA**, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; **SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO**, que realizará assembleia na Rua Melanie Granier, 157 na cidade de Bagé; **DO LITORAL NORTE/RS**, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; **DE PORTO ALEGRE E REGIÃO**, que realizará assembleia na Sede no Clube do Comércio de Porto Alegre, sito à Rua dos Andradas, 1085, 4º andar, Centro, na cidade de Porto Alegre; **DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO**, com sede na Rua Sete de Setembro, 469, na cidade de Santa Cruz do Sul; **SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO**, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; **DO VALE DO CAÍ**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 06 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, **CONVOCAM** todos os empregados em estabelecimentos bancários (sindicalizados ou não), inclusive empregados dos bancos públicos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banrisul), das cidades que integram as concernentes bases territoriais dos Sindicatos, para reunirem-se em assembleia geral extraordinária nos respectivos endereços supra mencionados, **no dia 12 de setembro de 2012, quarta-feira**, às 18:00 (dezoito) horas, em primeira convocação, ou às 19:00 (dezenove horas) no mesmo dia, em segunda e última convocação, para discutir e decidir acerca da seguinte ordem do dia:

1. Avaliar e deliberar sobre a proposta econômica apresentada pela FENABAN e as negociações com os bancos públicos;
2. Deliberação acerca de paralisação por prazo indeterminado a partir da 00h00 do dia 18 de setembro de 2012;
3. Detalhar outros procedimentos a serem adotados na Campanha Salarial 2012;
4. Manter a assembleia suspensa para ser reconvocada a qualquer momento, mediante simples boletim interno do Sindicato.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2012.

P/ Sindicatos Convocadores

JORGE VIEIRA DA COSTA  
Diretoria de Política Sindical

ARNONI HANKE  
Diretoria Administrativa



# ÚLTIMA HORA

Sindicato dos Bancários Caxias do Sul e Região - Filiado à CUT

Nº 143

06 setembro de 2012

## Assembleia Geral dos(as) Bancários(as)

Dia **12 de setembro**, quarta-feira, primeira chamada às **18h**, segunda chamada às 19h. Local: Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, Caxias.

### Pautas:

1. Avaliar e deliberar sobre a **proposta econômica** apresentada pela FENABAN e pelos bancos públicos;
2. Deliberação acerca de **paralisação por prazo indeterminado** a partir da 00h00 do dia 18 de setembro de 2012;
3. Detalhar outros procedimentos a serem adotados na **Campanha Salarial 2012**;
4. Manter a **assembleia suspensa para ser reconvocada a qualquer momento**, mediante simples boletim interno do Sindicato.



Acesse!

[www.bancax.org.br](http://www.bancax.org.br)

Sr(a). Gerente, solicita-se a gentileza de afixar uma cópia no mural da Unidade, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho em vigor.

# CONVOCATÓRIA

Sindicato dos Bancários Caxias do Sul e Região - Filiado à CUT

10 setembro de 2012

## Assembleia Geral dos(as) Bancários(as)

Dia **12 de setembro**, quarta-feira, primeira chamada às **18h**, segunda chamada às 19h. Local: Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, Caxias.

### Pautas:

1. Avaliar e deliberar sobre a **proposta econômica** apresentada pela FENABAN e pelos bancos públicos; *Unanimidade*

2. Deliberação acerca de **paralisação por prazo indeterminado** a partir da 00h00 do dia 18 de setembro de 2012; *1 Contra*  
*4 Abstencões*

3. Detalhar outros procedimentos a serem adotados na **Campanha Salarial 2012**; *Assimbléia dia. 17. 18:30 - Unanimidade.*

4. Manter a **assembleia suspensa para ser reconvocada a qualquer momento**, mediante simples boletim interno do Sindicato. *Unanimidade.*



Acesse!

[www.bancax.org.br](http://www.bancax.org.br)

Edital publicado no dia 6 de setembro de 2012 no jornal O Correio do Povo





**Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS(AS) TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANCO DO BRASIL

CAXIAS DO SUL – 12 DE SETEMBRO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 19 HORAS

EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO DO DIA 06/09/2012, PAG.12

|    | NOME                    | ASSINATURA |
|----|-------------------------|------------|
| 1  | MONICA DE PAULA         |            |
| 2  | Carla Regina Zanelo     |            |
| 3  | Karina Dameda           |            |
| 4  | João F. R. Braga        |            |
| 5  | CESTAC CAMARGO DA SILVA |            |
| 6  | Douglas A. TANAKA       |            |
| 7  | Rui Carlos Formoso      |            |
| 8  | MARCIO E B. PAETHEL     |            |
| 9  | DIEGO B. SEVERO         |            |
| 10 | Márcio Perin            |            |
| 11 | Sergio Adriano Pezzi    |            |
| 12 | Emunoo V. Beagor        |            |
| 13 | Fábio Velho Velim       |            |
| 14 |                         |            |
| 15 |                         |            |
| 16 |                         |            |
| 17 |                         |            |
| 18 |                         |            |
| 19 |                         |            |
| 20 |                         |            |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Padua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS(AS) TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAXIAS DO SUL – 12 DE SETEMBRO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 19 HORAS

EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO DO DIA 06/09/2012, PAG.12

|    | NOME                      | ASSINATURA |
|----|---------------------------|------------|
| 1  | Thais Cristina Longhi     | Thais      |
| 2  | Mônia Martinez            | Mônia      |
| 3  | José Romeu Beldi          | José       |
| 4  | MARCO COLONAS             | Marco      |
| 5  | ADRIAN H. BELCINI         | Adrian     |
| 6  | MOACIR GAZZONI            | Moacir     |
| 7  | LENERA ZAGO               | Lenora     |
| 8  | Andre de Figueiredo Silva | Andre      |
| 9  | JOANA PAIM DE SOUZA       | Joana      |
| 10 | BERNARDO A. DAL CORNO     | Bernardo   |
| 11 | Nilza J. Gazzoni          | Nilza      |
| 12 |                           |            |
| 13 |                           |            |
| 14 |                           |            |
| 15 |                           |            |
| 16 |                           |            |
| 17 |                           |            |
| 18 |                           |            |
| 19 |                           |            |
| 20 |                           |            |





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS(AS) TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANRISUL**

**CAXIAS DO SUL – 12 DE SETEMBRO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 19 HORAS**

**EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO DO DIA 06/09/2012, PAG.12**

|    | <b>NOME</b>                | <b>ASSINATURA</b> |
|----|----------------------------|-------------------|
| 1  | MARWS ROSSATO              |                   |
| 2  | LINARA GIACOMET            |                   |
| 3  | THIAGO C. TÂMARA           |                   |
| 4  | LEA LAZZARI                |                   |
| 5  | Diana Vilanova             |                   |
| 6  | Carine Losnoki             |                   |
| 7  | CARLOS S PIMENTEL          |                   |
| 8  | WISQUEL ANGELO BARB        |                   |
| 9  | LUDANO BUENO TEIXEIRA      |                   |
| 10 | LUCIANE ROSI               |                   |
| 11 | MAICON L. BUSNELLO         |                   |
| 12 | DANIELA A. FINKLER         |                   |
| 13 | Jaqueline Faria Sperb      |                   |
| 14 | Juliane Zanolli            |                   |
| 15 | Apelil Maria Rodrigues     |                   |
| 16 | Marilena R. Felippio       |                   |
| 17 | Andréia Fioravante Pereira |                   |
| 18 | Marcela Fagundes           |                   |
| 19 | SIMONE SCHNEIDER           |                   |
| 20 | Monia Canalli              |                   |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

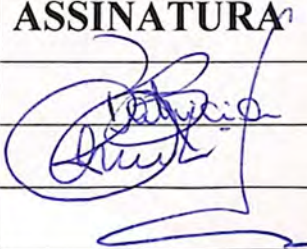
Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS(AS) TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANRISUL

CAXIAS DO SUL – 12 DE SETEMBRO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 19 HORAS

EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO DO DIA 06/09/2012, PAG.12

|    | NOME                | ASSINATURA                                                                         |
|----|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | PATRICIA BEVILACQUA |  |
| 2  | Volnei Golin        |                                                                                    |
| 3  |                     |                                                                                    |
| 4  |                     |                                                                                    |
| 5  |                     |                                                                                    |
| 6  |                     |                                                                                    |
| 7  |                     |                                                                                    |
| 8  |                     |                                                                                    |
| 9  |                     |                                                                                    |
| 10 |                     |                                                                                    |
| 11 |                     |                                                                                    |
| 12 |                     |                                                                                    |
| 13 |                     |                                                                                    |
| 14 |                     |                                                                                    |
| 15 |                     |                                                                                    |
| 16 |                     |                                                                                    |
| 17 |                     |                                                                                    |
| 18 |                     |                                                                                    |
| 19 |                     |                                                                                    |
| 20 |                     |                                                                                    |





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS(AS) TRABALHADORES E TRABALHADORAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRIVADAS

**CAXIAS DO SUL – 12 DE SETEMBRO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 19 HORAS**

**EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO DO DIA 06/09/2012, PAG.12**

|    | NOME                   | ASSINATURA   | INSTITUIÇÃO |
|----|------------------------|--------------|-------------|
| 1  | Arquimedes V. D. Pires | [Assinatura] | Itaú        |
| 2  | Ite Dalcin             | [Assinatura] | HSBC        |
| 3  | N. L. S. f. T. Uet     | [Assinatura] | ITAU        |
| 4  | Alexandre Regimont     | [Assinatura] | Bradesco    |
| 5  | Sidinei O. Montalva    | [Assinatura] | Bradesco    |
| 6  | Paulo da Veiga         | [Assinatura] | Santander   |
| 7  | Bernardo M. Vieira     | [Assinatura] | ITSAE       |
| 8  | GARMEN ERIO            | [Assinatura] | Bradesco    |
| 9  | Luiz Carlos Fomado     | [Assinatura] | Bradesco    |
| 10 | ADRIANO PEDRO ROSS     | [Assinatura] | BRADESCO    |
| 11 | NELSO A. Beber         | [Assinatura] | Santander   |
| 12 | EVANDRO Luiz HOPPE     | [Assinatura] | Bradesco    |
| 13 | LUIL F. LONO           | [Assinatura] | Bradesco    |
| 14 | CARLOS M. RODRIGUES    | [Assinatura] | BRADESCO    |
| 15 | EDUARDO ZUCHINALI      | [Assinatura] | ITAU        |
| 16 | Juliano de VARGAS      | [Assinatura] | Bradesco    |
| 17 | Vilmar Castagna        | [Assinatura] | ITAU        |
| 18 | Francisco A. Felpo     | [Assinatura] | Santander   |
| 19 | Marcelino F. Felpo     | [Assinatura] | ITAV        |
| 20 |                        |              |             |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

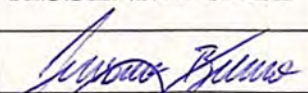
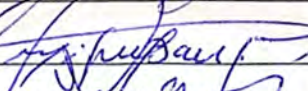
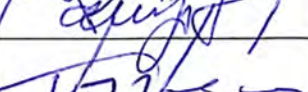
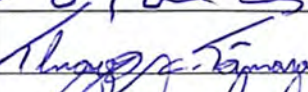
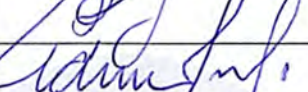
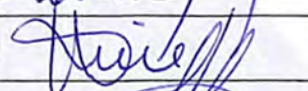
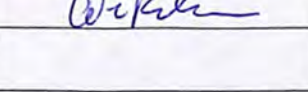
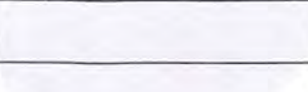
Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



# ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E PRIVADAS

CAXIAS DO SUL – 12 DE SETEMBRO DE 2012 – 1ª CHAMADA – 18 HORAS

EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO DO DIA 06/09/2012, PAG.12

|    | NOME                     | ASSINATURA                                                                           | INSTITUIÇÃO |
|----|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1  | LUCIANO BUENO TEIXEIRA   |    | BANRISUL    |
| 2  | MIGUEL ANGELO BARRA      |    | BANRISUL    |
| 3  | CECÍLIA CAMARGO DA SILVA |    | B. BRASIL   |
| 4  | VALDIR J. SANTOS         |   | ITAC S/A    |
| 5  | THIAGO C. TÂMARA         |  | BANRISUL    |
| 6  | Alexandre Reginato       |  | BRASCO      |
| 7  | Edmundo V. BRANDÃO       |  | BB, APOS.   |
| 8  | Jaime Andrequete         |  | BANRISUL    |
| 9  | WIL F. LORO              |  | BRASCO      |
| 10 | NELSON A. BEBBER         |  | SEEB        |
| 11 |                          |                                                                                      |             |
| 12 |                          |                                                                                      |             |
| 13 |                          |                                                                                      |             |
| 14 |                          |                                                                                      |             |
| 15 |                          |                                                                                      |             |
| 16 |                          |                                                                                      |             |
| 17 |                          |                                                                                      |             |
| 18 |                          |                                                                                      |             |
| 19 |                          |                                                                                      |             |
| 20 |                          |                                                                                      |             |





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

# ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E PRIVADAS

**CAXIAS DO SUL – 12 DE SETEMBRO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 19 HORAS**

**EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO DO DIA 06/09/2012, PAG.12**

|    | NOME                | ASSINATURA   | INSTITUIÇÃO  |
|----|---------------------|--------------|--------------|
| 1  | Argemundo V. Rocco  | [Assinatura] | [Assinatura] |
| 2  | MARUS ROSSATO       | [Assinatura] | BANRISUL     |
| 3  | Diana Vilela        | [Assinatura] | Banrisul     |
| 4  | Carne Sanches       | [Assinatura] | Banrisul     |
| 5  | Ilse Dalun          | [Assinatura] | HSBC         |
| 6  | LINARA GIACOMET     | [Assinatura] | BANRISUL     |
| 7  | THIAGO C TÂMARA     | [Assinatura] | BANRISUL     |
| 8  | MONICA DE PAULA     | [Assinatura] | BB           |
| 9  | CARLOS S. MENDES    | [Assinatura] | BANRISUL     |
| 10 | WIGUEL ANGELO BARR  | [Assinatura] | BANRISUL     |
| 11 | LEA LAZZARI         | [Assinatura] | Banrisul     |
| 12 | NILDO J. TOWET      | [Assinatura] | ITAU.        |
| 13 | Carla Regina Zanek  | [Assinatura] | BB           |
| 14 | Karina Wernede      | [Assinatura] | BB           |
| 15 | JOÃO F. R. BILKA    | [Assinatura] | BB           |
| 16 | MAICON BUSNELLO     | [Assinatura] | Banrisul     |
| 17 | [Assinatura]        | [Assinatura] | Banrisul     |
| 18 | Silvete O. MONTABDA | [Assinatura] | AMDESLO.     |
| 19 | MUCIARE LODI        | [Assinatura] | BANRISUL     |
| 20 | CECILE GATILVA      | [Assinatura] | BOBARTIN     |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

# ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E PRIVADAS

**CAXIAS DO SUL – 12 DE SETEMBRO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 19 HORAS**

**EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO DO DIA 06/09/2012, PAG.12**

|    | NOME                      | ASSINATURA | INSTITUIÇÃO |
|----|---------------------------|------------|-------------|
| 1  | DOUGLAS TANAKA            |            | B.B         |
| 2  | Bernardete M. Vieira      |            | HSBC        |
| 3  | CARMELO ELIO              |            | BRADESUL    |
| 4  | Thaís Longhi              |            | CAIXA       |
| 5  | NELSON A. BASSER          |            | Santander   |
| 6  | LUIZ F. LOPES             |            | BRADERO     |
| 7  | Heitor Rantz Sperb        |            | Banrisul    |
| 8  | MARCOS COLOMBO            |            | CEF.        |
| 9  | MARCIO E. M. PETER        |            | BB          |
| 10 | MARILENA R. FELIPPO       |            | Banrisul    |
| 11 | MARCELA FAGUNDES          |            | Banrisul    |
| 12 | Sergio Adriano Pezzi      |            | BB          |
| 13 | EDMUNDO BRUNO             |            | BB          |
| 14 | Patricia Buvilacqua       |            | Banrisul    |
| 15 | Valmir Gotim              |            | "           |
| 16 | Fábio Velho Velim         |            | BB          |
| 17 | MARCELO CAON              |            | ITAU        |
| 18 | PRINCIPAL FILHO           |            | SANTANDER   |
| 19 | Leandro J. Lago           |            | CEF         |
| 20 | André de Figueiredo Silva |            | CEF         |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

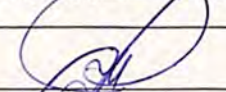
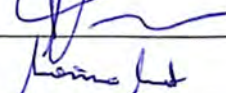
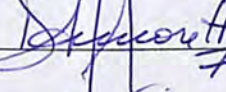
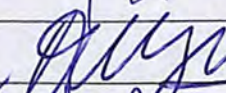
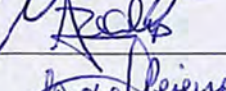
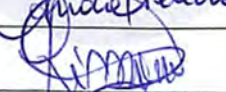
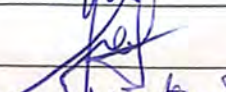
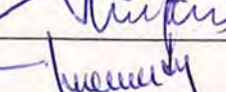
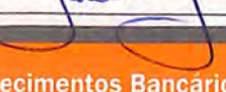
Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



# ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E PRIVADAS

CAXIAS DO SUL – 12 DE SETEMBRO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 19 HORAS

EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO DO DIA 06/09/2012, PAG.12

|    | NOME                     | ASSINATURA                                                                           | INSTITUIÇÃO    |
|----|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1  | Paulo da Viça            |    | Bco Santander. |
| 2  | Luiz Carlos Formoso      |     | BRadesco SA.   |
| 3  | ADRIANO PEDRO TOSS       |    | BRADESCO       |
| 4  | Mônia Martinez           |   | CEF            |
| 5  | Jose Rosen Beldi         |  | CEF            |
| 6  | Evandro L. Huapes        |  | BRadesco       |
| 7  | EDUARDO ZUCHINALI        |  | ITAU           |
| 8  | CARLOS RODRIGUES         |  | BRADESCO       |
| 9  | Daniela A. Finkler       |  | Banrisul       |
| 10 | J. V. Z.                 |  | P. n.          |
| 11 | ADRIANO H. BELLINI       |  | cef.           |
| 12 | Ajail Moreira Rector     |  | Banrisul       |
| 13 | Andréia Fioravanzo Perim |  | Banrisul       |
| 14 | SIMONE SCNEIDER          |  | BANRISUL       |
| 15 | Mônia Coralli            |  | BANRISUL       |
| 16 | DIEGO PACEUSEVERO        |  | B.B.           |
| 17 | Márcio Perim             |  | BB             |
| 18 | MARCELO GAZZONI          |  | CEF            |
| 19 | Vilmar Castagna          |  | ITAU           |
| 20 | Juliano de VARGAS        |  | BRADESCO       |





**Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E PRIVADAS

CAXIAS DO SUL – 12 DE SETEMBRO DE 2012 – 2ª CHAMADA – 19 HORAS

EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO DO DIA 06/09/2012, PAG.12

|    | NOME                  | ASSINATURA    | INSTITUIÇÃO |
|----|-----------------------|---------------|-------------|
| 1  | Renata Soubey         | Renata Soubey | Banco L     |
| 2  | JANA PAIM DE SOUZA    | [Assinatura]  | CEF         |
| 3  | BERNARDO A. DAL CORNO | [Assinatura]  | CEF         |
| 4  | Vilza V. Yazzoni      | [Assinatura]  | CEF         |
| 5  | Maurício Faria        | [Assinatura]  | ITAV        |
| 6  | Vinicius Medeiros     | [Assinatura]  | SEEB        |
| 7  |                       |               |             |
| 8  |                       |               |             |
| 9  |                       |               |             |
| 10 |                       |               |             |
| 11 |                       |               |             |
| 12 |                       |               |             |
| 13 |                       |               |             |
| 14 |                       |               |             |
| 15 |                       |               |             |
| 16 |                       |               |             |
| 17 |                       |               |             |
| 18 |                       |               |             |
| 19 |                       |               |             |
| 20 |                       |               |             |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: | 54 | 3223 2166 Fax: | 54 | 3223 2405



**Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do RS**

Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 215 Conj. 201 – Porto Alegre/RS - CEP 90110-200

Fone: 51 3224-2000 – Fax: 51 3224-6706 – [fetrafirs@fetrafirs.org.br](mailto:fetrafirs@fetrafirs.org.br) – [www.fetrafirs.org.br](http://www.fetrafirs.org.br)

**Ofício FETRAFI/RS/SG-383/2012**

**Porto Alegre, 13 de setembro de 2012.**

Ilmo. Sr.

**MURILO PORTUGAL**

**Presidente da Federação Nacional dos Bancos – FENABAN**

[fenaban@febraban.org.br](mailto:fenaban@febraban.org.br)

**Ref.: AVISO DE GREVE**

Senhor Presidente:

O presente Ofício tem a finalidade de informar a Vossa Senhoria, na qualidade de presidente da Federação Nacional dos Bancos - Fenaban, de acordo com o que determina a Lei nº 7.783/89, que em virtude da frustração das negociações ante a rejeição da contraproposta de reajuste salarial e demais reivindicações que integraram a minuta da categoria bancária, apresentada pela comissão dos bancos em 28/08/2012, foi realizada nesta data, assembleia geral dos empregados em Instituições Financeiras Públicas e Privadas, da base territorial deste sindicato, onde deliberou-se sobre a deflagração de greve por prazo indeterminado a partir da 00:00 hora do dia 18 de setembro de 2012.

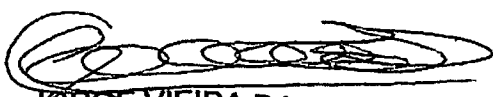
A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul – FETRAFI-RS, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Alegrete** e Região, o Sindicato dos Bancários de **Bagé** e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Bento Gonçalves**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Cachoeira do Sul**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Camaquã**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Carazinho**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Caxias do Sul**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Cruz Alta**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Erechim**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Frederico Westphalen**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Guaporé** RS, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Horizontina**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Ijuí**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Lajeado**, o Sindicato dos Bancários do **Litoral Norte/RS**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Nova Prata** e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Novo Hamburgo**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Passo Fundo**, o Sindicato dos Empregados em



Estabelecimentos Bancários de Pelotas, o Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Grande, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Pardo, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rosário do Sul, o Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Maria, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Rosa, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santana do Livramento, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santiago, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santo Ângelo, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Borja, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Gabriel, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Leopoldo, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Luiz Gonzaga, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Soledade, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Uruguaiana, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Vacaria, o Sindicato dos Bancários e Financeiros do Vale do Caí, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Vale do Paranhana, informam a Vossa Senhoria, na qualidade de presidente do Sindicato dos Bancos nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, de acordo com o que determina a Lei nº 7.783/89, que em virtude da frustração das negociações ante a rejeição da contraproposta de reajuste salarial e demais reivindicações que integram a minuta da categoria bancária entregue em 01/08/2012, foram realizadas em 12 de setembro de 2012 assembleias gerais dos empregados pertencentes às bases territoriais das entidades acima, nas quais deliberou-se sobre a deflagração de greve por prazo indeterminado a partir da 00:00 hora do dia 18 de setembro de 2012.

Sem mais, apresentamos nossas

Cordiais Saudações



JORGE VIEIRA DA COSTA  
Diretoria de Política Sindical

JVC/co



CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA ROCHA  
Diretoria de Política Sindical

# ÚLTIMA HORA

*Sindicato dos Bancários Caxias do Sul e Região - Filiado à CUT*

*Nº 144*

*14 setembro de 2012*

## Agora é GREVE!

**Assembleia Organizativa de Greve:** segunda-feira, 17 de setembro, chamada única às 18h30min, na sede do Sindicato dos Bancários (Rua Borges de Medeiros, 676, centro de Caxias). Bancários/Bancárias de **TODOS** os bancos (públicos e privados).



## Chega de truques, banqueiro!

[www.bancax.org.br](http://www.bancax.org.br)

*Sr(a). Gerente, solicita-se a gentileza de afixar uma cópia no mural da Unidade, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho em vigor.*





**Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do RS**  
Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 215 Conj. 201 – Porto Alegre/RS - CEP 90110-200  
Fone: 51 3224-2000 – Fax: 51 3224-6706 – [fetrafirs@fetrafirs.org.br](mailto:fetrafirs@fetrafirs.org.br) – [www.fetrafirs.org.br](http://www.fetrafirs.org.br)

**Ofício FETRAFI/RS/SG-382/2012**

Porto Alegre, 13 de setembro de 2012.

Ilmo. Sr.

**TÚLIO LUIZ ZAMIN**

**Presidente do Sindicato dos Bancos dos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina**

**Rua dos Andradas, 1234, 17º andar, Centro**

**Fone 32268088**

**Nesta Capital**

**[asbancos@asbancos.com.br](mailto:asbancos@asbancos.com.br)**

**Ref.: AVISO DE GREVE**

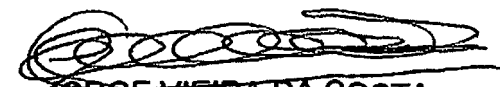
Senhor Presidente:

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul – FETRAFI-RS, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Alegrete** e Região, o Sindicato dos Bancários de **Bagé** e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Bento Gonçalves**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Cachoeira do Sul**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Camaquã**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Carazinho**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Caxias do Sul**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Cruz Alta**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Erechim**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Frederico Westphalen**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Guaporé RS**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Horizontina**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Ijuí**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Lajeado**, o Sindicato dos Bancários do **Litoral Norte/RS**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Nova Prata** e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Novo Hamburgo**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Passo Fundo**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Pelotas**, o Sindicato dos Bancários de **Porto Alegre** e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Rio Grande**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Rio Pardo**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Rosário do Sul**, o Sindicato dos Bancários de **Santa Cruz do Sul** e Região, o Sindicato dos

Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Santa Maria**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Santa Rosa**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Santana do Livramento**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Santiago**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Santo Ângelo**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **São Borja**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **São Gabriel**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **São Leopoldo**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **São Luiz Gonzaga**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Soledade**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Uruguaiana**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de **Vacaria**, o Sindicato dos Bancários e Financiários do **Vale do Caí**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do **Vale do Paranhana**, informam a Vossa Senhoria, na qualidade de **presidente do Sindicato dos Bancos nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina**, de acordo com o que determina a Lei nº 7.783/89, que em virtude da frustração das negociações ante a rejeição da contraproposta de reajuste salarial e demais reivindicações que integram a minuta da categoria bancária entregue em 01/08/2012, foram realizadas em 12 de setembro de 2012 assembleias gerais dos empregados pertencentes às bases territoriais das entidades acima, nas quais deliberou-se sobre a deflagração de **greve por prazo indeterminado a partir da 00:00 hora do dia 18 de setembro de 2012**.

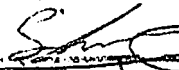
Sem mais, apresentamos nossas

Cordiais Saudações

  
**JORGE VIEIRA DA COSTA**  
 Diretoria de Política Sindical

JVC/co

  
**CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA ROCHA**  
 Diretoria de Política Sindical

|                             |                                                                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SINDICATO DOS BANCOS</b> |                                                                                       |
| <b>SECRETARIA</b>           |                                                                                       |
| Rec.                        | 13 SET '12                                                                            |
| Resp.                       |  |
| 001                         |                                                                                       |





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**CAXIAS DO SUL – 17 DE SETEMBRO DE 2012 – 18 H30MIN**

**ASSEMBLEIA DE ORGANIZAÇÃO DA GREVE**

|    | NOME                   | ASSINATURA   | INSTITUIÇÃO          |
|----|------------------------|--------------|----------------------|
| 1  | Thais Perustina Longhi | [Assinatura] | CAIXA                |
| 2  | Valdes A. F. Furtos    | [Assinatura] | CAIXA                |
| 3  | Rosângela Pereira      | [Assinatura] | CAIXA - SP - C-GRUPO |
| 4  | Janaíra Raim           | [Assinatura] | CAIXA                |
| 5  | Dina Tiempo            | [Assinatura] | CAIXA                |
| 6  | Suelen Cunico          | [Assinatura] | CAIXA                |
| 7  | Onésio de Perim        | [Assinatura] | CAIXA                |
| 8  | Raquel Kueres          | [Assinatura] | II                   |
| 9  | MARCIA MACHADO         | [Assinatura] | A                    |
| 10 | EDUARDO H. BELLI       | [Assinatura] | CEF.                 |
| 11 | CHARLES H. ZAVETTE     | [Assinatura] | CEF - CANELA         |
| 12 | Mônica Martinez        | [Assinatura] | CEF                  |
| 13 | RUI MALDONADO          | [Assinatura] | CAIXA                |
| 14 | LENE RA ZAGO           | [Assinatura] | CEF                  |
| 15 | OMAR E. BARCELOS       | [Assinatura] | CEF                  |
| 16 | MARCIO COLOMBO         | [Assinatura] | CEF.                 |
| 17 | André F. Silva         | [Assinatura] | CEF                  |
| 18 | CRISTIANO SELBACH      | [Assinatura] | CEF                  |
| 19 | Isaíde S. dos Santos   | [Assinatura] | CEF.                 |
| 20 | Jessyane Casagrande    | [Assinatura] | CEF                  |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Padua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

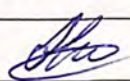
Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAXIAS DO SUL – 17 DE SETEMBRO DE 2012 – 18 H30MIN

ASSEMBLEIA DE ORGANIZAÇÃO DA GREVE

|    | NOME             | ASSINATURA                                                                        | INSTITUIÇÃO |
|----|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1  | Fernando Colombo |  | CEF         |
| 2  |                  |                                                                                   |             |
| 3  |                  |                                                                                   |             |
| 4  |                  |                                                                                   |             |
| 5  |                  |                                                                                   |             |
| 6  |                  |                                                                                   |             |
| 7  |                  |                                                                                   |             |
| 8  |                  |                                                                                   |             |
| 9  |                  |                                                                                   |             |
| 10 |                  |                                                                                   |             |
| 11 |                  |                                                                                   |             |
| 12 |                  |                                                                                   |             |
| 13 |                  |                                                                                   |             |
| 14 |                  |                                                                                   |             |
| 15 |                  |                                                                                   |             |
| 16 |                  |                                                                                   |             |
| 17 |                  |                                                                                   |             |
| 18 |                  |                                                                                   |             |
| 19 |                  |                                                                                   |             |
| 20 |                  |                                                                                   |             |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Padua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANRISUL

**CAXIAS DO SUL – 17 DE SETEMBRO DE 2012 – 18 H30MIN**

ASSEMBLEIA DE ORGANIZAÇÃO DAGREVE

|    | NOME                 | ASSINATURA   | INSTITUIÇÃO |
|----|----------------------|--------------|-------------|
| 1  | MARCO ROSSATO        | [Assinatura] | BANRISUL    |
| 2  | THIAGO C. TÂMARA     | [Assinatura] | BANRISUL    |
| 3  | QUEEN WENZON         | [Assinatura] | "           |
| 4  | LIVARA GINCOMET      | [Assinatura] | BANRISUL    |
| 5  | Lea Lazzari          | [Assinatura] | Banrisul    |
| 6  | Tamy Cesar           | [Assinatura] | Banrisul    |
| 7  | Bruna Agami          | [Assinatura] | Banrisul    |
| 8  | Marcelo              | [Assinatura] | Banrisul    |
| 9  | SIMONE SCHNEIDER     | [Assinatura] | BANRISUL    |
| 10 | JULIANA ZANOTTO      | [Assinatura] | Banrisul    |
| 11 | cyriel Angel Barb    | [Assinatura] | BANRISUL    |
| 12 | MAICON L. BUSNELLO   | [Assinatura] | Banrisul    |
| 13 | Daniela A. Finkler   | [Assinatura] | Banrisul    |
| 14 | Vanice Andreucci     | [Assinatura] | BANRISUL    |
| 15 | HENRIQUE T. THIEL    | [Assinatura] | Banrisul    |
| 16 | Diego Trevis         | [Assinatura] | Banrisul    |
| 17 | Jolaine Pariz Sperb  | [Assinatura] | Banrisul    |
| 18 | Rosane Caldant       | [Assinatura] | Banrisul    |
| 19 | Reliccia Valandro    | [Assinatura] | Banrisul    |
| 20 | Marilena R. Felippio | [Assinatura] | Banrisul    |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Padua,

Nova Petropolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

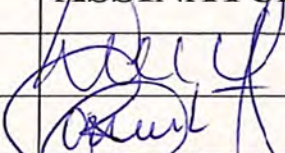
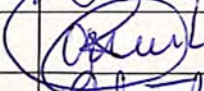
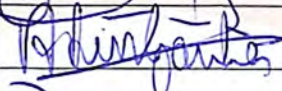
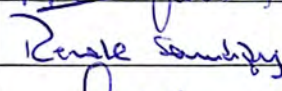
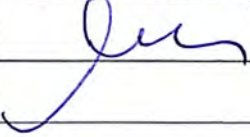
Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANRISUL

CAXIAS DO SUL – 17 DE SETEMBRO DE 2012 – 18 H30MIN

ASSEMBLEIA DE ORGANIZAÇÃO DAGREVE

|    | NOME              | ASSINATURA                                                                         | INSTITUIÇÃO |
|----|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1  | Luciane Lodi      |   | BANRISUL    |
| 2  | Volnei Golin      |   | "           |
| 3  | Artur Gantier     |   | "           |
| 4  | Renata Sambray    |   | "           |
| 5  | Doreateles Mendes |  | Banque      |
| 6  |                   |                                                                                    |             |
| 7  |                   |                                                                                    |             |
| 8  |                   |                                                                                    |             |
| 9  |                   |                                                                                    |             |
| 10 |                   |                                                                                    |             |
| 11 |                   |                                                                                    |             |
| 12 |                   |                                                                                    |             |
| 13 |                   |                                                                                    |             |
| 14 |                   |                                                                                    |             |
| 15 |                   |                                                                                    |             |
| 16 |                   |                                                                                    |             |
| 17 |                   |                                                                                    |             |
| 18 |                   |                                                                                    |             |
| 19 |                   |                                                                                    |             |
| 20 |                   |                                                                                    |             |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

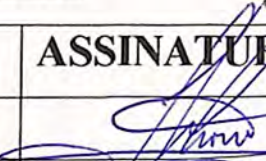
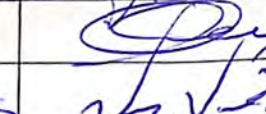
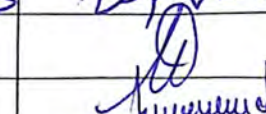
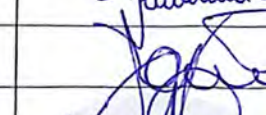
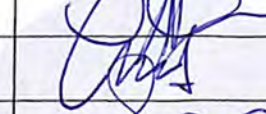
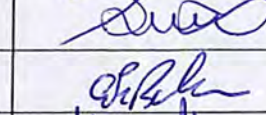
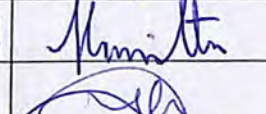
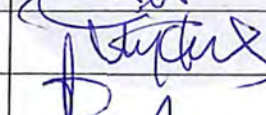
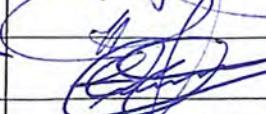
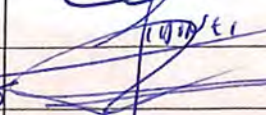
Fone: | 54 | 3223 2166 Fax: | 54 | 3223 2405



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DOS BANCOS PRIVADOS

CAXIAS DO SUL – 17 DE SETEMBRO DE 2012 – 18 H30MIN

ASSEMBLEIA DE ORGANIZAÇÃO DA GREVE

|    | NOME                    | ASSINATURA                                                                          | INSTITUIÇÃO |
|----|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1  | LUIZ FERNANDO LORO      |    | BRABESCO    |
| 2  | EVARISTO LUIS H. VARGAS |    | BRABESCO    |
| 3  | VALDIR V. SANTOS        |   | ITAU        |
| 4  | Edivan Bresalim         |  | ITAU        |
| 5  | Juliano de VARGAS       |  | BRABESCO    |
| 6  | CARMEN ERLO             |  | BRABESCO    |
| 7  | ADRIANO PEDRO TOSS      |  | BRABESCO    |
| 8  | LUIZ CARLOS FORMOSO     |  | BRABESCO    |
| 9  | Bernardete M. Viana     |  | ITSBC       |
| 10 | NELSON A. Bebbler       |  | Santander   |
| 11 | HAMILTON FROST          |  | ITAU        |
| 12 | Elise Dalcin            |  | USBC        |
| 13 | Uliana Cuestagna        |  | ITAU        |
| 14 | LUIS J. TORRES          |  | ITAU        |
| 15 | Argemundo V. de Rocco   |  | ITAU        |
| 16 | Paulo da Veiga          |  | Santander   |
| 17 | EDUARDO ZUCHINKI        |  | ITAU        |
| 18 | SIDINEI O. MONTAGNA     |  | BRABESCO    |
| 19 | CARLOS M. RODRIGUES     |  | BRABESCO    |
| 20 |                         |                                                                                     |             |



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DOS BANCOS PRIVADOS

CAXIAS DO SUL – 17 DE SETEMBRO DE 2012 – 18 H30MIN

ASSEMBLEIA DE ORGANIZAÇÃO DA GREVE

|    | NOME | ASSINATURA | INSTITUIÇÃO |
|----|------|------------|-------------|
| 1  |      |            |             |
| 2  |      |            |             |
| 3  |      |            |             |
| 4  |      |            |             |
| 5  |      |            |             |
| 6  |      |            |             |
| 7  |      |            |             |
| 8  |      |            |             |
| 9  |      |            |             |
| 10 |      |            |             |
| 11 |      |            |             |
| 12 |      |            |             |
| 13 |      |            |             |
| 14 |      |            |             |
| 15 |      |            |             |
| 16 |      |            |             |
| 17 |      |            |             |
| 18 |      |            |             |
| 19 |      |            |             |
| 20 |      |            |             |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

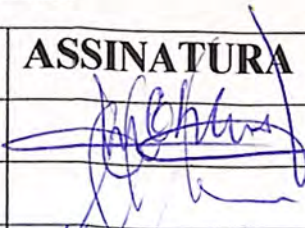
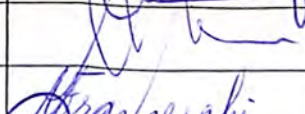
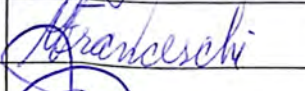
Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANCO DO BRASIL

CAXIAS DO SUL – 17 DE SETEMBRO DE 2012 – 18 H30MIN

ASSEMBLEIA DE ORGANIZAÇÃO DA GREVE

|    | NOME                    | ASSINATURA                                                                          | INSTITUIÇÃO |
|----|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1  | CLAUDIO EHLERS          |   | BB 83432    |
| 2  | ANÍZAC ASSONI           |   | BB          |
| 3  | Madelaine De Franceschi |   | BB- 1487-7  |
| 4  | DOUGLAS H. TANAKA       |  | 8343 P50    |
| 5  |                         |                                                                                     |             |
| 6  |                         |                                                                                     |             |
| 7  |                         |                                                                                     |             |
| 8  |                         |                                                                                     |             |
| 9  |                         |                                                                                     |             |
| 10 |                         |                                                                                     |             |
| 11 |                         |                                                                                     |             |
| 12 |                         |                                                                                     |             |
| 13 |                         |                                                                                     |             |
| 14 |                         |                                                                                     |             |
| 15 |                         |                                                                                     |             |
| 16 |                         |                                                                                     |             |
| 17 |                         |                                                                                     |             |
| 18 |                         |                                                                                     |             |
| 19 |                         |                                                                                     |             |
| 20 |                         |                                                                                     |             |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Padua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



**ATA DE CONTINUIDADE DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e doze, em segunda e última convocação, às dezessete horas, na cidade de Caxias do Sul, na Rua Borges de Medeiros nº 676, sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os empregados em estabelecimentos bancários, inclusive em bancos públicos, Banco do Brasil, Caixa e Banrisul, lotados na base territorial de representatividade deste sindicato, com a finalidade de, dando continuidade à assembleia geral extraordinária iniciada no dia 12/09/2012, sendo que foi reaberta em 17 de setembro de 2012 quando a categoria se reuniu para organizar a greve por tempo indeterminado a partir da zero hora do dia 18 de setembro de 2012, deste dia a categoria passou a reunir em assembleia permanente com reuniões diárias durante o período de greve. As 17 horas do dia vinte e seis de setembro de 2012, na Sede Social do Sindicato, foram dada continuidade a assembleia para deliberar sobre assuntos relacionados com a pauta de reivindicações ora em negociações com a FENABAN, BANCO DO BRASIL, CAIXA e BANRISUL. Verificada a presença de número legal de integrantes da categoria para deliberações em segunda chamada, o (a) diretor (a) do sindicato, Vaine Terezinha Andreguete, declarou abertos os trabalhos, colocando em discussão a escolha da mesa diretora dos mesmos. Foram escolhidos para a coordenação e secretaria dos trabalhos respectivamente os (as) associados Ademar Henrique Bellini e Vilmar José Castagna<sup>11</sup>. Imediatamente o (a) secretário (a) relatou aos presentes que a FENABAN, Banco do Brasil e Caixa apresentaram contrapropostas às mesas de negociações dos três segmentos. Relatou ainda que o Banrisul não havia apresentada sua contraproposta para ser avaliada nesta assembleia. De imediato o Coordenador dos Trbalhos passou a apresentar a sínteses das três propostas, com o seguinte teor: **FENABAN: A ÚLTIMA PROPOSTA APRESENTADA PELA FENABAN NA NEGOCIAÇÃO-DO DIA 26 de setembro de 2012:** 1. **SALÁRIOS:** Reajuste de 7,5% sobre os salários praticados em 31/08/2012, com as compensações previstas na CCT. 2. **SALÁRIOS DE INGRESSO:** Correção dos valores previstos da CCT 2011/2012, a partir de 01/09/2012: Salário de Ingresso-Portaria-966,74; Escritório-1.385,55; Caixa/Tesoureiro-1.750,75 (Sal. Ingresso 1.385,55 + Gratif. de Caixa 365,20). Salários de Ingresso Após 90 Dias-Portaria-1.058,96;Escritório-1.519,00;Caixa/Tesoureiro-2.056,89 (Salário de Ingresso 1.519,00 + Gratif. de Caixa 365,20 + Outras Verbas de Caixa 172,69).3. **DEMAIS ITENS EXPRESSOS EM VALORES:** Reajuste de 7,5% sobre os valores previstos na CCT 2011/2012:ATS (para os remanescentes)-20,89;Gratif. Compensador de Cheques-119,00; Auxílio Refeição-21,46; Auxílio Cesta Alimentação-367,92; 13ª Cesta Alimentação-367,92; Auxílio Creche/Babá (filhos até idade de 71 meses)-306,21; Auxílio Creche/Babá (filhos até a idade de 83 meses)-261,95; Auxílio Funeral-702,59; Ajuda Deslocamento Noturno-73,34; Indenização por Morte ou Incapacidade Decorrente de Assalto-104.770,61; Requalificação Profissional-1.047,11; 4. **PLR:** A Participação nos Lucros ou Resultados estará limitada a 15% (quinze por cento) do lucro líquido apurado no exercício de 2012, e será distribuída da seguinte forma: **I-REGRA BÁSICA:** 90% do salário reajustado em setembro/2012, acrescido do valor fixo de R\$ 1.540,00. Limitado ao valor de R\$ 8.414,34. Se o total apurado na aplicação da Regra Básica ficar abaixo de 5% do lucro líquido apurado no exercício de 2012, utilizar multiplicador até atingir esse percentual ou 2,2 salários do empregado, limitado a R\$





18.511,54, o que ocorrer primeiro. O total apurado na aplicação da Regra Básica estará limitado a 13% do lucro líquido apurado no exercício de 2012. Os valores individuais apurados da aplicação da Regra Básica poderão ser compensados no pagamento dos planos próprios de participação em lucros ou resultados. II- PARCELA ADICIONAL: 2% do lucro líquido apurado no exercício de 2012, dividido pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras da convenção em partes iguais, até o limite individual de R\$ 3.080,00. Os valores individuais relativos à Parcela Adicional não serão compensáveis com valores devidos em razão de planos próprios. 5. ANTECIPAÇÃO DA PLR: I- REGRA BÁSICA: 54% do salário reajustado em setembro/2012, acrescido o valor fixo de R\$ 924,00, limitado ao valor individual de R\$ 5.048,60 e ao teto de 13% do lucro líquido do banco apurado no 1º semestre de 2012, o que ocorrer primeiro. No pagamento da antecipação da "Regra Básica" da Participação nos Lucros ou Resultados o banco poderá compensar os valores já pagos ou que vierem a ser pagos, a esse título, referentes ao exercício de 2012. II- PARCELA ADICIONAL: O valor desta parcela da antecipação será determinado pela divisão linear da importância equivalente a 2% do lucro líquido apurado no 1º semestre de 2012, pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras da convenção, em partes iguais, até o limite individual de R\$ 1.540,00. A antecipação da parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios. NOTAS: a) As condições e proporcionalidades para o pagamento final e da antecipação da PLR (Regra Básica e Parcela Adicional) para afastados, demitidos e admitidos serão as mesmas da CCT 2011/2012, com atualizações das datas de referência. b) O banco com prejuízo no 1º Semestre de 2012 não pagará a antecipação da PLR. c) O banco com prejuízo em 2012 não pagará a PLR. **BANCO DO BRASIL: PROPOSTA APRESENTADA DIA 26/09/2012.** Atendentes CABB: Unificação das comissões: banco propõe unificar as comissões atendentes B e A, em comissão a ser denominada atendente, cujo VR será de R\$ 2.554,20. Redução da trava para concorrência: reduzir para 12 meses o período mínimo a cumprir para concorrência. 2. PCR: Pontuação do caixa executivo: incluir o exercício da função caixa executivo na pontuação da carreira de mérito (M) do PCR, à razão de 0,5 ponto por dia de exercício na função, retroativo a 2006. Caixas comissionados anteriormente a 2006 terão um adicional de mérito de R\$ 104,40. 3. Promoção de nível inicial de carreira A: novo piso (A2) para a carreira após 90 dias no salário inicial (A1), garantindo-se a ascensão para A2 aos funcionários A1 com mais de 90 dias na carreira. 4. Incluir entre as ausências autorizadas (luto) o falecimento de enteado. 5. Adesão ao protocolo para prevenção de conflitos da Convenção Coletiva assinada com a Fenaban, definindo como canal específico a Diref. 6. Ascensão profissional e comissionamento: criar mesa temática para discussão de critérios sobre o tema, com prazo de 120 dias, com pelo menos uma reunião mensal. 7. PLR - Manter o modelo do acordo coletivo 2011/2012, garantindo que nenhum escriturário receberá menos que o valor do módulo básico da Fenaban (CCT 2012/2013), e que nenhum comissionado receberá menos que o valor pago aos caixas executivos. Assim, o BB pagará PLR para 117 mil funcionários, sendo no primeiro semestre: Escriturários: R\$ 3.303,60 Caixas executivos: R\$ 3.674,97 Comissionados: 45% do VR mais módulo bônus (baseado em ATB e não no Sinergia). 8. SACR \* Concorrência de comissionados a remoção - Permitir que o comissionado concorra a remoção sem necessidade de dispensa da comissão. \* Preenchimento de vagas de escriturários em todas as dependências do banco será por remoção automática (SACR) ou por nomeação de concursados. 9. Incorporação da verba de gratificação semestral de 25% - GS será incorporada em todas as verbas em que há incidência, para simplificar a folha de pagamento, sem nenhum prejuízo salarial ao funcionário. 10. Manutenção de cláusulas do acordo coletivo 2011/2012 - Serão mantidas

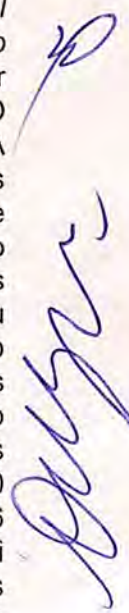




todas as cláusulas que não foram objeto de alterações na presente proposta, inclusive a trava contra o descomissionamento arbitrário, que exige do banco três avaliações insatisfatórias e consecutivas de desempenho. Jornada de 6h para comissionados. Será ainda assinado o seguinte aditivo, separado do acordo coletivo: \* Implantar até janeiro/2013 novo plano de comissões com jornada de 6 horas para determinados cargos comissionados. \* Instalar Comissão de Conciliação Voluntária (CCV) para analisar propostas de acordo individual sobre o tema, tão logo implantado o plano. \* Os sindicatos que aderirem ao acordo macro da Contraf-CUT se comprometem a suspender por 180 dias, contados da implantação do novo modelo, as ações judiciais promovidas pelos sindicatos relativas às comissões do novo plano, independentemente da fase processual. **CAIXA - PROPOSTA APRESENTADA 25/09/2012:** 1) PLR: a) PLR regra Fenaban. - Regra Básica. - Regra Adicional. b) PLR Adicional Caixa: no valor de 4% do lucro líquido distribuída igualmente para todos os empregados. 2) PLR - Antecipação Antecipação com base na regra da PLR Fenaban e da PLR Adicional Caixa, cujo adiantamento corresponde a 4% sobre o lucro líquido realizado no 1º semestre 2012, a ser paga 10 dias após assinatura do ACT. 3) Piso salarial Os novos empregados serão contratados nas referências 202, 602 ou 802 da Estrutura Salarial Unificada (SEU) ou da Nova Estrutura Salarial (NES) e enquadrados nas referências 203, 603 ou 803, respectivamente, no dia imediatamente posterior à conclusão do período referente ao contrato de experiência, quando este finalizar-se na vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho. 4) Concentração de empregados. A Caixa se compromete a ter em seu quadro de pessoal: - 92.000 empregados até dezembro de 2012 e - 99.000 empregados até dezembro de 2013. 5) Medicamentos de uso contínuo Custeio de despesas de 50 medicamentos de uso contínuo não custeados pelo SUS, cujos percentuais de reembolso serão de 50%, 80% e 100%, de acordo com a patologia indicada no relatório médico. 6) Formação ampliada A Caixa se compromete a ampliar em 3.230 bolsas de incentivos a formação do empregado, por meio de edital único centralizado na Matriz, para todos os empregados acima de 91 dias de trabalho, a saber: a) 800 bolsas para idiomas; b) 1.380 bolsas para graduação; c) 950 bolsas para pós-graduação; d) 100 bolsas para mestrado. 7) Licenças Alterar de 1 (um) para 2 (dois) dias por ano a licença para internação hospitalar por motivo de doença de cônjuge ou companheiro (a), filho, pai ou mãe. 8) Licença-adoção No caso de adoção ou guarda judicial a CAIXA concederá licença remunerada à empregada adotante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com exclusão do limite de idade de 12 anos do adotado. 9) Promoção por mérito Redução das horas de treinamento para promoção por mérito de 100 para 70 horas. 10) Grupo de Trabalho a) Será constituído Grupo de Trabalho paritário, composto por 8 integrantes, 4 indicados pela Caixa e 4 pelos representantes dos empregados para tratar do plano Saúde Caixa, observando a sua sustentabilidade. b) Os integrantes serão obrigatoriamente empregados ou ex-empregados Caixa. c) O grupo de trabalho se reunirá pela primeira vez em até 30 dias após a assinatura deste ACT em dependências disponibilizadas pela Caixa, a qual se responsabilizará pelos custos de deslocamento, diárias e hospedagem. d) As propostas de modificações do Plano de Saúde serão apresentadas à Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas (Depes). Fica mantido o Grupo de Trabalho Saúde do Trabalhador. 11) Tesoureiro executivo a) A Caixa apresentará na mesa permanente de negociação, até 31 março 2013, um plano de ação para resolução definitiva das situações apontadas sobre saúde, segurança e condições de trabalho do Tesoureiro Executivo. b) O pagamento de substituição com remuneração apurada por minuto nas ausências parciais ou pausa para almoço do Tesoureiro, condicionada a existência de saldo



de minuto para esta substituição na unidade, limitada a 480 minutos por dia para cada empregado será implementada a partir de janeiro de 2013. c) A Caixa se compromete até 31/12/2012 construir corredores para abastecimento em todos os terminais de ATM das agências. d) Considerar a Função Gratificada de Tesoureiro Executivo na linha de sucessão primária para a Função Gratificada de Supervisor de Canais, Supervisor de Atendimento, Gerente de Atendimento e Negócios III e Gerente de Canais e Negócios, mantendo na linha primária de Supervisor de Centralizadora/Filial. e) Formação de banco de habilitados para o exercício das atividades de Tesoureiro Executivo com empregados das agências e das Giret, no prazo de 90 dias após assinatura do presente ACT. f) Desenvolver e implementar curso de formação de tesoureiros. 12) Login único Implantar o acesso à rede de computadores em estação única em cinco unidades da Matriz, em fase piloto, no 4º trimestre de 2012 e concluir a implantação em 31 de agosto de 2013. 13) Agências-barco Concessão de 2 dias úteis a ser negociado com o empregado, após o retorno de 1 ciclo de trabalho. 14) Descomissionamento A Caixa assume o compromisso de apresentar, até 31/03/2013, estudos sobre descomissionamento de funções gratificadas, a partir das contribuições apresentadas pelas entidades Representativas. 15) Horas de estudo Os empregados deverão dispor de 6 horas por mês para estudos junto à Universidade Caixa dentro da jornada de trabalho, na metodologia à distância, em local apropriado na unidade. 16) Incorporação do REB ao Novo Plano A Caixa e as entidades sindicais assumem o compromisso de envidar esforços junto aos órgãos controladores e fiscalizadores com o objetivo de acelerar o andamento do processo de incorporação do REB ao Novo Plano Funcef. 17) Cipa EaD A Caixa e os representantes do GT Saúde do Trabalhador definirão, em até 180 dias após a assinatura deste ACT, o conteúdo do treinamento ministrado aos membros designados da Cipa, o qual será realizado durante a jornada de trabalho, em local apropriado, com metodologia EaD (Ensino à distância) via intranet, com carga horária total de 20 horas. 18) Sipon As horas a compensar deverão ser previamente negociadas entre o gestor imediato e o empregado com no mínimo 5 dias úteis de antecedência. O coordenador dos trabalhos colocou em discussão os procedimentos para votação da proposta. O coordenador informou aos presentes que o Comando Nacional dos Bancários, A Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil e a Comissão Executiva dos Empregados da Caixa apresentaram suas considerações no que diz respeito a possibilidade de avanços nas respectivas mesas de negociações e que chegaram ao limite, tendo sido apresentada pelos Banqueiros que era a última e definitiva proposta. As representações Nacionais dos trabalhadores entendendo que as três propostas continham avanços orientou o indicativo às assembleias de aceitação da proposta e o fim da greve e retorno ao trabalho no dia 27 de setembro. De imediato o Coordenador dos trabalhos submeteu a votação das propostas separadamente as quais obteve o seguinte resultado. Os funcionários do Banco do Brasil aprovaram a proposta por 11 votos a favor, 3 votos contras e 1 abstenções. Os empregados da Caixa aprovaram a proposta por 39 votos a favor, 2 votos contrários e 0 abstenções. Os bancários de bancos privados aprovaram a proposta da Fenaban por 16 votos, 0 votos contrários e 0 abstenções. Já os funcionários do Bransul como não foi apresentada nenhuma proposta do Banco, Deliberaram por 29 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções pela continuidade da greve até que o banco apresente proposta para ser avaliada em assembleia. Deliberaram também que a partir deste dia 26, os funcionários se reunirão diariamente em assembleias no mesmo local e horário, com exceção do sábado e domingo. Não havendo nenhum outro assunto relacionado com o





ponto em discussão, a assembleia foi encerrada. às 18 horas do dia 26 de setembro de 2012 no mesmo local.

COORDENADOR/A: ADEMAR HENRIQUE BELLINI

SECRETÁRIO/A: VILMAR JOSÉ CASTAGNA







**Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANRISUL

CAXIAS DO SUL – 26 DE SETEMBRO DE 2012 – 18 H30MIN

ASSEMBLEIA PARA AVALIAR E DELIBERAR SOBRE PROPOSTA APRESENTADA PELA  
FENABAN EM 25/09/2012 E PELO BANRISUL EM 26/09/2012

|    | NOME                            | ASSINATURA | INSTITUIÇÃO    |
|----|---------------------------------|------------|----------------|
| 1  | YIGUEL ANGELO BARRA             |            | BANRISUL       |
| 2  | Juliane M. Zano                 |            | BANRISUL       |
| 3  | Carlos S. Pimentel              |            | BANRISUL       |
| 4  | Rosane Caldart                  |            | Banrisul       |
| 5  | Priscila Giovana Machado Santos |            | Banrisul       |
| 6  | CLECI ROSSATO                   |            | Banrisul       |
| 7  | THIAGO C. TÂMARA                |            | BANRISUL       |
| 8  | José B. Brito                   |            | "              |
| 9  | Guilherme Brunetto              |            | "              |
| 10 | Valmíria Hübner                 |            | "              |
| 11 | Renata Sambray                  |            | "              |
| 12 | Darcia das Cortes               |            | "              |
| 13 | SIMONE SCHNEIDER                |            | "              |
| 14 | LIVARA GIACOMET                 |            | BANRISUL       |
| 15 | JANGALGI, S. BITENCOURT         |            | V. L. L. NO. 1 |
| 16 | Silvia Rech Zalan               |            | Banrisul       |
| 17 | Heitor T. Della Giustina        |            | Banrisul       |
| 18 | LUCIANE LOBI                    |            | BANRISUL       |
| 19 | MARLOS ROSSATO                  |            | BANRISUL       |
| 20 | Everton Lorenzoni               |            | BANRISUL       |

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANRISUL

CAXIAS DO SUL – 26 DE SETEMBRO DE 2012 – 18 H30MIN

ASSEMBLEIA PARA AVALIAR E DELIBERAR SOBRE PROPOSTA APRESENTADA PELA  
FENABAN EM 25/09/2012 E PELO BANRISUL EM 26/09/2012

|    | NOME               | ASSINATURA     | INSTITUIÇÃO   |
|----|--------------------|----------------|---------------|
| 1  | Marceli C. Zanetti | Marceli        | Banrisul      |
| 2  | Romero João Sartor | RJ             | Banrisul      |
| 3  | Idair Paniz Sperb  | Idair          | Banrisul 0873 |
| 4  | Sueli Araldi       | Sueli          | Banrisul 0874 |
| 5  | Leticia Valandra   | Leti Valandra  | Banrisul      |
| 6  | Andreia Kahler     | Andreia Kahler | Banrisul      |
| 7  | Volnei Golin       | Volnei Golin   | Banrisul      |
| 8  | TIAGO GOLIN        | TIAGO GOLIN    | Banrisul      |
| 9  | BRUNA ADAMI        | BRUNA ADAMI    | Banrisul      |
| 10 |                    |                |               |
| 11 |                    |                |               |
| 12 |                    |                |               |
| 13 |                    |                |               |
| 14 |                    |                |               |
| 15 |                    |                |               |
| 16 |                    |                |               |
| 17 |                    |                |               |
| 18 |                    |                |               |
| 19 |                    |                |               |
| 20 |                    |                |               |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANCO DO BRASIL

**CAXIAS DO SUL – 26 DE SETEMBRO DE 2012 – 18 H30MIN**

ASSEMBLEIA PARA AVALIAR E DELIBERAR SOBRE PROPOSTA APRESENTADA PELA  
FENABAN E PELO BANCO EM 25/09/2012

|    | NOME                  | ASSINATURA | INSTITUIÇÃO     |
|----|-----------------------|------------|-----------------|
| 1  | Márcio MONA           |            | Banco do Brasil |
| 2  | JOSÉ MAURO JOHNSON    |            | BANCO DO BRASIL |
| 3  | Patrícia G. Paes      |            | Banco do Brasil |
| 4  | GERSON G. DAHMER      |            | Banco do Brasil |
| 5  | SAMUEL G. DICK        |            | BANCO DO BRASIL |
| 6  | Flávia Pan            |            | BB              |
| 7  | FABIANO MATTANA       |            | BB              |
| 8  | Adriano M. Jager      |            | BB              |
| 9  | Ricardo Bus. Sehn     |            | BB              |
| 10 | Carla R. Yanela       |            | BB              |
| 11 | Lúcio B. de Freitas   |            | BB              |
| 12 | JOSE RENATO D. GERSON |            | BB              |
| 13 | Márcio Perin          |            | BB              |
| 14 | Monica Luiz Payer     |            | BB              |
| 15 | Leonardo Wengler      |            | BB              |
| 16 |                       |            |                 |
| 17 |                       |            |                 |
| 18 |                       |            |                 |
| 19 |                       |            |                 |
| 20 |                       |            |                 |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANCO DO BRASIL

**CAXIAS DO SUL – 26 DE SETEMBRO DE 2012 – 18 H30MIN**

ASSEMBLEIA PARA AVALIAR E DELIBERAR SOBRE PROPOSTA APRESENTADA PELA  
FENABAN E PELO BANCO EM 25/09/2012

|    | NOME | ASSINATURA | INSTITUIÇÃO |
|----|------|------------|-------------|
| 1  |      |            |             |
| 2  |      |            |             |
| 3  |      |            |             |
| 4  |      |            |             |
| 5  |      |            |             |
| 6  |      |            |             |
| 7  |      |            |             |
| 8  |      |            |             |
| 9  |      |            |             |
| 10 |      |            |             |
| 11 |      |            |             |
| 12 |      |            |             |
| 13 |      |            |             |
| 14 |      |            |             |
| 15 |      |            |             |
| 16 |      |            |             |
| 17 |      |            |             |
| 18 |      |            |             |
| 19 |      |            |             |
| 20 |      |            |             |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis  
Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35  
www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

**Fone: | 54 | 3223 2166 Fax: | 54 | 3223 2405**





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**CAXIAS DO SUL – 26 DE SETEMBRO DE 2012 – 18 H30MIN**

ASSEMBLEIA PARA AVALIAR E DELIBERAR SOBRE PROPOSTA APRESENTADA PELA  
FENABAN E PELA CAIXA EM 25/09/2012

|    | NOME                  | ASSINATURA   | INSTITUIÇÃO     |
|----|-----------------------|--------------|-----------------|
| 1  | ARMANDO H. BELIN      | [Assinatura] | CEF             |
| 2  | Suelen Cunico         | [Assinatura] | CAIXA           |
| 3  | Crusian Pereira       | [Assinatura] | CAIXA           |
| 4  | Antônio Riquino       | [Assinatura] | CAIXA           |
| 5  | Fernanda Sidelutti    | [Assinatura] | CAIXA           |
| 6  | Danieli Nelson        | [Assinatura] | Caixa           |
| 7  | Cláudio E. Barcellos  | [Assinatura] | Caixa Econômica |
| 8  | CHARLES H. ZANETTE    | [Assinatura] | CAIXA           |
| 9  | MARCO COLOMBO         | [Assinatura] | CAIXA           |
| 10 | RUTE MALDONADO        | [Assinatura] | CAIXA           |
| 11 | Marcia Ribeiro Jorand | [Assinatura] | CAIXA           |
| 12 | Leandra Lago          | [Assinatura] | CEF             |
| 13 | MOACIR GAZZONI        | [Assinatura] | CEF             |
| 14 | André Figueiró Silva  | [Assinatura] | CEF             |
| 15 | Mauro Edg. de Freitas | [Assinatura] | CEF             |
| 16 | Vilva V. Yatzoni      | [Assinatura] | CEF             |
| 17 | CRISTIANO SELBACH     | [Assinatura] | CEF             |
| 18 | JANA PAIM             | [Assinatura] | CEF             |
| 19 | Mônica Martinez       | [Assinatura] | CEF             |
| 20 | BERNARDO DE OLIVEIRA  | [Assinatura] | CEF             |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

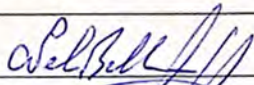
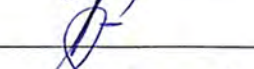
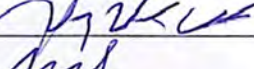
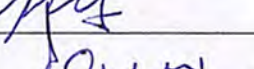
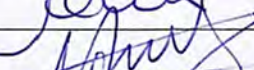
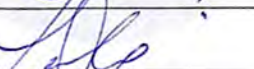
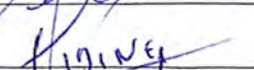
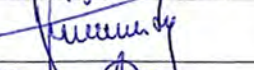
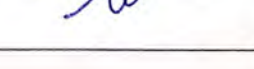
Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM BANCOS PRIVADOS

CAXIAS DO SUL – 26 DE SETEMBRO DE 2012 – 18 H30MIN

ASSEMBLEIA PARA AVALIAR E DELIBERAR SOBRE PROPOSTA APRESENTADA PELA  
FENABAN EM 25/09/2012.

|    | NOME                     | ASSINATURA                                                                           | INSTITUIÇÃO |
|----|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1  | Nelson Antonio Bobber    |    | Santander   |
| 2  | WILSON FORTES LOPES      |    | Bradesco    |
| 3  | CARLOS M. RODRIGUES      |    | Bradesco    |
| 4  | WILSON JOSE TONET        |   | ITAU.       |
| 5  | Bernardete M. Vieira     |  | ITAU        |
| 6  | VALDIR V. SANTOS         |  | ITAU        |
| 7  | WILSON CARLOS FORMOSO    |  | BRANCO      |
| 8  | CARMEN ERIC              |  | Bradesco    |
| 9  | Arquimedes V. P. Pires   |  | Itau        |
| 10 | EDUARDO ZUCHINATI        |  | ITAU        |
| 11 | ADRIANO PEDRO ROSS       |  | BRANCO      |
| 12 | EVANDRO LUIS HUPES       |  | Bradesco    |
| 13 | MARCOS CHEN              |  | ITAU        |
| 14 | SIDINEI ORLANDO MONTAGNA |  | Bradesco    |
| 15 | Juliano de JARETS        |  | Bradesco    |
| 16 | Edivan Bresel            |  | Itau        |
| 17 |                          |                                                                                      |             |
| 18 |                          |                                                                                      |             |
| 19 |                          |                                                                                      |             |
| 20 |                          |                                                                                      |             |

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM BANCOS PRIVADOS

**CAXIAS DO SUL – 26 DE SETEMBRO DE 2012 – 18 H30MIN**

ASSEMBLEIA PARA AVALIAR E DELIBERAR SOBRE PROPOSTA APRESENTADA PELA  
FENABAN EM 25/09/2012.

|    | NOME | ASSINATURA | INSTITUIÇÃO |
|----|------|------------|-------------|
| 1  |      |            |             |
| 2  |      |            |             |
| 3  |      |            |             |
| 4  |      |            |             |
| 5  |      |            |             |
| 6  |      |            |             |
| 7  |      |            |             |
| 8  |      |            |             |
| 9  |      |            |             |
| 10 |      |            |             |
| 11 |      |            |             |
| 12 |      |            |             |
| 13 |      |            |             |
| 14 |      |            |             |
| 15 |      |            |             |
| 16 |      |            |             |
| 17 |      |            |             |
| 18 |      |            |             |
| 19 |      |            |             |
| 20 |      |            |             |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

Ao  
Banco do Brasil S/A  
[diref.colet@bb.com.br](mailto:diref.colet@bb.com.br)

Pela presente informamos que em assembleia geral extraordinária dos empregados do Banco do Brasil, sócios e não sócios, da base territorial do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, realizada em 26 de setembro de 2012, na Sede Social, Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, foram aprovadas, pela maioria dos presentes, as contrapropostas da FENABAN e do Banco do Brasil para CCT e ACT 2012/2013.

Finalmente, informamos o número do registro sindical e CNPJ/MF da entidade:  
Registro sindical: Processo nº4600000174899-61  
CNPJ/MF: 88662457/0001-02

Caxias do Sul, 03 de outubro de 2012



Nelso Antonio Beber  
Coordenador da Secretaria de  
Organização e Política Sindical



Ariovaldo Adão Filippi  
Coordenador da Secretaria de Finanças,  
Patrimônio e Administração





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO.CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61 , ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebbber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

**OUTORGADO:** FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FEEB-RS, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.962.232/0001-49, com endereço na Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 215 Conj. 201-Bairro Praia de Belas em Porto Alegre/RS, CEP. 90110-200, através de seu Diretor **CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 227464980-49, da diretora **DENISE FALKENBERG CORRÊA**, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF/MF n.º 302.040.970-53, ambos com o mesmo endereço acima, e os advogados **ANTONIO VICENTE MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS 21.328 e **MILTON BOZANO FAGUNDES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 14.332, ambos com escritório profissional na Av. Pedro Adams Filho, 5573 sala 1206 - Novo Hamburgo/RS - CEP 93320-006.

**PODERES:** proceder à negociação específica com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, bem como assinar acordo coletivo de trabalho aditivo à convenção da FENABAN, podendo ainda subestabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do sul, 06 de novembro de 2012

  
Nelso Antonio Bebbber

  
Ariovaldo Adão Filippi

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



**EDITAL**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

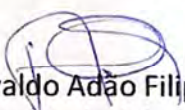
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob nº88662457/0001-02, por seus representantes abaixo assinado, convoca todos os empregados em Sociedades de Crédito, Financiamentos e Investimentos, da base territorial deste sindicato, nos municípios de Caxias do Sul, Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis, para a assembléia geral extraordinária que se realizará no dia 21 de setembro de 2012, em primeira convocação as 17 horas e às 18:00 horas, em segunda convocação, no endereço à Rua Borges de Medeiros nº676 – Centro, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

1. Discussão e deliberação sobre proposta apresentada pelo SINDFIN no dia 13 de setembro de 2012.

Caxias do Sul, 18 de setembro de 2012.



Nelso Antonio Bebbber  
Secretaria de Organização e Política Sindical



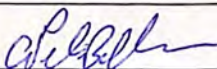
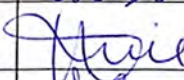
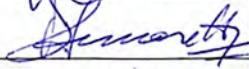
Ariovaldo Adão Filippi  
Secretaria de Administração, Finanças e Patrimônio.



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS

CAXIAS DO SUL – 21 DE SETEMBRO DE 2012 – 18 HORAS

AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE PROPOSTA APRESENTADA PELO SINDFIN

|    | NOME                                                                             | ASSINATURA                                                                          | INSTITUIÇÃO |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1  | Nelson Antonio Beber                                                             |    | SEEB        |
| 2  | Vaine Andrequete                                                                 |    | SEEB        |
| 3  | Daniela A. Finkler                                                               |    | SEEB        |
| 4  | Vilmar T. Castagna                                                               |   | SEEB        |
| 5  | Trionilo Felpi                                                                   |  | SEEB        |
| 6  |                                                                                  |                                                                                     |             |
| 7  |                                                                                  |                                                                                     |             |
| 8  |                                                                                  |                                                                                     |             |
| 9  |                                                                                  |                                                                                     |             |
| 10 |                                                                                  |                                                                                     |             |
| 11 |                                                                                  |                                                                                     |             |
| 12 |                                                                                  |                                                                                     |             |
| 13 |                                                                                  |                                                                                     |             |
| 14 |                                                                                  |                                                                                     |             |
| 15 |                                                                                  |                                                                                     |             |
| 16 |                                                                                  |                                                                                     |             |
| 17 |                                                                                  |                                                                                     |             |
| 18 |                                                                                  |                                                                                     |             |
| 19 |                                                                                  |                                                                                     |             |
| 20 | Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região |                                                                                     |             |

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Padua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

# **COMUNICAÇÃO AOS BANCÁRIOS**

## **Prazo para oposição aos descontos dos Salários**

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, e os **SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO**, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 08, na cidade de Alegrete; **DE CAMAQUÃ**, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; **DE CAXIAS DO SUL**, com sede na Rua Borges do Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; **DE CRUZALTA**, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; **DE ERECHIM**, com sede na Av. Maurício Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; **DE HORIZONTINA**, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; **DE IJUI**, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; **DE LAJEADO**, com sede na Rua Mário Castói, 116, na cidade de Lajeado; **DE PELOTAS**, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; **DE RIO GRANDE**, com sede na Rua Marechal Floriano Pebozo, 467, na cidade de Rio Grande; **DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; **DE SANTIAGO**, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; **DE SÃO GABRIEL**, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; **DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; **DO VALE DO PARANHANA**, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; **SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO**, com sede na Rua Metário Grunier, 154, na cidade de Bagé; **DO LITORAL NORTE/RS**, com sede na Rua Nelson Silveira da Souza, 1200, na cidade de Osório; **SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO**, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; **DO VALE DO CAÍ**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 08 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes locais, **COMUNICAM A TODOS OS EMPREGADOS/AS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS**, inclusive empregados do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e do Banrisul das cidades que integram as concernentes bases territoriais das entidades sindicais acima indicadas, em exercício profissional em todo o Estado do Rio Grande do Sul, que estará aberta a oportunidade para que apresentem eventuais **OPOSIÇÕES AOS DESCONTOS DOS SALÁRIOS** - aprovados nas correspondentes assembleias gerais - para sustentação da Campanha Salarial ora realizada. O prazo para apresentação de eventuais **OPOSIÇÕES** será de 03 a 15 de outubro de 2012, individual e diretamente nas respectivas entidades sindicais nos endereços acima apontados.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2012.

PI Sindicatos Comunicantes

**JORGE VIEIRADA COSTA** - Diretora da Política Sindical

**DENISE FALKENBERG CORRÊA** - Diretora sobre a Mulher Trabalhadora



**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS DO RS  
E SINDICATOS RELACIONADOS ABAIXO**

**COMUNICAÇÃO AOS BANCÁRIOS  
Prazo para oposição aos descontos dos Salários**

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, e os **SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO**, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; **DE CAMAQUÃ**, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; **DE CAXIAS DO SUL**, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; **DE CRUZ ALTA**, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; **DE ERECHIM**, com sede na Av. Maurício Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; **DE HORIZONTINA**, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; **DE IJUÍ**, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; **DE LAJEADO**, com sede na Rua Mário Cattói, 116, na cidade de Lajeado; **DE PELOTAS**, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; **DE RIO GRANDE**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; **DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; **DE SANTIAGO**, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; **DE SÃO GABRIEL**, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; **DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; **DO VALE DO PARANHANA**, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; **SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO**, com sede na Rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; **DO LITORAL NORTE/RS**; com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; **SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO**, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; **DO VALE DO CAÍ**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 06 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, **COMUNICAM A TODOS OS EMPREGADOS/AS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS**, inclusive empregados do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e do Banrisul das cidades que integram as concernentes bases territoriais das entidades sindicais acima indicadas, em exercício profissional em todo o Estado do Rio Grande do Sul, que estará aberta a oportunidade para que apresentem eventuais **OPOSIÇÕES AOS DESCONTOS DOS SALÁRIOS** - aprovados nas correspondentes assembleias gerais - para sustentação da Campanha Salarial ora realizada. O prazo para apresentação de eventuais **OPOSIÇÕES** será de **03 a 15 de outubro de 2012**, individual e diretamente nas respectivas entidades sindicais nos endereços acima apontados.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2012.

P/ Sindicatos Comunicantes

JORGE VIEIRA DA COSTA  
Diretoria de Política Sindical

DENISE FALKENBERG CORRÊA  
Diretoria sobre a Mulher Trabalhadora

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANRISUL

CAXIAS DO SUL – 03 DE OUTUBRO DE 2012 – 16 H

ASSEMBLEIA PARA AVALIAR E DELIBERAR SOBRE POSSÍVEL PROPOSTA APRESENTADA  
PELO BANRISUL

|    | NOME                               | ASSINATURA       |
|----|------------------------------------|------------------|
| 1  | LUCIANE LOZI                       |                  |
| 2  | Jusceli A. Zangall                 |                  |
| 3  | Nilva Reel Zalar                   | Nilva Reel Zalar |
| 4  | LINARA GIACOMET                    | Linara Giacomet  |
| 5  | THIAGO C. TÂMARA                   | Thiago C. Tâmara |
| 6  | Aline Suelen da Silva              |                  |
| 7  | Erasmir Gustavo Machado dos Santos |                  |
| 8  | CLECI MARIA B ROSSATO              |                  |
| 9  | Carlos Cereze                      |                  |
| 10 | ROMEU JOÃO SARTOR                  |                  |
| 11 | Juliane Zanotto                    |                  |
| 12 | JMAYUS ROSSATO                     |                  |
| 13 | Luiz Carlos Busnelto               |                  |
| 14 | LUBIANO BUENO TEIXEIRA             |                  |
| 15 | MAICON DE LIMA BUSNELLO            |                  |
| 16 | VINÍCIUS LEAL                      |                  |
| 17 | WIGUEL ANGELO BARP                 |                  |
| 18 | BRUNA F. ADAMI                     |                  |
| 19 | Sybiliana Zangall                  |                  |
| 20 | Flávia - Idair                     |                  |



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANRISUL

CAXIAS DO SUL – 03 DE OUTUBRO DE 2012 – 16 H

ASSEMBLEIA PARA AVALIAR E DELIBERAR SOBRE POSSIVEL PROPOSTA APRESENTADA  
PELO BANRISUL

|    | NOME                     | ASSINATURA               |
|----|--------------------------|--------------------------|
| 1  | Rosane Caldart           | Rosane                   |
| 2  | Cintia Cibele Turella    | Cintia                   |
| 3  | Carlos Danilo Perz       | Carlos                   |
| 4  | Tammy Vinícius Cesar     | Tammy                    |
| 5  | MOACIR A BERTOLINI       | Moacir                   |
| 6  | Tiago Guadagnin          | Tiago Guadagnin          |
| 7  | Simone S.C. Cecchin      | Simone                   |
| 8  | FERNANDO TRINZELLI       | Fernando                 |
| 9  | IANESSA BOSCHETTI GARCIA | Ianessa                  |
| 10 | Sueli Araldi             | Sueli                    |
| 11 | Cláudio Göteli           | Cláudio                  |
| 12 | Mariellen Rezzi          | Mariellen                |
| 13 | REINALDO F. DA ROSA      | Reinaldo                 |
| 14 | Jureclinei Marques Filho | Jureclinei Marques Filho |
| 15 | Paulo César Pedrosa      | Paulo César Pedrosa      |
| 16 | Renck Sampaio            | Renck                    |
| 17 | Doreia Lattor            | Doreia                   |
| 18 | SIMONE SCHNEIDER         | Simone                   |
| 19 | Barment, Ehlert          | Barment                  |
| 20 |                          |                          |





**Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANRISUL

CAXIAS DO SUL – 03 DE OUTUBRO DE 2012 – 16 H

ASSEMBLEIA PARA AVALIAR E DELIBERAR SOBRE POSSIVEL PROPOSTA APRESENTADA  
PELO BANRISUL

|    | NOME                       | ASSINATURA | INSTITUIÇÃO     |
|----|----------------------------|------------|-----------------|
| 1  | LAWRENCE do S.P. Bolsoni   |            | Banrisul        |
| 2  | GABRIELA DE OLIVEIRA SACCO |            | BANRISUL CAXIAS |
| 3  | CINDY ANES YAMAGUCHI       |            | Banrisul        |
| 4  | Josceli C. Zagall          |            | Banrisul        |
| 5  | Glória V. Jeller           |            | Banrisul        |
| 6  | Andreia Kahler             |            | Banrisul        |
| 7  | DAIANE OLIVEIRA            |            | BANRISUL        |
| 8  | ARMAR H. BRAUN             |            | See 5.          |
| 9  | Roberta Vieceli            |            | Banrisul        |
| 10 | Renato Roberto Braga       |            | Banrisul        |
| 11 |                            |            |                 |
| 12 |                            |            |                 |
| 13 |                            |            |                 |
| 14 |                            |            |                 |
| 15 |                            |            |                 |
| 16 |                            |            |                 |
| 17 |                            |            |                 |
| 18 |                            |            |                 |
| 19 |                            |            |                 |
| 20 |                            |            |                 |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANRISUL

CAXIAS DO SUL – 04 DE OUTUBRO DE 2012 – 9 H 30 MIN

ASSEMBLEIA PARA AVALIAR E DELIBERAR SOBRE POSSIVEL PROPOSTA APRESENTADA  
PELO BANRISUL

|    | NOME                            | ASSINATURA    |
|----|---------------------------------|---------------|
| 1  | MAICON DE LIMA BUSNELLO         | Maicon        |
| 2  | Shelen Alverti                  | Shelen        |
| 3  | FÂMELA LONGHI                   | Fâmela Longhi |
| 4  | Cristiane G. Reig               | Cristiane     |
| 5  | SILVANA LORENZONI               | Silvana       |
| 6  | Leonardo Vendeiro Brito         | Leonardo      |
| 7  | Rosmar' Chies                   | Rosmar        |
| 8  | Jorge P. Brito                  | Jorge         |
| 9  | Constance B. B. B.              | Constance     |
| 10 | Débora Gaiotto                  | Débora        |
| 11 | REINALDO FRANCISCO DA ROSA      | Reinaldo      |
| 12 | VANESSA BOSCHETTI GABRIU        | Vanessa       |
| 13 | Cintia Cibele F. Curvello       | Cintia        |
| 14 | KAREN PERZI MŁLICHESKI          | Karen         |
| 15 | Vinicius Andreagute             | Vinicius      |
| 16 | Nelson Antonio Becker           | Nelson        |
| 17 | Angelimundo V. de Paço          | Angelimundo   |
| 18 | Helio Tan Teller Della Quintana | Helio         |
| 19 | Nice Kunz LAZZARI               | Nice          |
| 20 | RODRIGO DANIEL FRIZZO           | Rodrigo       |



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANRISUL

CAXIAS DO SUL – 04 DE OUTUBRO DE 2012 – 9 H 30 MIN

ASSEMBLEIA PARA AVALIAR E DELIBERAR SOBRE POSSIVEL PROPOSTA APRESENTADA  
PELO BANRISUL

|    | NOME                            | ASSINATURA          |
|----|---------------------------------|---------------------|
| 1  | MARLOS ROSSATO                  |                     |
| 2  | Reivel Pessinho                 |                     |
| 3  | SUSAN VARI ZANDONENGO           |                     |
| 4  | DANIEL PAULO BOFF               |                     |
| 5  | Linane Felchier                 |                     |
| 6  | Christina Zanchettin Marconete  |                     |
| 7  | Simone Schneider                |                     |
| 8  | Sueli Azeite                    |                     |
| 9  | ROMEN JOAO SARTOR               |                     |
| 10 | Carlos E. S. Ritter             | Carlos E. S. Ritter |
| 11 | CLECI M. S. ROSSATO             |                     |
| 12 | Aline S. da Silva               |                     |
| 13 | Carmin F. Zehner                |                     |
| 14 | Gerardo Gerson Roberto de Souza |                     |
| 15 | Lea Lazzari                     |                     |
| 16 | Regina S. de Souza              |                     |
| 17 | Luiz Carlos Zucchetto           |                     |
| 18 | Daniela Brito                   |                     |
| 19 | PEDRO FELKER DE OLIVEIRA        |                     |
| 20 | OSMAR PAULO VIECELI             |                     |





**Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANRISUL

CAXIAS DO SUL – 04 DE OUTUBRO DE 2012 – 9 H 30 MIN

ASSEMBLEIA PARA AVALIAR E DELIBERAR SOBRE POSSÍVEL PROPOSTA APRESENTADA  
PELO BANRISUL

|    | NOME                    | ASSINATURA       |
|----|-------------------------|------------------|
| 1  | LYCLANE Lasi            |                  |
| 2  | Marielen Pezzi          |                  |
| 3  | Juliano M. Zambelli     |                  |
| 4  | Paulo César Pedro       |                  |
| 5  | Everaldo Naveszoni      |                  |
| 6  | Rosane Caldart          | Rosart.          |
| 7  | Letícia Valandro        |                  |
| 8  | Linara Giacomet         | Linara Giacomet  |
| 9  | Idair Pariz Sperb       | Idair            |
| 10 | Filva Rech Zalar        | Filva Rech Zalar |
| 11 | Luciane Lúcia Fontana   | Luciane Fontana  |
| 12 | FELIPE MORELLATO        | Felipe Morellato |
| 13 | THIAGO C. TÂMARA        | Thiago C. Tâmara |
| 14 | LUCIANO BUENO TEIVEIRA  |                  |
| 15 | BRUNA F. ADAMI          |                  |
| 16 | Tammy Imegui Bezzer     |                  |
| 17 | Stelamaris Danieli Noer | Stelmar          |
| 18 | MIGUEL ANGELO BARI      |                  |
| 19 | Simone SC Cecchin       |                  |
| 20 | Carlos Danilo Bezzer    |                  |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



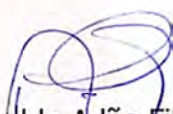
## **EDITAL**

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, convoca todos os empregados do Banco Votorantim S/A e BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, sócios e não sócios desta entidade de classe, da base territorial dos municípios de Caxias do Sul, Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis, para assembleia geral extraordinária, a se realizar no próximo dia 25 de outubro de 2012, em primeira convocação às 17 horas e em segunda convocação às 17h30min, na sede do sindicato, sito na rua Borges de Medeiros, 676, Centro – Caxias do Sul, para discussão e aprovação da proposta de Acordo Coletivo de Participação nos Lucros e Resultados dos empregados do Banco Votorantim e/ou BV Financeira, com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2012 e termo de ajuste para cumprimento CCT PLR 2012 para o Banco Votorantim S/A.

Caxias do Sul, 22 de outubro de 2012



Nelson Antonio Bebber  
Coordenador da Secretaria de  
Organização e Política Sindical



Ariovaldo Adão Filippi  
Coordenador Da Secretaria De Finanças,  
Patrimônio E Administração





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

## **EDITAL**

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, convoca todos os empregados do Banco Votorantim S/A e BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, sócios e não sócios desta entidade de classe, da base territorial dos municípios de Caxias do Sul, Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis, para assembleia geral extraordinária, a se realizar no próximo dia 25 de outubro de 2012, em primeira convocação às 17 horas e em segunda convocação às 17h30min, na sede do sindicato, sito na rua Borges de Medeiros, 676, Centro – Caxias do Sul, para discussão e aprovação da proposta de Acordo Coletivo de Participação nos Lucros e Resultados dos empregados do Banco Votorantim e/ou BV Financeira, com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2012 e termo de ajuste para cumprimento CCT PLR 2012 para o Banco Votorantim S/A.

Caxias do Sul, 22 de outubro de 2012

Nelso Antônio Bebber  
Coordenador da Secretaria de  
Organização e Política Sindical

Ariovaldo Adão Filippi  
Coordenador Da Secretaria De Finanças,  
Patrimônio E Administração

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

São Paulo, 18 de outubro de 2012.

De: CONTRAF-CUT

Para: SINDICATOS COM **BANCO VOTORANTIM E/OU BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** EM SUAS BASES TERRITORIAIS.

### **CIRCULAR JURÍDICA PLR 2012**

**REF: ASSINATURA ACORDO COLETIVO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS – BANCO VOTORANTIM S/A E/OU BV FINANCEIRA**

Solicitamos aos sindicatos que tenham em suas bases territoriais, Banco e/ou Financeira Votorantim, que realizem assembleias com os empregados desta(s) empresa(s) (filiações ou não ao sindicato) **ATÉ O DIA 25/10/2012**, para discussão e deliberação acerca do acordo de PLR com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2012, conforme modelo 01.

Imprescindível a publicação de edital com no mínimo 48 horas de antecedência (se outro não for o prazo previsto no estatuto), no periódico do sindicato ou mediante fixação do edital no quadro de avisos da entidade e da empresa. Fazer ata e lista dos presentes na assembleia, deixando claro o quorum para sua realização e a deliberação tomada. Também, deverá a minuta aprovada e seus anexos, constar como parte integrante da ata.

Faz-se necessário ainda, o envio até 29/10/2012 de procuração (original e xérox simples) para assinatura do acordo, conforme modelos 02.

OBS. ATENTAR PARA AS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS PARA OS BANCÁRIOS DO BANCO VOTORANTIM (CCT DA CATEGORIA BANCÁRIA) E OS FINANCIÁRIOS (FUNCIONÁRIOS DA BV FINANCEIRA)

### **MODELO 01 – EDITAL**

Sindicato dos Empregados em \_\_\_\_\_, convoca todos os empregados do Banco Votorantim S/A e BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, sócios e não sócios desta entidade de classe, da base territorial dos municípios de \_\_\_\_\_, para assembleia geral extraordinária, a se realizar no próximo dia \_\_\_\_\_, em primeira convocação às \_\_\_\_\_ e em segunda convocação às \_\_\_\_\_, na sede do sindicato, sito na rua \_\_\_\_\_, para discussão e aprovação da proposta de Acordo Coletivo de Participação nos Lucros e Resultados dos empregados do Banco Votorantim e/ou BV Financeira, com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2012 e termo de ajuste para cumprimento CCT PLR 2012 para o Banco Votorantim S/A.

### **MODELO 02 – PROCURAÇÃO**

#### **PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE**  
 .....CNPJ....., REGISTRO SINDICAL N. \_\_\_\_\_, ENDEREÇO.....por seu  
 Diretor Presidente (NOME E QUALIFICAÇÃO)



**OUTORGADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT**, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315 Bl. A, Asa Sul / Brasília-DF, CEP.70383-400, através de seu presidente CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-30 e à advogada DEBORAH REGINA ROCCO CASTAÑO BLANCO, brasileira, casada, OAB/SP 119.886 ambos com o mesmo endereço acima.

**PODERES:** para negociar e celebrar acordo coletivo de participação nos lucros ou resultados (exercício 2012), bem como termo de ajuste para cumprimento CCT PLR 2012, com o Banco Votorantim S/A e acordo coletivo de participação nos lucros ou resultados (exercício 2012) da BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

(local, data)

(NOME E ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)

.....

**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebbber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315 Bl. A, Asa Sul / Brasília-DF, CEP. 70383-400, através de seu presidente CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-30 e à advogada DEBORAH REGINA ROCCO CASTAÑO BLANCO, brasileira, casada, OAB/SP 119.886 ambos com o mesmo endereço acima.

PODERES: para negociar e celebrar acordo coletivo de participação nos lucros ou resultados (exercício 2012), bem como termo de ajuste para cumprimento CCT PLR 2012, com o Banco Votorantim S/A e acordo coletivo de participação nos lucros ou resultados (exercício 2012) da BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 29 de outubro de 2012

  
Nelso Antonio Bebbber



  
Ariovaldo Adão Filippi





## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315 Bl. A, Asa Sul / Brasília-DF, CEP.70383-400, através de seu presidente CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-30 e à advogada DEBORAH REGINA ROCCO CASTAÑO BLANCO, brasileira, casada, OAB/SP 119.886 ambos com o mesmo endereço acima.

PODERES: para negociar e celebrar acordo coletivo de participação nos lucros ou resultados (exercício 2012), bem como termo de ajuste para cumprimento CCT PLR 2012, com o Banco Votorantim S/A e acordo coletivo de participação nos lucros ou resultados (exercício 2012) da BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 29 de outubro de 2012

Nelso Antonio Bebber

Ariovaldo Adão Filippi

## NEGOCIAÇÃO COM O BANCO VOTORANTIM

### • **NEGOCIAÇÃO PARA PAGAMENTO DA PLR DA CCT DA CATEGORIA BANCÁRIA 2012/2013**

- Considerando que a informação do Banco era de um prejuízo no primeiro semestre, não haveria a obrigatoriedade do pagamento da PLR da CCT 2012;

- No entanto, ao analisar o balanço do Banco, identificamos que o prejuízo era decorrente da BV Financeira (controlado pelo Banco Votorantim) e que excluído esse efeito, o banco passaria a apresentar lucro. Dessa forma, firmamos um termo para que essa situação fosse contornada e os funcionários do banco recebessem o valor da PLR da CCT DA CATEGORIA BANCÁRIA, REGRA BÁSICA. O termo de ajuste ficou acertado da seguinte forma:

*“Para fins de cumprimento do disposto na Convenção Coletiva de Trabalho sobre Participação nos Lucros ou Resultados dos Bancos em 2012, Cláusula Segunda, incisos I – regra básica e II – parcela adicional, a regra para determinação do lucro líquido previsto nesse instrumento coletivo será através da demonstração de resultados devidamente revisada por seu Auditor independente, utilizando-se o seguinte critério:*

*A= Lucro Líquido/(Prejuízo) do período (*

*B = Resultado de Participações em Controladas do período*

*Base para cumprimento da CCT = A-B”*

Com esse cálculo, apura-se o lucro líquido de R\$ 241.818.000,00 no primeiro semestre. Esse valor será utilizado para pagamento da antecipação da PLR da CCT da categoria bancária, inclusive para a parcela adicional. Ao final do segundo semestre, outro termo deverá ser firmado a fim de garantir o pagamento final da regra de PLR da CCT.



- **NEGOCIAÇÃO DO PROGRAMA PRÓPRIO DE RESULTADOS:**

- A proposta foi entregue no início de agosto de 2012;
- Trata-se de renovação do acordo;
- O programa prevê antecipação de, no mínimo, o valor fixo de R\$ 400,00;
- os valores do programa não serão compensados com a PLR da CCT, como sempre ocorreu nos acordos anteriores;
- O programa passa a ter a garantia do piso de R\$ 800,00 (mínimo a ser pago anualmente);
- O programa prevê um teto de até 50 salários, valor máximo que não existia nos acordos anteriores;
- A vigência do instrumento coletivo será de 01 ano, referente ao exercício de 2012 – janeiro a dezembro);
- Os critérios de avaliação para a distribuição do programa são: o resultado da empresa, da área, do negócio e individualmente (quantitativo e qualitativo);
- **Considerando que as metas individuais possuem pesos ainda elevados, constará nesse acordo uma cláusula de compromisso do Banco Votorantim para que, no próximo ano, seja feita uma revisão das metas, de modo a reduzir os pesos individuais;**
- Os pagamentos serão realizados de forma proporcional aos admitidos, desligados sem justa causa, demissionários e aposentados ao longo do exercício (o piso é garantido de forma integral);
- O pagamento é realizado de forma integral aos afastados por auxílio-doença, acidente de trabalho ou licença-maternidade/adoção;
- Considerando que a proposta foi entregue após o 1º semestre, este acordo será anual, com antecipação de pagamento em até 10 (dez) dias da data da assinatura do acordo. **OBS: A intenção é realizar os pagamentos em 31.10.2012 (PLR CCT + PPR);**

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**  
**PROGRAMA PRÓPRIO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS**  
**BANCO VOTORANTIM S/A**

Nos termos do art. 7º, inciso XI da Constituição Federal e art. 1º da Lei 10.101 de 19 de dezembro de 2000, observadas as normas e disposições dos artigos 611 e seguintes da CLT, as partes, de um lado a **BANCO VOTORANTIM S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 59.588.111/0001-03, com endereço na Avenida Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, e-mail: [relacoessindicais@bancovotorantim.com.br](mailto:relacoessindicais@bancovotorantim.com.br), **BANCO VOTORANTIM S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 59.588.111/0015-09, com endereço na Alameda Tocantins, nº 75, 13º andar, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06455-020, **BANCO VOTORANTIM S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 59.588.111/0021-57, com endereço na Avenida Cantagalo, nº 74, 9º andar, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP: 03319-000, **BANCO VOTORANTIM S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 59.588.111/0027-42, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, nº 2.525, 17º andar, Santana, São Paulo/SP, CEP: 02401-000 e **BANCO VOTORANTIM S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 59.588.111/0030-48, com endereço na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, 12º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01410-000, neste ato representada por **Celso Marques de Oliveira**, cargo **Diretor**, inscrito no CPF nº 565.722.718-20 e **Roberto Rosseto Júnior**, cargo **Gerente de Remuneração**, inscrito no CPF nº 147.301.408-50 e, de outro lado, seus **EMPREGADOS**, devidamente representados pela **Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro - CONTRAF/CUT**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.291/0001-05, por seu presidente **Carlos Alberto Cordeiro da Silva**, CPF 077.228.358-30, com endereço na EQS 314/315 – Bloco A – Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70383-400, por sua advogada **Deborah Regina Rocco Castano Blanco**, OAB/SP 119.886, e, por **procuração**, os Sindicato dos Bancários da \_\_\_\_\_, doravante denominado **SINDICATO**, como resultado da manifestação de vontade ocorrida em assembléia extraordinária realizada em 25/10/2012, celebram o presente Acordo Coletivo de Participação nos Resultados para estabelecer as regras para a participação dos **EMPREGADOS** nos Resultados da **EMPRESA**, conforme as cláusulas a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

**1.1.** O ACORDO definido neste documento tem como fundamento legal as disposições contidas no artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal, e a Lei nº 10.101, de 20 de dezembro de 2000, e não constitui base de incidência de nenhum encargo trabalhista ou previdenciário, por ser desvinculado da remuneração, nos termos da lei supracitada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS**

**2.1.** O ACORDO tem como objetivo:

- (i) Alinhar os objetivos entre a **EMPRESA** e **EMPREGADOS**;
- (ii) Estimular a *performance* dos **EMPREGADOS** com foco em melhores resultados para a **EMPRESA**;
- (iii) Reconhecer o esforço individual de cada **EMPREGADO** no alcance de melhores resultados, por intermédio de metas pré-estabelecidas individual ou coletivamente com os **EMPREGADOS**; e
- (iv) Distribuir resultados aos **EMPREGADOS**, como forma de reconhecimento pelo esforço.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABRANGÊNCIA**

- 3.1** O presente Acordo abrangerá, tão somente, **EMPREGADOS** efetivos da **EMPRESA**, não incluindo os autônomos, os terceirizados, os temporários, os estagiários e os aprendizes. Para efeito informativo, em 16/10/2012 a **EMPRESA** conta com 1.076 (hum mil e setenta e seis) **EMPREGADOS**, sendo 774 (setecentos e setenta e quatro) da Área Corporativa e 302 (Trezentos e dois) da Área de Negócios.
- 3.2** Os **EMPREGADOS** admitidos no decorrer do ano terão a participação calculada proporcionalmente, calculando – se 1/12 (um doze avos) por cada mês trabalhado, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados no mês, observado o mínimo garantido na cláusula sétima deste Acordo, sob o qual não incide a proporcionalidade.
- 3.3** Os **EMPREGADOS** que tiverem seus contratos de trabalho com a **EMPRESA** rescindidos sem justa causa, por pedido de demissão, aposentadoria ou extintos por falecimento, farão jus ao pagamento da participação nos resultados proporcionalmente, calculando-se 1/12 (um doze) avos por cada mês trabalhado, considerando-se como mês de serviço efetivo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, observado o mínimo garantido na cláusula sétima deste Acordo, sob o qual não incide a proporcionalidade.
- 3.4** Os **EMPREGADOS** demitidos por justa causa, durante o exercício de 2012, não farão jus à participação nos resultados, não sendo observado o mínimo garantido na cláusula sétima deste Acordo.
- 3.5** Os **EMPREGADOS** que vierem a se afastar do serviço por acidente do trabalho, doença, maternidade ou adoção, farão jus ao pagamento integral, não se deduzindo os períodos de afastamentos, observado o mínimo a cláusula sétima deste Acordo, sob o qual não incide a proporcionalidade.
- 3.6** Os **EMPREGADOS** afastados por licença não remunerada terão deduzidos os períodos de afastamento, observadas, ainda, as demais regras previstas neste Acordo, e garantido no mínimo a cláusula sétima deste Acordo, sob o qual incide a proporcionalidade.
- 3.7** Em caso de abertura de filiais da **EMPRESA**, dentro da base territorial do Sindicato, durante a vigência do presente instrumento, os **EMPREGADOS** nelas registrados serão contemplados por este Acordo, a participação será calculada proporcionalmente, à razão de 1/12 (um doze avos) por cada mês trabalhado, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados no mês, observadas as demais regras previstas neste Acordo, e garantido no mínimo a cláusula sétima deste Acordo, sob o qual não incide a proporcionalidade.
- 3.8** Nos casos de transferência dos **EMPREGADOS**, para empresas do Consolidado Votorantim, a participação será calculada proporcionalmente, em cada uma das empresas, calculando – se 1/12 (um doze avos) por cada mês trabalhado, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados no mês, observados as demais regras previstas neste Acordo, e garantido no mínimo a cláusula sétima deste Acordo, sob o qual não incide a proporcionalidade.
- 3.9** Em relação aos **EMPREGADOS** que tiverem alteração de cargo e/ou forem transferidos de área durante o ano, para a aferição da participação, serão consideradas as regras relativas a cada cargo exercido e/ou área anterior(es) à mudança, sendo avaliadas, para o período posterior ao da alteração, as novas metas previamente estabelecidas para o exercício do novo cargo, observadas, ainda, as demais regras previstas neste Acordo, e garantido no mínimo a cláusula sétima deste Acordo, sob o qual não incide a proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS**

- 4.1.** Em atendimento ao artigo 2º, da Lei nº 10.101/00, as regras e condições definidas no presente ACORDO foram estabelecidas de forma clara e objetiva quanto aos direitos substantivos da participação dos **EMPREGADOS**, e discutidas e convencionadas com o Sindicato que representa a totalidade dos **EMPREGADOS**, para fins de cumprimento da lei e observado o procedimento regulado na Lei nº 10.101/00.
- 4.2.** As metas previamente estabelecidas individual ou coletivamente com os **EMPREGADOS** não poderão ser majoradas no decorrer do ano de 2012, entretanto, as partes concordam que a superveniência de planos econômicos, após assinatura deste Acordo, que possa vir a tornar a meta inexecutável, acarretará a revisão das Metas, o que será feito de comum acordo entre as partes.
- 4.3.** Fica estabelecido que a **EMPRESA** se compromete a fazer a revisão das metas, visando reduzir o peso dos indicadores individuais para efeitos de renovação desse instrumento coletivo para o exercício de 2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA: PERIODICIDADE**

- 5.1.** Os pagamentos dos valores da Participação nos Resultados deverão ser realizados pela **EMPRESA** aos seus **EMPREGADOS** anualmente, até sessenta dias após o término do ano vigente, cuja apuração seguirá as regras estabelecidas neste Acordo, compensando-se eventual antecipação realizada.
- 5.2.** Os empregados que na data do pagamento da participação nos resultados não fizerem mais parte do quadro de **EMPREGADOS** da **EMPRESA**, incluindo os desligados antes do dia 15 de agosto de 2012, receberão o respectivo valor a que fizer jus, na mesma data de pagamento dos **EMPREGADOS** ativos, mediante depósito em conta salário cadastrada no sistema de folha de pagamento ou na conta informada pelo próprio empregado no momento do desligamento, caso este opte por não utilizar a conta salário.
- 5.3.** Em caso de retorno do depósito em conta, a **EMPRESA** entrará em contato com o **EMPREGADO** através de telegrama, para que o mesmo informe os dados bancários atualizados para o respectivo pagamento.
- 5.4.** A **EMPRESA** realizará uma antecipação aos **EMPREGADOS** garantindo-se no mínimo o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 5.5.** O crédito da antecipação ocorrerá em até 10 (dez) dias após a realização da Assembléia para aprovação do Acordo de Participação nos Resultados, contemplando inclusive os desligados a partir de 15 de Agosto de 2012. Sendo que, o valor da antecipação será compensado, na ocasião do pagamento da Participação nos Resultados, prevista nesse instrumento coletivo.
- 5.6.** Os critérios de pagamento da Convenção Coletiva Aditiva da categoria serão respeitados, entretanto, as datas de seu pagamento estarão vinculadas as datas de pagamento deste instrumento coletivo (Plano Próprio), a fim de respeitar a legislação em vigor, não se efetuando mais que 2 (dois) pagamentos de PLR no decorrer do exercício de 2012. Sem que isso caracterize, por qualquer aspecto, descumprimento de preceito em convenção coletiva da categoria.



## **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

- 6.1.** A Participação nos Resultados regulamentada através do presente Acordo que venha a ser paga aos **EMPREGADOS** em decorrência do bom desempenho profissional e cumprimento das metas estabelecidas neste Acordo não será incorporada, em hipótese alguma, ao salário dos **EMPREGADOS**, e não constituirá base de cálculo de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade, tal como prescreve a Lei nº 10.101/00.
- 6.2.** Como previsto no parágrafo 5º do artigo 3º da Lei 10.101/2000, os valores referentes à Participação nos Resultados serão tributados na fonte, em separados dos demais rendimentos do mês, em conformidade com a legislação vigente à época do pagamento da PR.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - APURAÇÃO E PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO**

- 7.1.** A distribuição anual será efetuada em caráter definitivo, e exclusivamente de acordo com as regras aqui pactuadas, garantindo – se no mínimo o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em sua integralidade.
- 7.2.** O pagamento da Participação nos Resultados observará as metas previamente estabelecidas individual ou coletivamente com os **EMPREGADOS**, bem como as regras descritas nesse ACORDO e seu Anexo, sendo que o pagamento máximo da PR não ultrapassará 50 (cinquenta) vezes o salário-base do **EMPREGADO**, acrescido das verbas fixas de natureza salarial.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO**

- 8.1.** Todos os **EMPREGADOS** terão acesso às informações relativas às premissas previstos neste Acordo, através dos meios internos de comunicação (intranet).
- 8.2.** Fica garantido ao SINDICATO acesso aos seguintes instrumentos de aferição:
- Balanços semestrais publicados e auditados;
  - Dados estratificados dos **EMPREGADOS** (faixa etária, sexo);
  - Dados relativos ao pagamento de valores a título de Participação nos Resultados (PR).
  - Data de pagamento, montante pago, **EMPREGADOS** abrangidos e a ocorrência de pessoas não abrangidas no pagamento;
  - Demonstrativos gerenciais de avaliação da empresa e dos **EMPREGADOS** se houver.

## **CLÁUSULA NONA – PRORROGAÇÃO, REVISÃO, DENÚNCIA OU REVOGAÇÃO.**

- 9.1.** O processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação total ou parcial do presente Acordo ficará subordinado às normas estabelecidas pelo artigo 615 da CLT.
- 9.2.** As partes concordam que a superveniência de planos econômicos, após assinatura deste Acordo, que possa vir a torná-lo inexecutável, acarretará a revisão do mesmo, o que será feito no prazo de 30 dias, de comum acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO**

- 10.1.** Os valores resultantes da presente Participação nos Resultados não serão compensados com os valores estipulados de PLR na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria para o ano de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VIGÊNCIA**

**11.1.** O presente Acordo tem vigência de 01 (um) ano, considerando o período de 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, estendendo os seus efeitos até a data do efetivo pagamento.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza seus legais efeitos.

São Paulo, \_\_\_\_ de Outubro de 2012.

**BANCO VOTORANTIM S/A**

---

**CELSO MARQUES DE OLIVEIRA**

Diretor

CPF 565.722.718-20

---

**ROBERTO ROSSETO JÚNIOR**

Gerente de Remuneração

CPF 147.301.408-50

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT**

**CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA**

**Presidente**

**CPF nº 077.228.358-30**

---

**DEBORAH REGINA ROCCO CASTANO BLANCO**

**OAB/SP 119.886**

**ANEXO I**

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO  
PROGRAMA PRÓPRIO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS**



## BANCO VOTORANTIM S/A

O presente instrumento é parte integrante do Acordo de Participação nos Resultados, celebrado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com vigência de 01/01/2012 à 31/12/2012, para regular a participação dos **EMPREGADOS** nos resultados do Banco Votorantim S/A.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Mecanismos de Apuração de Metas

Para todos os **EMPREGADOS** a participação nos resultados será apurada em relação ao Target individual de cada **EMPREGADO** e com base nos resultados atingidos conforme indicadores pré – definidos, levando em consideração o percentual de atingimento disposto nas Tabelas nº 01 e nº 02:

- o resultado da Empresa;
- o resultado da Área;
- o resultado do Negócio;
- o resultado da Avaliação de Desempenho Profissional (Quantitativo e Qualitativo);

**TABELA Nº 01 – Indicadores**

| Nível   |                   | Banco | Área | Avaliação de Desempenho Profissional |             |
|---------|-------------------|-------|------|--------------------------------------|-------------|
|         |                   |       |      | Quantitativo                         | Qualitativo |
| Estrat. | Superintendente   | 40%   | 20%  | 20%                                  | 20%         |
|         | Gerente Executivo | 30%   | 20%  | 30%                                  | 20%         |
| Tático  | Gerente           | 20%   | 20%  | 30%                                  | 30%         |
|         | Supervisor        | 20%   | 20%  | 30%                                  | 30%         |
|         | Analista          | 20%   | 20%  | 30%                                  | 30%         |
| Oper.   | Staff             | 20%   | 20%  | 30%                                  | 30%         |

**TABELA Nº 02 – Indicadores**

| Nível   |                   | Áreas de Negócios |         |      |              |             |
|---------|-------------------|-------------------|---------|------|--------------|-------------|
|         |                   | Banco Votorantim  | Negócio | Área | Profissional |             |
|         |                   |                   |         |      | Quantitativo | Qualitativo |
| Estrat. | Superintendente   | 20%               | 20%     | 20%  | 20%          | 20%         |
|         | Gerente Executivo | 20%               | 20%     | 20%  | 20%          | 20%         |
| Tático  | Gerente           | 10%               | 10%     | 20%  | 30%          | 30%         |
|         | Supervisor        | 10%               | 10%     | 10%  | 40%          | 30%         |
|         | Analista          | 10%               | 10%     | 10%  | 40%          | 30%         |
| Oper    | Staff             | 10%               | 10%     | 10%  | 40%          | 30%         |

Os percentuais do ACORDO poderão variar de acordo com:

- (i) o cargo ocupado por cada um dos empregados,
- (ii) os resultados aferidos de forma coletiva pela **EMPRESA**, unidade de negócio e área à qual pertence o empregado, sendo que para as áreas corporativas não se aplica o parâmetro “resultado da unidade de negócios”, conforme critérios da tabela nº 01 e
- (iii) o processo de avaliação de desempenho visa medir os resultados individuais dos **EMPREGADOS**, que será obtido por meio da apuração dos critérios Quantitativos e Qualitativos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor **Target** (alvo) da Participação nos Resultados será estabelecido através da comparação do mesmo cargo no mercado competidor, bem como a performance do **EMPREGADO** no ano de 2012. Para a aferição de cálculo deste valor a remuneração fixa anual percebida pelo **EMPREGADO** é subtraída do total em dinheiro (total cash) do cargo no mercado competidor. O valor do total em dinheiro é definido anualmente através de pesquisas salariais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para efeito da apuração da participação nos resultados definida na Cláusula Primeira deste Anexo, cada **EMPREGADO** terá acesso, por ocasião da divulgação de tal montante, ao valor do seu **Target Individual**, valor esse que será definido pela **EMPRESA**, considerando (i) indicadores de mercado para os segmentos em que atua, notadamente, por meio de pesquisas salariais que contemplem a remuneração paga para cargos correspondentes nesses mercados competidores e (ii) o montante pago a título de remuneração fixa.

## **2. Avaliação de Desempenho**

O processo de Avaliação de Desempenho profissional visa medir a performance individual do **EMPREGADO**, que será obtido por meio da apuração dos critérios quantitativos e qualitativos.

Os **Critérios Quantitativos** serão apurados pelo contrato de metas que será realizado entre Gestor e o Empregado, sendo este um contrato de objetivos a serem alcançados, de acordo com sua área e função.

Os **Critérios Qualitativos** serão apurados pela Avaliação de Competências, pautada em comportamentos e atitudes do **EMPREGADO**. As competências corporativas traduzem os valores, cultura, princípios e direcionamento estratégico da **EMPRESA**, e servem como norteadoras para que os **EMPREGADOS** possam alcançar os resultados, sendo eleitas 5 (cinco) competências para gestores e 4 (quatro) competências para demais **EMPREGADOS**, sendo elas:

- **Foco no Cliente** - Capacidade de identificar necessidades e prioridades dos clientes (internos e externos), com o compromisso de proporcionar soluções ágeis e de qualidade, reconhecidas pela orientação de servir.



- **Orientação para Resultados** - Capacidade de trabalhar com metas desafiadoras e demonstrar compromisso e persistência para alcançá-las de maneira comprometida com o objetivo organizacional, avaliando riscos para obtenção de resultados sustentáveis.
- **Espírito de Equipe** - Capacidade de trabalhar e cooperar com outros de forma engajada para obter soluções que propiciem o alcance dos objetivos organizacionais. Cria relacionamentos de longo prazo e estabelece sinergias que agregam valor aos resultados.
- **Eficácia** - Capacidade de cumprir de forma consistente as atividades de acordo com os padrões de qualidade exigidos, respeitando os prazos estabelecidos.
- **Gestão de Pessoas (somente para gestores)** - Capacidade de coordenar a equipe, liderando pelo exemplo de suas ações, emanando inspiração, energia e persistência, incentivando o aprendizado contínuo, o desenvolvimento, o trabalho em equipe e o engajamento de seus EMPREGADOS.

Os empregados já têm conhecimento das regras do ACORDO e terão acesso, sistematicamente, às metas estabelecidas individual ou coletivamente.

#### Exemplo: Modelo de Contrato de Metas

gestão de desempenho

Avaliação Quantitativa | Metas 2012

---

Matrícula: \_\_\_\_\_

CPF (últimos 4 dígitos): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nível: \_\_\_\_\_

Diretoria: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_

Gestor imediato: \_\_\_\_\_

Gestor (se diferente do imediato): \_\_\_\_\_

| Contrato de Metas      |                        |                                                                                                 |             |                          |                                                                        |            |                                   |
|------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------|
| Nº<br>(Min 3<br>Máx 5) | Indicador              | Descrição da Meta SMART                                                                         | Peso (%)    | Tipo de Valor esperado   | Selecione a escala relativa ao indicador<br>(Crescente ou Decrescente) | Meta       | Informações sobre o Preenchimento |
| 1                      | Adesão a Pesquisa      | Garantir a adesão de 90% dos colaboradores à Pesquisa de Satisfação 2012                        | 15%         | Percentual               | Escala A - cres: 80%(1)   90%(2)   100%(3)   110%(4)   120%(5)         | 90,00%     | OK!                               |
| 2                      | Despesas Totais        | Cumprir o orçamento de despesas de pessoal e administrativas previstas para o ano de 2012       | 25%         | Número                   | Escala D - decres: 110%(1)   105%(2)   100%(3)   95%(4)   90%(5)       | 500.000,00 | OK!                               |
| 3                      | Auditoria e Compliance | Cumprimento do Plano de ação sem datas vencidas até dezembro/2012                               | 10%         | Cumprido/Não Cumprido    | Escala Cumprido/Não Cumprido                                           |            | OK!                               |
| 4                      | Entrega de Projetos    | Entregar os projetos da área até dezembro/2012, conforme plano de trabalho.                     | 20%         | Percentual               | Escala A - cres: 80%(1)   90%(2)   100%(3)   110%(4)   120%(5)         | 100,00%    | OK!                               |
| 5                      | Implantação Sistema    | Implantar o sistema até Agosto/2012 garantindo 100% de conformidade com a especificação técnica | 30%         | Qualitativo              | Escala Qualitativa: 1   2   3   4   5                                  |            | OK!                               |
| <b>Total</b>           |                        |                                                                                                 | <b>100%</b> | <b>Total de Pesos OK</b> |                                                                        |            | <b>OK!</b>                        |

\_\_\_\_\_

0

Assinatura colaborador

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

00/01/1900

Assinatura gestor

Data: \_\_\_\_\_

\* Leia as instruções na planilha "Guia de Preenchimento".

! Lembre-se de preencher somente os campos em amarelo.

+ Materiais de apoio e instruções, consulte: Portal > Recursos Humanos > Avaliação de Desempenho e realize o treinamento e-learning "Contratação de Metas" disponível na Plataforma de Capacitação Virtual na intranet.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA BV FINANCEIRA

CAXIAS DO SUL – 25 DE OUTUBRO DE 2012 – 17 H 30 MIN

DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE PARTICIPAÇÃO NOS  
LUCROS E RESULTADOS DOS EMPREGADOS DA BV FINANCEIRA COM VIGÊNCIA DE  
01/01/2012 A 31/12/2012

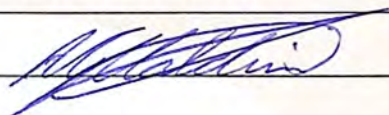
|    | NOME                          | ASSINATURA           |
|----|-------------------------------|----------------------|
| 1  | Ramon Luiz Congoncal          | Ramon Luiz Congoncal |
| 2  | RAMON CONHA LIMA              |                      |
| 3  | RENATA SUANA DOS SANTOS       | Renata S. dos Santos |
| 4  | Jueller Cristine Selve Wagner |                      |
| 5  | Edne Remenda Grillo           |                      |
| 6  | Marcelo Lopes do Amaral       |                      |
| 7  | HMACRI REITZ                  |                      |
| 8  | Marcelo Carneiro Barbosa      |                      |
| 9  | Marciane Bonatto de Rese      |                      |
| 10 | DOUGLAS MACIEL PADILHA        |                      |
| 11 | Marcelo André Genualve        |                      |
| 12 | Cristiane D. Corral           |                      |
| 13 | JOHANIR DOBLER                |                      |
| 14 | CLAUDIA ANDREA DE OLIVEIRA    |                      |
| 15 | Suani P. Moreau               |                      |



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA BV FINANCEIRA

**CAXIAS DO SUL – 25 DE OUTUBRO DE 2012 – 17 H 30 MIN**

DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE PARTICIPAÇÃO NOS  
LUCROS E RESULTADOS DOS EMPREGADOS DA BV FINANCEIRA COM VIGÊNCIA DE  
01/01/2012 A 31/12/2012

|    | NOME                      | ASSINATURA                                                                         |
|----|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Anderson Gonzalez Maldini |  |
| 2  |                           |                                                                                    |
| 3  |                           |                                                                                    |
| 4  |                           |                                                                                    |
| 5  |                           |                                                                                    |
| 6  |                           |                                                                                    |
| 7  |                           |                                                                                    |
| 8  |                           |                                                                                    |
| 9  |                           |                                                                                    |
| 10 |                           |                                                                                    |
| 11 |                           |                                                                                    |
| 12 |                           |                                                                                    |
| 13 |                           |                                                                                    |
| 14 |                           |                                                                                    |
| 15 |                           |                                                                                    |



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANCO VOTORANTIM

CAXIAS DO SUL – 25 DE OUTUBRO DE 2012 – 17 H 30 MIN

DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE PARTICIPAÇÃO NOS  
LUCROS E RESULTADOS DOS EMPREGADOS DO BANCO VOTORANTIM, COM VIGÊNCIA DE  
01/01/2012 A 31/12/2012 E TERMO DE AJUSTE PARA CUMPRIMENTO CCT PLR 2012

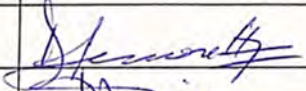
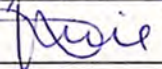
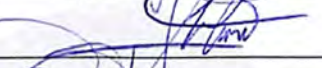
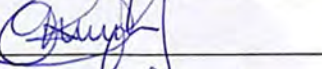
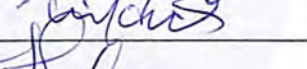
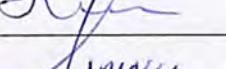
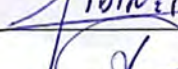
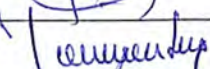
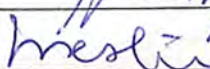
|    | NOME                | ASSINATURA         |
|----|---------------------|--------------------|
| 1  | SIRLENE MARI SBERSI | Sirlene Sberzi     |
| 2  | MICHELE LIVA        | Micheli Piro       |
| 3  | DENAIR BOMBASSARO   | Denair Bombassaro  |
| 4  | CLEBER MASSOCO      | Cleber Massoco     |
| 5  | JULIANA PANIZ       | Juliana Paniz      |
| 6  | MAURICIO FELIPI     | Mauricio Felipi    |
| 7  | RUBIA CORSO LONGHI  | Rubia Corso Longhi |
| 8  |                     |                    |
| 9  |                     |                    |
| 10 |                     |                    |
| 11 |                     |                    |
| 12 |                     |                    |
| 13 |                     |                    |
| 14 |                     |                    |
| 15 |                     |                    |



## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CAXIAS DO SUL – 20 DE NOVEMBRO DE 2012 – 17: 45 H, 2º CHAMADA

EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO RIO GRANDENSE NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2012 PÁG: 14.

|    | NOME                      | ASSINATURA                                                                           | INSTITUIÇÃO   |
|----|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01 | Daniela A. Finkler        |    | Banrisul-SEEB |
| 02 | Vinicius Augusto          |     | SEEB          |
| 03 | Mauro B. Ceccon           |     | SEEB          |
| 04 | CARMEN ESTO               |     | BRADESCO      |
| 05 | EVARDO L. HUPES           |   | BRADESCO      |
| 06 | ADRIANO TOSS              |  | BRADESCO      |
| 07 | Arquimedes V. P. Rocco    |  | Itaú          |
| 08 | Luiz Fernando Lopez       |  | BRADESCO      |
| 09 | VOLNEI GOLIN              |   | BANRISUL      |
| 10 | Bernardo Vunc             |   | HSBC          |
| 11 | ABRAHAM M. BELUZI         |  | CLT           |
| 12 | Ylmar Castagna            |   | ITAU          |
| 13 | Schair Spahr              |   | Banrisul      |
| 14 | SIDINEI ORLANDO MONTABANA |   | BRADESCO      |
| 15 | Paula da Silva            |   | Santander     |
| 16 | Priscilla A. F. F. F.     |   | Santander     |
| 17 | Juliano de JARGAS         |   | BRADESCO      |
| 18 | PEDRO INVENTI             |   | SEEB CAXIAS   |
| 19 | MAICON L. BUSNELLO        |   | Banrisul      |
| 20 | NELSO A. BEBBER           |   | SEEB          |

# **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Fone: |54| 3223-2166 - Fax: |54| 3223-2405

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital convocamos todos os associados deste Sindicato, quites com a tesouraria, para uma sessão de assembleia geral ordinária, a realizar – se na sede do Sindicato, sita a rua Borges de Medeiros, 676, no dia 20 de novembro, de 2012, em primeira convocação às 17:00 horas e em segunda convocação às 17:45 horas a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão, aprovação ou não da Proposta de Previsão Orçamentária para o exercício de 2013 com o parecer do Conselho Fiscal.

Caxias do Sul, 14 de novembro de 2012

**NELSO ANTONIO BEBBER**

Dir.da Secretaria de Organização e Política Sindical





# FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RS E SINDICATOS RELACIONADOS ABAIXO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Assembleias Gerais Extraordinárias

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, e os seguintes SINDICATOS DE EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; DE BENTO GONÇALVES, com sede na Rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; DE CACHOEIRADO SUL, com sede na Av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; DE CAMAQUÃ, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE CARAZINHO, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE CAXIAS DO SUL, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; DE CRUZ ALTA, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; DE ERECHIM, com sede na Av. Maurício Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; DE FREDERICO WESTPHALEN, com sede na Rua do Comércio, 535, Sobrelaje, na cidade de Frederico Westphalen; DE GUAPORÉ, com sede na Rua Manoel Francisco Guarreiro, 1245, 1º andar, na cidade de Guaporé; DE HORIZONTINA, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, Sala 2, na cidade de Horizontina; DE IJUI, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; DE LAJEADO, com sede na Rua Mário Cattói, 116, na cidade de Lajeado; DE NOVA PRATA, com sede na Rua Flores da Cunha, 847, 2º andar, na cidade de Nova Prata; DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; DE PASSO FUNDO, com sede na Rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE PELOTAS, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; DE RIO PARDO, com sede na Rua General Osório, 875, 2º andar, na cidade de Rio Pardo; DE ROSÁRIO DO SUL, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; DE SANTA MARIA, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; DE SANTA ROSA, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE SANTIAGO, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE SANTO ÂNGELO, com sede na Rua Antunes Ribas, 1508, sala 01, na cidade de Santo Ângelo; DE SÃO GABRIEL, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; DE SÃO LEOPOLDO, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE SÃO LUIZ GONZAGA, com sede na Rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; DE SOLEDADE, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 623, na cidade de Soledade; DE URUGUAIANA, com sede na Rua Domingos do Almeida, 1441, na cidade de Uruguaiana; DE VACARIA, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; DO VALE DO PARANHANA, com sede na Rua Tristão Montebelo, 1678, na cidade do Tequira; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO, com sede na Rua Melande Grantier, 154, na cidade de Bagé; DO LITORAL NORTE/RS, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; DE PORTO ALEGRE E REGIÃO, com sede na Rua General Câmara, 424, na cidade de Porto Alegre; DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, com sede na Rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; por seus representantes legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, CONVOCAM todos os empregados do Banco Bradesco S/A (associados e não associados) das cidades que integram as bases territoriais dos respectivos Sindicatos para Assembleias Gerais a realizarem-se na sede social de cada um, nos endereços acima, no dia 19 de dezembro de 2012 – quarta-feira, às 17:00 (dezoisete) horas, em primeira convocação, ou às 18:00 (dezoito) horas no mesmo dia, em segunda e última convocação, para autorizar a diretoria a proceder à renovação do acordo coletivo do trabalho sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada de trabalho, bem como delegar poderes para tanto.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2012.

FI Sindicatos Convocantes

JORGE VIEIRA DA COSTA - Diretoria da Política Sindical

ARNONI HANKE - Diretoria Administrativa

# ÚLTIMA HORA

---

*Sindicato dos Bancários Caxias do Sul e Região - Filiado à CUT* | Nº 154 | 18 dezembro de 2012

---

## **Assembleia dos bancários do Bradesco dia 19/12 (quarta-feira)**

O Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região informa que a **assembleia dos bancários do Bradesco** ocorrerá **dia 19 de dezembro** (quarta-feira), primeira chamada às 17h, segunda chamada às 18h.

O **local da assembleia** será a sede do Sindicato, localizada na Rua Borges de Medeiros, nº 676, centro de Caxias do Sul.

O **Editais da assembleia** foi publicado no jornal Correio do Povo, dia 14 de dezembro de 2012.

Pauta da assembleia: renovação (ou não) do Acordo Coletivo de Trabalho sobre o sistema alternativo de controle de jornada,  
**o ponto eletrônico.**



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS DO BANCO BRADESCO  
OCORRIDA DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE 2012 NO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM  
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO

Às dezoito horas do dia dezanove de dezembro do ano de dois mil e doze, em segunda e última convocação, nesta cidade de Caxias do sul, na Rua Borges de Medeiros, número 676, sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, CNPJ 88662457/0001-02 reuniram-se em assembleia geral extraordinária os empregados do BANCO BRADESCO S/A (associados e não associados), estabelecidos na base territorial deste sindicato, com a finalidade especial de deliberar para autorizar ou não a diretoria a proceder à renovação do acordo coletivo de trabalho sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada de trabalho com o Banco Bradesco S/A. Verificada a presença de número legal de integrantes da categoria para deliberações em segunda chamada, a diretor da entidade, Luiz Fernando Loro, declarou abertos os trabalhos, colocando em discussão a mesa diretora dos mesmos. Foram escolhidos para a coordenação e secretaria dos trabalhos, respectivamente, as seguintes associadas: Luiz Fernando Loro e Nelso Antonio Bebbler respectivamente. Imediatamente a secretária procedeu à leitura do Edital de Convocação em que a Ordem do Dia prevista na convocatória, para análise e deliberações dos presentes sobre a Minuta do Acordo Coletivo do Ponto Eletrônico e autorizar ou não a diretoria a proceder à renovação do acordo coletivo de trabalho sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada de trabalho com o Banco Bradesco S/A. O Coordenador dos trabalhos informou aos bancários presentes que a Minuta do Acordo mantém os mesmos itens e teor do acordo do ano de 2011, cabendo somente alterar a data que é apresentada para o período de vigência, de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, conforme a seguinte transcrição: CLÁUSULA PRIMEIRA SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO - O presente instrumento coletivo de trabalho dispõe sobre o Sistema Alternativo Eletrônico de Controle de Jornada de Trabalho adotado pelo Banco Bradesco S/A, consoante o disposto no § 2º, do artigo 74, da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 2º da Portaria nº 373, de 25.02.2011 do Ministério do Trabalho e Emprego. CLÁUSULA SEGUNDA - O BANCO manterá Sistema Alternativo Eletrônico de Controle de Jornada de Trabalho, aqui denominado simplesmente "Sistema de Ponto Eletrônico", para controle da jornada de trabalho de seus empregados. CLÁUSULA TERCEIRA - O Sistema de Ponto Eletrônico não admite: a) restrições à marcação do ponto; b) marcação automática do ponto; c) exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e d) alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado. CLÁUSULA QUARTA - O Sistema de Ponto Eletrônico adotado deverá reunir, também, as seguintes condições: a) encontrar-se disponível no local de trabalho para o registro dos horários de trabalho e consulta; b) permitir a identificação de empregador e empregado; c) possibilitar ao empregado, a qualquer tempo, através da central de dados, a consulta eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas; d) possibilitar a fiscalização, quando solicitado, através da central de dados, a





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas. CLÁUSULA QUINTA - Fica assegurado ao SINDICATO, através dos seus representantes ou técnicos, o acesso ao Sistema de Ponto Eletrônico mantido pelo BANCO sempre que haja dúvida ou denúncia que o uso do mesmo esteja em desacordo com a legislação ou com as normas aqui acordadas.

CLÁUSULA SEXTA - Qualquer alteração a ser realizada no Sistema de Ponto Eletrônico deverá ser comunicada ao SINDICATO, informando as alterações técnicas a serem feitas e indicando razões que as justifiquem. Parágrafo Único: Comprovada a realização de qualquer alteração sem que tenham sido observadas as exigências a que se referem o caput desta cláusula, considerar-se-á denunciado o presente instrumento coletivo de trabalho cessando os seus efeitos para o cumprimento do permissivo da Portaria nº 373/11.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes signatárias reconhecem que o Sistema de Ponto Eletrônico do BANCO atende as exigências do artigo 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho e o disposto no art. 2º da Portaria nº 373, de 25.02.2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, dispensando-se a instalação do Registrador Eletrônico de Ponto – REP. CLÁUSULA OITAVA VIGÊNCIA - O presente ACORDO terá a vigência por um ano, podendo ser denunciado na ocorrência de descumprimento dos termos deste ajuste, antecipando o prazo final de vigência para 30 (trinta) dias da notificação ao Banco, ou aditado a qualquer tempo. Após a apresentação da Minuta de proposta do Acordo e após esclarecimentos necessários o Coordenador dos Trabalhos colocou em votação a proposta e a autorização para a renovação do acordo, tendo sido aprovada a minuta e a autorização para renovação por 11 votos a favor, nenhum voto contrario e nenhuma abstenção. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos coordenador e secretário dos trabalhos.

COORDENADOR(A) \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO(A) \_\_\_\_\_

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

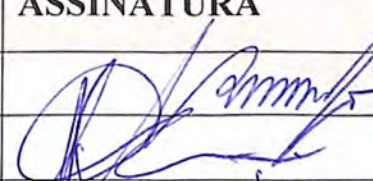
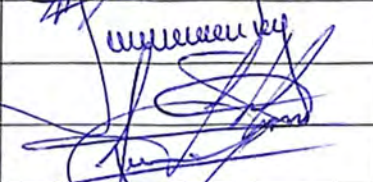
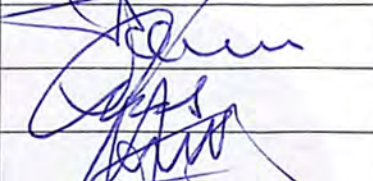
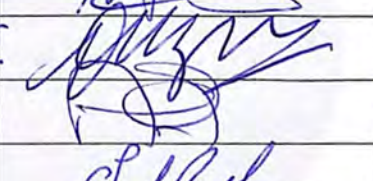
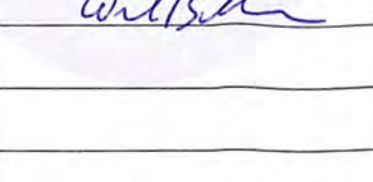
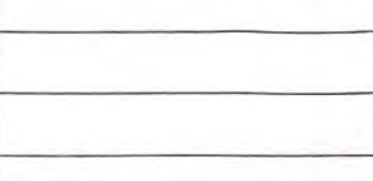
Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANCO BRADESCO S.A.

CAXIAS DO SUL – 19 DE DEZEMBRO DE 2012 – 1ª CHAMADA ÀS 17H E 2ª CHAMADA ÀS 18H.

EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO POVO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2012

|    | NOME                     | ASSINATURA                                                                           | INSTITUIÇÃO     |
|----|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01 | PEDRO JUVENIL            |    | SEEB CAXIÀ      |
| 02 | ADRIANO PEDRO TOSS       |   | BRADESCO        |
| 03 | Juliano de VARGAS        |  | BRADESCO        |
| 04 | Luiz Fernando Lais       |  | BRADESCO        |
| 05 | SIDINEI ORLANDO MONTAGNA |  | BRADESCO        |
| 06 | CARMEN ERLO              |  | BRADESCO        |
| 07 | Luiz Carlos Formoso      |  | Bco. Bradesco   |
| 08 | Angelimundo V. Rocco     |  | SEEB Cax do Sul |
| 09 | Ademar Hernanelli        |  | SEEB CAXIÀ      |
| 10 | Ariovaldo A. Felipe      |                                                                                      | SEEB CAXIÀ      |
| 11 | Nelso A. Bebbes          |  | SEEB CAXIÀ      |
| 12 |                          |                                                                                      |                 |
| 13 |                          |                                                                                      |                 |
| 14 |                          |                                                                                      |                 |
| 15 |                          |                                                                                      |                 |
| 16 |                          |                                                                                      |                 |
| 17 |                          |                                                                                      |                 |
| 18 |                          |                                                                                      |                 |
| 19 |                          |                                                                                      |                 |
| 20 |                          |                                                                                      |                 |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADO: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO RIO GRANDE DO SUL, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.962.232/0001-49, com endereço na Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 215 Conjunto 201- Bairro Praia de Belas – Porto Alegre - RS, CEP 90110-200, neste ato representada por seus representantes legais, Diretor Administrativo, ARNONI HANKE, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob o nº 331.288.630-91 e Diretor de Política Sindical, JORGE VIEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF sob o nº 194.974.740-91, bem como o advogado Milton Bozano Fagundes, inscrito na OAB/RS 14.332.

PODERES: Para assinar a renovação do acordo coletivo sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada com o Banco Bradesco S/A, com vigência de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 19 de Dezembro de 2012



Nelso Antonio Bebber



Ariovaldo Adão Filippi



## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315 Bl. A, Asa Sul / Brasília-DF, CEP.70383-400, através de seu presidente CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-30, da diretora ELAINE CUTIS GONÇALVES, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF/MF nº 147.908.578-24 e à advogada DEBORAH REGINA ROCCO CASTAÑO BLANCO, brasileira, casada, OAB/SP 119.886 ambos com o mesmo endereço acima.

PODERES: para assinar a renovação do acordo coletivo sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada com o Banco Bradesco S/A, com vigência de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 19 de Dezembro de 2012



Nelso Antonio Bebber



Ariovaldo Adão Filippi

# ÚLTIMA HORA

*Sindicato dos Bancários Caxias do Sul e Região - Filiado à CUT* | Nº 157 | 04 de fevereiro de 2013

## **Assembleia do Banco Votorantim e BV Financeira**

### **Editais Assembleia Geral Extraordinária**

Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88662457000102, Registro sindical nº 4600000174899-61 por seus diretores abaixo assinado, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, **convoca todos os empregados do Banco Votorantim S/A e BV Financeira**, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a **assembleia geral extraordinária** que se realizará dia **7 de fevereiro de 2013**, quinta-feira, primeira chamada às 17h30min e segunda chamada às 18h, no endereço à Rua Borges de Medeiros nº 676, para autorizar a diretoria a proceder a **renovação e assinatura do acordo coletivo de trabalho sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada**, bem como delegar poderes para tanto.

*Caxias do Sul, 4 de fevereiro de 2013*

**Nelso Antonio Bebber**

Coordenador da Secretaria de  
Organização e Política Sindical

**Ariovaldo Adão Filippi**

Coordenador Da Secretaria De Finanças,  
Patrimônio E Administração



**ATA DE RENOVAÇÃO E ASSINATURA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO  
SOBRE SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE JORNADA  
DO BANCO VOTORANTIM S/A E BV FINANCEIRA S/A.**

Aos sete de fevereiro de dois mil e treze, em segunda e última convocação, às dezoito horas, na cidade de Caxias do Sul, na Rua Borges de Medeiros nº 676, sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os empregados do BANCO VOTORANTIM S/A E BV FINANCEIRA S/A para autorizar a diretoria a proceder a renovação e assinatura do acordo coletivo de trabalho sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada, bem como delegar poderes para tanto.

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**

Nos termos do art. 7º, inciso XIII da Constituição Federal, observadas as normas e disposições dos artigos 611 e seguintes da CLT, as partes, de um lado, Banco Votorantim S/A, inscrito no CNPJ sob número 59.588.111/0006-18, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 555, Centro, Curitiba/PR, CEP 80430-180, e-mail: [relaçõessindicais@bancovotorantim.com.br](mailto:relaçõessindicais@bancovotorantim.com.br), Banco Votorantim S/A, inscrito no CNPJ sob número 59.588.111/0013-47, com endereço na Rua Tiradentes, nº 75, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09780-000, Banco Votorantim S/A, inscrito no CNPJ sob número 59.588.111/0019-32, com endereço na Avenida Barão do Rio Branco, 2872, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-311, Banco Votorantim S/A, inscrito no CNPJ sob número 59.588.111/0022-38, com endereço na Avenida Engenheiro Antonio de Goes, 60, 3º andar, Pina, Recife/PE, CEP: 51010-000, Banco Votorantim S/A, inscrito no CNPJ sob número 59.588.111/0025-80 com endereço Rua Alegre, 470, 11º andar, Santa Paula, São Caetano do Sul, São Paulo, CEP: 09550-250, Banco Votorantim S/A, inscrito no CNPJ sob número

59.588.111/0017-70 com endereço na Rua Josephina Mandotti, 344, Guarulhos/SP, CEP: 07115-080, doravante denominado EMPRESA, neste ato representadas por Celso Marques de Oliveira, Diretor de Recursos Humanos, inscrito no CPF sob nº 565.722.718-20 e Roberto Rosseto Júnior, Gerente de Remuneração, inscrita no CPF sob nº 147.301.408-50 e, de outro lado, seus EMPREGADOS, devidamente representados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro - CONTRAF/CUT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.291/0001-05, por seu presidente Carlos Alberto Cordeiro da Silva, CPF 077.228.358-30, com endereço na EQS 314/315 – Bloco A – Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70383-400, por sua advogada Deborah Regina Rocco Castano Blanco, OAB/SP 119.886, e, por procuração, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Curitiba, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro do Grande ABC, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Guarulhos, Sindicato dos Trabalhadores no Ramo Financeiro da Zona da Mata e Sul de Minas Gerais e Sindicato dos Empregados em Empresas de Crédito no Estado de Pernambuco, como resultado da manifestação de vontade ocorrida nas assembleias extraordinárias, celebram o presente Acordo Coletivo de Trabalho para disciplinar o SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO, conforme cláusulas a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO**

O presente instrumento coletivo de trabalho dispõe sobre o Sistema Alternativo Eletrônico de Controle de Jornada de Trabalho adotado pelo Banco Votorantim S/A, consoante o disposto no § 2º, do art. 74, da CLT e art. 2º da Portaria nº 373, de 25.2.2011 do Ministério do Trabalho e Emprego.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - ADOÇÃO**



O BANCO manterá Sistema Alternativo Eletrônico de Controle de Jornada de Trabalho, aqui denominado simplesmente “Sistema de Ponto Eletrônico”, para controle da jornada de trabalho de seus empregados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - REQUISITOS

O Sistema de Ponto Eletrônico não admite:

- a) restrições à marcação do ponto;
- b) marcação automática do ponto;
- c) exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e
- d) alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES

O Sistema de Ponto Eletrônico adotado deverá reunir, também, as seguintes condições:

- a) deverá encontrar-se disponível no local de trabalho para o registro dos horários de trabalho e consulta;
- b) deverá permitir a identificação de empregador e empregado;
- c) deverá possibilitar, pelo empregado, a qualquer tempo, através da central de dados, a consulta, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas ;
- d) deverá possibilitar a fiscalização, através da central de dados, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas.

#### CLÁUSULA QUINTA – ENTIDADE SINDICAL

Fica assegurado ao sindicato, através dos seus representantes ou técnicos, o acesso ao sistema eletrônico alternativo de controle de jornada de trabalho mantido pelo banco sempre que haja dúvida ou denúncia que o

uso do mesmo esteja em desacordo com a legislação ou com as normas aqui acordadas.

Parágrafo único: Em caso de negativa do Banco ou, realizada a reunião, não se dissipe a dúvida ou se constate irregularidade no sistema, o sindicato poderá denunciar o acordo coletivo de trabalho antecipando o prazo final de vigência para 30 dias a contar da notificação ao banco.

#### CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES

Qualquer alteração a ser realizada no sistema eletrônico alternativo de controle de jornada de trabalho previamente comunicado ao sindicato informando as alterações técnicas a serem realizadas e indicando razões que as justificam.

Parágrafo Único: Comprovada a realização de qualquer alteração sem que tenham sido observadas as exigências a que se refere o caput desta cláusula, considerará-se denunciado o presente instrumento coletivo de trabalho cessando os seus efeitos para o cumprimento do permissivo da Portaria 373/11.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO

As partes signatárias reconhecem que o Sistema de Ponto Eletrônico do BANCO atende as exigências do artigo 74, § 2º, da CLT e o disposto no art. 2º da Portaria nº 373, de 25.02.2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, dispensando-se a instalação do Registrador Eletrônico de Ponto – REP.

#### CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA



O presente Acordo terá a vigência por 1 (um) ano a contar do dia 01 de Janeiro de 2013 até 31 de Dezembro de 2013, podendo ser aditado quando exigível.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza seus legais efeitos.

São Paulo, 08 de Novembro de 2012.

BANCO VOTORANTIM S/A

---

CELSO MARQUES DE OLIVEIRA  
JUNIOR

Diretor de Recursos Humanos  
Remuneração

CPF 565.722.718-20

ROBERTO ROSSETO

Gerente de

CPF 147.301.408-50

Em nome próprio e por procuração: Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF/CUT, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Curitiba, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro do Grande ABC, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Guarulhos, Sindicato dos Trabalhadores no Ramo Financeiro da Zona da Mata e Sul de Minas Gerais e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Crédito no Estado de Pernambuco.

---

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA  
ROCCO CASTANO BLANCO

DEBORAH REGINA

Presidente

Advogada

CPF 077.228.358-30

OAB/SP 119.886

Acordo

Ponto Eletrônico

BV Financeira S/A

CONTRAF

01/01/2013 à 31/12/2013

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Nos termos do art. 7º, inciso XIII da Constituição Federal, observadas as normas e disposições dos artigos 611 e seguintes da CLT, as partes, de um lado, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0044-19, com endereço na Rua XV de Novembro, 1.480, Blumenau/SC, CEP: 89010-003, e-mail: [relaçõessindicais@bvfinanceira.com.br](mailto:relaçõessindicais@bvfinanceira.com.br), BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0015-84, com endereço na Avenida Pelinca, 142, Parque Tamandaré - Campos de Goytacazes/RJ, CEP: 28035-053, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0030-13, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 307-S, Centro - Chapecó/SC,



CEP: 89802-000, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0022-03, com endereço na Rua Rio de Janeiro, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35500-009, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0093-05, com endereço na Rua Duque de Caxias, 533, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58010-821, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0091-35, com endereço na Avenida Visconde do Rio Branco, 3030, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36010-012, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0053-00, com endereço na Avenida São Paulo, 344, Centro, Londrina/PR, CEP: 86010-060, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0089-10, com endereço na Rua do Comércio, nº 423, Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-000, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0014-01, com endereço na Rua Visconde de Uruguai, 535, Niterói/RJ, CEP: 24030-077, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0032-85, com endereço na Rua Doutor Alberto Pasqualini, 111, Centro, Santa Maria/RS, CEP: 97015-010, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0002-60, com endereço na Rua Amazonas, 439, Centro - São Caetano do Sul/SP, CEP: 09520-070 e BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0090-54, com endereço na Rua Rui Barbosa, 45, Centro – Teresina/PI, CEP: 64000-090, doravante denominado EMPRESA, neste ato representadas por Celso Marques de Oliveira, Diretor de Recursos Humanos, inscrito no CPF sob nº 565.722.718-20 e Roberto Rosseto Junior, Gerente de Remuneração, inscrita no CPF sob nº 147.301.408-50 e, de outro lado, seus EMPREGADOS, devidamente representados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro - CONTRAF/CUT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.291/0001-05, por seu presidente Carlos Alberto Cordeiro da Silva, CPF 077.228.358-30, com endereço na EQS 314/315 – Bloco A – Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70383-400, por sua advogada Deborah Regina Rocco Castano Blanco, OAB/SP 119.886, e, por procuração, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campos dos Goytacazes, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Chapecó, Xanxerê e Região, Sindicato dos Bancários da Paraíba, Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da Zona da Mata e Sul de Minas, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Londrina, Sindicato dos Bancários e

Financiários de Alagoas, Sindicato dos Bancários de Niterói e Região, Sindicatos dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro do Grande ABC, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Maria, Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários e Financiários no Estado do Piauí e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Blumenau e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Divinópolis, como resultado da manifestação de vontade ocorrida nas assembléias extraordinárias, celebram o presente Acordo Coletivo de Trabalho para disciplinar o SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO, conforme cláusulas a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO**

O presente instrumento coletivo de trabalho dispõe sobre o Sistema Alternativo Eletrônico de Controle de Jornada de Trabalho adotado pela BV Financeira S/A, consoante o disposto no § 2º, do art. 74, da CLT e art. 2º da Portaria nº 373, de 25.2.2011 do Ministério do Trabalho e Emprego.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - ADOÇÃO**

A Financeira manterá Sistema Alternativo Eletrônico de Controle de Jornada de Trabalho, aqui denominado simplesmente “Sistema de Ponto Eletrônico”, para controle da jornada de trabalho de seus empregados.

Parágrafo único: Considerando as exigências técnicas das atividades desenvolvidas pelas áreas de Teleatendimento da EMPRESA, respeitados os parâmetros estabelecidos pela NR nº 17, Anexo II, instituída pela Portaria SIT/DSST nº 9/2007, este público fará uso do Sistema REP - Registrador Eletrônico de Ponto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - REQUISITOS**

O Sistema de Ponto Eletrônico não admite:

- a) restrições à marcação do ponto;



- b) marcação automática do ponto;
- c) exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e
- d) alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES**

O Sistema de Ponto Eletrônico adotado deverá reunir, também, as seguintes condições:

- a) deverá encontrar-se disponível no local de trabalho para o registro dos horários de trabalho e consulta;
- b) deverá permitir a identificação de empregador e empregado;
- c) deverá possibilitar, pelo empregado, a qualquer tempo, através da central de dados, a consulta, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas ;
- d) deverá possibilitar a fiscalização, através da central de dados, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – ENTIDADE SINDICAL**

Fica assegurado ao sindicato, através dos seus representantes ou técnicos, o acesso ao sistema eletrônico alternativo de controle de jornada de trabalho mantido pela financeira sempre que haja dúvida ou denúncia que o uso do mesmo esteja em desacordo com a legislação ou com as normas aqui acordadas.

Parágrafo único: Em caso de negativa da Financeira ou, realizada a reunião, não se dissipe a dúvida ou se constate irregularidade no sistema, o sindicato poderá denunciar o acordo coletivo de trabalho antecipando o prazo final de vigência para 30 dias a contar da notificação a financeira.

#### **CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração a ser realizada no sistema eletrônico alternativo de controle de jornada de trabalho previamente comunicado ao sindicato informando as alterações técnicas a serem realizadas e indicando razões que as justificam.

Parágrafo Único: Comprovada a realização de qualquer alteração sem que tenham sido observadas as exigências a que se refere o caput desta cláusula, considerará-se denunciado o presente instrumento coletivo de trabalho cessando os seus efeitos para o cumprimento do permissivo da Portaria 373\11.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO

As partes signatárias reconhecem que o Sistema de Ponto Eletrônico da FINANCEIRA atende as exigências do artigo 74, § 2º, da CLT e o disposto no art. 2º da Portaria nº 373, de 25.02.2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, dispensando-se a instalação do Registrador Eletrônico de Ponto – REP.

#### CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O presente Acordo terá a vigência por 1 (um) ano a contar do dia 01 de Janeiro de 2013 até 31 de Dezembro de 2013, podendo ser aditado quando exigível.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza seus legais efeitos.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2013.

BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CELSON MARQUES DE OLIVEIRA  
JUNIOR

Diretor de Recursos Humanos  
Remuneração

CPF 565.722.718-20

ROBERTO ROSSETO

Gerente de

CPF 147.301.408-50

Em nome próprio e por procuração: Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF/CUT, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campos dos Goytacazes, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Chapecó, Xanxerê e Região, Sindicato dos Bancários da Paraíba, Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da Zona da Mata e Sul de Minas, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Londrina, Sindicato dos Bancários e Financeiros de Alagoas, Sindicato dos Bancários de Niterói e Região, Sindicatos dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro do Grande ABC, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Maria, Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários e Financeiros no Estado do Piauí, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Blumenau e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Divinópolis.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA  
ROCCO CASTANO BLANCO

DEBORAH REGINA

Presidente

Advogada

CPF 077.228.358-30

OAB/SP 119.886

. De imediato o Coordenador dos trabalhos submeteu a votação da proposta e foi aprovado por unanimidade. Não havendo nenhum outro assunto relacionado com o ponto em discussão, a assembleia foi encerrada. às 18:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2013 no mesmo local.

COORDENADOR/A: NELSO ANTONIO BEBBER

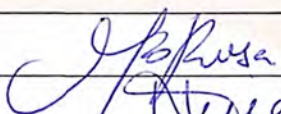
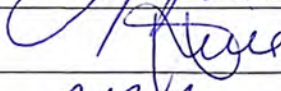
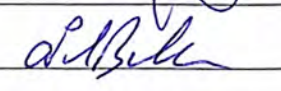
SECRETÁRIO/A: VAINÉ TEREZINHA ANDREGUETE



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS BV FINANCEIRA S.A.

CAXIAS DO SUL – 07 DE FEVEREIRO DE 2013 – 18H.

RENOVAÇÃO ACORDO COLETIVO SOBRE SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE  
CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO.

|    | NOME                                                                             | ASSINATURA                                                                          | INSTITUIÇÃO      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01 | Maurício Bonatto da Rosa                                                         |   | BV financeira SA |
| 02 | Jaime Andrequeite                                                                |   | SEEB             |
| 03 | Nelso A. Becker                                                                  |  | SEEB             |
| 04 |                                                                                  |                                                                                     |                  |
| 05 |                                                                                  |                                                                                     |                  |
| 06 |                                                                                  |                                                                                     |                  |
| 07 |                                                                                  |                                                                                     |                  |
| 08 |                                                                                  |                                                                                     |                  |
| 09 |                                                                                  |                                                                                     |                  |
| 10 |                                                                                  |                                                                                     |                  |
| 11 |                                                                                  |                                                                                     |                  |
| 12 |                                                                                  |                                                                                     |                  |
| 13 |                                                                                  |                                                                                     |                  |
| 14 |                                                                                  |                                                                                     |                  |
| 15 |                                                                                  |                                                                                     |                  |
| 16 |                                                                                  |                                                                                     |                  |
| 17 |                                                                                  |                                                                                     |                  |
| 18 |                                                                                  |                                                                                     |                  |
| 19 |                                                                                  |                                                                                     |                  |
| 20 | Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região |                                                                                     |                  |

Base territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis  
Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35  
www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANCO VOTORANTIN S.A.

CAXIAS DO SUL – 07 DE FEVEREIRO DE 2013 – 18H.

RENOVAÇÃO ACORDO COLETIVO SOBRE SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE  
CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO.

|    | NOME               | ASSINATURA         | INSTITUIÇÃO      |
|----|--------------------|--------------------|------------------|
| 01 | Rubia Corso Longhi | Rubia Corso Longhi | Banco Votorantim |
| 02 | Juliana Paniz      | [Assinatura]       | Banco Votorantim |
| 03 | Vance Adreghis     | [Assinatura]       | SEEB             |
| 04 | Nelso A. Bebbier   | [Assinatura]       | SEEB             |
| 05 |                    |                    |                  |
| 06 |                    |                    |                  |
| 07 |                    |                    |                  |
| 08 |                    |                    |                  |
| 09 |                    |                    |                  |
| 10 |                    |                    |                  |
| 11 |                    |                    |                  |
| 12 |                    |                    |                  |
| 13 |                    |                    |                  |
| 14 |                    |                    |                  |
| 15 |                    |                    |                  |
| 16 |                    |                    |                  |
| 17 |                    |                    |                  |
| 18 |                    |                    |                  |
| 19 |                    |                    |                  |
| 20 |                    |                    |                  |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO.CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61 , ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315 Bl. A, Asa Sul / Brasília-DF, CEP.70383-400, através de seu presidente CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-30 e à advogada DEBORAH REGINA ROCCO CASTAÑO BLANCO, brasileira, casada, OAB/SP 119.886 ambos com o mesmo endereço acima.

PODERES: para negociar a renovação e assinar o acordo coletivo sobre sistema alternativo eletrônico de controle de jornada com o Banco Votorantim S/A e BV Financeira, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 07 de fevereiro de 2013

Nelso Antonio Bebber

Ariovaldo Adão Filippi

# ÚLTIMA HORA

*Sindicato dos Bancários Caxias do Sul e Região - Filiado à CUT | Nº 160 | 01 de março de 2013*

## **Assembleia Bradesco - 1º de Março de 2013**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Funcionários do Bradesco**

Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, e os SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ALEGRETE E REGIÃO, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; DE CAMAQUÃ, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE CARAZINHO, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE CAXIAS DO SUL, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; DE CRUZ ALTA, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; DE ERECHIM, com sede na Av. Maurício Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; DE FREDERICO WESTPHALEN, com sede na Rua do Comércio, 535, Sobreloja, na cidade de Frederico Westphalen; DE GUAPORÉ RS, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 1º andar, na cidade de Guaporé; DE HORIZONTINA, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; DE IJUÍ, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; DE PASSO FUNDO, com sede na Rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE PELOTAS, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; DE RIO GRANDE, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; DE ROSÁRIO DO SUL, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; DE SANTA MARIA, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, conjunto 301, na cidade de Santa Maria; DE SANTA ROSA, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE SANTIAGO, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE SANTO ÂNGELO, com sede na Rua Antunes Ribas, 1506, conjunto 01, fundos, na cidade de Santo Ângelo; DE SÃO BORJA, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; DE SÃO GABRIEL, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; DE SÃO LEOPOLDO, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE VACARIA, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; DO VALE DO PARANHANA, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO, que realizará assembleia na Rua Melanie Granier, 157 na cidade de Bagé; DO LITORAL NORTE/RS; com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, com sede na Rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; por seus representantes legais, CONVOCAM todos os empregados do Banco Bradesco S/A, sócios e não sócios, das cidades que integram as concernentes bases territoriais dos Sindicatos, para reunirem-se em assembleia geral extraordinária nos respectivos endereços supra mencionados, no dia 01 de março de 2013, sexta-feira, às 18:00 (dezoito) horas, em primeira convocação, ou às 19:00 (dezenove horas) no mesmo dia, em segunda e última convocação, para autorizar a diretoria a proceder à celebração do acordo coletivo de trabalho para implantação do "Programa de Capacitação Designado CIPA", bem como delegar poderes para tanto.

**JORGE VIEIRA DA COSTA** Diretoria de Política Sindical

**ARNONI HANKE** Diretoria Administrativa

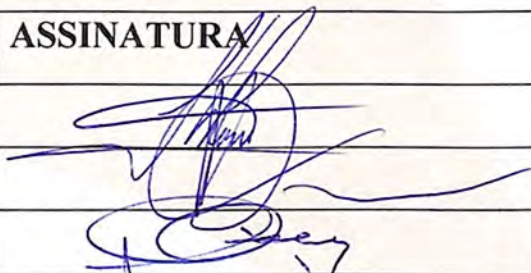
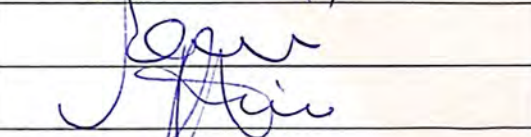
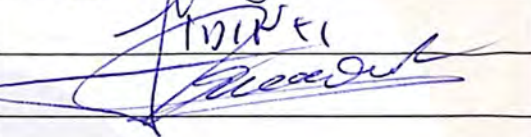
**\*Edital Publicado na pagina 14 da edição de 26/02/2013 do Jornal Correio do Povo.**



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANCO BRADESCO S.A.

**CAXIAS DO SUL – 1 DE MARÇO DE 2013 .**

AUTORIZAR A DIRETORIA A PROCEDER À CELEBRAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE  
TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO “PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DESIGNADOS CIPA”.

|    | NOME                   | ASSINATURA                                                                           |
|----|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | LYN GENTILINO LARO     |    |
| 02 | ADRIANO PEDRO TOSS     |                                                                                      |
| 03 | EXANDRO LUIS HOPES     |                                                                                      |
| 04 | CARMEN ERLO            |   |
| 05 | JOANE A. AUGUSTO       |                                                                                      |
| 06 | SIDINEI O. MONTAGNA    |  |
| 07 | CARLOS M. B. RODRIGUES |                                                                                      |
| 08 |                        |                                                                                      |
| 09 |                        |                                                                                      |
| 10 |                        |                                                                                      |
| 11 |                        |                                                                                      |
| 12 |                        |                                                                                      |
| 13 |                        |                                                                                      |
| 14 |                        |                                                                                      |
| 15 |                        |                                                                                      |
| 16 |                        |                                                                                      |
| 17 |                        |                                                                                      |
| 18 |                        |                                                                                      |
| 19 |                        |                                                                                      |
| 20 |                        |                                                                                      |

# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

## PROCURAÇÃO

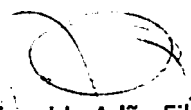
**OUTORGANTE:** O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

**OUTORGADO:** CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315 Bl. A, Asa Sul / Brasília-DF, CEP.70383-400, através de seu presidente CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-30 e da advogada DEBORAH REGINA ROCCO CASTAÑO BLANCO, brasileira, viúva, OAB/SP 119.886 ambos com o mesmo endereço acima.

**PODERES:** para assinar o acordo coletivo de trabalho para implantação do “Programa de Capacitação Designado CIPA”, junto ao Banco Bradesco S/A, com vigência de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 05 de março de 2013

  
Nelso Antonio Bebber

  
Ariovaldo Adão Filippi



# CONVOCATÓRIA

Sindicato dos Bancários Caxias do Sul e Região - Filiado à CUT

11 de março 2013

## Assembleia Banco do Brasil



**Funcionários/as do Banco do Brasil, participem  
desse momento decisivo!!**

Será dia **13 de março de 2013**, quarta-feira, primeira chamada às **17h30**, segunda chamada às **18h30**. Local: **Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, Caxias do Sul.**

### **Pauta:**

- 1. Autorização para ajuizamento de ações judiciais coletivas para defesa da jornada legal de 6 horas dos bancários(as).**
- 2. Constituição ou não de Comissão de Conciliação Voluntária (CCV) para tratar de direitos relacionados com a 7ª e 8ª horas dos/as empregados.**



**Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

[www.bancax.org.br](http://www.bancax.org.br)

Mais informações: (54) 3223.2166 / (54) 99744294 e-mail: [bancax@bancax.org.br](mailto:bancax@bancax.org.br)

→ Antes o sindicato ajuizou imediatamente!

→

# ÚLTIMA HORA

*Sindicato dos Bancários Caxias do Sul e Região - Filiado à CUT* | Nº 164 | 14 de março de 2013

## **Funcionários do Banco do Brasil decidem pela ação coletiva**

Depois de aproximadamente duas horas de debate na Assembleia Geral do Banco do Brasil realizada, na última quarta-feira, 13 de março, às 18h30, no Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, foram definidas ações de interesse coletivo dos funcionários/as. Os presentes decidiram pela autorização ao sindicato:



1. Ajuizamento de ação judicial coletiva em defesa da jornada legal de 6 horas, reivindicando a sétima oitava hora diária;
2. O prazo definido para que os bancários interessados na ação se manifestem será até o dia 31.03.2013 (por ser domingo fica prorrogado até segunda 01/04). Para participar da ação é preciso preencher o formulário de identificação e entregar ao sindicato até a data mencionada juntamente com a ficha de filiação ao sindicato (caso ainda não seja sócio); ou entrar em contato com os diretores do sindicato;
3. O Sindicato realizará divulgação da ação em: todas as agências e departamentos da base territorial. Durante esse período estará presente nos mesmos para mais informações;
4. Quanto a "instalação da CCV" (Comissão de Conciliação Voluntária), definiu-se que no decorrer do processo de ação coletiva, será pedido a suspensão da ação, para posterior instalação da comissão; conforme cláusula segunda do Acordo Coletivo de Trabalho assinado entre o Banco do Brasil e a Contraf.

**Para maiores informações ligue (54) 3223.2166 e-mail: [bancax@bancax.org.br](mailto:bancax@bancax.org.br)**

[www.bancax.org.br](http://www.bancax.org.br)



ATA BANCO DO BRASIL

Aos treze de março de 2013, nesta cidade de Caxias do Sul, na Sede Social do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, na rua Borges de Medeiros, 676 – Centro, às 17 horas e 30 minutos na primeira chamada e às 18 horas e 30 minutos na segunda e última chamada foi realizada assembleia geral extraordinária dos funcionários do Banco do Brasil para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1 – Autorização para ajuizamento de ações judiciais coletivas da jornada legal de 6 hora dos bancários e bancárias. 2 – Constituição ou não de Comissão de Conciliação Voluntária (CCV) para tratar de direitos relacionados com a 7ª e 8ª hora dos empregados e empregadas.** A mesa foi presidida pelo Coordenador da Secretaria de Saúde e Relações do Trabalho Vilmar José Castagna e como secretário ficou o Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical Nelso Antonio Bebber, integrou a mesa também o advogado do Sindicato Dr. Milton Fagundes. De imediato o Nelso leu o edital de convocação da assembleia. O Castagna fez um breve histórico sobre as reuniões feitas em 2012 nas Agências do Banco do Brasil referente a 7ª e 8ª hora. O Dr. Milton fez uma explanação abordando principalmente as ações judiciais referentes a 7ª e 8ª hora e a constituição da Comissão de Conciliação Voluntária (CCV). Os presentes fizeram várias perguntas ao Dr. Milton. Após aproximadamente 2 horas de esclarecimentos o Castagna submeteu a votação. O 1º ponto a ser votado foi a Autorização para o Sindicato ajuizar ação coletiva reivindicando a 7ª e 8ª hora de trabalho. Foi aprovado com 16 votos favoráveis e 9 contrários. Foi estipulado o prazo até 31 de março para que os bancários e bancárias do Banco do Brasil entreguem a ficha de qualificação e associação ao sindicato para os que não forem sócios. O 2º ponto colocado em votação foi a instalação da Comissão de Conciliação Voluntária (CCV) após o ingresso e suspensão da ação judicial da 7ª e 8ª hora. Foi aprovado com 13 votos favoráveis 9 contrários e 1 abstenção. Nada mais a ser tratado o coordenador Castagna deu por encerrada a assembleia e o secretário Nelso lavrou a presente ata.



Nelso Antonio Bebber



Vilmar José Castagna

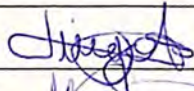
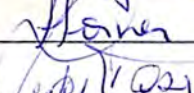
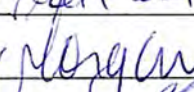
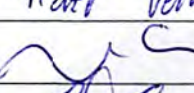
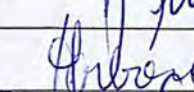
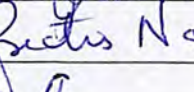
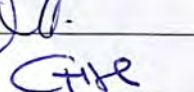
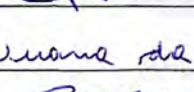
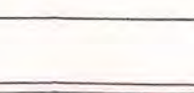
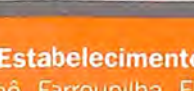


**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES (AS) DO  
BANCO DO BRASIL**

**CAXIAS DO SUL – 13 DE MARÇO DE 2013 – 18h30min**

1. Autorização para ajuizamento de ações judiciais coletivas para defesa da jornada legal de 6 horas dos bancários(as).

2. Constituição ou não de Comissão de Conciliação Voluntária (CCV) para tratar de direitos relacionados com a 7ª e 8ª horas dos/as empregados.

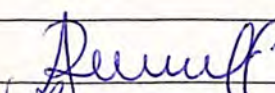
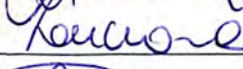
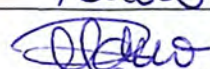
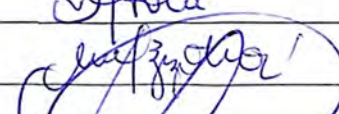
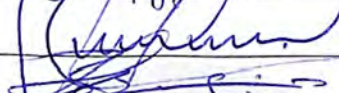
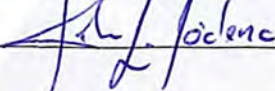
|    | NOME                    | ASSINATURA                                                                          | AGENCIA/<br>DEPARTAMENTO |
|----|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1  | Diego Bonardi           |    | NSA SA LINDOS            |
| 2  | Flávia C.F. Silveira    |    | ESTILO CAXIAS            |
| 3  | Ivan C. Rosa            |   | Arquit Caxias            |
| 4  | Morgana Rom             |  | Estilo bancário          |
| 5  | Lucas DO ANGELO ZAMBONI |  | ESTILO CAXIAS            |
| 6  | Fábio Velho Valim       |  | GECEX Caxias             |
| 7  | Marcio E. B. Dutra      |  | Gececx caxias            |
| 8  | Lauren Amaro            |  | B. Cruzeiro.             |
| 9  | Laurenço Morandi        |  | CSO etba                 |
| 10 | Jeinica Carbonera       |  | B. Cruzeiro.             |
| 11 | Bertus Nseito           |  | Empresarial SGA          |
| 12 | Carlo R. Zanelo         |  | Gececx Caxias            |
| 13 | GRISLAINE GEBHARDT      |  | EMP-SERRA GAUCHA         |
| 14 | Luana da Silveira       |  | Empm. Serra Gaúcha       |
| 15 | DECIO ADRIANO BOERCH    |  | NSA - SA. 11. LINDOS     |
| 16 | Edson Rafael Eidelm     |  | Farrroupilha             |
| 17 | ADRIANO M. BELLINI      |  | Jeab.                    |
| 18 | VILMAR ZAP              |  | BB - centro CAXIAS       |
| 19 |                         |                                                                                     |                          |
| 20 |                         |                                                                                     |                          |



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES (AS) DO  
BANCO DO BRASIL**

**CAXIAS DO SUL – 13 DE MARÇO DE 2013 – 18h30min**

1. Autorização para ajuizamento de ações judiciais coletivas para defesa da jornada legal de 6 horas dos bancários(as).
2. Constituição ou não de Comissão de Conciliação Voluntária (CCV) para tratar de direitos relacionados com a 7ª e 8ª horas dos/as empregados.

|    | NOME                      | ASSINATURA                                                                           | AGENCIA/<br>DEPARTAMENTO |
|----|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1  | ANA PAULA FERREIRA        |     | Ag. LOURDES              |
| 2  | LUCIANA DAU'ABA           |     | Ag. LOURDES              |
| 3  | MARCIA GIANES R. OLIVEIRA |     | Ag. PLOX                 |
| 4  | Silvana AG Perotoni       |     | Centro Cx                |
| 5  | Magda C. B. Gerlach       |   | Centro Cx                |
| 6  | Sergio ASIANO REZ         |  | Centro Cx                |
| 7  | JOÃO FRANCISCO R. BRAGA   |   | GECEX CAXIAS             |
| 8  | CLAUDIA ZAGO RODENA       |   | GECEX CAXIAS             |
| 9  |                           |                                                                                      |                          |
| 10 |                           |                                                                                      |                          |
| 11 |                           |                                                                                      |                          |
| 12 |                           |                                                                                      |                          |
| 13 |                           |                                                                                      |                          |
| 14 |                           |                                                                                      |                          |
| 15 |                           |                                                                                      |                          |
| 16 |                           |                                                                                      |                          |
| 17 |                           |                                                                                      |                          |
| 18 |                           |                                                                                      |                          |
| 19 |                           |                                                                                      |                          |
| 20 |                           |                                                                                      |                          |

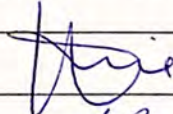


**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES (AS) DO  
BANCO DO BRASIL**

**CAXIAS DO SUL – 13 DE MARÇO DE 2013 – 17h30min**

1. Autorização para ajuizamento de ações judiciais coletivas para defesa da jornada legal de 6 horas dos bancários(as).

2. Constituição ou não de Comissão de Conciliação Voluntária (CCV) para tratar de direitos relacionados com a 7ª e 8ª horas dos/as empregados.

|    | NOME                  | ASSINATURA                                                                        | AGENCIA/<br>DEPARTAMENTO |
|----|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1  | Vaise Andreza         |  | SEEB                     |
| 2  | Nelson A. Bittencourt |  | SEEB                     |
| 3  |                       |                                                                                   |                          |
| 4  |                       |                                                                                   |                          |
| 5  |                       |                                                                                   |                          |
| 6  |                       |                                                                                   |                          |
| 7  |                       |                                                                                   |                          |
| 8  |                       |                                                                                   |                          |
| 9  |                       |                                                                                   |                          |
| 10 |                       |                                                                                   |                          |
| 11 |                       |                                                                                   |                          |
| 12 |                       |                                                                                   |                          |
| 13 |                       |                                                                                   |                          |
| 14 |                       |                                                                                   |                          |
| 15 |                       |                                                                                   |                          |
| 16 |                       |                                                                                   |                          |
| 17 |                       |                                                                                   |                          |
| 18 |                       |                                                                                   |                          |
| 19 |                       |                                                                                   |                          |
| 20 |                       |                                                                                   |                          |





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
BANCO DO BRASIL**

**Caxias do Sul – 13 de março de 2013**

|    | NOME                            | CELULAR        | CORREIO ELETRONICO                    |
|----|---------------------------------|----------------|---------------------------------------|
| 1  | ANA PAULA FERREIRA              | (54) 91755985  | apaulaf@pop.com.br                    |
| 2  | FLAVIA CARLA FORNER DA SILVEIRA | (54) 91295126  | FLAVIA.FORNER@GMAIL.COM               |
| 3  | IVAN C. ROSA                    | 54 99115176    | ivanrosacx@hotmail.com                |
| 4  | Morgana born                    | 54 91838822    | morgunaborn@br.com.br                 |
| 5  | LUCAS DO MARZAL ZAMBONI         | 54 99154600    | LUCASZAMBONI@BB.COM.BR<br>hotmail.com |
| 6  | Fabio Velho Valim               | 54 9976 7082   | Fabio velho@bb.com.br                 |
| 7  | MARCIO E. BOSSLE PAULATO        | 54 96187520    | perheco@bb.com.br                     |
| 8  | Luana da Silveira               | (54) 8149-2255 | lua.pcaisilveira@gmail.com            |
| 9  | Eduardo Rafael Eidelwein        | (51) 97498602  | eduardo_rafael@bb.com.br              |
| 10 | CLAUDIA ZAGO MODENA             | 54 84046973    | claudia.zago@yahoo.com.br             |
| 11 | ADENILSON BELUZZI               | 54 81172966    | ahb@bancax.org.br                     |
| 12 | VILMAR ZAP                      | 54- 9976-0266  | VILMARZAP@GMAIL.COM                   |
| 13 | Marcio Perin                    | 54- 9166-7538  | marcioperin@terra.com.br              |
| 14 |                                 |                |                                       |
| 15 |                                 |                |                                       |





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
BANCO DO BRASIL**

Caxias do Sul – 13 de março de 2013

|    | NOME               | CELULAR   | CORREIO ELETRONICO  |
|----|--------------------|-----------|---------------------|
| 1  | DIOGO BERNARDI     | 9185.6951 | _____               |
| 2  | Magda C.B. Gerlach | 8404 3095 | mcbizotto@gmail.com |
| 3  |                    |           |                     |
| 4  |                    |           |                     |
| 5  |                    |           |                     |
| 6  |                    |           |                     |
| 7  |                    |           |                     |
| 8  |                    |           |                     |
| 9  |                    |           |                     |
| 10 |                    |           |                     |
| 11 |                    |           |                     |
| 12 |                    |           |                     |
| 13 |                    |           |                     |
| 14 |                    |           |                     |
| 15 |                    |           |                     |





**Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do RS**

Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 215 Conj. 201 – Porto Alegre/RS - CEP 90110-200  
Fone: 51 3224-2000 – Fax: 51 3224-6706 – [fetrafirs@fetrafirs.org.br](mailto:fetrafirs@fetrafirs.org.br) – [www.fetrafirs.org.br](http://www.fetrafirs.org.br)

Ofício FETRAFI/RS/SG-008/2013 Porto Alegre, 11 de janeiro de 2013.

**Aos**

**SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Ref.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 11º CONGRESSO ESTADUAL**

Companheiros e Companheiras,

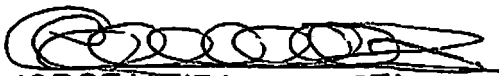
Em prosseguimento aos atos formais e estatutários informamos que o Colegiado Executivo fez publicar na edição desta sexta-feira, 11, do Jornal Correio do Povo em circulação em todo o RS, o Edital de Convocação do 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS, para que sejam tomadas todas as providências de responsabilidade dos sindicatos filiados a fim de se tornarem aptos a participar do referido congresso.

Segue em anexo o Edital na íntegra devidamente assinado. Informamos também que o Edital poderá ser localizado no site da Federação em formato HTML e PDF, no seguinte endereço: <http://www.fetrafirs.org.br/anuncios.php?id=659>

A Federação dá ciência de que a partir desta publicação começará a expedir as circulares jurídicas e de orientações para as assembleias com modelos de todas as documentações necessárias, o que será feito no mês de fevereiro/2013.

Sem mais, apresentamos nossas

Saudações Sindicais

  
JORGE VIEIRA DA COSTA  
Diretoria de Política Sindical

  
CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA ROCHA  
Diretoria de Política Sindical

JVC/PR



**Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do RS**

Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 215 Conj. 201 - Porto Alegre/RS - CEP 90110-200

Fone: 51 3224-2000 - Fax: 51 3224-6706 - fetrafirs@fetrafirs.org.br - www.fetrafirs.org.br

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI-RS**

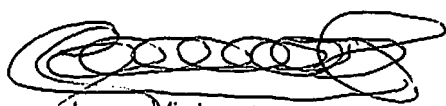
A Comissão Organizadora do 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS, na forma do disposto no artigo 15 e seguintes do Estatuto Social da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RIO GRANDE DO SUL - FETRAFI-RS**, **CONVOCA** os Sindicatos Filiados a promoverem os atos preparatórios e se fazerem representar no Congresso, que será realizado nos dias **05, 06 e 07 de abril de 2013**, com abertura às 20h do dia 05 de abril de 2013, sexta-feira, no Hotel Fazenda Figueiras, na RS 786 Km 1, n.º 1650 - Balneário Mariluz - Imbé - RS, tendo como objetivo tratar do seguinte **TEMÁRIO**:

- 1) Exposição sobre a conjuntura atual;
- 2) Discussão e resolução sobre projeto para a próxima gestão da Federação:
  - a- Plano de Lutas e Ação Sindical;
  - b- Políticas Permanentes: Saúde, Gênero, Raça, Formação, Comunicação, Jurídico, Segurança Bancária, Aposentados;
  - c- Organização do movimento
- 3) Discussão dos critérios de participação, papel e compromisso da Direção;
- 4) Eleição do Colegiado Executivo, do Conselho Fiscal, dos Representantes Sindicais em Entidade de Grau Superior e os respectivos Suplentes para exercer o mandato no período de 21 de abril de 2013 a 21 de abril de 2016.

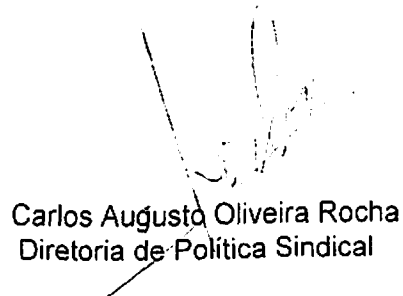
Os Sindicatos Filiados serão representados no evento por delegados/as eleitos/as e observadores/as referendados pelas respectivas assembleias gerais a serem realizadas no período impreterível de **18 de março de 2013 a 22 de março de 2013**, nos termos dos artigos 18 e 83 da Norma Estatutária da Federação.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2013.

**PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 11º CONGRESSO ESTADUAL**

  
Jorge Vieira da Costa  
Diretoria de Política Sindical

  
Luiz Carlos dos Santos Barbosa  
Diretoria de Política Sindical

  
Carlos Augusto Oliveira Rocha  
Diretoria de Política Sindical



## Cidades

cidades@correiodopovo.com.br  
 Editora: Veridiana Dalla Vecchia  
 Editora assistente: Ana Lécia de Oliveira



## Caxias do Sul

## Marrecas deve iniciar operações em junho

Sistema de abastecimento, já inaugurado, tem obras a serem concluídas

A pesar de a represa do Marrecas ter sido inaugurada em 22 de dezembro, com a presença da presidente Dilma Rousseff, ainda será preciso realizar algumas obras para que o novo sistema de distribuição de água em Caxias do Sul entre em operação. Conforme a direção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Samae), o início das operações deve ocorrer somente no mês de junho. O acúmulo de água na barragem já passou de 25 metros de altura. A previsão é de que em maio, quando o recurso hídrico atingir a primeira comporta, seja possível começar a distribuição para bairros da cidade. No entanto, o sistema depende ainda, para a entrada em operação, da aprovação do processo para a instalação e a distribuição de energia elétrica. Faltam implantar uma rede de fios com 750 metros de extensão.

É preciso finalizar a adutora aérea que ligará a barragem com a Estação de Tratamento de Água (ETA) Morro Alegre, também no distrito de Vila Seca. A ETA não está concluída, faltando realizar ajustes na automação elétrica e adquirir móveis e utensílios que serão utilizados pelos



Na ETA Morro Alegre, que integra o complexo, faltam ajustes na automação

operadores da estrutura. No caso da Estação de Bombeamento de Água Bruta, segundo o Samae, é necessário concluir a construção civil, o que está previsto para ocorrer até o final de janeiro. A montagem mecânica, hidráulica e elétrica deve terminar até fim de abril. Motores e inversores de frequência já foram entregues. As bombas devem chegar neste mês para o início de montagem mecânica. Também é necessário concluir o reservatório

de chegada de água tratada, no bairro Jardim das Hortênsias. Todas as obras pendentes deverão estar concluídas até abril.

O Sistema Marrecas vai beneficiar mais de 250 mil caxienses pelos próximos 30 anos. A prefeitura e o Samae investiram R\$ 250 milhões. Desse, cerca de R\$ 150 milhões são provenientes de financiamentos do governo Federal, via BNDES e Caixa Econômica Federal, e o restante são recursos próprios do município.

## Uruguaiana perde o escritor Biratuxo

■ Foi sepultado ontem, em Uruguaiana, o artista plástico, romancista, poeta e radialista Ubirajara Raffo Constant; o Biratuxo. Ele morreu na quarta-feira, aos 74 anos, vítima de insuficiência respiratória. Natural de Uruguaiana, escreveu obras como "Pago Xucro", "Retorno Brávo", "Pampa em 23" e "Seca Tiaraju, uma Farsa em Nossa História". Também foi membro da Academia Uruguaianense de Letras. Biratuxo deixa os filhos Rafael e Felipe, frutos de sua união com Maria Teresa Moreira

## Santa Maria

## Queixas ao Procon motivam reunião

Reclamações da população sobre a demora no restabelecimento da luz após os últimos temporais foram pauta de reunião realizada nesta semana, em Santa Maria. Participaram representantes do Procon, da AES Sul, da prefeitura e de associações comunitárias. As 25 queixas protocoladas no órgão de defesa do consumidor na cidade resultaram em um banco de dados. A AES Sul foi notificada, no último dia 19, pela demora nos reparos e manutenção das redes danificadas por temporais e pela dificuldade de acesso ao Serviço de Atendimento ao Cliente via telefone.

O prefeito Cezar Schirmer afirmou que a concessionária tem dificuldades de acesso às reclamações da população, sobretudo em

momentos de crise, e que o reparo é demorado. Segundo o gerente regional Centro-Oeste da AES Sul, Carlos Rocha, a empresa atua da maneira mais ágil a cada emergência, que, em função de temporais, somaram seis entre setembro e dezembro. Disse que, neste ano, devem ser investidos R\$ 14 milhões em infraestrutura e tecnologia na cidade.

Segundo o coordenador do Procon local, Vitor Hugo do Amaral Ferreira, a AES Sul se comprometeu em estabelecer uma comunicação mais estreita com o órgão, para que se possa avançar na qualidade do serviço prestado. Também será intensificada a divulgação do telefone local para o atendimento da população em situações emergenciais.

## Diversas

## Ijuí

■ Dois casos suspeitos de dengue foram notificados neste mês, em Ijuí. Ainda não há previsão para o recebimento dos laudos do material coletado, porém as equipes de campo já fizeram o rastreamento dos quarteirões próximos às residências das pessoas que apresentaram sintomas similares aos da doença. Desde o início do ano, os agentes identificaram 39 depósitos de larvas na área urbana. As amostras coletadas estão sendo analisadas para confirmar ou não a ocorrência de *Aedes aegypti*.

## Três Passos

■ A Colônia de Férias promovida pela Prefeitura de Três Passos oferece atividades artísticas, jogos de mesa e esportes a 92 crianças de cinco bairros. A programação ocorre nas dependências do Parque da Felicidade e, a partir da próxima semana, o número de participantes deve chegar a 120. Segundo o coordenador da iniciativa, Laerte Volino, a novidade deste ano são duas piscinas com capacidade de 11 mil litros. As atividades, conduzidas por cinco professores, terminam no dia 25.

## Veranópolis

## RSC é bloqueada por moradores

O grupo que interrompeu a RSC 470 em Veranópolis, no fim da tarde de quarta-feira, pretende realizar novo ato no próximo dia 16, no trecho da via perto da ponte do rio Retiro, em Nova Prata. Os manifestantes protestam contra o estado da rodovia e, principalmente, contra o cancelamento do edital do Contrato de Restauração e Manutenção (Crema), por parte do governo gaúcho, que daria início à recuperação da RSC a partir de março próximo. Na manifestação de quarta-feira, que reuniu 300 pessoas, ônibus e carros ficaram atravessados na pista por cerca de três horas, para impedir a passagem de outros veículos, formando filas de aproximadamente 10 quilômetros.

Após entendimento com o Comando Rodoviário da Brigada Militar, os manifestantes liberaram a passagem por duas vezes durante o tempo em que a via esteve interditada. Em data ainda a ser definida, um grupo pretende bloquear também a ERS 324, no município de Parai.

## Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1620

## FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RIO GRANDE DO SUL - FETRAFI-RS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI-RS

A Comissão Organizadora do 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS, na forma do disposto no artigo 15 e seguintes do Estatuto Social da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RIO GRANDE DO SUL - FETRAFI-RS, CONVOCA os Sindicatos Filiados a promoverem os atos preparatórios e se fazerem representar no Congresso, que será realizado nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2013, com abertura às 20h do dia 05 de abril de 2013, sexta-feira, no Hotel Fazenda Figueiras, na RS 786 Km 1, nº 1650 - Balneário Marliuz - Imbé - RS, tendo como objetivo tratar do seguinte TEMA:

- 1) Exposição sobre a conjuntura atual;
- 2) Discussão e resolução sobre projeto para a próxima gestão da Federação:
  - a- Plano de Lutas e Ação Sindical;
  - b- Políticas Permanentes: Saúde, Gênero, Raça, Formação, Comunicação, Jurídico, Segurança Bancária, Aposentados;
  - c- Organização do movimento
- 3) Discussão das condições de participação, papel e compromisso da Direção;
- 4) Eleição do Colegiado Executivo, do Conselho Fiscal, dos Representantes Sindicais em Entidade do Grau Superior e os respectivos Suplentes para exercer o mandato no período de 21 de abril de 2013 a 21 de abril de 2016.

Os Sindicatos Filiados serão representados no evento por delegados/as eleitos/as e observadores/as reforçados pelas respectivas assembleias gerais a serem realizadas no período impreterível de 18 de março de 2013 a 22 de março de 2013, nos termos dos artigos 18 e 93 da Norma Estatutária da Federação.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2013.

PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 11º CONGRESSO ESTADUAL  
 Jorge Vieira da Costa - Diretoria da Política Sindical  
 Luiz Carlos dos Santos Barbosa - Diretoria da Política Sindical  
 Carlos Augusto Oliveira Rocha - Diretoria da Política Sindical



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO

## EDITAL 02

## PROCESSO SELETIVO 02/2012 - FONO AUDIÓLOGO

A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público a convocação da candidata abaixo listada, que deverá comparecer junto a Coordenação de Seleção e Ingresso, situada na Rua Silveira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, QUINTA-FEIRA, 10/01/2012, dentro do horário das 9h às 11h ou das 14h às 17h, a fim de tratar de sua admissão e da assinatura do Termo de Aceitação para Admissão Temporária, pelo prazo máximo de 120 dias, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, em observância ao constante no processo 001.003153.12.4, nos termos do Edital de Abertura 134/2012, portando os seguintes documentos originais e cópia:

- a) Documento de Identidade;
- b) Certidão que comprove a escolaridade exigida e Carteira do Conselho de Classe;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP (se possuir);
- e) Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação referentes a última eleição ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- f) Comprovante de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência, atualizado, de luz ou telefone fixo em nome do candidato;

O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação deste edital, para se apresentar a fim de assinar o Termo de Aceitação, conforme estabelecido no item 12.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Informamos que a carga horária máxima admissível para prestação de serviço no Município, é considerando as hipóteses de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, e de 60 horas semanais, nos termos do art. 44 da Lei Municipal 6.309/98, observando-se, ainda, a compatibilidade de horários.

O não comparecimento da candidata convocada será entendido como desistência à admissão na referida função.

PS 02/2012 - FONO AUDIÓLOGO  
 4º lugar - DEBORA TOMAZI MOREIRA CAUMO

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2013.

ELIO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Administração, em exercício

SUZANA REIS COELHO  
 Supervisora de Recursos Humanos

GEOMETRIO DE SOUZA VASINESKI  
 Coordenador da Seleção e Ingresso

Of.Nº003/2013

Caxias do Sul, 27 de fevereiro de 2013.

A

FETRAFI/RS

Comissão Organizadora do 11º Congresso Estadual da Fetrafi-RS

**Ref.: Listagens de associados**

Conforme estabelecem as NORMAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO 11º CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI encaminhamos as cópias das listagens de associados da ativa e dos aposentados.

Segue também planilha, conforme Circular 036/2013.

Atenciosamente,



Ademar Henrique Bellini  
Coordenador da Secretaria de  
Formação



Ariovaldo Adão Filippi  
Coordenador da Secretaria de Finanças,  
Patrimônio e Administração



**De:** Jorge [fetrafirs.org.br] <jorge@fetrafirs.org.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 8 de março de 2013 14:31  
**Para:** Jorge [fetrafirs.org.br]  
**Assunto:** Orientação para Assembleias 11º Congresso da Fetrafi-RS  
**Anexos:** 067.pdf



**Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras  
em Instituições Financeiras do RS**

**Aos  
Sindicatos de Bancários no Rio Grande do Sul**

Segue em anexo e abaixo Of. Circular FETRAFI/RS/SG-067/2013 encaminhando orientações e modelos de documentos referentes às assembleias para escolha de delegados/as, suplentes e observadores ao 11º Congresso Estadual da Fetrafi-RS, que deverão ser realizadas de 18 a 22 de março de 2013.

Seguem anexos, em word, os modelos de documentos a serem utilizados pelos sindicatos.

Lembramos que o prazo final para inscrições é 28/03/2013, 17h.

*Cordialmente,*

**Cida Oliveira**

**Secretaria FETRAFI-RS**

Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 215, Cj. 201

Porto Alegre-RS CEP 90110-200

Fone (51) 3224-2000 Fax (51) 3224-6706

[fetrafirs@fetrafirs.org.br](mailto:fetrafirs@fetrafirs.org.br) [www.fetrafirs.org.br](http://www.fetrafirs.org.br)



*Antes de imprimir, pense se é realmente necessário. Sua atitude faz a diferença!*

**Of. Circular FETRAFI/RS/SG-067/2013**

Porto Alegre, 08 de março de 2013.

Aos  
**SINDICATOS DE BANCÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL**

Companheiros e Companheiras,

Em conformidade com as normas gerais do 11º Congresso Estadual da Fetrafi-RS, aprovadas pelo Sistema Diretivo, encaminhamos abaixo orientações sobre os procedimentos para as assembleias dos sindicatos, que acontecerão de 18 a 22 de março de 2013.

**1 – Normas Gerais:** Reiteramos a observância contida nas normas gerais (**Anexo I**)

**2 – Edital, Prazo e Cronograma:** Reiteramos nossa circular 010/2013, de 10/01/2013, que encaminhou modelo de edital e cronograma dos prazos para informar à Federação (**Anexo II**)

**3 - Documentos para as Assembleias:** Seguem, em anexo, modelos de Ata (**Anexo III**) e Lista de Presença (**Anexo IV**).

**ATENÇÃO:** 48 horas após a realização da assembleia, o sindicato deverá encaminhar à Fetrafi-RS, a seguinte documentação:

- a) Via original do Edital – folha do jornal em que foi publicado
- b) Ata da assembleia e seus anexos
- c) Lista de Presença

**4 – Número de Delegados/as e Observadores:** Conforme referendado no Sistema Diretivo, o número de delegados, delegadas e observadores/as que cada sindicato poderá eleger em sua assembleia, desde que cumpra o quorum regulamentar, constam na planilha em anexa (**Anexo V**)

**5 – Prazo final para inscrições - 28/03/2013 – 17 horas:** Impreterivelmente as inscrições dos delegados/as e observadores, inclusive com indicação do Grupo de Trabalho que o inscrito deseja participar, devem ser feitas até o dia 28/03/2013, às 17 horas, através da ficha de inscrição (**Anexo VI**) para o e-mail [fetrafirs@fetrafirs.org.br](mailto:fetrafirs@fetrafirs.org.br)

Contando com a atenção de todos, apresentamos nossas

Saudações Sindicais

JORGE VIEIRA DA COSTA  
Diretoria de Política Sindical

ARNONI HANKE  
Diretoria Administrativa

JVC/co

**Anexo I :**

|                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>NORMAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO 11º CONGRESSO<br/>ESTADUAL DA FETRAFI-RS</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

1. Somente poderão eleger Delegados/as os sindicatos que cumpram os seguintes procedimentos:
  - a) As assembleias nos sindicatos deverão obedecer às normas previstas nas alíneas "a" e "b" e parágrafo único do art. 16, parágrafos 1º e 3º do artigo 83 e artigo 18 do Estatuto da FETRAFI-RS.
  - b) Filiados à Federação até a data da publicação do Edital de Convocação do 11º Congresso, **dia 11 de janeiro de 2013, Jornal Correio do Povo**.
  - c) Sindicatos quites (em dia) com a tesouraria da Federação até o **dia 15 de março de 2013**.
  - d) Sindicatos que publicarem o Edital de Convocação no mínimo três dias úteis antes da realização da mesma e darem ampla divulgação na base territorial.



2. Os sindicatos filiados deverão comunicar por escrito à Secretaria da FETRAFI-RS, aos cuidados da Comissão Organizadora do 11º Congresso, a data da realização da sua assembleia 05 (cinco) dias antes da realização da mesma.
3. Os sindicatos deverão encaminhar à Federação, aos cuidados da Comissão Organizadora, os seguintes documentos:
  - a) Até **04 de março de 2013, segunda-feira**: Cópias das listagens de associados da ATIVA na base territorial fornecidas pelos bancos tendo como referência a contribuição não inferior ao mês de dezembro de 2012. Caso venha a ser suscitada dúvida em relação às listagens, a Comissão Organizadora poderá solicitar cópias autênticas das listas de associados fornecidas pelos bancos. Apresentar também a listagem dos associados aposentados cadastrados e incluídos no número de bancários da base.
  - b) Cópia do Edital de Convocação da assembleia geral para eleição dos/as Delegados/as ao 11º Congresso, no dia da sua publicação.

#### **4. Inscrições de teses:**

4.1. A tese, para ter o direito de ser apresentada na assembleia do Sindicato, deverá ser inscrita até o **dia 01 de março 2013, sexta-feira**, diretamente na Fetrafi-RS, em arquivo Word para o e-mail [fetrafirs@fetrafirs.org.br](mailto:fetrafirs@fetrafirs.org.br) e subscrita pelo menos por um bancário sindicalizado;

4.2. A tese inscrita para as assembleias somente será discutida no 11º Congresso da FETRAFI-RS se tiver sido apresentada e votada pelo menos em uma assembleia de sindicato.

#### **5. Publicação das Teses:**

5.1 - A Comissão Organizadora publicará as teses, tais quais foram inscritas, na rede e site da FETRAFI-RS no dia **04 de março de 2013, segunda-feira**, após o encerramento do prazo para inscrição das mesmas.

5.2 – Caderno de teses: Após diagramação e correção, será distribuído aos sindicatos até **11 de março de 2013, segunda-feira**.

6. As inscrições de Delegados, Delegadas e Observadores do Congresso deverão ser efetuadas até o dia **28 de março de 2013**, quinta-feira, através do Sistema de Eventos – FETRAFI-RS Eventos. Tanto no momento da inscrição da delegação como no seu credenciamento, deverá ser verificado se o sindicato está em dia com as obrigações financeiras junto à Federação. Verificando-se a existência de pendência, o ato não será concretizado.

#### **7. Das Assembleias:**

7.1 – Documentos: 48 horas após a realização da assembleia de escolha de Delegados/as e Observadores, o sindicato encaminhará à Comissão Organizadora, na Federação, a seguinte documentação:

- a) Via original do Edital – Folha do jornal em que foi publicado
- b) Ata da assembleia e seus anexos;
- c) Lista de Presença;

7.2 - O Edital de Convocação da assembleia para escolha da delegação dos sindicatos deverá conter a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apresentar e discutir as Teses sobre a pauta do 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS;
- b) Eleger Delegados/as e Suplentes ao Congresso, desde que respeitadas as disposições do artigo 18 do Estatuto da FETRAFI-RS, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à cota mínima de 30% de um dos gêneros;
- c) Referendar cipeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, que não deverá ultrapassar a 10% da delegação a que o sindicato tem direito.

- 7.3 - Os representantes dos sindicatos e da Comissão Organizadora deverão abrir os trabalhos da assembleia no horário da primeira convocação prevista no Edital, assinando a abertura da lista de presença e liberando-a para a assinatura dos demais presentes. Em não havendo quorum, deverão comunicar aos presentes que a assembleia terá início no horário da segunda e última chamada prevista no Edital de Convocação. (Modelo Anexo)
- 7.4 - Para que o sindicato tenha direito de escolher a totalidade de seus Delegados/as ao Congresso, deverá obedecer ao Art. 18, parágrafo único e alíneas "a", "b", e "c" do Estatuto da Federação, considerado como quorum, aquele verificado na lista de presença da assembleia, no momento do processo/regime de votação.
- 7.5. A eleição dos/das delegados/as em cada sindicato, obedecerá ao critério da proporcionalidade direta, sempre que houver mais de uma chapa concorrente.
- 7.6. A função do representante da Comissão Organizadora será de fiscalização e orientação, garantindo o processo a todos os interessados, respaldados no Estatuto da Federação e Normas Gerais.
- 7.7. O/A representante da Comissão Organizadora do Congresso não poderá defender textos na assembleia que estiver acompanhando.
- 7.8. O/A representante da Comissão Organizadora que estiver acompanhando a assembleia deverá ficar com uma cópia da Ata e Lista de Presença da mesma.
- 7.9. Na falta do/a representante legal da Comissão Organizadora do Congresso no horário previsto para início da Assembleia, a mesma elegerá um dos/das bancários/as presentes para a fiscalização, devendo tal fato ser registrado na ata.

#### **8. Despesas do Congresso:**

8.1. Infra-estrutura: Será custeada pela FETRAFI-RS.

8.2. Taxa de Inscrição: A taxa de inscrição de cada participante dará direito a:

- Duas diárias no hotel do evento;
- Café da manhã;
- Almoços nos dias 06 e 07/04/2013.
- Pastas e Camisetas do 11º Congresso;

8.3. Observadores: Todas as despesas decorrentes da inscrição de Observadores que venham a ser referendados – taxa específica de inscrição, despesas com locomoção e hospedagem e qualquer outra despesa – serão custeadas exclusivamente pelo sindicato respectivo.

8.4. Fiscalização das Assembleias: As despesas dos fiscais sob responsabilidade dos sindicatos.

#### **9. Calendário de preparação para o 11º Congresso:**

VIDE ANEXO

#### **10. Artigos do Estatuto da FETRAFI-RS, relacionados aos itens constantes nas normas acima:**

**Art. 16 -** O Congresso Estadual, soberano em suas resoluções não contrárias a este Estatuto, será composto por:

a) Delegados/as com pleno direito a voz e voto eleitos/as em Assembléia Geral de cada Sindicato filiado, respeitado o critério de indicação proporcional ao número de sindicalizados na respectiva base sindical: à base de um delegado ou delegada para cada 100 ou fração superior a 50 trabalhadores/as da categoria, garantido no mínimo um delegado ou delegada por sindicato.



b) Representantes funcionais, delegados/as sindicais e celeiros/as, que participarão na qualidade de observadores/as, com apenas direito a voz, desde que referendados/as pelas respectivas assembleias.

Parágrafo Único - A eleição dos/das delegados/as em cada sindicato, obedecerá ao critério da proporcionalidade direta, sempre que houver mais de uma chapa concorrente.

**Art. 18** - As Assembleias nos Sindicatos, para eleição dos/das delegados/as para o Congresso, serão acompanhadas, obrigatoriamente, por representantes da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – Para a eleição dos/as delegados/as do respectivo sindicato a assembleia, mesmo que instalada em última chamada, deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Ter a presença de associadas/os em número mínimo igual a 50% dos respectivos membros/os, efetivos e suplentes, da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes da Federação.

b) Para eleger a totalidade das/os delegados/as a que o sindicato tenha direito (em razão do número de membros/as da categoria), é necessária a presença de associados/as na assembleia em número mínimo três vezes superior ao de delegados/as.

c) Na hipótese de se atingir o número de associados/as presentes na assembleia previsto na alínea “a”, mas não o da alínea “b”, será eleito um/a delegado/a para cada três associados/as presentes na assembleia.

**Art. 83**. Os sindicatos filiados à FETRAFI/RS estarão obrigados a garantir a cota de gênero nas delegações para congressos, plenárias, conferências, encontros e Sistema Diretivo da Federação.

Parágrafo Primeiro – Considera-se garantida a Cota de Gênero quando a qualquer evento previsto no caput, estiver presente, no mínimo, 30% de seus integrantes para militantes do gênero feminino ou do masculino.

Parágrafo Terceiro – A entidade que não inscrever a cota de gênero de 30% perderá a vaga relativa à não observação do princípio.

Deliberado pelo Sistema Diretivo da FETRAFI-RS, em 14/12/2012.

**Anexo II:**



**Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do RS**

Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 215 Conj. 201 – Porto Alegre/RS - CEP 90110-200.

Fone: 51 3224-2000 – Fax: 51 3224-6706 – fetrafirs@fetrafirs.org.br – www.fetrafirs.org.br

Ofício FETRAFI/RS/SG-010/2013 Porto Alegre, 11 de janeiro de 2013.

**Aos**

**SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Ref.: PRAZO E MODELO DE EDITAL PARA ASSEMBLEIA AO 11º CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI-RS**

Companheiros e Companheiras,

Com o objetivo de precaver atrasos no cumprimento das normas organizativas do 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS, que possa prejudicar a participação dos sindicatos no evento, encaminhamos abaixo um cronograma dos prazos para serem observados quando a diretoria do sindicato definir a data da sua assembleia quer seja quanto à comunicação da data da assembleia a Comissão Organizadora, bem como a data da publicação do edital de convocação da mesma.

Vejam o que as normas estabelecem:

1. Somente poderão eleger Delegados/as os sindicatos que cumpram os seguintes procedimentos.
  - e) Sindicatos que publicarem o Edital de Convocação no mínimo três dias úteis antes da realização da mesma e darem ampla divulgação na base territorial.
2. Os sindicatos filiados deverão comunicar por escrito à Secretaria da FETRAFI-RS, aos cuidados da Comissão Organizadora do 11º Congresso, a data da realização da sua assembleia 05 (cinco) dias antes da realização da mesma.

Segue abaixo o cronograma das datas e prazos para as assembleias e o modelo de edital de convocação.

Sem mais, apresentamos nossas

Saudações Sindicais

JORGE VIEIRA DA COSTA  
Diretoria de Política Sindical

DENISE FALKENBERG CORREA  
Diretora Sobre a Mulher Trabalhadora

JVC/PR

**TABELA DOS PRAZOS DE COMUNICADO E PUBLICAÇÃO EDITAL ASSEMBLEIAS NOS SINDICATOS**  
De 18 a 22 de março de 2013

| <u>Data da Assembleia</u> | <u>Comunicado a Fetrafi</u><br><br>Tem comunicar 5 (cinco) dias corridos antes da data da assembleia | <u>Publicação Edital (jornal)</u><br><br>Tem publicar 3 Três dias úteis antes da data da assembleia |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18 / 03 – Segunda-feira   | 13/03 – Quarta-feira                                                                                 | 13/03 –quarta-feira                                                                                 |
| 19/03 – terça-feira       | 14/03 – Quinta-feira                                                                                 | 14/03 – quinta-feira                                                                                |
| 20/03 – Quarta-feira      | 15/03 – Sexta-feira                                                                                  | 15/03 – Sexta-feira                                                                                 |



|                      |                     |                       |
|----------------------|---------------------|-----------------------|
| 21/03 – Quinta-feira | 15/03 – Sexta-feira | 18/03 – Segunda-feira |
| 22/03 – Sexta-feira  | 15/03 – Sexta-feira | 19/03 – terça-feira   |

**EDITAL ASSEMBLEIA DE CONVOCAÇÃO  
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Registro sindical n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal abaixo assinado, convoca todos os associados, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará dia \_\_\_\_\_, às ....h, em primeira convocação com a presença mínima estatutária, caso não haja número estatutário neste horário, às ---h, em segunda e última convocação, com a presença de associadas/os em número mínimo igual a 50% dos respectivos membras/os, efetivos e suplentes, da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes da Federação, no endereço à Rua ..... nº ..., para tratar da seguinte

Ordem do Dia:

- 1 - Apresentar e discutir as Teses sobre a pauta do 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS;
- 2 - Eleger Delegados/as e Suplentes ao Congresso, desde que respeitadas as disposições do artigo 18 do Estatuto da FETRAFI-RS, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à cota mínima de 30% de um dos gêneros;
- 3 - Referendar cipeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, que não deverá ultrapassar a 10% da delegação a que o sindicato tem direito.

(Cidade).... de março de 2013

\_\_\_\_\_  
Presidente

**Anexo III:**



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE \_\_\_\_\_**



Às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013 reuniram-se os associados do Sindicato, convocados pelo Edital de Convocação publicado no Jornal \_\_\_\_\_, edição do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013. Dos \_\_\_\_\_ associados do Sindicato, compareceram \_\_\_\_\_, conforme lista de presença anexa a esta Ata, em última convocação atingido o quorum mínimo (equivalente a 50% da totalidade do número de membros eleitos para a direção do sindicato) de \_\_\_\_\_. O(A) Secretário(a) do Sindicato abriu os trabalhos colocando em discussão a composição da mesa dos trabalhos. Por \_\_\_\_\_ votos foi escolhido os Srs. \_\_\_\_\_ como coordenador, \_\_\_\_\_ como secretário \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ como escrutinador, e o Sr.(a) \_\_\_\_\_ como fiscal representante da Comissão Organizadora do 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS. De imediato o Coordenador dos trabalhos informou aos presentes que o texto inscrito na FETRAFI-RS para o 11º Congresso da Fetrafi-RS, constante do Caderno de Teses e divulgado no site da FETRAFI-RS, está de posse do coordenador dos trabalhos. O coordenador solicitou ao secretário que realizasse a leitura dos pontos de pauta da assembleia, que são os seguintes: a) Apresentar e discutir os textos sobre a Pauta do 11º Congresso da Fetrafi-RS, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2013 na cidade de Imbé/RS; b) Eleger delegados/delegadas e suplentes ao referido Congresso, desde que respeitadas as disposições dos artigos 16 e 18 do Estatuto da FETRAFI-RS, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à quota mínima de 30% de um dos gêneros; c) Referendar cipeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, respeitando o limite definido pela comissão organizadora que do percentual de 10% da delegação a que tem direito o sindicato. De imediato abriu-se para apresentação das teses, tendo sido inscritas \_\_\_\_\_ teses que foram apresentadas na seguinte ordem:

\_\_\_\_\_. Feita a apresentação das teses, passou-se à discussão dos pontos "b" e "c", abrindo-se inscrições de chapas para candidatos a delegados/as, suplentes e observadores/as ao 11º Congresso Estadual da Fetrafi-RS. O coordenador dos trabalhos informou que chegou até a mesa a inscrição de \_\_\_\_\_ chapas. De imediato procedeu o sorteio da ordem dos números para cada chapa, ficando na seguinte ordem: Chapa – 1 - \_\_\_\_\_, Chapa 2 \_\_\_\_\_, etc. Após, abriu-se o tempo de três minutos para apresentação da nominata de cada chapa. Feita a apresentação deu-se o início da votação. Após feita a contagem dos votos, com a presença de um representante de cada chapa, apurou-se o seguinte resultado. Chapa 1 obteve \_\_\_\_\_ votos, Chapa 2, \_\_\_\_\_ votos, \_\_\_\_\_ votos nulos e \_\_\_\_\_ votos brancos. Obedecendo ao critério de proporcionalidade direta entre as chapas concorrentes e dos \_\_\_\_\_ delegados a que o sindicato tem direito, foram eleitos \_\_\_\_\_ delegados, \_\_\_\_\_ suplentes, e \_\_\_\_\_ observadores(as). Ficando assim constituída a delegação do Sindicato; Chapa 1 - \_\_\_\_\_ delegados/as, \_\_\_\_\_ observador, Chapa 2, \_\_\_\_\_ delegados/as, \_\_\_\_\_ observador, todos relacionados em lista anexa, conforme o critério proporcional do número de votos de cada chapa, obedecendo a cota de gênero de no mínimo 30%. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata em três vias (uma para o sindicato, uma para o fiscal e outra para a FETRAFI-RS) que vai assinada pelo coordenador dos trabalhos, secretário/a \_\_\_\_\_ e escrutinadores/as \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, representantes da Comissão Organizadora do

11º Congresso.

**Anexo IV:**



**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ESCOLHA DE DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTES E OBSERVADORES/AS PARA O 11º CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI-RS**

Sindicato dos Bancários de \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Horário Início: \_\_\_\_\_

**LISTA DE PRESENCAS:**



|             |              |                   |
|-------------|--------------|-------------------|
| <b>NOME</b> | <b>BANCO</b> | <b>ASSINATURA</b> |
|-------------|--------------|-------------------|

|     |  |  |
|-----|--|--|
| 1.  |  |  |
| 2.  |  |  |
| 3.  |  |  |
| 4.  |  |  |
| 5.  |  |  |
| 6.  |  |  |
| 7.  |  |  |
| 8.  |  |  |
| 9.  |  |  |
| 10. |  |  |
| 11. |  |  |

**Anexo V:**

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE DELEGADOS AO 11º CONGRESSO</b> |
|---------------------------------------------|

| <b>Sindicatos</b>       | <b>Delegados/as</b> | <b>Observadores/as</b> |
|-------------------------|---------------------|------------------------|
| <b>ALEGRETE</b>         | <b>3</b>            | <b>1</b>               |
| <b>BAGÉ</b>             | <b>3</b>            | <b>1</b>               |
| <b>BENTO GONÇALVES</b>  | <b>4</b>            | <b>1</b>               |
| <b>CACHOEIRA DO SUL</b> | <b>2</b>            | <b>1</b>               |
| <b>CAMAQUÃ</b>          | <b>3</b>            | <b>1</b>               |
| <b>CARAZINHO</b>        | <b>7</b>            | <b>1</b>               |
| <b>CAXIAS DO SUL</b>    | <b>17</b>           | <b>2</b>               |
| <b>CRUZ ALTA</b>        | <b>3</b>            | <b>1</b>               |
| <b>ERECHIM</b>          | <b>6</b>            | <b>1</b>               |

|                       |            |           |
|-----------------------|------------|-----------|
| FREDERICO WESTPHALEN  | 3          | 1         |
| GUAPORÉ               | 3          | 1         |
| HORIZONTALINA         | 3          | 1         |
| IJUI                  | 6          | 1         |
| LAJEADO               | 4          | 1         |
| LITORAL NORTE         | 7          | 1         |
| NOVA PRATA            | 2          | 1         |
| NOVO HAMBURGO         | 10         | 1         |
| PASSO FUNDO           | 11         | 1         |
| PELOTAS               | 8          | 1         |
| PORTO ALEGRE          | 140        | 14        |
| RIO GRANDE            | 5          | 1         |
| RIO PARDO             | 2          | 1         |
| ROSARIO DO SUL        | 1          | 1         |
| SANTA CRUZ DO SUL     | 10         | 1         |
| SANTA MARIA           | 18         | 2         |
| SANTA ROSA            | 4          | 1         |
| SANTANA DO LIVRAMENTO | 2          | 1         |
| SANTIAGO              | 1          | 1         |
| SANTO ANGELO          | 5          | 1         |
| SÃO BORJA             | 2          | 1         |
| SÃO GABRIEL           | 1          | 1         |
| SÃO LEOPOLDO          | 4          | 1         |
| SÃO LUIZ GONZAGA      | 2          | 1         |
| SOLEDADE              | 1          | 1         |
| URUGUAIANA            | 3          | 1         |
| VACARIA               | 2          | 1         |
| VALE DO CAI           | 4          | 1         |
| VALE DO PARANHANA     | 5          | 1         |
| COLEGIADO FEEB-RS     | 7          | 0         |
| <b>T O T A L</b>      | <b>324</b> | <b>53</b> |
| Cota de Gênero: 30%   |            |           |

Anexo VI:



#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS/AS

|                                                                 |       |       |
|-----------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Sindicato:                                                      |       |       |
| Total de Delegados/as do Sindicato ao 11º Congresso FETRAFI-RS: |       |       |
| Local da Assembléia:                                            | Data: | Hora: |

#### DELEGADOS/AS ELEITOS:

| Nº | NOME | BANCO | GRUPO |
|----|------|-------|-------|
|----|------|-------|-------|



|    |  |  |  |
|----|--|--|--|
| 01 |  |  |  |
| 02 |  |  |  |
| 03 |  |  |  |
| 04 |  |  |  |
| 05 |  |  |  |
| 06 |  |  |  |
| 07 |  |  |  |
| 08 |  |  |  |
| 09 |  |  |  |
| 10 |  |  |  |
| 11 |  |  |  |
| 12 |  |  |  |
| 13 |  |  |  |
| 14 |  |  |  |
| 15 |  |  |  |
| 16 |  |  |  |
| 17 |  |  |  |
| 18 |  |  |  |

**SUPLENTE ELEITOS:**

| Nº | NOME | BANCO | GRUPO |
|----|------|-------|-------|
| 01 |      |       |       |
| 02 |      |       |       |
| 03 |      |       |       |
| 04 |      |       |       |
| 05 |      |       |       |
| 06 |      |       |       |
| 07 |      |       |       |
| 08 |      |       |       |
| 09 |      |       |       |
| 10 |      |       |       |
| 11 |      |       |       |
| 12 |      |       |       |
| 13 |      |       |       |
| 14 |      |       |       |
| 15 |      |       |       |

|    |  |  |  |
|----|--|--|--|
| 16 |  |  |  |
| 17 |  |  |  |
| 18 |  |  |  |

**OBSERVADORES/AS ELEITOS:**

| Nº | NOME | BANCO | GRUPO |
|----|------|-------|-------|
| 01 |      |       |       |
| 02 |      |       |       |

**Grupo 1:**

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Saúde e Segurança Bancária.

**Grupo 2:**

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Gênero e Raça.

**Grupo 3:**

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Política de Formação para Federação e Aposentados.

**Grupo 4:**

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Política de Comunicação para Federação e Jurídico.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura  
Nome e Cargo



# FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RIO GRANDE DO SUL - FETRAFI-RS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI-RS

A Comissão Organizadora do 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS, na forma do disposto no artigo 15 e seguintes do Estatuto Social da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RIO GRANDE DO SUL - FETRAFI-RS**, **CONVOCA** os Sindicatos Filiados a promoverem os atos preparatórios e se fazerem representar no Congresso, que será realizado nos dias **05, 06 e 07 de abril de 2013**, com abertura às 20h do dia 05 de abril de 2013, sexta-feira, no Hotel Fazenda Figueiras, na RS 786 Km 1, n.º 1650 - Balneário Mariluz - Imbé - RS, tendo como objetivo tratar do seguinte TEMÁRIO:

- 1) Exposição sobre a conjuntura atual;
- 2) Discussão e resolução sobre projeto para a próxima gestão da Federação:
  - a- Plano de Lutas e Ação Sindical;
  - b- Políticas Permanentes: Saúde, Gênero, Raça, Formação, Comunicação, Jurídico, Segurança Bancária, Aposentados;
  - c- Organização do movimento
- 3) Discussão dos critérios de participação, papel e compromisso da Direção;
- 4) Eleição do Colegiado Executivo, do Conselho Fiscal, dos Representantes Sindicais em Entidade de Grau Superior e os respectivos Suplentes para exercer o mandato no período de 21 de abril de 2013 a 21 de abril de 2016.

Os Sindicatos Filiados serão representados no evento por delegados/as eleitos/as e observadores/as referendados pelas respectivas assembleias gerais a serem realizadas no período impreterível de **18 de março de 2013 a 22 de março de 2013**, nos termos dos artigos 18 e 83 da Norma Estatutária da Federação.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2013.

PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 11º CONGRESSO ESTADUAL

Jorge Vieira da Costa - Diretoria de Política Sindical

Luiz Carlos dos Santos Barbosa - Diretoria de Política Sindical

Carlos Augusto Oliveira Rocha - Diretoria de Política Sindical

# ÚLTIMA HORA

*Sindicato dos Bancários Caxias do Sul e Região - Filiado à CUT* | Nº 163 | 13 de março de 2013

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

# Assembleia Geral Extraordinária

O **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 988662457/0001-02, Registro sindical Processo nº 4600000174899-61 por seus representantes abaixo assinado, convoca todos os associados, da base territorial deste sindicato, para a **assembleia geral extraordinária** que se realizará dia **19 de março de 2013**, às **17h30min**, em primeira convocação com a presença mínima estatutária, caso não haja número estatutário neste horário, às **18h30min**, em **segunda e última convocação**, com a presença de associadas/os em número mínimo igual a 50% dos respectivos membras/os, efetivos e suplentes, da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes da Federação, no endereço à **Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul**, para tratar da seguinte

Ordem do Dia:

- 1 - Apresentar e discutir as Teses sobre a pauta do 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS;
- 2 - Eleger Delegados/as e Suplentes ao Congresso, desde que respeitadas as disposições do artigo 18 do Estatuto da FETRAFI-RS, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à cota mínima de 30% de um dos gêneros;
- 3 - Referendar cipeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, que não deverá ultrapassar a 10% da delegação a que o sindicato tem direito.

Caxias do Sul, 13 de março de 2013

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

**Nelso Antonio Bebber**

Coordenador da Secretaria de  
Organização e Política Sindical

**Ariovaldo Adão Filippi**

Coordenador da Secretaria de Finanças,  
Patrimônio e Administração

 **Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

[www.bancax.org.br](http://www.bancax.org.br)



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º88662457/0001-02, Registro sindical Processo nº4600000174899-61 por seus representantes abaixo assinado, convoca todos os associados, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará dia 19 de março de 2013, às 17h30min, em primeira convocação com a presença mínima estatutária, caso não haja número estatutário neste horário, às 18h30min, em segunda e última convocação, com a presença de associadas/os em número mínimo igual a 50% dos respectivos membras/os, efetivos e suplentes, da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes da Federação, no endereço à Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Apresentar e discutir as Teses sobre a pauta do 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS;
- 2 - Eleger Delegados/as e Suplentes ao Congresso, desde que respeitadas as disposições do artigo 18 do Estatuto da FETRAFI-RS, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à cota mínima de 30% de um dos gêneros;
- 3 - Referendar cipeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, que não deverá ultrapassar a 10% da delegação a que o sindicato tem direito.

Caxias do Sul, 13 de março de 2013

**Nelso Antonio Bebber**  
Coordenador da Secretaria de  
Organização e Política Sindical

**Ariovaldo Adão Filippi**  
Coordenador da Secretaria de Finanças,  
Patrimônio e Administração

# **COOPERATIVA VINÍCOLA CAXIENSE LTDA**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente da COOPERATIVA VINÍCOLA CAXIENSE LTDA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os art. 32º, 34º e 41º do Estatuto Social, convoca os senhores Associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 23 de março de 2013, na Rua Luiz Franciosi Sêrio nº 350 A - Bairro Forqueta - Caxias do Sul-RS, em 1ª Convocação às 7:30 horas com a presença de 2/3 do número de Associados, em 2ª Convocação às 8:30 horas com a presença da metade e mais um dos associados, ou ainda, em 3ª e última convocação às 9:30 horas com a presença de no mínimo 10(dez) Associados, para deliberarem sobre a seguinte

#### **ORDEM DO DIA**

- 1º Leitura do Relatório da Diretoria;
- 2º Apreciação e votação do Balanço Geral e Demonstrativo da Conta do Resultado do exercício de 2012, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal;
- 3º Destinação do Resultado do Exercício;
- 4º Eleição da Diretoria, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal e seus Suplentes, fixando-lhes as suas respectivas remunerações;
- 5º Assuntos Gerais.

**NOTA:** Para os efeitos legais e estatutários, declaro que o número de Associado nesta data é de 88 (Oitenta e oito).

Caxias do Sul, 13 de março de 2013  
**JOSÉ MOACIR FERRIGO - Diretor Presidente**  
CIC 089.868.430-72



# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 88662457/0001-02, Registro sindical Processo nº 4600000174899-61 por seus representantes abaixo assinado, convoca todos os associados, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará dia 19 de março de 2013, às 17h30min, em primeira convocação com a presença mínima estatutária, caso não haja número estatutário neste horário, às 18h30min, em segunda e última convocação, com a presença de associados/os em número mínimo igual a 50% dos respectivos membros/os, efetivos e suplentes, da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes da Federação, no endereço à Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Apresentar e discutir as Teses sobre a pauta do 1.º Congresso Estadual da FETRAFI-RS;
- 2 - Eleger Delegados/as e Suplentes ao Congresso, desde que respeitadas as disposições do artigo 18 do Estatuto da FETRAFI-RS, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à cota mínima de 30% de um dos gêneros;
- 3 - Referendar cipeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, que não deverá ultrapassar a 10% da delegação a que o sindicato tem direito.

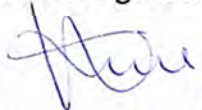
**Caxias do Sul, 13 de março de 2013**

**Nelso Antonio Bebbler**  
Coordenador da Secretaria de  
Organização e Política Sindical

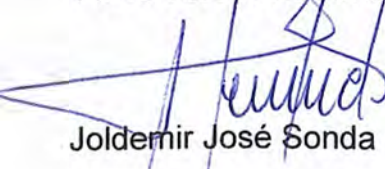
**Ariovaldo Adão Filippi**  
Coordenador da Secretaria de Finanças,  
Patrimônio e Administração

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO

Às 18 horas e 30 minutos do dia 19 de março de 2013 reuniram-se os associados do Sindicato, convocados pelo Edital de Convocação publicado no Jornal FOLHA DE CAXIAS, edição do dia 13 de Março de 2013. Dos 1696 associados do Sindicato, compareceram 124 associados, conforme lista de presença anexa a esta Ata, em última convocação atingido o quorum mínimo (equivalente a 50% da totalidade do número de membros eleitos para a direção do sindicato) de Caxias do Sul e Região. O Secretário do Sindicato abriu os trabalhos colocando em discussão a composição da mesa dos trabalhos. Por unanimidade foi escolhido a Sra. Vaine Terezinha Andreguete como coordenador e Vilmar José Castagna como secretário; Joldemir José Sonda e Vilson Vitali como escrutinador, e o Sr. Adriano Panizzon como fiscal representante da Comissão Organizadora do 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS. De imediato o Coordenador dos trabalhos informou aos presentes que o texto inscrito na FETRAFI-RS para o 11º Congresso da Fetrafi-RS, constante do Caderno de Teses e divulgado no site da FETRAFI-RS, está de posse do coordenador dos trabalhos. O coordenador solicitou ao secretário que realizasse a leitura dos pontos de pauta da assembleia, que são os seguintes: a) Apresentar e discutir os textos sobre a Pauta do 11º Congresso da Fetrafi-RS, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2013 na cidade de Imbé/RS; b) Eleger delegados/delegadas e suplentes ao referido Congresso, desde que respeitadas as disposições dos artigos 16 e 18 do Estatuto da FETRAFI-RS, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à quota mínima de 30% de um dos gêneros; c) Referendar cipeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, respeitando o limite definido pela comissão organizadora que do percentual de 10% da delegação a que tem direito o sindicato. De imediato abriu-se para apresentação das teses, tendo sido inscritas duas teses que foram apresentadas na seguinte ordem: primeiro POR UM SINDICALISMO AUTÔNOMO E DE VALORES PARA OS TRABALHADORES; segundo JUNTOS SOMOS FORTES. Feita a apresentação das teses, passou-se à discussão dos pontos "b" e "c", abrindo-se inscrições de chapas para candidatos a delegados/as, suplentes e observadores/as ao 11º Congresso Estadual da Fetrafi-RS. O coordenador dos trabalhos informou que chegou até a mesa a inscrição de uma única chapa. De imediato abriu-se o tempo de três minutos para apresentação da nominata da chapa. Feita a apresentação deu-se o início da votação. Após feita a contagem dos votos, com a presença de um representante da chapa, apurou-se o seguinte resultado: a chapa única obteve 124 votos. Foram eleitos 17 delegados, 17 suplentes, e nenhum observador(a). Ficando assim constituída a delegação do Sindicato; Chapa "Unidade e Luta" 17 delegados/as, nenhum observador, todos relacionados em lista anexa, obedecendo a cota de gênero de no mínimo 30%. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata em três vias (uma para o sindicato, uma para o fiscal e outra para a FETRAFI-RS) que vai assinada pela coordenadora dos trabalhos, Vaine Terezinha Andreguete, secretário Vilmar José Castagna e escrutinadores Joldemir José Sonda e Vilson Vitalli e Adriano Panizzon representante da Comissão Organizadora do 11º Congresso.



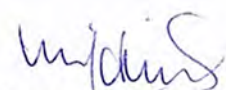
Vaine Terezinha Andreguete



Joldemir José Sonda



Adriano Panizzon



Vilmar José Castagna



Vilson Vitali





**11º CONGRESSO  
ESTADUAL DA  
FETRAFI**  
*A unidade nos fortalece*

**DELEGADOS/AS ELEITOS:**

| NOME                        | BANCO               |
|-----------------------------|---------------------|
| ADEMAR HENRIQUE BELLINI     | CAIXA ECON. FEDERAL |
| ARIOVALDO ADÃO FILIPPI      | SANTANDER           |
| ARQUIMEDES VENTURA DE ROSSO | ITAÚ UNIBANCO       |
| BERNARDETE MENEGASSO VIEIRA | HSBC                |
| CARLOS MARCELO B. RODRIGUES | BRADESCO            |
| CARMEN ERLO                 | BRADESCO            |
| IDAIR PANIZ SPERB           | BANRISUL            |
| LUCIANE LODI                | BANRISUL            |
| LUIZ FERNANDO LORO          | BRADESCO            |
| NELSO ANTONIO BEBBER        | SANTANDER           |
| PAULO ROBERTO DA VEIGA      | SANTANDER           |
| PEDRO JUSTINO INCERTI       | BRADESCO            |
| ROSANE CALDART              | BANRISUL            |
| THIAGO CORREA TAMARA        | BANRISUL            |
| VAINE TEREZINHA ANDREGUETE  | BANRISUL            |
| VILMAR JOSE CASTAGNA        | ITAÚ UNIBANCO       |
| VOLNEI GOLIN                | BANRISUL            |

**SUPLENTE ELEITOS:**

| NOME                     | BANCO               |
|--------------------------|---------------------|
| DANIELA AMORETTI FINKLER | BANRISUL            |
| EDIVAN BRESOLIN          | ITAÚ UNIBANCO       |
| EDMUNDO BRANDÃO          | BANCO DO BRASIL     |
| EDUARDO ZUCHINALLI       | ITAÚ UNIBANCO       |
| EVANDRO LUIS HUPPES      | BRADESCO            |
| ILSE DALCIN              | HSBC                |
| JULIANE MARIA ZANOTTO    | BANRISUL            |
| JULIANO DE VARGAS        | BRADESCO            |
| LINARA GIACOMET          | BANRISUL            |
| MARCELO CAON             | ITAÚ UNIBANCO       |
| MIGUEL ANGELO BARP       | BANRISUL            |
| MOACIR GAZZONI           | CAIXA ECON. FEDERAL |
| NILSON JOÃO TONET        | ITAÚ UNIBANCO       |
| RENATA DOS REIS SAMBAQUY | BANRISUL            |
| SIDINEI ORLANDO MONTAGNA | BRADESCO            |
| SIMONE SCHNEIDER         | BANRISUL            |
| VALDIR VARGAS DOS SANTOS | ITAÚ UNIBANCO       |

Caxias do Sul, 19 de março de 2013



## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS/AS

|                                                                                      |                         |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| Sindicato: <b>SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO</b>                  |                         |                                        |
| Total de Delegados/as do Sindicato ao 11º Congresso FETRAFI-RS: <b>17(Dezessete)</b> |                         |                                        |
| Local da Assembleia: <b>Sede Social – R. Borges de Medeiros, 676 – Caxias do Sul</b> | Data: <b>19/03/2013</b> | Hora: <b>18h30min – última chamada</b> |

### DELEGADOS/AS ELEITOS:

| Nº | NOME                        | BANCO               | GRUPO |
|----|-----------------------------|---------------------|-------|
| 01 | ADEMAR HENRIQUE BELLINI     | CAIXA ECON. FEDERAL | 4     |
| 02 | ARIOVALDO ADÃO FILIPPI      | SANTANDER           | 2     |
| 03 | ARQUIMEDES VENTURA DE ROSSO | ITAÚ UNIBANCO       | 3     |
| 04 | BERNARDETE MENEGASSO VIEIRA | HSBC                | 4     |
| 05 | CARLOS MARCELO B. RODRIGUES | BRADERCO            | 2     |
| 06 | CARMEN ERLO                 | BRADERCO            | 1     |
| 07 | IDAIR PANIZ SPERB           | BANRISUL            | 4     |
| 08 | LUCIANE LODI                | BANRISUL            | 1     |
| 09 | LUIZ FERNANDO LORO          | BRADERCO            | 4     |
| 10 | NELSO ANTONIO BEBBER        | SANTANDER           | 1     |
| 11 | PAULO ROBERTO DA VEIGA      | SANTANDER           | 3     |
| 12 | PEDRO JUSTINO INCERTI       | BRADERCO            | 3     |
| 13 | ROSANE CALDART              | BANRISUL            | 2     |
| 14 | THIAGO CORREA TAMARA        | BANRISUL            | 1     |
| 15 | VAINE TEREZINHA ANDREGUETE  | BANRISUL            | 4     |
| 16 | VILMAR JOSE CASTAGNA        | ITAÚ INIBANCO       | 1     |
| 17 | VOLNEI GOLIN                | BANRISUL            | 4     |

### SUPLENTES ELEITOS:

| Nº | NOME                     | BANCO           | GRUPO |
|----|--------------------------|-----------------|-------|
| 01 | DANIELA AMORETTI FINKLER | BANRISUL        |       |
| 02 | EDIVAN BRESOLIN          | ITAÚ UNIBANCO   |       |
| 03 | EDMUNDO BRANDÃO          | BANCO DO BRASIL |       |
| 04 | EDUARDO ZUCHINALLI       | ITAÚ UNIBANCO   |       |
| 05 | EVANDRO LUIS HUPPES      | BRADERCO        |       |
| 06 | ILSE DALCIN              | HSBC            |       |
| 07 | JULIANE MARIA ZANOTTO    | BANRISUL        |       |
| 08 | JULIANO DE VARGAS        | BRADERCO        |       |



|    |                          |                     |  |
|----|--------------------------|---------------------|--|
| 09 | LINARA GIACOMET          | BANRISUL            |  |
| 10 | MARCELO CAON             | ITAU UNIBANCO       |  |
| 11 | MIGUEL ANGELO BARP       | BANRISUL            |  |
| 12 | MOACIR GAZZONI           | CAIXA ECON. FEDERAL |  |
| 13 | NILSON JOÃO TONET        | ITAU UNIBANCO       |  |
| 14 | RENATA DOS REIS SAMBAQUY | BANRISUL            |  |
| 15 | SIDINEI ORLANDO MONTAGNA | BRADESCO            |  |
| 16 | SIMONE SCHNEIDER         | BANRISUL            |  |
| 17 | VALDIR VARGAS DOS SANTOS | ITAU UNIBANCO       |  |

**Grupo 1:**

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Saúde e Segurança Bancária.

**Grupo 2:**

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Gênero e Raça.

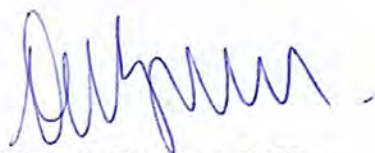
**Grupo 3:**

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Política de Formação para Federação e Aposentados.

**Grupo 4:**

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Política de Comunicação para Federação e Jurídico.

Caxias do Sul, 20 de março de 2013



Ademar Henrique Bellini  
Coordenador da Secretaria de  
Formação



Ariovaldo Adão Filippi  
Coordenador da Secretaria de Finanças,  
Patrimônio e Administração.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS/AS**

Sindicato: **SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**

Total de Delegados/as do Sindicato ao 11º Congresso FETRAFI-RS: **17(Dezessete)**

Local da Assembleia: **Sede Social – R. Borges de  
Medeiros, 676 – Caxias do Sul**

Data:  
**19/03/2013**

Hora: **18h30min –  
última chamada**

**DELEGADOS/AS ELEITOS:**

| Nº | NOME                        | BANCO               | GRUPO |
|----|-----------------------------|---------------------|-------|
| 01 | ADEMAR HENRIQUE BELLINI     | CAIXA ECON. FEDERAL | 4     |
| 02 | ARIOVALDO ADÃO FILIPPI      | SANTANDER           | 2     |
| 03 | ARQUIMEDES VENTURA DE ROSSO | ITAÚ UNIBANCO       | 3     |
| 04 | BERNARDETE MENEGASSO VIEIRA | HSBC                | 4     |
| 05 | CARLOS MARCELO B. RODRIGUES | BRADERCO            | 2     |
| 06 | CARMEN ERLO                 | BRADERCO            | 1     |
| 07 | IDAIR PANIZ SPERB           | BANRISUL            | 4     |
| 08 | LUCIANE LODI                | BANRISUL            | 1     |
| 09 | LUIZ FERNANDO LORO          | BRADERCO            | 4     |
| 10 | NELSO ANTONIO BEBBER        | SANTANDER           | 1     |
| 11 | PAULO ROBERTO DA VEIGA      | SANTANDER           | 3     |
| 12 | PEDRO JUSTINO INCERTI       | BRADERCO            | 3     |
| 13 | ROSANE CALDART              | BANRISUL            | 2     |
| 14 | THIAGO CORREA TAMARA        | BANRISUL            | 1     |
| 15 | VAINE TEREZINHA ANDREGUETE  | BANRISUL            | 4     |
| 16 | VILMAR JOSE CASTAGNA        | ITAÚ UNIBANCO       | 1     |
| 17 | VOLNEI GOLIN                | BANRISUL            | 4     |

**SUPLENTES ELEITOS:**

| Nº | NOME                     | BANCO           | GRUPO |
|----|--------------------------|-----------------|-------|
| 01 | DANIELA AMORETTI FINKLER | BANRISUL        |       |
| 02 | EDIVAN BRESOLIN          | ITAÚ UNIBANCO   |       |
| 03 | EDMUNDO BRANDÃO          | BANCO DO BRASIL |       |
| 04 | EDUARDO ZUCHINALLI       | ITAÚ UNIBANCO   |       |
| 05 | EVANDRO LUIS HUPPES      | BRADERCO        |       |
| 06 | ILSE DALCIN              | HSBC            |       |
| 07 | JULIANE MARIA ZANOTTO    | BANRISUL        |       |
| 08 | JULIANO DE VARGAS        | BRADERCO        |       |



|    |                          |                     |  |
|----|--------------------------|---------------------|--|
| 09 | LINARA GIACOMET          | BANRISUL            |  |
| 10 | MARCELO CAON             | ITAU UNIBANCO       |  |
| 11 | MIGUEL ANGELO BARP       | BANRISUL            |  |
| 12 | MOACIR GAZZONI           | CAIXA ECON. FEDERAL |  |
| 13 | NILSON JOÃO TONET        | ITAU UNIBANCO       |  |
| 14 | RENATA DOS REIS SAMBAQUY | BANRISUL            |  |
| 15 | SIDINEI ORLANDO MONTAGNA | BRADESCO            |  |
| 16 | SIMONE SCHNEIDER         | BANRISUL            |  |
| 17 | VALDIR VARGAS DOS SANTOS | ITAU UNIBANCO       |  |

**Grupo 1:**

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Saúde e Segurança Bancária.

**Grupo 2:**

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Gênero e Raça.

**Grupo 3:**

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Política de Formação para Federação e Aposentados.

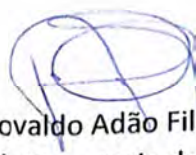
**Grupo 4:**

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Política de Comunicação para Federação e Jurídico.

Caxias do Sul, 20 de março de 2013



Ademar Henrique Bellini  
Coordenador da Secretaria de  
Formação

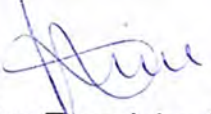


Ariovaldo Adão Filippi  
Coordenador da Secretaria de Finanças,  
Patrimônio e Administração.

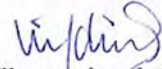


## **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**

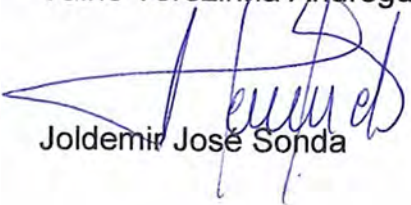
Às 18 horas e 30 minutos do dia 19 de março de 2013 reuniram-se os associados do Sindicato, convocados pelo Edital de Convocação publicado no Jornal FOLHA DE CAXIAS, edição do dia 13 de Março de 2013. Dos 1696 associados do Sindicato, compareceram 124 associados, conforme lista de presença anexa a esta Ata, em última convocação atingido o quorum mínimo (equivalente a 50% da totalidade do número de membros eleitos para a direção do sindicato) de Caxias do Sul e Região. O Secretário do Sindicato abriu os trabalhos colocando em discussão a composição da mesa dos trabalhos. Por unanimidade foi escolhido a Sra. Vaine Terezinha Andreguete como coordenador e Vilmar José Castagna como secretário; Joldemir José Sonda e Vilson Vitali como escrutinador, e o Sr. Adriano Panizzon como fiscal representante da Comissão Organizadora do 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS. De imediato o Coordenador dos trabalhos informou aos presentes que o texto inscrito na FETRAFI-RS para o 11º Congresso da Fetrafi-RS, constante do Caderno de Teses e divulgado no site da FETRAFI-RS, está de posse do coordenador dos trabalhos. O coordenador solicitou ao secretário que realizasse a leitura dos pontos de pauta da assembleia, que são os seguintes: a) Apresentar e discutir os textos sobre a Pauta do 11º Congresso da Fetrafi-RS, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2013 na cidade de Imbé/RS; b) Eleger delegados/delegadas e suplentes ao referido Congresso, desde que respeitadas as disposições dos artigos 16 e 18 do Estatuto da FETRAFI-RS, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à quota mínima de 30% de um dos gêneros; c) Referendar cipeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, respeitando o limite definido pela comissão organizadora que do percentual de 10% da delegação a que tem direito o sindicato. De imediato abriu-se para apresentação das teses, tendo sido inscritas duas teses que foram apresentadas na seguinte ordem: primeiro POR UM SINDICALISMO AUTÔNOMO E DE VALORES PARA OS TRABALHADORES; segundo JUNTOS SOMOS FORTES. Feita a apresentação das teses, passou-se à discussão dos pontos "b" e "c", abrindo-se inscrições de chapas para candidatos a delegados/as, suplentes e observadores/as ao 11º Congresso Estadual da Fetrafi-RS. O coordenador dos trabalhos informou que chegou até a mesa a inscrição de uma única chapa. De imediato abriu-se o tempo de três minutos para apresentação da nominata da chapa. Feita a apresentação deu-se o início da votação. Após feita a contagem dos votos, com a presença de um representante da chapa, apurou-se o seguinte resultado: a chapa única obteve 124 votos. Foram eleitos 17 delegados, 17 suplentes, e nenhum observador(a). Ficando assim constituída a delegação do Sindicato; Chapa "Unidade e Luta" 17 delegados/as, nenhum observador, todos relacionados em lista anexa, obedecendo a cota de gênero de no mínimo 30%. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata em três vias (uma para o sindicato, uma para o fiscal e outra para a FETRAFI-RS) que vai assinada pela coordenadora dos trabalhos, Vaine Terezinha Andreguete, secretário Vilmar José Castagna e escrutinadores Joldemir José Sonda e Vilson Vitali e Adriano Panizzon representante da Comissão Organizadora do 11º Congresso.



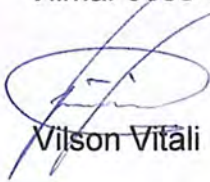
Vaine Terezinha Andreguete



Vilmar José Castagna



Joldemir José Sonda



Vilson Vitali



Adriano Panizzon



**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ESCOLHA DE DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTE E OBSERVADORES/AS PARA O 11º CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI-RS**

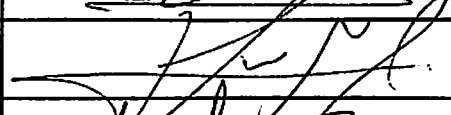
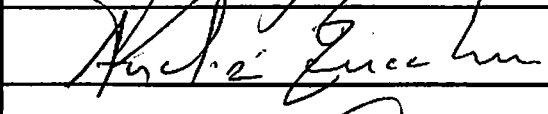
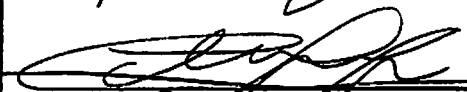
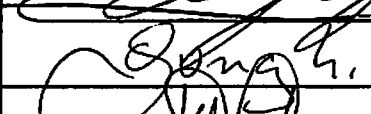
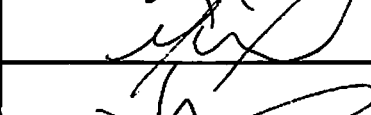
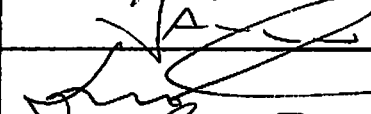
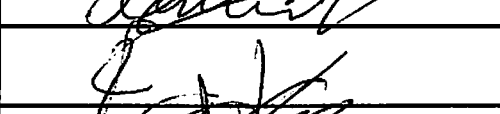
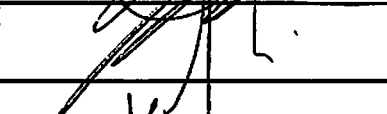
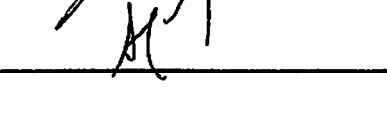
**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**

**LOCAL: Sede Social – R. Borges de Medeiros, 676 – Centro - Caxias do Sul**

**DATA: 19 de março de 2013**

**HORÁRIO INÍCIO: 18h30min – Segunda chamada**

## LISTA DE PRESENCAS

| NOME                        | BANCO     | ASSINATURA                                                                           |
|-----------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. VILSON VITARI            | B.B.      |    |
| 2. CARLOS M. RODRIGUES      | AMAGUSCO  |    |
| 3. Thom Arthur Rudibert Noy | BRADESCO  |   |
| 4. André Zucchinelli        | Bradesco  |  |
| 5. Andrei de F Silva        | CET       |  |
| 6. Carmen B. Longhi         | Bancoerpo |  |
| 7. Lúcia E. Longhi          | BR        |  |
| 8. Claudie Faria            | Genin     |  |
| 9. Tarcis Drescher          | Santander |  |
| 10. Danilo J. de Oliveira   | Santander |  |
| 11. Fábio Kerkert           | Caixa     |  |
| 12. Vitor B. Geronzi        | Caixa     |  |
| 13. Mauro Hummel            | Santander |  |
| 14. M. Lezanov              | Brin      |  |
| 15. André Giacomelli        | Santander |  |

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ESCOLHA DE DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTE E OBSERVADORES/AS PARA O 11º CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI-RS**

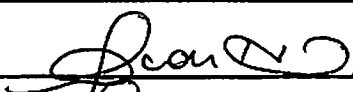
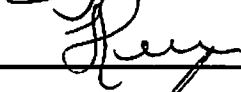
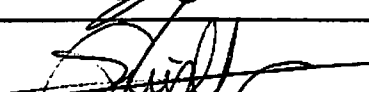
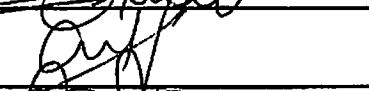
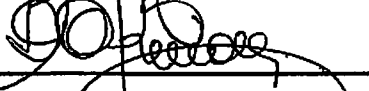
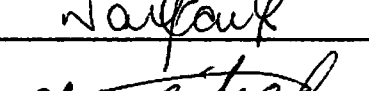
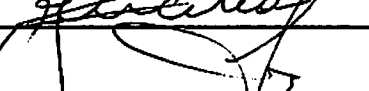
**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**

**LOCAL: Sede Social – R. Borges de Medeiros, 676 – Centro - Caxias do Sul**

**DATA: 19 de março de 2013**

**HORÁRIO INÍCIO: 18h30min – Segunda chamada**

## LISTA DE PRESENCAS

| NOME                       | BANCO             | ASSINATURA                                                                            |
|----------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Mari Paul Padua         | CEF               |    |
| 2. Sílvia Raimundo Sperb   | Banrisul          |   |
| 3. JOSEDIR J. SONDRE       | CEX               |  |
| 4. Neide Maria Schio       | Santander Banespa |  |
| 5. Ilse Delui              | HSBC              |  |
| 6. José Loreni M. da Silva | HSBC              |  |
| 7. GUYGELS H. HEPF         | Bradesco          |  |
| 8. ELT BORGES              | SANTANDER Banespa |  |
| 9. Silvana Oliveira        | Santander         |  |
| 10. Marcela T. Buelle      | Bradesco          |  |
| 11. Eliete Rizer           | Banrisul          |  |
| 12. Naiane G. Caldari      | HSBC              |  |
| 13. Luciana Reis           | Bradesco          |  |
| 14. GLEN JONES SIMONI      | HSBC              |  |
| 15. DELMAR LUIZ REFI       | BANESPA/SANTANDER |  |



**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ESCOLHA DE DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTE E OBSERVADORES/AS PARA O 11º CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI-RS**

**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**

**LOCAL: Sede Social – R. Borges de Medeiros, 676 – Centro - Caxias do Sul**

**DATA: 19 de março de 2013**

**HORÁRIO INÍCIO: 18h30min – Segunda chamada**

## LISTA DE PRESENÇAS

| NOME                       | BANCO              | ASSINATURA |
|----------------------------|--------------------|------------|
| 1. MARCELO CTON            | ITAU-União         |            |
| 2. MOISÉS F. PINTO         | BRadesco           |            |
| 3. FERNANDO Juliano Lohin. | ITAU               |            |
| 4. Cristine Resgali        | ITAU               |            |
| 5. JOÃO M. SPADER          | ITAU               |            |
| 6. MARCO A. D. A. S.       | HSBC               |            |
| 7. Klandir H. Santa        | Banrusul           |            |
| 8. Nereide S. Silva        | Bradesco           |            |
| 9. CÍTANIA ANGELO DA SILVA | SANTANDER          |            |
| 10. SÍDNEI REGIS VIANA     | SANTANDER          |            |
| 11. JONES LUIZ ROSS        | Bradesco           |            |
| 12. JAMES MINGOS           | Bradesco           |            |
| 13. M.ª Helena Baruffi     | ITAU               |            |
| 14. ELISA S. M. TOGIANI    | apoio da Santander |            |
| 15. HENRIQUE A. LUIZ       | CIT                |            |

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ESCOLHA DE DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTE E OBSERVADORES/AS PARA O 11º CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI-RS**

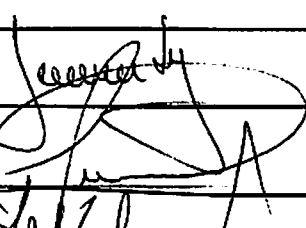
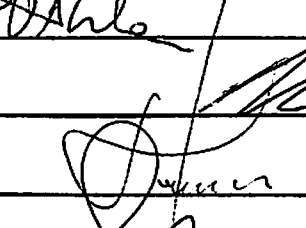
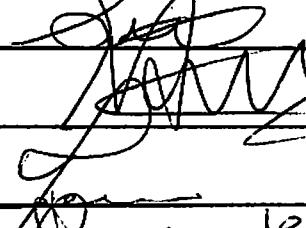
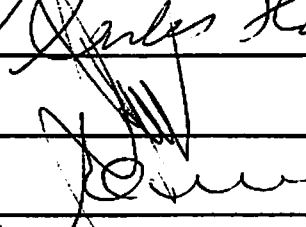
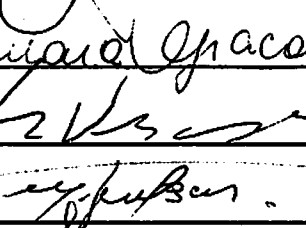
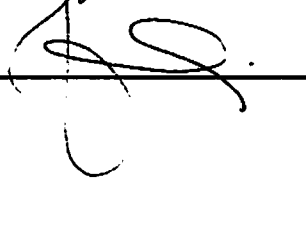
**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**

**LOCAL: Sede Social – R. Borges de Medeiros, 676 – Centro - Caxias do Sul**

**DATA: 19 de março de 2013**

**HORÁRIO INÍCIO: 18h30min – Segunda chamada**

## LISTA DE PRESENCAS

| NOME                      | BANCO           | ASSINATURA                                                                            |
|---------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Juliano JARGAS         | BRADESCO        |   |
| 2. SIMEONE O. MONTAGNA    | BRADESCO        |  |
| 3. Carmen L. Wyden        | Banriul         |  |
| 4. Nancy Lorenzi          | Bradesco        |  |
| 5. Alberto Salatti        | Bradesco        |  |
| 6. Benedito M. Kne        | H S I B E       |  |
| 7. Aguiar V. de Roeco     | Itaú            |  |
| 8. Luis Boroffo           | Bradesco        |  |
| 9. CARLOS A. HORN         | BANESPA         |  |
| 10. André Anthony Delygue | NBC BANQUEPARIS |  |
| 11. CARMEN ERLO           | BRADESCO        |  |
| 12. LINARA GIACOMET       | BANRISUL        |  |
| 13. VALERIA V. SANTO      | ITALE           |  |
| 14. MIGUEL ANGELO BARRA   | BANRISUL        |  |
| 15. Fabiane Oelmann       | Itaú            |  |



**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ESCOLHA DE DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTE E OBSERVADORES/AS PARA O 11º CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI-RS**

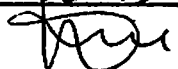
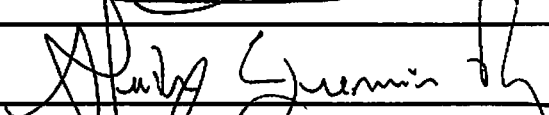
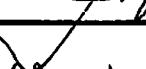
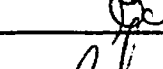
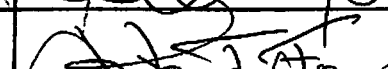
**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**

**LOCAL: Sede Social – R. Borges de Medeiros, 676 – Centro - Caxias do Sul**

**DATA: 19 de março de 2013**

**HORÁRIO INÍCIO: 18h30min – Segunda chamada**

## LISTA DE PRESENCAS

| NOME                   | BANCO        | ASSINATURA                                                                            |
|------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Mauro Luiz Coccon   | Safrá        |    |
| 2. Nelson A. Bebbler   | Santander    |    |
| 3. Vaine Andrequeto    | Barrisul     |   |
| 4. EDUARDO ZUCHINALI   | ITAU         |  |
| 5. Herton Geremio      | ITAU         |  |
| 6. Cleber W. Balvedi   | ITOU         |  |
| 7. Edvian Brasil-      | Itaú         |  |
| 8. Luiz Fernando Luro  | Bradesa      |  |
| 9. Naira Rita Jawski   | HSBC         |  |
| 10. Suzane Leita       | Bradesco     |  |
| 11. EVANDRO LUIZ ALVES | Bradesco     |  |
| 12. VERA AGUIAR        | HSBC         |  |
| 13. Fernando Gzola     | Itaú         |  |
| 14. Rita Fomer Formelo | Bradesco SA. |  |
| 15. LUCIANE Lodi       | BARRISUL     |   |

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ESCOLHA DE DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTE E OBSERVADORES/AS PARA O 11º CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI-RS**

**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**

**LOCAL: Sede Social – R. Borges de Medeiros, 676 – Centro - Caxias do Sul**

**DATA: 19 de março de 2013**

**HORÁRIO INÍCIO: 18h30min – Segunda chamada**

## LISTA DE PRESENCAS

| NOME                    | BANCO     | ASSINATURA |
|-------------------------|-----------|------------|
| 1. Sérgio Suter         | BRANDESCO |            |
| 2. ALVIZIO J.G. AMORIM  | BRANDESCO |            |
| 3. Marcelo Segat        | Bradesco  |            |
| 4. Joelson de Souza     | HSBC      |            |
| 5. Daniela A. Finkler   | Banrisul  |            |
| 6. Luiz Carlos Fornolo  | BRANDESCO |            |
| 7. Sérgio Antonio Suter | ITAU      |            |
| 8. THIAGO C. TÂMARA     | BANRISUL  |            |
| 9. Luciane Polato       | BRANDESCO |            |
| 10. Rosane Caldart      | Banrisul  |            |
| 11. Maria Juliana       | BRANDESCO |            |
| 12. VOLNEI GOLIN        | BANRISUL  |            |
| 13. Michelle Bohm       | BRANDESCO |            |
| 14. Wandione Briosi     | ITAU      |            |
| 15. Nilso J. LONZI      | ITAU      |            |



**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ESCOLHA DE DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTE E OBSERVADORES/AS PARA O 11º CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI-RS**

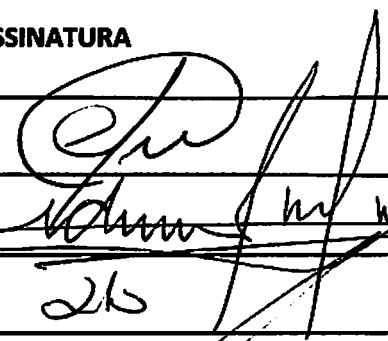
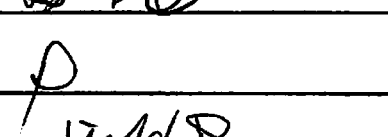
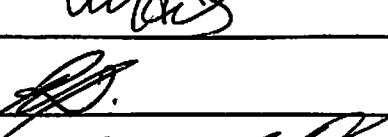
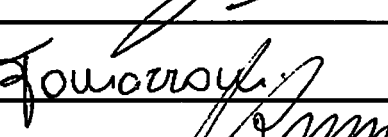
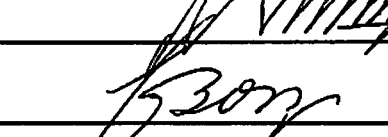
**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**

**LOCAL: Sede Social – R. Borges de Medeiros, 676 – Centro - Caxias do Sul**

**DATA: 19 de março de 2013**

**HORÁRIO INÍCIO: 18h30min – Segunda chamada**

## LISTA DE PRESENÇAS

| NOME                                    | BANCO     | ASSINATURA                                                                            |
|-----------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Antonio de A. Poli                   | BRADESCO  |   |
| 2. Edmundo V. B. Ramos                  | BRB       |                                                                                       |
| 3. Donato T. Rossi. P. B.               | Bradesco  |                                                                                       |
| 4. <del>Edson Luiz de A. Cattuzzo</del> | Bradesco  |  |
| 5. Edson Luiz de A. Cattuzzo            | Bradesco  |  |
| 6. Renata de A. Cattuzzo                | Bradesco  |  |
| 7. Vinícius de A. Cattuzzo              | ITAU      |  |
| 8. MARCIO COLOMBO                       | CEF       |  |
| 9. MARCELO EDUARDO DREHER               | H5R       |  |
| 10. GUILHERME S. MENEGAN                | SANTANDER |  |
| 11. Nelson Gêlo Martins                 | BRADESCO  |  |
| 12. Adriano Panisson                    | Santander |  |
| 13. Jureline R. Tomazzoni               | Bradesco  |  |
| 14. PEDRO INACIO                        | SEERAS    |  |
| 15. Joao J. Borges                      | BANRISUL  |  |

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ESCOLHA DE DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTE E OBSERVADORES/AS PARA O 11º CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI-RS**

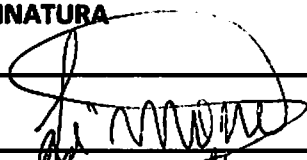
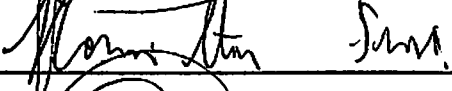
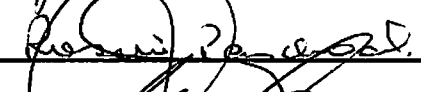
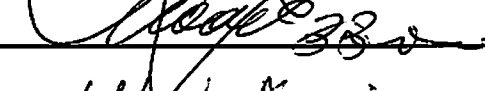
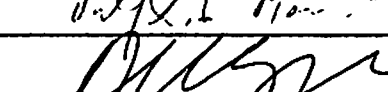
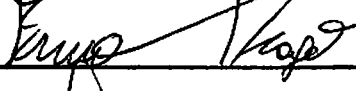
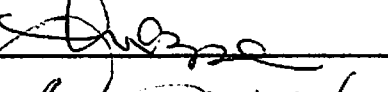
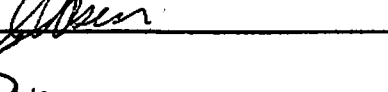
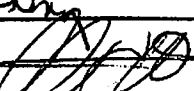
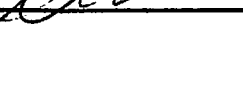
**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**

**LOCAL: Sede Social – R. Borges de Medeiros, 676 – Centro - Caxias do Sul**

**DATA: 19 de março de 2013**

**HORÁRIO INÍCIO: 18h30min – Segunda chamada**

## LISTA DE PRESENÇAS

| NOME                               | BANCO     | ASSINATURA                                                                            |
|------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. SIMONE SCHNEIDER                | BANRISUL  |    |
| 2. HAMILTON FROSTATAV              | ITAU      |    |
| 3. Rozeli Rosendo                  | santander |   |
| 4. MOACIR GAZZONI                  | CEF       |  |
| 5. WILFRED MARI                    | "         |  |
| 6. ADEMILTON BALDI                 | CEF       |  |
| 7. MILTON LEMOS RAMOS / APOSENTADO |           |  |
| 8. Zulmir Azeiteiro Viana          | Santander |  |
| 9. Gregory Rizzato                 | BRASCO    |  |
| 10. Bruno Daga                     | Bradesco  |  |
| 11. Roberto C. Pires               | Banrisul  |  |
| 12. Jussara Furem                  | ITAU      |  |
| 13. Faustela Dias                  | Banrisul  |  |
| 14. SUSANA RAM ZANON               | Banri     |  |
| 15. Cláudia Scola Lobo             | Santander |  |



**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ESCOLHA DE DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTES E  
OBSERVADORES/AS PARA O 11º CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI-RS**

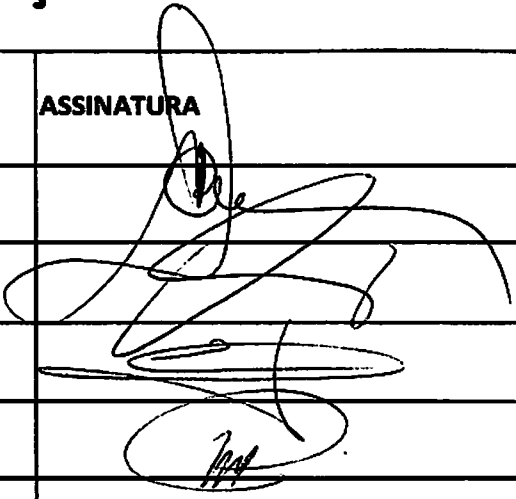
**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**

**LOCAL: Sede Social – R. Borges de Medeiros, 676 – Centro - Caxias do Sul**

**DATA: 19 de março de 2013**

**HORÁRIO INÍCIO: 18h30min – Segunda chamada**

## LISTA DE PRESENÇAS

| NOME                             | BANCO            | ASSINATURA                                                                          |
|----------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. <i>Eduardo J. Guarnaschi</i>  | <i>B. Brasil</i> |  |
| 2. <i>João Luiz Lima de Lima</i> | <i>SAFRA</i>     |                                                                                     |
| 3. <i>César Gabetti</i>          | <i>Itau</i>      |                                                                                     |
| 4. <i>Paulo da Silva</i>         | <i>Gaucho</i>    |                                                                                     |
| 5.                               |                  |                                                                                     |
| 6.                               |                  |                                                                                     |
| 7.                               |                  |                                                                                     |
| 8.                               |                  |                                                                                     |
| 9.                               |                  |                                                                                     |
| 10.                              |                  |                                                                                     |
| 11.                              |                  |                                                                                     |
| 12.                              |                  |                                                                                     |
| 13.                              |                  |                                                                                     |
| 14.                              |                  |                                                                                     |
| 15.                              |                  |                                                                                     |

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ESCOLHA DE DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTE E OBSERVADORES/AS PARA O 11º CONGRESSO ESTADUAL DA FETRAFI-RS**

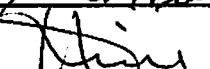
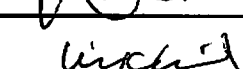
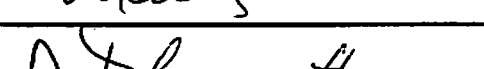
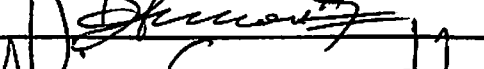
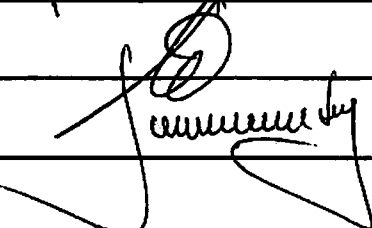
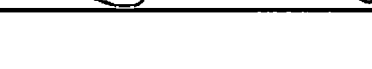
**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**

**LOCAL: Sede Social – R. Borges de Medeiros, 676 – Centro - Caxias do Sul**

**DATA: 19 de março de 2013**

**HORÁRIO INÍCIO: 17h30min – Primeira chamada**

## LISTA DE PRESENCAS

| NOME                      | BANCO     | ASSINATURA                                                                            |
|---------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Mauro Luiz Coccon      | Safra     |    |
| 2. Nélso A. Bobber        | Santander |    |
| 3. Vinícius Albuquerque   | Banrisul  |   |
| 4. Vilmar Casagrande      | Itaú      |  |
| 5. Daniela A. Finkler     | Banrisul  |  |
| 6. HEITOR BEREMIS         | ITPU      |  |
| 7. Arquimedes V. P. Rocco | Itaú      |  |
| 8. Arnaldo A. F. A. A.    | Santander |  |
| 9. Edson Bresal-          | Itaú      |  |
| 10. Juliano de NARGAS     | bradesco  |  |
| 11.                       |           |  |
| 12.                       |           |                                                                                       |
| 13.                       |           |                                                                                       |
| 14.                       |           |                                                                                       |
| 15.                       |           |                                                                                       |



Of.Nº007/2013

Caxias do Sul, 21 de março de 2013.

FETRAFI-RS

Comissão Organizadora do 11º Congresso Estadual da Fetrafi-Rs

**Ref.: Documentos relativos ao 11º Congresso Estadual da Fetrafi-RS**

Encaminhamos os documentos listados, conforme normas do 11º Congresso:

- Ata da Assembleia Geral Extraordinária;
- Lista de delegados e suplentes eleitos(anexo a ata);
- Lista de presenças em primeira chamada;
- Lista de presenças em última chamada;
- Folha inteira do jornal onde foi publicado o edital;
- Exemplar do boletim "ULTIMA HORA" ;
- Cópia de publicação no site [www.bancax.org.br](http://www.bancax.org.br) e
- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS/AS.

Atenciosamente,

Nelso Antonio Bebber  
Coordenador da Secretaria de  
Organização e Política Sindical

Ariovaldo Adão Filippi  
Coordenador da Secretaria de Finanças,  
Patrimônio e Administração

# Vaine | Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul

De: Jorge [fetrafi-rs.org.br] <jorge@fetrafi-rs.org.br>  
 Enviado em: sexta-feira, 22 de março de 2013 15:22  
 Para: Vaine Andreguete  
 Assunto: Numero de Delegados-CORRENTES

| FETRAFI-RS |                       |     |         |         |     |     |     |       |
|------------|-----------------------|-----|---------|---------|-----|-----|-----|-------|
| NÚMERO DE  |                       |     |         |         |     |     |     |       |
| Deleg      | SINDICATOS            | CSD | ART.Dev | ART.Roc | BPM | CSA | BPL | TOTAL |
| 3          | Alegrete              |     |         | 3       |     |     |     | 3     |
| 3          | Bagé                  |     |         | 3       |     |     |     | 3     |
| 4          | Bento Gonçalves       |     |         |         |     | 4   |     | 4     |
| 2          | Cachoeira do Sul      |     |         |         |     | 2   |     | 2     |
| 3          | Camaquã               | 3   |         |         |     |     |     | 3     |
| 7          | Carazinho             | 7   |         |         |     |     |     | 7     |
| 17         | Caxias do Sul         | 9   |         |         |     | 8   |     | 17    |
| 3          | Cruz Alta             | 3   |         |         |     |     |     | 3     |
| 6          | Erechim               |     |         |         |     | 6   |     | 6     |
| 3          | Frederico (21-03)     |     |         | 3       |     |     |     | 3     |
| 3          | Guaporé               |     |         | 3       |     |     |     | 3     |
| 3          | Horizontina           |     |         | 3       |     |     |     | 3     |
| 6          | Ijuí                  | 5   |         |         |     | 1   |     | 6     |
| 4          | Lajeado               |     |         |         |     | 4   |     | 4     |
| 2          | Nova Prata            |     |         |         |     | 2   |     | 2     |
| 10         | Novo Hamburgo         | 10  |         |         |     |     |     | 10    |
| 7          | Litoral Norte         | 7   |         |         |     |     |     | 7     |
| 11         | Passo Fundo (21-03)   | 4   |         |         | 3   |     | 4   | 11    |
| 8          | Pelotas               | 4   |         |         | 4   |     |     | 8     |
| 140        | Porto Alegre          | 42  | 29      | 17      | 36  |     | 16  | 140   |
| 5          | Rio Grande            | 3   |         | 2       |     |     |     | 5     |
| 2          | Rio Pardo             |     |         |         |     | 2   |     | 2     |
| 1          | Rosario do Sul        |     |         | 1       |     |     |     | 1     |
| 10         | Santa Cruz do Sul     |     |         |         | 10  |     |     | 10    |
| 18         | Santa Maria           | 1   |         | 1       | 16  |     |     | 18    |
| 2          | Sant Livramento (20/0 |     |         | 2       |     |     |     | 2     |
| 4          | Santa Rosa            | 4   |         |         |     |     |     | 4     |
| 1          | Santiago              |     |         | 1       |     |     |     | 1     |
| 5          | Santo Angelo          | 4   |         |         | 1   |     |     | 5     |
| 2          | São Borja (20)        |     |         | 2       |     |     |     | 2     |
| 1          | São Gabriel           |     |         |         |     | 1   |     | 1     |
| 4          | São Leopoldo          |     |         |         |     | 4   |     | ##### |
| 2          | São L. Gonzaga        |     |         | 2       |     |     |     | 2     |
| 1          | Soledade              |     |         |         |     | 1   |     | 1     |
| 3          | Uruguaiana            |     |         |         |     | 3   |     | 3     |
| 2          | Vacaria               |     |         | 2       |     |     |     | 2     |
| 4          | Vale do Cai (20)      |     |         |         | 4   |     |     | 4     |
| 5          | Vale do Paranhana     |     |         | 5       |     |     |     | 5     |
| 7          | Colegiado -Fetrafi-RS | 4   | 1       | 1       |     | 1   |     | 7     |
| 324        | T O T A L             | 110 | 30      | 51      | 74  | 39  | 20  | ##### |



## PLENÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANCO DO BRASIL

CAXIAS DO SUL – 31 DE JANEIRO DE 2013 – ÀS 18H30.

DISCUSSÃO A RESPEITO DO NOVO PLANO DE FUNÇÕES COMISSONADAS DE 6 HORAS NO  
BANCO DO BRASIL.

|    | NOME                      | ASSINATURA    | INSTITUIÇÃO |
|----|---------------------------|---------------|-------------|
| 01 | Leuciana da Silva         | Leuciana      | BB          |
| 02 | Geza A.P. Machado         | [Assinatura]  | BB          |
| 03 | DELCIO ANTONIO BOCCREN    | [Assinatura]  | BB          |
| 04 | Fernanda C. Michelon      | [Assinatura]  | BB          |
| 05 | Silvane AG Perotoni       | [Assinatura]  | BB          |
| 06 | Vilmar Esp                | [Assinatura]  | BB          |
| 07 | Sergio Adriano Pezza      | [Assinatura]  | BB          |
| 08 | Flávia C.F. Silveira      | [Assinatura]  | BB          |
| 09 | Esther Maria Rê Montavani | [Assinatura]  | BB          |
| 10 | IVAN C ROSA               | [Assinatura]  | BB          |
| 11 | Carlos A. Tormena         | [Assinatura]  | BB          |
| 12 | IRACY BEZERRA             | [Assinatura]  | BB          |
| 13 | ROSANGELA VELHO           | [Assinatura]  | BB          |
| 14 | Simone L.O. Gomes         | [Assinatura]  | BB          |
| 15 | Juliana Basso             | Juliana Basso | BB          |
| 16 | Joana Ruas                | [Assinatura]  | BB          |
| 17 | Camila Dimichele da Silva | [Assinatura]  | BB          |
| 18 | Edna de Rafael Gith       | [Assinatura]  | BB          |
| 19 | SIMONE M. SANTOS          | [Assinatura]  | BB          |
| 20 | MARALI BRAMBILA           | [Assinatura]  | BB          |





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

## **PLENÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANCO DO BRASIL**

**CAXIAS DO SUL – 31 DE JANEIRO DE 2013 – ÀS 18H30.**

**DISCUSSÃO A RESPEITO DO NOVO PLANO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DE 6 HORAS NO  
BANCO DO BRASIL.**

|    | <b>NOME</b>                 | <b>ASSINATURA</b>  | <b>INSTITUIÇÃO</b> |
|----|-----------------------------|--------------------|--------------------|
| 01 | <i>Claudio Camelo</i>       | <i>[Signature]</i> | <i>BB</i>          |
| 02 | <i>Israel Scurato Costa</i> | <i>[Signature]</i> | <i>BB</i>          |
| 03 | <i>Januscp Costilho</i>     | <i>[Signature]</i> | <i>BB</i>          |
| 04 | <i>DANIEL E. DOS SANTOS</i> | <i>[Signature]</i> | <i>BB</i>          |
| 05 | <i>EDUARDO H. BELLINI</i>   | <i>[Signature]</i> | <i>SEEB</i>        |
| 06 |                             |                    |                    |
| 07 |                             |                    |                    |
| 08 |                             |                    |                    |
| 09 |                             |                    |                    |
| 10 |                             |                    |                    |
| 11 |                             |                    |                    |
| 12 |                             |                    |                    |
| 13 |                             |                    |                    |
| 14 |                             |                    |                    |
| 15 |                             |                    |                    |
| 16 |                             |                    |                    |
| 17 |                             |                    |                    |
| 18 |                             |                    |                    |
| 19 |                             |                    |                    |
| 20 |                             |                    |                    |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: | 54 | 3223 2166 Fax: | 54 | 3223 2405



# ÚLTIMA HORA

Sindicato dos Bancários Caxias do Sul e Região - Filiado à CUT

Nº 170

22 de abril de 2013

## Assembleia Geral Extraordinária dos funcionários do Banrisul



# Banrisul



**Sindicato  
dos  
Bancários**

Caxias do Sul e Região

O Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, **CONVIDA** todos os empregados do **Banrisul**, sócios e não sócios, da base territorial do sindicato, para a **assembleia geral extraordinária** no dia 26 de abril de 2013, às 17h30, em primeira convocação e às 18h, em segunda e última convocação.

Com o objetivo de **juntos debatermos sobre a proposta do Banrisul para o Plano de Carreira**, apresentada pelo banco em 16/04/2013. Na assembleia além da avaliação da proposta, serão discutidos e definidos encaminhamentos para ações futuras, a fim de pressionar o banco.

Para maiores informações ligue (54) 3223.2166 ou através do e-mail: **[bancax@bancax.org.br](mailto:bancax@bancax.org.br)**

[www.bancax.org.br](http://www.bancax.org.br)

**\*FAVOR AFIXAR NO MURAL DE AVISOS.**



**Sindicato**  
dos  
**Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**BANRISUL**

Caxias do Sul – 26 de abril de 2013

|    | NOME                     | CELULAR        | CORREIO ELETRONICO              |
|----|--------------------------|----------------|---------------------------------|
| 1  | Flávia Caroline da Souza | (54) 9977 9066 | adm.flavia@yahoo.com.br         |
| 2  | MARCO CARVALHO           | 9974-7075      | marco.henri@gmail.com           |
| 3  | Herson e Rossano         | 9974 2504      | Herson.Rossano@hotmail.com      |
| 4  | Carlos E. L. Ritter      | 84434956       | ritter.carlos@gmail.com         |
| 5  | Barbara R. Wiliers       | 91813600       | BWiliers                        |
| 6  | Marta Bisinelle          | 91517471       | marta.bisinelle@ferro.br        |
| 7  | ROMEU JOAO SARTOR        | 996 26042      | ROMEU.SARTOR@GMAIL.COM          |
| 8  | Claudio Mathias da Silva | 91895154       | claudio.mathias@gmail.com       |
| 9  | Silvana Lorenzon         | 91624512       | Silvana-ribeiro@banrisul.com.br |
| 10 | Patrícia Butol           | 91140580       | Patricia-butol@banrisul.com.br  |
| 11 | Marta E. Pozzo           | 91395027       | martapozzo@banrisul.com.br      |
| 12 | Nelson A. Belber         | 8403-9951      | Nelson@bancax.org.br            |
| 13 | Zaira T. Gazziero        | 8129 19 40     | Zaira-regalin@gmail.com         |
| 14 | THIAGO C. TAMARA         | 8419 3026      | THIAGO.TAMARA@BANRISUL.COM.BR   |
| 15 | LINARA GIACOMET          | 91078841       | linara-giacomet@banrisul.com.br |





**Sindicato**  
dos  
**Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
BANRISUL**

Caxias do Sul – 26 de abril de 2013

|    | NOME                      | CELULAR      | CORREIO ELETRONICO           |
|----|---------------------------|--------------|------------------------------|
| 1  | SIMONE SCHNEIDER          | 54 8153 4886 | ssimoneschneider@hotmail.com |
| 2  | Marta Suzana Zanetto Tain | 54 9975 9184 | suzitain@gmail.com           |
| 3  | Nilva Rech Nalar          | 54 91560665  | nilva.nalar@gmail.com        |
| 4  | Taina da Costa dos Santos | 54 99489164  | taina.cs2@gmail.com          |
| 5  | Elen R. Deckmann          | 54.9952-1666 |                              |
| 6  |                           |              |                              |
| 7  |                           |              |                              |
| 8  |                           |              |                              |
| 9  |                           |              |                              |
| 10 |                           |              |                              |
| 11 |                           |              |                              |
| 12 |                           |              |                              |
| 13 |                           |              |                              |
| 14 |                           |              |                              |
| 15 |                           |              |                              |





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
BANRISUL**

Caxias do Sul – 26 de abril de 2013

|    | NOME                     | CELULAR     | CORREIO ELETRONICO                |
|----|--------------------------|-------------|-----------------------------------|
| 1  | Leticia Valandro         | 9148.2540   | leticia_valandro@banrisul.com.br  |
| 2  | Maria Kehl Scola         | 9974.8914   | mr5cola@hotmail.com               |
| 3  | Davigne P. Mo. de Castro | 96423398    | davigneckur@yahoo.com             |
| 4  | Vivis F. Vauv            | 99486882    | vislovei@gmail.com                |
| 5  | Jeremias Neres Soares    | 51-81320252 | jeremias.neres@gmail.com          |
| 6  | Charles Fernando Coffy   | 51 96414281 | charlesparada10@terra.com.br      |
| 7  | Haroldo Luiz Fontana     | 34 99748888 |                                   |
| 8  | Leiriane Folchini        | 51 99812787 | leiriane_folchini@gmail.com       |
| 9  | DAIANE B. OLIVEIRA       | 91177797    |                                   |
| 10 | Kelli Telles             | 99219061    | Kelli_telles@banrisul.com.br      |
| 11 | Rosane Caldart           | 91649018    | Posp.                             |
| 12 | Jusceli C Zanelli        | 91909768    |                                   |
| 13 | Ushman Castagna          |             |                                   |
| 14 | Marilena Rossi Felippio  | 91190856    | marilena_felippio@banrisul.com.br |
| 15 |                          |             |                                   |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35 - Filiado à CUT

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA BANRISUL

Caxias do Sul – 26 de abril de 2013

|    | NOME                   | CELULAR   | CORREIO ELETRONICO               |
|----|------------------------|-----------|----------------------------------|
| 1  | Jeanice Ader Souto     | 81347722  | santosjea@pop.com.br             |
| 2  | ERILSON CESAR CARLIN   | 8423 7764 | ERILSONCARLIN@GMAIL.COM          |
| 3  | LUCIANO BUENO TEIXEIRA | 81641692  | LUCIANO-TEIXEIRA@BANRISUL-COM.BR |
| 4  | LUCIANE LADI           |           |                                  |
| 5  | SUZANA F. TESSAR       | 91047688  | suzana-ft@hotmail.com            |
| 6  | JULIO C. MOSNA         | 9149 2059 | Julio mosna@Gmail.com            |
| 7  | Idaíre Sperb           | 99990828  | idaire_sperb@bancax.org.br       |
| 8  | PÂMELA LONGHI          | 9166.0092 | pamlonghi@gmail.com              |
| 9  | SUSAN MARA ZANONKATZ   | 91636403  | me lifa                          |
| 10 | Henrique Sabin Thiele  | 9956 3353 | Henrique-Thiele@Banrisul.com.br  |
| 11 | Marisa Lantz           | 99334605  |                                  |
| 12 | Dalva M. G. Salvo      | 84046306  | dedelili@bancax.org.br           |
| 13 | Vanie Andreque         | 81315731  | vanie@bancax.org.br              |
| 14 | Daniela A. Finkler     | 9625 3222 | daniad@bancax.org.br             |
| 15 |                        |           |                                  |

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35 - Filiado à CUT

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO E DE CONVOCAÇÃO**

## **de Assembleias Gerais Extraordinárias**

A **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RIO GRANDE DO SUL**, entidade sindical de 2º grau estabelecida em Porto Alegre à Rua Dr. Viconde de Paula Dutra, 215, Conjunto 201; e os **SÍNDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ALEGRETE E REGIÃO**, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; **DE BENTO GONÇALVES**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; **DE CACHOEIRA DO SUL**, com sede na Av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; **DE CAMAQUÃ**, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; **DE CARAZINHO**, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; **DE CAXIAS DO SUL**, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; **DE CRUZ ALTA**, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; **DE ERECHIM**, com sede na Av. Maurício Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; **DE FREDERICO WESTPHALEN**, com sede na Rua do Comércio, 535, Sobreloja, na cidade de Frederico Westphalen; **DE GUAPORÉ RS**, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 1º andar, na cidade de Guaporé; **DE HORIZONTINA**, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; **DE IJUI**, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; **DE LAJEADO**, com sede na Rua Mário Cattil, 116, na cidade de Lajeado; **DE NOVA PRATA**, com sede na Rua Flores da Cunha, 847, 2º andar, na cidade de Nova Prata; **DE PASSO FUNDO**, com sede na Rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; **DE PELOTAS**, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; **DE RIO GRANDE**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; **DE RIO PARDO**, com sede na Rua General Osório, 875, sala 402, na cidade de Rio Pardo; **DE ROSÁRIO DO SUL**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; **DE SANTA MARIA**, que realizará assembleia na Sede II do Sindicato, na Rua Serafim Vatanório, 835, Sala 21, na cidade de Santa Maria; **DE SANTA ROSA**, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; **DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; **DE SANTIAGO**, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; **DE SANTO ÂNGELO**, com sede na Rua Antunes Ribas, 1506, conjunto 01, fundos, na cidade de Santo Ângelo; **DE SÃO BORJA**, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; **DE SÃO GABRIEL**, com sede na Rua Gal. João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; **DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; **DE SÃO LUIZ GONZAGA**, com sede na Rua Bento Boeira de Souza, 2760, na cidade de São Luiz Gonzaga; **DE SOLEDADE**, com sede na Rua Quíntino Bocaiuva, 623, na cidade de Soledade; **DE URUGUAIANA**, com sede na Rua Domingos da Almeida, 1441, na cidade de Uruguaiana; **DE VACARIA**, com sede na Rua Dr. Flores, 352 sala 13, 2º andar, na cidade de Vacaria; **DO VALE DO PARANHANA**, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; **SÍNDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO**, que realizará assembleia na Rua Melanin Granier, 154 na cidade de Bagé; **DO LITORAL NORTE/RS**, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; **DE SANTA CRUZ DO SUL**, com sede na Rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; **SÍNDICATOS DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO**, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; **DO VALE DO CAÍ**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 06 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, **CONVOCAM**, todos os empregados do Banco do Brasil S/A lotados nas suas respectivas bases territoriais, a participarem de **ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS** a realizarem-se nos endereços acima, todas no dia 26 de abril de 2013, em primeira convocação às 18h (dezoito horas) e, em segunda e última convocação, às 19h (dezenove horas), tendo como objetivo deliberar sobre a adesão da Entidade à proposta de paralisação dos serviços no dia 30 de abril de 2013, visando reabrir as negociações a respeito do Plano de Funções Gratificadas.

## **COMUNICAÇÃO**

As entidades sindicais acima referidas comunicam à população em geral e aos representantes do Banco do Brasil S/A que no dia 30 de abril de 2013 os (as) empregados (as) desta instituição financeira paralisarão suas atividades durante todo o dia.

Porto Alegre, 23 de abril de 2013.

Pelas Entidades Sindicais Convocadoras e Comunicantes

ARNONI HANKE - Diretoria Administrativa

DENSE FALKENBERG CORRÊA - Diretoria de Política Sindical



## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANCO DO BRASIL S.A.**

**CAXIAS DO SUL – 26 DE ABRIL DE 2013.**

DELIBERAR SOBRE A ADESÃO DA ENTIDADE À PROPOSTA DE PARALISAÇÃO DOS  
SERVIÇOS NO DIA 30 DE ABRIL DE 2013.

|    | <b>NOME</b> | <b>ASSINATURA</b> |
|----|-------------|-------------------|
| 01 |             |                   |
| 02 |             |                   |
| 03 |             |                   |
| 04 |             |                   |
| 05 |             |                   |
| 06 |             |                   |
| 07 |             |                   |
| 08 |             |                   |
| 09 |             |                   |
| 10 |             |                   |
| 11 |             |                   |
| 12 |             |                   |
| 13 |             |                   |
| 14 |             |                   |
| 15 |             |                   |
| 16 |             |                   |
| 17 |             |                   |
| 18 |             |                   |
| 19 |             |                   |
| 20 |             |                   |

# ÚLTIMA HORA

*Sindicato dos Bancários Caxias do Sul e Região - Filiado à CUT* | Nº 178 | 18 de maio de 2013

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Empregados da Caixa Econômica Federal – Carreira Profissional

O **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.88662457/0001-02 por seus representantes legais abaixo assinados, **convoca os empregados da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pertencentes do quadro da Carreira Profissional da base territorial deste sindicato**, nos municípios de Caxias do Sul, Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis **para a assembleia geral extraordinária que se realizará dia 21 de maio de 2013, 16h30, em primeira convocação, e às 17h30, em segunda convocação, no endereço à Rua Borges de Medeiros, nº 676, sala 303, Caxias do Sul/RS para discussão e deliberação sobre a proposta de termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013 sobre a Nova Estrutura Salarial - NES 2013 da Carreira Profissional.**

Caxias do Sul, 16 de maio de 2013.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região.

**Nelso Antonio Bebber**

Coordenador da Secretaria de  
Organização e Política Sindical

**Ariovaldo Adão Filippi**

Coordenador da Secretaria de Finanças,  
Patrimônio e Administração

EDITAL PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DE CAXIAS, NESTA QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2013, NA PÁGINA 05, DA EDIÇÃO Nº 274 - ANO 2.

 **Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

[www.bancax.org.br](http://www.bancax.org.br)

\* FAVOR AFIXAR NO MURAL DE AVISOS





**Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Empregados da Caixa Econômica Federal – Carreira Profissional

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.88662457/0001-02 por seus representantes legais abaixo assinados, convoca os empregados da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pertencentes do quadro da Carreira Profissional da base territorial deste sindicato, nos municípios de Caxias do Sul, Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis para a assembleia geral extraordinária que se realizará dia 21 de maio de 2013, 16h30, em primeira convocação, e às 17h30, em segunda convocação, no endereço à Rua Borges de Medeiros, nº 676, sala 303, Caxias do Sul/RS para discussão e deliberação sobre a proposta de termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013 sobre a Nova Estrutura Salarial - NES 2013 da Carreira Profissional.

Caxias do Sul, 15 de maio de 2013.

Nelso Antonio Bebbler  
Coordenador da Secretaria  
de Organização e Política Sindical

Ariovaldo Adão Filippi  
Coordenador da Secretaria  
de Finanças, Patrimônio e Administração

**CIDADE**

**5 FOLHA DE CAXIAS**

Quinta-feira, 16 de maio de 2013

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Empregados da Caixa Econômica Federal – Carreira Profissional

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.88662457/0001-02 por seus representantes legais abaixo assinados, convoca os empregados da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pertencentes do quadro da Carreira Profissional da base territorial deste sindicato, nos municípios de Caxias do Sul, Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis para a assembleia geral extraordinária que se realizará dia 21 de maio de 2013, 16h30, em primeira convocação, e às 17h30, em segunda convocação, no endereço à Rua Borges de Medeiros, nº 676, sala 303, Caxias do Sul/RS para discussão e deliberação sobre a proposta de termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013 sobre a Nova Estrutura Salarial - NES 2013 da Carreira Profissional.

Caxias do Sul, 15 de maio de 2013.

Nelso Antonio Beber  
Coordenador da Secretaria  
de Organização e Política Sindical

Ariovaldo Adão Filippi  
Coordenador da Secretaria  
de Finanças, Patrimônio e Administração

**CIDADE**

**5 FOLHA DE CAXIAS**

Quinta-feira, 16 de maio de 2013

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: | 54 | 3223 2166 Fax: | 54 | 3223 2405



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Empregados da Caixa Econômica Federal – Carreira Profissional

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.88662457/0001-02 por seus representantes legais abaixo assinados, convoca os empregados da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pertencentes do quadro da Carreira Profissional da base territorial deste sindicato, nos municípios de Caxias do Sul, Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis para a assembleia geral extraordinária que se realizará dia 21 de maio de 2013, 16h30, em primeira convocação, e às 17h30, em segunda convocação, no endereço à Rua Borges de Medeiros, nº 676, sala 303, Caxias do Sul/RS para discussão e deliberação sobre a proposta de termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013 sobre a Nova Estrutura Salarial - NES 2013 da Carreira Profissional. Caxias do Sul, 15 de maio de 2013.

Neilo Antonio Bebbler  
Coordenador da Secretaria  
de Organização e Política Sindical

Arívaldo Adão Filippi  
Coordenador da Secretaria  
de Finanças, Patrimônio e Administração



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PARTIDO PROGRESSISTA – PP DE CAXIAS DO SUL/RS**  
**CONVENÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETÓRIO MUNICIPAL**

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Municipal do Partido Progressista de Caxias do Sul/RS, por determinação legal e na forma prevista no Estatuto do Partido, CONVOCA os convencionais habilitados para a Convenção Municipal a realizar-se no dia 25 de maio de 2013, às 7 horas, que se prolongará até às 11 horas, na Câmara de Vereadores, nesta cidade, para deliberação da seguinte:

### ORDEM DO DIA:

- 1- Eleição dos Membros Efetivos e Membros Suplentes do Diretório Municipal;
- 2- Escolha dos Delegados à convenção Estadual e seus respectivos suplentes;
- 3- Eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes;
- 4- Eleição do Conselho Consultivo Municipal e respectivos Suplentes;
- 5- Eleição do Conselho de Ética e Fidelidade Partidária e respectivos Suplentes;
- 6- Eleição da Executiva Municipal.

Outrossim, informamos que o prazo para o registro de chapas se encerra 48 (quarenta e oito) horas antes do início da convenção.

Caxias do Sul, 16 de maio de 2013.  
Guila Sebben- Presidente Municipal  
Ismael Teiles Ferreira - Secretário Geral

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CAXIAS DO SUL – 21 DE MAIO DE 2013.

EDITAL PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DE CAXIAS, 16 DE MAIO DE 2013, NA PÁGINA 05.

|    | NOME                            | ASSINATURA |
|----|---------------------------------|------------|
| 01 | SERGEIO PAULO DA SILVA PAETEN   |            |
| 02 | Carlos Rodrigo Pinheiro David   |            |
| 03 | Leonir Antonio Turcato          |            |
| 04 | CESAR RAIMUNDO COIN             |            |
| 05 | ROMUALDO NUNES VANACÔR          |            |
| 06 | ALEXANDRE GRAHLMANN DA SILVA    |            |
| 07 | GUSTAVO ANDRÉ ZANATO            |            |
| 08 | MARCELO ROSA DA ROCHA           |            |
| 09 | WIZ RICARDO WERLANG             |            |
| 10 | GUILHERME LA FLOR ZIEGLER       |            |
| 11 | MARCELO JOSÉ MAFFESSONI         |            |
| 12 | NELSON ANTONIO BOBBER           |            |
| 13 | CELESTINO VINTO VANTER DE JESUS |            |
| 14 | YURI GROSSI MOURAN              |            |
| 15 | ADRIANA HEINRICHE BEZUI         |            |
| 16 |                                 |            |
| 17 |                                 |            |
| 18 |                                 |            |
| 19 |                                 |            |
| 20 |                                 |            |



# Sindicato Bancários

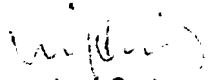
## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO.CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61 , ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Vilmar José Castagna, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 438.791.440-87 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, NOMEIA E CONSTITUI SEUS BASTANTES PROCURADORES, O PRESIDENTE DA CONTRAF/CUT CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 17490616-X E CPF Nº077.228.358-30, com endereço na EQS 314/315 ASA SUL - BLOCO A - 70383-400, Brasília-DF e OS ADVOGADOS: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NA OAB/DF 1681-A E OAB/SP 122.733; ELISANGELA DA SILVA NOGUEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NA OAB/DF 18740, TODOS INTEGRANTES DO ESCRITÓRIO LOBATO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, inscrito na OAB/DF sob o n.º 1102/05, COM ENDEREÇO NO QL 2, CONJUNTO 7, CASA 14 – LAGO SUL – BRASÍLIA - DF – CEP 71.610-075, A QUEM CONFERE AMPLOS PODERES PARA O FORO EM GERAL, COM OS DA CLÁUSULA AD-JUDICIA ET EXTRA, PARA AGIR CONJUNTA OU SEPARADAMENTE CONFERINDO-LHES PODERES ESPECIAIS PARA ASSINAR TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2012/2013 SOBRE A NOVA ESTRUTURA SALARIAL – NES 2013 DA CARREIRA PROFISSIONAL COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

Caxias do Sul, 21 de maio de 2013

Nelso Antonio Bebber

  
Vilmar José Castagna

# **Sindicato Bancários**

Caxias do Sul, 21 maio de 2013

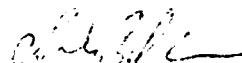
**À  
CONTRAF/CUT**

Pela presente informamos que em Assembleia geral Extraordinária dos empregados da Caixa Econômica Federal – Carreira Profissional, sócios e não sócios, da base territorial do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, realizada na Sede social do Sindicato na rua Borges de Medeiros nº 676 , centro , Caxias do Sul as 17h30 do dia 21 de maio de 2013, com a presença de 15 empregados foi aprovado por unanimidade, o Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013 sobre a Nova Estrutura Salarial – NES 2013 da Carreira Profissional.

Finalmente, informamos o número do registro sindical e CNPJ/MF da entidade:

Registro sindical: 4600000174899-61  
CNPJ/MF: 88662457/0001-02

Atenciosamente,

  
**Nelso Antonio Bebber**

  
**Ariovaldo Adão Filippi**



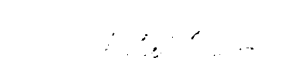
**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

=====

**OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72**

**PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, NOMEIA E CONSTITUI SEUS BASTANTES PROCURADORES, O PRESIDENTE DA CONTRAF/CUT CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 17490616-X E CPF Nº077.228.358-30, com endereço na EQS 314/315 ASA SUL - BLOCO A - 70383-400, Brasília-DF e OS ADVOGADOS: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NA OAB/DF 1681-A E OAB/SP 122.733; ELISANGELA DA SILVA NOGUEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NA OAB/DF 18740, TODOS INTEGRANTES DO ESCRITÓRIO LOBATO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, inscrito na OAB/DF sob o n.º 1102/05, COM ENDEREÇO NO QL 2, CONJUNTO 7, CASA 14 – LAGO SUL – BRASÍLIA - DF – CEP 71.610-075, A QUEM CONFERE AMPLOS PODERES PARA O FORO EM GERAL, COM OS DA CLÁUSULA AD-JUDICIA ET EXTRA, PARA AGIR CONJUNTA OU SEPARADAMENTE CONFERINDO-LHES PODERES ESPECIAIS PARA ASSINAR TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2012/2013 SOBRE A NOVA ESTRUTURA SALARIAL – NES 2013 DA CARREIRA PROFISSIONAL COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.**

**Caxias do sul, 21 de maio de 2013**

  
**Nelso Antonio Bebber**

  
**Ariovaldo Adão Filippi**



**Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

## ASSEMBLEIA ORGANIZATIVA DOS EMPREGADOS DO BANRISUL

CAXIAS DO SUL – 22 DE MAIO DE 2013, 18HORAS.

|    | NOME                     | ASSINATURA |
|----|--------------------------|------------|
| 01 | Vinice Augusto           |            |
| 02 | Juliane Maria Zanel      |            |
| 03 | Daniel A. Finkler        |            |
| 04 | Geison Lorenzoni         |            |
| 05 | Rosane Caldort           |            |
| 06 | Henrique T. Thiele       |            |
| 07 | Mônica Canalli           |            |
| 08 | Marciane Bodi            |            |
| 09 | Livara Giacomet          |            |
| 10 | Emerson Cristiano Vedana |            |
| 11 | Marta Goro Pozzo         |            |
| 12 |                          |            |
| 13 |                          |            |
| 14 |                          |            |
| 15 |                          |            |
| 16 |                          |            |
| 17 |                          |            |
| 18 |                          |            |
| 19 |                          |            |
| 20 |                          |            |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: | 54 | 3223 2166 Fax: | 54 | 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS SOBRE ITENS DO EDITAL PÚBLICADO NO DIA 02 DE  
JULHO A RESPEITO DA CAMPANHA SALÁRIAL 2013/2014.

CAXIAS DO SUL – 19 DE JULHO DE 2013, 19:00 HORAS 2ª CHAMADA

|    | NOME                     | ASSINATURA |
|----|--------------------------|------------|
| 01 | NELSON Antonio Beller    |            |
| 02 | Armando A. Alip.         |            |
| 03 | Vagner Castagna          |            |
| 04 | RENATO INVERN            |            |
| 05 | Jorge Mendes V. De Pocco |            |
| 06 | WIZ FERNANDES LERO       |            |
| 07 | ADEMAN M BELINI          |            |
| 08 |                          |            |
| 09 |                          |            |
| 10 |                          |            |
| 11 |                          |            |
| 12 |                          |            |
| 13 |                          |            |
| 14 |                          |            |
| 15 |                          |            |
| 16 |                          |            |
| 17 |                          |            |
| 18 |                          |            |
| 19 |                          |            |
| 20 |                          |            |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE JULHO DE 2013, NO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO

Às dezenove horas do dia dezenove de julho do ano de dois mil e treze, em segunda e última convocação, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros, nº 676, sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, CNPJ 88662457/0002-01, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os trabalhadores de empresas consideradas sociedades de crédito, financiamento e investimentos, estabelecidas na base territorial de representatividade deste sindicato, com a finalidade especial de deliberar sobre os pontos constantes na Ordem do Dia do edital convocatório. Verificada a presença de número legal de integrantes da categoria para deliberações em segunda chamada, o(a) diretor(a) do sindicato, Vilmar José Castagna, declarou abertos os trabalhos, colocando em discussão a mesa diretora dos mesmos. Foram escolhidos para a coordenação e secretaria dos trabalhos, respectivamente, os(as) associados Vilmar José Castagna e Arquimedes Ventura de Rocco. Imediatamente o(a) secretário(a) procedeu a leitura da Ordem do Dia prevista no edital convocatório publicado no em 02 de julho de 2013 no Jornal Zero Hora, para análise e deliberação dos presentes: 1-Deliberar sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores e trabalhadoras das empresas de crédito, financiamento e investimentos lotados no Estado do Rio Grande do Sul, a ser encaminhada à correspondente entidade sindical patronal, visando à renovação da Norma Coletiva de Trabalho; 2- Deliberar sobre procedimentos a serem adotados com vistas a equacionar as reivindicações, em especial sobre a outorga de poderes para proceder as negociações com o Patronato e firmar Norma Coletiva; 3- Deliberar sobre contribuição dos trabalhadores e trabalhadoras, a ser descontada em folha de pagamento, a favor das respectivas entidades sindicais; 4- Outorgar procuração à Direção da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, com poderes para celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, podendo esta transigir e praticar todos os atos necessários; 5- Outorgar procuração a advogado (a) para visar a Norma Coletiva e, sendo o caso, atuar em procedimento judicial; 6- Outorgar poderes às concernentes entidades sindicais para ajuizar ações em nome dos membros da categoria profissional, visando a defesa de seus direitos; 7- Deliberar sobre a suspensão da assembleia, para possibilitar a coleta de votos sobre os itens acima dos demais financeiros ausentes, em seus próprios locais de trabalho; 8-Na hipótese de decisão favorável sobre o item anterior, deliberar sobre poderes aos membros da mesa coordenadora dos trabalhos para colher, de forma itinerante, os votos dos demais financeiros, proceder a apuração dos votos, proclamar o resultado da votação e encerrar a assembleia. Em discussão o primeiro ponto da Ordem do Dia, a coordenadoria dos trabalhos apresentou, em linhas gerais, a sugestão de pauta de reivindicações dos empregados em Sociedades de Crédito Financiamento e Investimentos do Rio Grande do Sul. A Pauta de Reivindicações apresentada tem o seguinte conteúdo: "ARTIGO 1º - ABRANGÊNCIA E EXTENSÃO Os termos desta convenção coletiva de trabalho devem ser aplicados a todos os trabalhadores empregados em empresas que atuem na concessão de crédito, financiamento e investimento e diretamente nas seguintes etapas: captação de recursos; prospecção de clientes; análise de crédito e cadastro; gestão de recursos; concessão de crédito e administração dos dados cadastrais e contábeis, independentemente das atividades das empresas em que atuem (Financeiras; Prestadoras de Serviços de Crédito; Administradoras de



Cartões de Crédito; Promotoras de Venda e Crédito; Sociedades de Crédito Imobiliário; Associações de Poupança e Empréstimo; Empresas de Arrendamento Mercantil) e demais empresas que operem na área de Crédito, com concessão de recursos pelas carteiras de CDC – Crédito Direto ao Consumidor; CP – Crédito Pessoal e Leasing que efetivamente são de prerrogativa das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. § 1º - Entende-se por empresas que prestam serviços permanentes às financeiras àquelas que atuam na área de processamento de dados, preparação de documentos ou atuação em qualquer das fases da compensação de documentos, digitação de cobrança, teleatendimento, tesouraria, apoio às máquinas de auto-atendimento e similares. Dentre as atividades na área de processamento de dados a serem consideradas incluem-se as de entrada de dados, bem como as de análise, apuração, leitura, autenticação e armazenamento de documentos. § 2º - Entende-se por empresas que desenvolvem produtos financeiros ou similares oferecidos pelas financeiras aquelas da área de cartão de crédito, leasing, previdência privada, seguros, gestão/administração de ativos e similares, ainda que oferecidos por meio de comunicação, inclusive virtual. ARTIGO 2º - UNIFICAÇÃO DAS DATAS-BASES As partes se comprometem a desenvolver entendimentos visando à unificação nacional da data-base dos empregados financeiros, bem como encaminhar com o setor representativo específico, processo de negociação e contratação unificado. SALÁRIOS ARTIGO 3º - REAJUSTE SALARIAL As empresas abrangidas por esta convenção corrigirão em 01.08.2013 todas as verbas salariais de seus empregados no percentual de 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos percentuais), o que corresponde à reposição da inflação acumulada no período compreendido entre 01.08.2012 até 31.07.2013 mais aumento real. PARÁGRAFO ÚNICO - Não serão compensados os aumentos espontâneos e os decorrentes de promoção, equiparação salarial, transferência, término de aprendizagem e implemento de idade. ARTIGO 4º – DÉCIMO QUARTO SALÁRIO As empresas abrangidas por esta convenção pagarão o décimo quarto salário, no mês de celebração da convenção coletiva, correspondente à remuneração deste mês, a todos os seus empregados, inclusive aos afastados por qualquer motivo, bem como aos que tiveram o contrato de trabalho rescindido no ano respectivo. ARTIGO 5º - PROTEÇÃO SALARIAL A partir de 01.08.2013 as empresas protegerão os salários, gratificações, auxílios, adicionais e vantagens dos trabalhadores abrangidos por esta convenção, recompondo o seu valor real acordado em 01.08.2013, sempre que a taxa de inflação acumulada alcançar o percentual igual ou superior a 3% (três por cento), medido com base na variação mensal acumulada do Índice do Custo de Vida do DIEESE. ARTIGO 6º - SALÁRIO DE INGRESSO Durante a vigência desta Convenção, nenhum(a) trabalhador(a) por ela abrangido(a), contratado(a) anteriormente à vigência deste instrumento ou que vier a ser admitido, poderá receber, mensalmente, salário inferior aos seguintes valores, que deverão ser devidamente reajustados de acordo com os índices negociados dentro das regras do artigo 2º do presente instrumento: a) Pessoal de Portaria, Contínuos e Serventes: R\$ 2.011,49 (dois mil e onze reais e quarenta e nove centavos); b) Pessoal de Escritório: R\$ 2.873,56 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos); c) Caixas, operadores de telemarketing, empregados de tesouraria e os que efetuam pagamentos e recebimentos: R\$ 3.879,31 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos); d) Primeiro comissionado: R\$ 4.885,05 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos); e) Primeiro gerente: R\$ 6.465,51 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). PARÁGRAFO ÚNICO - Na contratação de estagiário sem vínculo empregatício, como admitido em lei, será observado o salário de

ingresso estabelecido neste artigo, na proporção das horas de sua jornada de trabalho.

**ARTIGO 7º - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS (PCS)** Fica ajustado pelas partes que as empresas abrangidas por esta convenção reajustarão anualmente em 1% (um por cento) todas as verbas de natureza salarial do trabalhador, a cada ano completo de serviço ou que vier a completar-se.

§1º - A partir do 5º (quinto) ano completo de serviço efetivo prestado à financeira o

reajuste previsto no caput será de 2% (dois por cento). §2º - As empresas abrangidas por esta convenção garantirão ao trabalhador a movimentação horizontal e/ou vertical de pelo menos 01 (um) nível na tabela salarial praticada pela empresa a cada 05 (cinco) anos de exercício na mesma função/cargo.

§3º - Todas as vezes que houver mobilidade da função/cargo dentro da tabela salarial, fica assegurado ao trabalhador treinamento de no mínimo 60 (sessenta) dias a cada alteração implementada.

§4º - Para os cargos das carreiras administrativas, operacional e técnica o provimento se dará sempre através de processo seletivo interno, cujos critérios serão definidos entre os representantes dos trabalhadores e a empresa.

§5º - Será assegurado aos trabalhadores em virtude de contratação ou movimentação dentro da tabela salarial, salário nunca inferior àqueles auferidos pelos que já se encontram no efetivo exercício de idêntica função/cargo. §6º - As empresas abrangidas por esta convenção promoverão a reciclagem e o treinamento permanente de seus empregados em todos os níveis, obedecendo aos seguintes critérios: os treinandos terão direito ao salário da nova função/cargo; será assegurado tíquete refeição, bem como hospedagem quando se fizer necessária; os cursos serão ministrados, preferencialmente, durante a jornada de trabalho; a empresa, semestralmente, informará aos empregados a programação dos cursos previstos de treinamento e reciclagem.

§7º - Fica expressamente estipulado que a gratificação de função prevista no § 2º do artigo 224 da CLT será incorporada ao salário básico do trabalhador nas hipóteses de alteração para função/cargo que não haja previsão para o respectivo pagamento.

§8º - Todos os trabalhadores pertencentes ao quadro de empregados ou que vierem a ingressar na empresa terão direito ao Plano de Cargos e Salários independente da situação funcional.

**ARTIGO 8º - FIM DAS METAS ABUSIVAS** As Financeiras se obrigam a garantir a participação de todos os seus trabalhadores na estipulação de metas e respectivos mecanismos de aferição, estabelecendo-se que as mesmas serão obrigatoriamente de caráter coletivo e definidas por departamentos/agências.

§ 1º - Dentre os critérios referidos no caput, a estipulação de metas deverá levar em consideração o porte da unidade (departamento/agência), a região de localização, o nº de empregados, a carteira de clientes, o perfil econômico local, a abordagem e o tempo de execução das tarefas.

§ 2º - Fica acordado que as metas serão adequadas e reduzidas proporcionalmente nas hipóteses de afastamentos, licenças, férias, ausência, etc.

§ 3º - Fica estabelecido que o cumprimento das metas pelos empregados refletirá diretamente na agência/departamento, reduzindo-a proporcionalmente ao seu cumprimento.

§ 4º - Fica vedada qualquer tipo de comparação entre os resultados obtidos, seja por agência, região ou ranking.

§ 5º - Fica vedada a individualização das metas durante sua gestão; § 6º - Os empregados no exercício das funções de Caixa não serão submetidos ao cumprimento de metas definidas pela área/departamento/agência.

**ARTIGO 9º - ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO** Aos admitidos até 31 de dezembro do ano anterior, as empresas abrangidas por esta convenção pagarão, até o dia 30 de maio de cada ano, metade do salário do mês, a título de adiantamento da Gratificação de Natal, salvo se o empregado já o tiver recebido por ocasião do gozo de férias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O adiantamento da Gratificação de Natal previsto no § 2º, do Artigo 2º, da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965 e no Artigo 4º, do Decreto nº 57.155,



de 03 de novembro de 1965, na forma estabelecida no caput deste artigo, aplica-se, também, ao empregado que requerer o gozo de férias para o mês de janeiro. ARTIGO 10º - SALÁRIO DO SUBSTITUTO Nas substituições, ainda que de caráter provisório, será garantido ao empregado substituto, o mesmo salário do substituído. PARÁGRAFO ÚNICO - Ao empregado admitido para a função de outro será garantido salário no mínimo igual ao do empregado de menor salário na função. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS ARTIGO 11 - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS Os empregados representados neste instrumento coletivo, incluindo todos os aposentados e afastados por motivos de saúde ou acidente, farão jus à participação nos lucros da empresa, inclusive quanto ao período referente ao exercício de 2013, ao pagamento de 03 (três) salários-base mais verbas fixas de natureza salarial, reajustadas em junho/2013. § 1º - As financeiras pagarão, a título de PARCELA ADICIONAL o valor fixo de R\$ 4.989,26 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos). § 2º - Para o pagamento a título de PLR e parcela adicional não serão compensados outros pagamentos efetuados por planos próprios de remuneração variável, PL e PPR. § 3º - Aos empregados que tiverem sido admitidos ou que tiverem seus contratos de trabalho rescindidos por qualquer motivo, no decorrer do semestre referente ao qual estará sendo paga a participação nos lucros, é garantida a participação proporcional ao período trabalhado, considerando-se como mês o período igual ou superior a quinze dias. § 4º - A participação nos lucros e a parcela adicional serão pagas anualmente, sendo garantida a antecipação a ser calculada a partir dos resultados apresentados nos Demonstrativos Contábeis Consolidados do primeiro semestre de 2013, e pagas em até 10 (dez) dias da assinatura da convenção coletiva de trabalho. A participação nos lucros referente ao segundo semestre de 2013 será paga em até 10 (dez) dias após a publicação dos Demonstrativos Contábeis Consolidados referentes ao exercício de 2013. § 5º - Todas as informações e documentos necessários para a averiguação/comprovação dos pagamentos efetuados a título de PLR, bem como, PL sempre que solicitados serão apresentados aos sindicatos. § 6º - Na hipótese de prejuízo será garantido o pagamento mínimo, anual, de 01 (um) salário mínimo necessário do DIEESE do mês da divulgação do balanço. ADICIONAIS SALARIAIS ARTIGO 12 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO É fixado o adicional por tempo de serviço (anuênio) cujo valor mensal corresponderá ao percentual mínimo de 2% (dois por cento), por ano de serviço, cumulativamente, calculado sobre todas as verbas de natureza salarial, devendo ser pago mensalmente e em rubrica própria, respeitando-se os critérios mais vantajosos. PARÁGRAFO ÚNICO - O adicional será sempre devido a partir do mês em que o empregado completar um ano de serviço, considerando-se como de efetivo exercício os dias em que o mesmo estiver de licença médica, bem como todas as demais faltas ou licenças remuneradas. ARTIGO 13 - ADICIONAL DE HORAS EXTRAS Todas as horas extraordinárias serão pagas com o adicional de 125% (cento e vinte e cinco por cento), sendo vedada a sua compensação. § 1º - As horas extras deverão ser consideradas para efeito de pagamento dos sábados, domingos e feriados. § 2º - O cálculo do valor da hora extra será feito tomando-se por base o somatório de todas as verbas salariais, tais como ordenado, adicional por tempo de serviço, gratificação de caixa, gratificação de compensador e outras comissões. ARTIGO 14 - ADICIONAL NOTURNO A jornada de trabalho em período noturno, assim definido o prestado entre as dezenove horas e sete horas, será remunerada com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da hora diurna, ressalvadas as situações mais vantajosas. PARÁGRAFO ÚNICO - A quantia paga a título de adicional noturno tem natureza salarial e não poderá ser suprimida, ainda que o empregado passe a trabalhar fora do horário estipulado no

caput deste artigo. GRATIFICAÇÕES ARTIGO 15 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO O valor da Gratificação de Função, de que trata o § 2º do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, não será inferior a 70% (setenta por cento), sempre incidente sobre o salário do cargo efetivo, já reajustado nos termos do artigo 2º desta pauta, respeitados os critérios mais vantajosos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento previsto neste artigo se manterá nos casos de afastamento por motivo de saúde, acidente de trabalho, licença maternidade ou adoção e férias.

ARTIGO 16 - GRATIFICAÇÃO DE CAIXA Fica assegurado aos empregados que exerçam e aos que venham a exercer, na vigência da presente Convenção, as funções de Caixa e de tesouraria o direito à percepção de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração mensal, a título de gratificação de caixa, respeitando-se o direito dos que já percebem esta mesma vantagem em valor mais elevado.

§ 1º - A gratificação prevista neste artigo é cumulativa com a gratificação de função estabelecida no artigo "Gratificação de Função", quando o comissionado desenvolver a função de caixa ou tesouraria.

§ 2º - Em caso de alteração de função, a gratificação prevista no caput será incorporada ao salário do empregado. O pagamento previsto neste artigo se estende nos casos de afastamento por motivo de saúde, acidente de trabalho, licença maternidade ou adoção e férias.

ARTIGO 17 - GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL As empresas abrangidas por esta convenção pagarão a todos os seus empregados, inclusive nos afastamentos por licença-maternidade ou adoção, doença de qualquer natureza ou por acidente de trabalho, independentemente de função e tempo de serviço, gratificação semestral, correspondente a 1,5 (uma vírgula cinco) vezes a somatória de todas as verbas de natureza salarial, nos meses de janeiro e julho, ressalvando-se condições mais benéficas praticadas.

AUXÍLIOS ARTIGO 18 - AUXÍLIO REFEIÇÃO As empresas abrangidas por esta convenção concederão aos seus empregados, bem como a todos os aposentados e por seis meses aos empregados demitidos, auxílio refeição no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), sem descontos, sob a forma de tíquetes refeição ou tíquetes alimentação, facultado, excepcionalmente, o seu pagamento em dinheiro, ressalvadas as situações mais favoráveis relacionadas às disposições do artigo e seus parágrafos, inclusive quanto à época de pagamento, ressalvando que deverá ser devidamente reajustado de acordo com os índices negociados dentro das regras do artigo 2º do presente instrumento.

§ 1º - O auxílio refeição será concedido, antecipada e mensalmente, até o último dia útil do mês anterior ao benefício, à razão de 23 (vinte e três) dias fixos por mês, inclusive nos períodos de licença maternidade ou adoção, gozo de férias e nos afastamentos por doença de qualquer natureza ou acidente de trabalho. Nos casos de admissão do empregado no curso do mês o auxílio será devido proporcionalmente aos dias trabalhados, salvo o disposto neste parágrafo. Em qualquer situação não caberá restituição dos tíquetes já recebidos.

§ 2º - O empregado poderá optar, por escrito e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por tíquete alimentação, sendo possível mudar a opção após o transcurso de 180 (cento e oitenta) dias.

ARTIGO 19 - AUXÍLIO CESTA ALIMENTAÇÃO As empresas abrangidas por esta convenção concederão aos seus empregados, bem como a todos os aposentados e por seis meses aos empregados demitidos, cumulativamente com o benefício do artigo anterior, auxílio cesta alimentação, no valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), sob a forma de 04 (quatro) tíquetes de valores iguais, junto com a entrega do Auxílio Refeição previsto no artigo anterior, concedendo-se também em caso de gozo de licença maternidade ou adoção, gozo de férias e nos afastamentos de qualquer natureza relativos a doenças ou acidentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas abrangidas por esta convenção concederão a seus empregados, bem como aos aposentados,



juntamente com o pagamento da segunda parcela do 13º salário, auxílio cesta natalina, cumulativamente e nas mesmas condições e valores do benefício contido no caput. ARTIGO 20 – 13ª CESTA ALIMENTAÇÃO As empresas abrangidas por esta convenção concederão aos seus empregados, até o último dia útil do mês de novembro de 2013, décima terceira cesta alimentação no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), através de crédito em cartão eletrônico ou sob a forma de tíquetes. PARÁGRAFO ÚNICO – os empregados afastados por doença, acidente de trabalho e licença maternidade ou adoção a partir de 1º de janeiro de 2013, farão jus ao recebimento da 13ª cesta alimentação, na forma do caput deste artigo.

ARTIGO 21 - 13ª CESTA REFEIÇÃO As Financeiras concederão aos seus empregados, até o último dia útil do mês de novembro de 2013, décima terceira cesta refeição no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) através de crédito em cartão eletrônico ou sob a forma de 23 (vinte e três) tíquetes de R\$ 29,47 (vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), ressalvadas as condições mais vantajosas. PARÁGRAFO ÚNICO – O benefício previsto no caput do presente artigo será extensivo aos empregados afastados por doença, acidente de trabalho e licença maternidade ou adoção. ARTIGO 22 - AUXÍLIO CRECHE/AUXÍLIO BABÁ As empresas abrangidas por esta convenção reembolsarão aos seus empregados, inclusive nos afastamentos por doença de qualquer natureza ou por acidente de trabalho e por seis meses aos empregados demitidos, até o valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), para cada filho, inclusive para os adotados, até a idade de 08 (oito) anos e 11 (onze) meses, as despesas realizadas e comprovadas, anualmente, com o internamento em creches ou instituições análogas de sua livre escolha. Reembolsarão, também, nas mesmas condições e valor, as despesas efetuadas com o pagamento da empregada doméstica/babá, mediante a entrega de cópia do recibo desta, desde que tenha seu contrato de trabalho registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e seja inscrita no INSS. PARÁGRAFO ÚNICO - O "auxílio-creche" não será cumulativo com o "auxílio-babá", devendo o beneficiário fazer opção escrita por um ou outro, para cada filho. Caso a opção seja o auxílio babá/empregado doméstico, um mesmo recibo deverá ser aceito para solicitar o reembolso relativamente a mais de um filho, e sempre considerando o valor acima mencionado para cada qual. ARTIGO 23 - 13º AUXÍLIO CRECHE/ BABÁ As Financeiras concederão aos seus empregados beneficiados pelo auxílio previsto no artigo 21, até o último dia útil do mês de novembro de 2013, décimo terceiro auxílio creche/auxílio babá, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), ressalvadas as condições mais vantajosas. PARÁGRAFO ÚNICO – O benefício previsto no caput do presente artigo será extensivo aos empregados afastados por doença, acidente de trabalho e licença maternidade ou adoção. ARTIGO 24 - AUXÍLIO - FILHOS EM PERÍODO ESCOLAR As empresas abrangidas por esta convenção reembolsarão aos seus empregados, até o valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), para cada filho, as despesas realizadas e comprovadas, mensalmente, para mantê-los em escolas de ensino fundamental e médio. ARTIGO 25 - AUXÍLIO - FILHOS EXCEPCIONAIS OU PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA As empresas abrangidas por esta convenção reembolsarão aos empregados ou empregadas que tenham "filhos excepcionais" ou "portadores de deficiência física que exijam cuidados permanentes", independentemente da idade, até o valor mensal de R\$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais), desde que tal condição seja comprovada por atestado fornecido pelo INSS ou instituição por ele autorizada, ou, ainda, por médico pertencente a Convênio mantido pela empresa. § 1º - As empresas reembolsarão também as despesas dos empregados e seus dependentes legais, portadores de deficiência física e/ou sensorial, com

tratamentos específicos que não tenham cobertura pelo plano de saúde adotado pela empresa, tais como: fisioterapia, fonoterapia, ludoterapia, tratamento psicológico e outros, cuja necessidade seja comprovada por atestado médico. § 2º - As condições e os procedimentos a serem observados são idênticos aos previstos no artigo Auxílio-Creche/Auxílio-Babá.

**ARTIGO 26 - AUXÍLIO EDUCACIONAL** As empresas abrangidas por esta convenção ficam obrigadas a pagar Auxílio Educacional a todos os seus funcionários que ingressarem ou que já estejam cursando o ensino médio ou nível superior de ensino ou pós-graduação, na seguinte proporção: 1º ANO - 50 % do valor da Mensalidade; 2º ANO - 60 % do valor da Mensalidade; 3º ANO - 70 % do valor da mensalidade; 4º ANO - 80 % do valor da mensalidade; 5º ANO - 90 % do valor da Mensalidade. § 1º - Nos cursos com quatro anos de duração, o percentual de auxílio iniciar-se-á no previsto para o segundo ano. Nos cursos com três anos de duração, o percentual de auxílio iniciar-se-á no previsto para o terceiro ano. Nos cursos com dois anos, o percentual de auxílio iniciar-se-á no previsto para o quarto ano. § 2º - As empresas abrangidas por esta convenção que já aplicam Programas Internos devem garantir aos empregados os critérios que sejam mais vantajosos, da mesma forma que podem optar por aplicar e estabelecer percentuais superiores aos apresentados acima, visando desenvolver sua Política Interna de Pessoal. § 3º - O ressarcimento do pagamento da mensalidade ou matrícula deverá ser efetuado em conta corrente, no máximo em cinco dias a partir da apresentação do recibo pago, ao departamento competente. § 4º - A cessação da bolsa de estudo se dará apenas em caso de dispensa por justa causa ou abandono da faculdade. § 5º - A suspensão provisória do benefício dar-se-á em caso de repetência, quando o aluno arcará com as despesas de matrícula e mensalidades do ano que repetir, sendo que, com a aprovação, o trabalhador abrangido por esta convenção voltará a receber a bolsa na mesma proporção apresentada para os anos seguintes. § 6º - Em caso de "dependência", o aluno não perderá o direito ao benefício, mas arcará com o valor da mesma. § 7º - As empresas abrangidas por esta convenção ressarcirão integralmente e nas mesmas condições estipuladas no parágrafo 3º, as despesas com inscrições para os Vestibulares, limitadas a 02 (duas) inscrições por ano. § 8º - Será garantido o pagamento integral das despesas realizadas pelo empregado(a) com inscrição em vestibular, mediante comprovação do pagamento.

**ARTIGO 27 - AUXÍLIO FUNERAL** As empresas abrangidas por esta convenção pagarão, aos seus empregados, auxílio funeral no valor de R\$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais), pelo falecimento do cônjuge e de filhos menores de 18 (dezoito) anos. Igual pagamento será efetuado aos dependentes do empregado que vier a falecer. Em qualquer das situações será exigível a apresentação do devido atestado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o óbito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As empresas abrangidas por esta convenção que já concedem o benefício, quer diretamente, quer através de entidade de Previdência Privada da qual sejam patrocinadoras, ficam desobrigadas de sua concessão, respeitando-se os critérios mais vantajosos.

**ARTIGO 28 - AJUDA PARA DESLOCAMENTO NOTURNO** Para ressarcimento de despesas com transporte de retorno à residência, as empresas abrangidas por esta convenção pagarão aos seus empregados, que encerram suas atividades em período por esta convenção considerado noturno, ajuda para deslocamento, por mês efetivamente trabalhado, na importância de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), respeitando-se o direito dos que já percebem esta mesma vantagem em valor mais elevado. § 1º - Igual ajuda para deslocamento noturno será concedida aos empregados cuja jornada de trabalho termine entre meia-noite e sete horas. § 2º - O disposto neste artigo não prejudicará os empregados que recebem a ajuda



de custo de transporte independentemente do horário de prestação de trabalho. § 3º - As empresas abrangidas por esta convenção que já fornecem condução ficarão isentas do pagamento desta verba. § 4º - A ajuda para deslocamento noturno prevista neste artigo será cumulativa com o benefício do vale-transporte. § 5º - As despesas com deslocamento realizadas em razão do serviço serão custeadas integralmente pela empresa. ARTIGO 29 - DESPESAS COM TRANSPORTE As empresas abrangidas por esta convenção concederão o vale-transporte, ou o seu valor correspondente, por meio do pagamento antecipado em dinheiro, até o quinto dia útil de cada mês, em conformidade com o inciso XXVI, do artigo 7º, da Constituição Federal e, também, em cumprimento às disposições da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 16 de novembro de 1987. § 1º - Tendo em vista o que dispõe o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 4º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, o valor da participação das empresas abrangidas por esta convenção nos gastos de deslocamento do trabalhador será equivalente à parcela que exceder a 2% (dois por cento) do salário básico do empregado. § 2º - O empregado afastado da atividade laboral em razão de acidente ou doença de qualquer natureza, exercício do mandato sindical, bem como em caso de licença maternidade ou adoção, continuará a receber, como se em trabalho estivesse, os benefícios do vale transporte. § 3º - Para efeito de aplicação deste artigo, serão observadas todas as despesas efetivadas com transporte coletivo - público ou fretado - tais como ônibus urbanos e intermunicipais, trens, metrô, balsas, bem como as decorrentes da utilização de veículo próprio, especialmente combustível e estacionamento. ARTIGO 30 - AUXÍLIO TRANSFERÊNCIA Nas transferências de empregados para outros municípios, que importem em mudança de domicílio e desde que ocorram com a concordância dos mesmos, a empresa garantirá as seguintes vantagens: a) ajuda de custo para o empregado arcar com despesas de desinstalação e instalação, no valor de uma remuneração de comissionado, conforme previsão do artigo salário de ingresso; b) pagamento das despesas com transporte do empregado e familiares; c) ajuda no custeio de moradia, enquanto o empregado permanecer no local para o qual foi transferido, correspondente a 100% do valor do aluguel, pelo período de 12 (doze) meses, e a 50% do valor do aluguel, em relação aos próximos 12 (doze) meses. ARTIGO 31- AUXÍLIO TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA As financeiras garantirão o pagamento integral das despesas com hospedagem e transporte em decorrência do trabalho provisório realizado em outras localidades, com a concordância do empregado, enquanto perdurar a situação. ABONOS DE FALTAS AO SERVIÇO ARTIGO 32 - ABONO DE FALTA DO ESTUDANTE Mediante aviso prévio de 24 (vinte e quatro) horas, será abonada a falta do empregado estudante, no dia de prova escolar obrigatória e nos dias de exame vestibular para ingresso em instituição de ensino superior. A falta assim abonada será considerada como dia de trabalho efetivo, para todos os efeitos legais. PARÁGRAFO ÚNICO - A comprovação da prova escolar obrigatória deverá ser efetuada por meio de declaração escrita do estabelecimento de ensino. Com relação ao exame vestibular para ingresso em instituição de ensino superior a comprovação se fará mediante a apresentação da respectiva inscrição e do calendário dos referidos exames, publicado pela imprensa ou fornecido pela própria escola. ARTIGO 33 - AUSÊNCIAS REMUNERADAS Ficam garantidas ausências remuneradas, respeitados critérios mais vantajosos, nos seguintes termos: 04 (quatro) dias úteis consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, comprovadamente, viva sob sua dependência econômica; 05 (cinco) dias úteis consecutivos, em virtude de casamento; 180

(cento e oitenta) dias consecutivos, à mãe, em caso de nascimento de filho, ou à adotante a partir da concessão do direito de guarda da criança; 10 (dez) dias, não consecutivos, ao pai, em caso de nascimento de filho, dentro de 60 (sessenta) dias do nascimento; 02 (dois) dia para doação de sangue, devidamente comprovada; I- 02 (dois) dia para internação hospitalar, por motivo de doença, de esposa, pai ou mãe; 05 (cinco) dias por ano, para levar ao médico filho ou dependente menor de 14 (catorze) anos, mediante comprovação, 48 (quarenta e oito) horas após. descanso remunerado de 60 (sessenta) dias para a mulher em caso de aborto e natimorto, comprovados por atestado médico. II- à empregada, durante a gravidez, sem prejuízo do salário e demais direitos, a dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para realização, no mínimo, de 06 (seis) consultas médicas e demais exames complementares. § 1º - O sábado não será considerado dia útil. § 2º - Entendem-se por ascendentes pai, mãe, avós, bisavós, e por descendentes, filhos e netos, na conformidade da lei civil. ARTIGO 34- ABONO DE FALTA POR MOTIVO DE DOENÇA DE FILHO A todos os empregados que comprovadamente venham a internar filho(a) menor de 18 (dezoito) anos, solteiro(a), em estabelecimento hospitalar, terão direito a 02 (duas) faltas, ou seja, o dia da internação e no dia subsequente, que serão considerados como de efetivo trabalho. § 1º - Quando se tratar de internação de filho excepcional ou deficiente físico fica dispensado o limite de idade máxima de 18 (dezoito) anos. § 2º - A internação ocorrida após as 18h00 será considerada como efetivada no dia subsequente, para efeito deste artigo. § 3º - Se a internação ultrapassar 02 (dois) dias, as ausências subsequentes serão remuneradas enquanto durar a doença do filho, a partir de solicitação médica, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. § 4º - Quando se tratar de filho com doença infecto-contagiosa, nos casos em que a escola/berçário/creche não tenham, comprovadamente, esquema especial de quarentena para receber a criança, a mãe/pai/responsável gozará de licença remunerada enquanto durar a doença do filho, a partir de solicitação médica, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. ARTIGO 35 – ABONO DE FALTAS AOS TRABALHADORES COM DEFICIÊNCIA Os empregados com deficiência terão direito ao abono de faltas, em todas as ocasiões em que houver necessidade de conserto/reparo e/ou aquisição de ajudas técnicas que os auxiliem, conforme definido no capítulo VII, artigo 61 do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004. §1º - A comprovação da falta se dará mediante apresentação de atestado emitido por prestador de serviços técnicos da área específica da deficiência do trabalhador. §2º - O abono constante do caput também se aplica aos empregados que possuem filhos, ou que sejam responsáveis legais de pessoas com deficiência. ARTIGO 36 - HORÁRIO PARA AMAMENTAÇÃO A empregada, com filho em idade de amamentação, terá direito à redução de sua jornada de trabalho, em 01 (uma) hora por dia, que poderá, a critério da funcionária, ser fracionada em dois períodos de 30 (trinta) minutos, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias contados do nascimento do filho, podendo o mesmo ser prorrogado desde que fique comprovada, por atestado emitido por médico da rede credenciada, a condição da mãe de continuidade da amamentação, atendendo-se dessa forma o disposto no artigo 396 da CLT. § 1º - Nas cidades onde não houver médico da rede credenciada será aceito atestado de médico não credenciado. § 2º - Em caso de filhos gêmeos, o benefício de que trata o caput será ampliado para 2 (duas) horas diárias, com fracionamento de dois períodos de 1 (uma) hora. § 3º - A redução de jornada de que trata o caput poderá ser substituída pelo acúmulo de 15 (quinze) dias corridos à licença maternidade ou adoção, de forma ininterrupta. BENEFÍCIOS ARTIGO 37 – UNIFORME Quando exigido ou previamente permitido pela empresa, será por ela fornecido, gratuitamente, o



uniforme do empregado. ARTIGO 38 – DAS FÉRIAS As empresas integrantes da categoria econômica emitirão, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de início do gozo de férias, o comunicado (aviso) da concessão ao empregado deste direito. § 1º - O gozo de férias anuais será remunerado com, pelo menos, mais um salário da época da concessão. § 2º - Caso ocorra reajuste salarial no período de gozo de férias, em qualquer das hipóteses dos artigos 142 e 143 da CLT, será devida a diferença sobre toda a remuneração, sendo esta paga no retorno do empregado. § 3º - Será possibilitado aos empregados com mais de dois anos de trabalho no empregador que possam interferir na determinação do período de gozo de férias concedido. Para tanto as empresas devem estabelecer em cada unidade um programa de negociação e/ou rodízio entre os empregados, de forma a possibilitar a melhor adequação às condições educacional ou familiar de seus empregados. ARTIGO 39 – EMPRÉSTIMO DE FÉRIAS Independente do abono previsto no § 1º do artigo 38 desta convenção, é facultado aos empregados, quando de suas férias, solicitar o adiantamento de um salário da época da concessão, cujo pagamento às empresas abrangidas por este instrumento normativo se dará em até dez meses, sem juros ou correção de qualquer espécie. ARTIGO 40 - ABONO ASSIDUIDADE As empresas abrangidas por esta convenção garantirão a todos os seus empregados o direito a 05 (cinco) ausências abonadas em qualquer dia da semana, no período de vigência da presente Convenção, independentemente do motivo a que se destinam. § 1º - Para efeito da concessão de ausência remunerada as faltas serão contadas por dia útil. § 2º - As ausências não utilizadas em um ano serão transferidas e adicionadas aos anos seguintes. ARTIGO 41 - ISENÇÃO DE TARIFAS E COBRANÇA DE JUROS MENORES As empresas garantirão aos trabalhadores abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, a isenção de pagamento de quaisquer tarifas bancárias, através de negociação direta do empregador com a instituição financeira responsável por sua folha de pagamento. PARÁGRAFO ÚNICO – Da mesma forma a negociação estipulada no caput garantirá aos financeiros a cobrança bancária de juros não superiores a 1%, nas operações de cheque especial, empréstimos e cartão de crédito. ARTIGO 42 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR As Financeiras abrangidas por esta Convenção se comprometem a instituir e patrocinar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Plano de Previdência Complementar fechado para todos os seus empregados, com objetivo de garantir a suplementação de aposentadoria e pensão por morte e invalidez. § 1º - As Financeiras que já patrocinam planos de previdência adequarão seus regulamentos, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), que deverão conter as cláusulas abaixo. § 2º - O plano de benefício terá caráter universal, sendo oferecido obrigatoriamente para todos os empregados. § 3º - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no "caput" será elaborado o regulamento do plano de benefícios do fundo, que será submetido à aprovação de todos os trabalhadores abrangidos, mediante votação direta fiscalizada pelas entidades sindicais signatárias desta Convenção. § 4º - Qualquer alteração nos estatutos e regulamento do plano de benefícios, tanto dos fundos a serem criados quanto dos já existentes anteriormente à vigência desta Convenção, será submetida à votação direta de todos os participantes. § 5º - A gestão dos fundos de previdência, tanto os que vierem a ser criados quanto os já patrocinados pelas empresas do ramo financeiro, será compartilhada, garantindo-se aos representantes dos participantes a maioria votante na Diretoria Executiva, no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal. § 6º - A eleição dos representantes nos órgãos de gestão dos fundos será através do voto direto dos participantes ativos e assistidos. § 7º - As empresas abrangidas por esta Convenção que já

patrocinem fundo de previdência complementar garantirão a manutenção dos benefícios, regulamentos e condições estipuladas no contrato inicial firmado pelo participante quando de sua adesão ao plano, mantendo as condições mais vantajosas aos participantes. § 8º - O plano de previdência terá contribuição da patrocinadora e empregados. A contribuição da patrocinadora será, no mínimo, paritária. O plano de previdência poderá prever contribuições extraordinárias dos empregados. § 9º - O plano de previdência preverá contribuição mínima. § 10 - Em casos de planos de Benefício Definido já existentes, esses terão previsão de benefício mínimo. § 11 - O plano de previdência preverá o direito a benefício de renda continuada proporcional para o empregado com mais de 10 (dez) anos de banco. § 12 - O plano de previdência preverá as opções de resgate e portabilidade de 100% (cem por cento) da reserva matemática nos casos de planos de benefício definido (no mínimo, a reserva de poupança) ou de 100% (cem por cento) do saldo de conta total de participante na modalidade contribuição definida, em caso de desligamento do plano. § 13 - As Financeiras abrangidas por esta Convenção se comprometem a instituir e patrocinar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, planos de benefícios suplementares específicos para suprir: I – a cessação do recebimento do Auxílio Alimentação; II - a falta de recebimento da Participação nos Lucros e Resultados.

**EMPREGO ARTIGO 43 - GARANTIA NO EMPREGO** As empresas garantirão o emprego dos trabalhadores abrangidos por esta Convenção durante a vigência da mesma.

**ARTIGO 44 - GARANTIAS CONTRA A DISPENSA IMOTIVADA** As empresas abrangidas por esta convenção reconhecem os termos da Convenção nº 158 da OIT, devendo aplicá-la em consonância com o disposto neste artigo: I - Independentemente do número de empregados a serem dispensados, as dispensas com motivações de ordem econômico-financeiras, tecnológicas, estruturais, tais como fusões e/ou incorporações, ou análogas, somente poderão verificar-se após a comprovação dos motivos perante o respectivo sindicato profissional conveniente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, devendo ser exibidos todos os documentos necessários, ficando suspensas as dispensas enquanto durarem as negociações. II - Quando as empresas tiverem a intenção de dispensar empregado fora da hipótese do inciso I deste artigo, desde que a intenção de dispensa esteja baseada em motivo relacionado à capacidade ou comportamento do empregado, bem como à falta grave, o mesmo não poderá ser dispensado sem que tenham sido observados os procedimentos abaixo mencionados: a) A demissão somente se efetivará após a conclusão de processo disciplinar democrático e transparente, no qual dar-se-á amplo direito de defesa e acompanhamento por parte do sindicato, prevendo-se as etapas abaixo mencionadas, sendo que os empregados elegerão representantes para participar de comissão paritária com o fim de resolver conflitos estabelecidos no inciso II; b) Para instalação do processo administrativo, o empregado deverá ser comunicado por escrito pelo empregador acerca dos motivos do processo, sendo que o empregado poderá recorrer à comissão paritária para esclarecer os fatos e verificar a existência de motivos ensejadores para a punição ou dispensa pretendida, sendo que durante a apuração será remunerado normalmente; c) Da decisão poderá o empregado pedir reconsideração, em quinze dias úteis, expondo por escrito suas razões de defesa, que serão analisadas e respondidas igualmente por escrito, em até quinze dias úteis, sendo que dessa decisão poderá recorrer à comissão paritária; d) Independentemente dos resultados das decisões das instâncias recursais, a demissão somente se tornará efetiva quando a dispensa não tenha sido revista e após esgotado o último recurso; e) Após as discussões mencionadas, o empregado interessado poderá recorrer à mediação ou arbitragem, bem como à Justiça do Trabalho, tendo o mesmo o



direito de obter cópia do procedimento administrativo que instruiu as discussões em nível administrativo; f) Se não forem comprovados os motivos alegados, o empregado será imediatamente reconduzido às funções que estava exercendo, caso a empresa tenha optado por afastá-lo das atividades, sendo que o referido afastamento somente poderá ocorrer em caso de acusação de improbidade do empregado; g) É facultado ao sindicato dos empregados o acompanhamento de todas as fases do presente procedimento, bem como o acesso ao procedimento administrativo; h) A não observância de quaisquer dos procedimentos aqui prescritos importa na nulidade da punição ou dispensa, incorrendo a empresa em perdão tácito e no direito de retorno do empregado imediatamente às atividades; i) Os representantes dos empregados nos locais de trabalho serão eleitos na proporção de um representante para cada 50 (cinquenta) empregados, garantindo-se um mínimo de dois representantes e um máximo de cinco, sendo que as comissões estaduais e nacional deverão ser regulamentadas pelos convenentes, sendo que todos os representantes eleitos gozarão de estabilidade no emprego a partir do registro da candidatura até um ano após o encerramento do mandato, devendo ser garantida a publicidade dos atos e o direito a todos os empregados de candidatar-se. As comissões estaduais e nacional deverão ser regulamentadas pelos convenentes. ARTIGO 45 – TERCEIRIZAÇÃO As Financeiras suspenderão a implantação de quaisquer projetos de terceirização, a partir da data de entrega da presente pauta de reivindicações. § 1º - Fica vedada a terceirização dos setores de tesouraria, autoatendimento, teleatendimento, cobrança, cartão de crédito, retaguarda, risco de crédito, mesa de crédito e captação, análise de crédito e cadastro, concessão de crédito e administração dos dados cadastrais e contábeis. § 2º - As Financeiras que terceirizaram os setores descritos no § 1º reassumirão as atividades e recontratarão imediatamente os empregados para a sua execução. § 3º - Os demais setores também deverão ser reassumidos pelas Financeiras no prazo máximo de seis meses. ARTIGO 46 – CORRESPONDENTE BANCÁRIO As empresas abrangidas por esta convenção deverão universalizar o atendimento, garantindo-o para todos os municípios do país, dentro de um processo de inclusão e assegurando indistintamente a prestação de todos os serviços financeiros para a sociedade. § 1º – Os serviços serão prestados em postos de atendimento. § 2º – Os serviços serão desempenhados por funcionários, visando garantir a qualidade de atendimento. § 3º – As empresas abrangidas por esta convenção darão cumprimento à legislação de segurança privada, visando a proteção de vida de trabalhadores e clientes. § 4º – As empresas abrangidas por esta convenção não aplicarão as resoluções do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil que tratam do funcionamento de correspondentes bancários no país. ARTIGO 47 - ESTÁGIO PROFISSIONAL As empresas abrangidas por esta convenção observarão os limites e critérios estabelecidos pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 para a contratação de estagiários. § 1º - Em nenhuma situação poderá a empresa contratar estagiários para substituir empregado no desempenho de sua função. § 2º - As empresas não poderão contratar como estagiários número maior do que 0,5% (meio por cento) do quadro de empregados. § 3º - As empresas abrangidas por esta convenção reconhecerão a condição de empregado em relação ao estagiário que não se enquadrar nos parâmetros acima indicados. § 4º - As empresas abrangidas por esta convenção deverão notificar as entidades sindicais profissionais convenentes, acerca de quaisquer contratações de estagiários verificadas a contar dos últimos seis meses da assinatura deste instrumento. ARTIGO 48 - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM As empresas abrangidas por esta convenção observarão os limites e critérios estabelecidos pela Lei nº 10.097/2000, bem como

Leis nº 11.180/2005 e 11.788/2008, para contratação de aprendizes. § 1º - Em nenhuma situação poderá a empresa contratar aprendizes para substituir empregado no desempenho de sua função. § 2º - Em nenhuma situação poderá a empresa contratar aprendizes com idade acima de 18 (dezoito) anos. § 3º - As empresas abrangidas por esta convenção, estenderão aos adolescentes e jovens contratados por programas de aprendizagem as vantagens legais, convencionais e contratuais dos trabalhadores e trabalhadoras abrangidos por essa convenção. § 4º - As empresas abrangidas por esta convenção deverão notificar as entidades sindicais profissionais convenientes acerca de quaisquer contratações de aprendizes verificadas a contar dos últimos seis meses da assinatura deste instrumento. § 5º - As empresas abrangidas por esta convenção deverão disponibilizar para as entidades sindicais profissionais convenientes os programas de aprendizagem que desenvolvem, bem como as informações acerca das entidades executoras dos mesmos.

**ARTIGO 49 - ESTABILIDADES PROVISÓRIAS DE EMPREGO** Gozarão de estabilidade provisória no emprego, salvo por motivo de justa causa para demissão: a) gestante: A gestante, desde a gravidez, até 01 (um) ano após o nascimento do filho; b) alistado: O alistado para o serviço militar, desde o alistamento até 90 (noventa) dias depois de sua desincorporação ou dispensa; c) doença: Por 180 (cento e oitenta) dias após ter recebido alta médica, quem, por doença, tenha ficado afastado do trabalho, por tempo igual ou superior a 06 (seis) meses contínuos; d) trabalhador vítima de acidente ou doença de origem ocupacional, manutenção do contrato de trabalho com a empresa a contar do diagnóstico até, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses após a cessação do tratamento médico; d.1 - se do infortúnio laboral resultar sequela que implique em redução da capacidade funcional, o trabalhador gozará de estabilidade no emprego até que adquira o tempo necessário à aposentadoria; d.2 - constatado, após a dispensa, que o empregado é portador de doença de origem ocupacional, a empresa abrangida por esta convenção fará a imediata reintegração do trabalhador, providenciando o seu encaminhamento ao INSS para tratamento e abertura do auxílio- doença acidentário. Pré-aposentadoria: A partir de 30 (trinta) meses imediatamente anteriores ao preenchimento dos requisitos para obtenção de aposentadoria, exigidos pela Previdência Social, os que tiverem o mínimo de 05 (cinco) anos de vinculação empregatícia com o empregador; e) Pré-aposentadoria: A partir de 60 (sessenta) meses imediatamente anteriores ao preenchimento dos requisitos para obtenção de aposentadoria, exigidos pela Previdência Social, os homens que tiverem o mínimo de 25 (vinte e cinco) anos de vínculo ininterrupto com o mesmo empregador e as mulheres que contarem com 20 (vinte) anos de vínculo ininterrupto com o mesmo empregador; e) pai: O pai, desde a gravidez e até 01 (um) ano após o nascimento do filho. f) aborto/natimorto: Em caso de aborto e natimorto, devidamente comprovado por atestado médico, por 120 (cento e vinte) dias; g) adotante: até 01 (um) ano após a adoção; h) ao que sofreu sequestro, até 60 (sessenta) meses da ocorrência do fato, ressalvada a hipótese do item d.1 deste artigo. § 1º - Quanto aos empregados na proximidade de aposentadoria, de que trata este artigo, deve observar-se que: I - aos compreendidos na alínea "e", a estabilidade provisória será adquirida a partir do recebimento, pelo empregador, de comunicação do empregado, por escrito, devidamente protocolada, sem efeito retroativo, de reunir as condições previstas; II - aos abrangidos pelas alíneas "e" e "f", a estabilidade não compreende os casos de demissão por força maior; § 2º - Na hipótese da empregada gestante ser dispensada sem o conhecimento, pelo empregador, de seu estado de gravidez, terá ela o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da comunicação da dispensa, para requerer o benefício previsto na alínea "a" deste artigo, sob pena de perda do período de



estabilidade suplementar ao previsto no artigo 10, inciso II, letra "b", do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, ressalvadas disposições mais favoráveis. ARTIGO 50 – MANUTENÇÃO SALARIAL Fica assegurado ao empregado “exercente” de função gratificada o direito de não ser remanejado à função com remuneração inferior, salvo processo administrativo em que reste garantido o contraditório e a ampla defesa, e ainda assim, desde que reste demonstrado fundamentadamente os motivos da decisão que ensejou o remanejamento de função. § 1º - No caso de suspensão do contrato, por qualquer que seja o motivo, será garantido ao empregado, quando de seu retorno, o direito de continuar recebendo remuneração correspondente à da função que exercia anteriormente à suspensão, ainda que passe a exercer outra função que preveja remuneração inferior. § 2º - Em havendo remanejamento de cargo ou função, por motivo de extinção dos mesmos, ou ainda por necessidade de serviço, será assegurada remuneração correspondente à anteriormente recebida. ARTIGO 51 – AVISO DE PROMOÇÃO As empresas abrangidas por esta convenção concederão ao empregado que venha a ser promovido, documento devidamente assinado, contendo a data e o valor devido, o qual deverá ser retroativo ao início da promoção. ARTIGO 52 - DO FGTS As empresas comprometem-se a fornecer mensalmente ao respectivo sindicato profissional a GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social) referente aos recolhimentos. ARTIGO 53 - JORNADA DE TRABALHO A jornada de trabalho, para todos os trabalhadores abrangidos por esta convenção, inclusive comissionados, será de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, garantindo-se um intervalo de 15 (quinze) minutos diários para refeição ou descanso, incluídos na jornada. § 1º - Para assegurar a observância e o cumprimento da jornada de 05 (cinco) horas contínuas para todos os seus empregados, as empresas abrangidas por esta convenção organizarão 02 (dois) turnos de trabalho no período diurno e quando se fizer necessário, dois turnos de trabalho no período noturno. Em qualquer hipótese, o primeiro turno do período diurno não se iniciará após as 08h00, bem como o segundo turno não terá início antes das 12h00. § 2º - Será considerado como tempo à disposição do empregador e remunerado na forma prevista no caput, aquele ocupado pelo empregado em cursos de treinamento e reuniões convocadas pela empresa. § 3º - Os sindicatos profissionais convenientes poderão fiscalizar o cumprimento da jornada de trabalho nos locais de trabalho, independentemente de pré-aviso, por meio de dirigentes ou assessores investidos de poderes para essa função, que poderão requisitar cópias de documentos e lavrar termo de autuação diante de eventuais irregularidades, sendo que estas deverão ser objeto de tratativas com o respectivo empregador. § 4º - As empresas abrangidas por esta convenção arcarão com multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do piso de escriturário, por empregado e por irregularidade constatada na forma do parágrafo 3º deste artigo, devendo a mesma ser revertida a um fundo a ser organizado pela entidade sindical respectiva. § 5º - As empresas deverão possibilitar aos seus empregados o registro da jornada de trabalho, por meio de cartão de ponto ou outros meios com os quais os sindicatos de empregados concordarem, independentemente do número de empregados no estabelecimento. ARTIGO 54 - QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL As empresas abrangidas por esta convenção garantirão permanente qualificação profissional, para que o trabalhador possa acompanhar as mudanças do setor, garantir qualidade nos locais de trabalho e qualidade dos serviços prestados. § 1º - As empresas abrangidas por esta convenção ficam obrigadas a qualificar e requalificar permanentemente todos os seus empregados nos seguintes casos: a) Por motivos de introdução de novas tecnologias; b) Por

motivos de realocação interna, mudança de setor por promoções, concurso interno, transferência; c) Por motivos de fusão e incorporação. § 2º - Anualmente, as empresas abrangidas por esta convenção ministrarão cursos básicos (treinamento) aos seus empregados, por um período mínimo de 96 (noventa e seis) horas. § 3º - As empresas obrigam-se a ressarcir despesas com cursos profissionalizantes comprovadamente feitos pelos trabalhadores abrangidos por esta convenção até o valor de R\$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais), sendo que os valores não serão cumulativos. § 4º - Os cursos solicitados pela própria empresa deverão ser ressarcidos independente do valor do curso e do benefício estipulado no parágrafo 3º. § 5º - Em caso de demissão sem justa causa, respeitados os critérios definidos nesta convenção, fica a empresa incumbida de pagar Cursos Profissionalizantes até completar o valor de R\$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais) aos ex-empregados. § 6º - As empresas efetuarão o pagamento diretamente à empresa ou entidade, no máximo, até 05 (cinco) dias após receber do ex-empregado as seguintes informações: identificação da entidade promotora do curso, natureza, duração, valor e forma de pagamento. § 7º - As empresas abrangidas por esta convenção avisarão formalmente os trabalhadores abrangidos por esta convenção no ato da dispensa, bem como os que já tenham sido dispensados no momento da assinatura deste instrumento, quanto aos benefícios deste artigo e quanto as orientações para utilização dos mesmos.

**CESSAÇÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**

**ARTIGO 55 - CARTA DE DISPENSA** Após a observância dos procedimentos estabelecidos nesta convenção, no artigo garantias contra a dispensa imotivada, caso a dispensa do empregado seja mantida, será a dispensa formalizada por escrito, de forma clara, especificando os motivos da demissão.

**ARTIGO 56 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL** Caso demissões se concretizem, apesar de observadas as condições estabelecidas no artigo "Garantias contra a dispensa imotivada", as empresas abrangidas por esta convenção pagarão indenização adicional à prevista na legislação, considerando como referência a maior remuneração do empregado, nos seguintes termos: a) 01 (uma) remuneração por ano de serviço para os empregados que tenham até 05 (cinco) anos de empresa; b) 1,5 (uma e meia) remuneração por ano de serviço para os empregados que tenham entre 05 (cinco) anos até 10 (dez) anos de empresa; c) 2 (duas) remunerações por ano de serviço para os empregados que tenham entre 10 (dez) anos e até 15 (quinze) anos de empresa; d) 2,5 (duas e meia) remunerações por ano de serviço para os empregados que tenham entre 15 (quinze) anos e até 20 (vinte) anos de empresa; e) 3 (três) remunerações por ano de serviço para os empregados que tenham entre 20 (vinte) anos e até 25 (vinte e cinco) anos de empresa; f) 05 (cinco) remunerações por ano de serviço para os empregados que tenham acima de 25 (vinte e cinco) anos de empresa.

**ARTIGO 57 - PRAZO PARA HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL** Quando exigida pela lei, a empresa se apresentará perante o sindicato profissional, para a homologação da rescisão contratual dos empregados e pagamento das verbas rescisórias, até o primeiro dia útil imediato ao término do contrato; ou dentro de dez dias contados da data da notificação da demissão, quando da ausência do aviso prévio, de sua indenização ou da dispensa do seu cumprimento, devendo eventuais diferenças serem quitadas em até 10 (dez) dias da homologação, não excetuado nesse caso a multa do § 2º deste artigo. Fica ressalvada a hipótese de abandono de emprego. § 1º - Compreendem o ato homologatório, dentre outros, além do pagamento das verbas rescisórias, a liberação do termo de rescisão contratual devidamente cancelado pelo sindicato da categoria profissional que deverá ser feito juntamente com os demais documentos inerentes à rescisão contratual. §



2º - Se excedido o prazo previsto no caput do presente artigo, a empresa, até sua apresentação para homologação, pagará ao ex-empregado importância igual à que este receberia se vigorasse o contrato de trabalho. § 3º - Não comparecendo o empregado, a empresa dará do fato conhecimento à Entidade Profissional conveniente, mediante comprovação do envio ao empregado, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, de carta ou telegrama de notificação do ato, o que o desobrigará do disposto no parágrafo anterior. § 4º - Comparecendo o empregador, mas não o empregado para a homologação, o órgão homologador dará comprovação da presença do empregador nesse ato. § 5º - As disposições deste artigo não prevalecerão em face de norma legal mais vantajosa sobre a matéria. § 6º - Em caso de cessação do contrato de trabalho no período de 30 (trinta) dias que antecedem à data-base até a data da assinatura de protocolo ou desta convenção, devendo ser considerado o que ocorrer primeiro, as empresas abrangidas por esta convenção deverão efetivar o pagamento das diferenças salariais e indenizatórias decorrentes destes instrumentos, em até 10 (dez) dias consecutivos da assinatura dos mesmos.

**IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DE TRATAMENTO**

**ARTIGO 58 – PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADE DE TRATAMENTO PARA TODOS E TODAS** As empresas abrangidas por esta convenção se comprometem a desconstituir o quadro de desigualdades entre seus empregados, de modo que a proporção de negros, mulheres e pessoas com deficiência, nas empresas, em até 02 (dois) anos, seja semelhante à proporção desses grupos na PEA de cada Estado. § 1º - As empresas deverão garantir a não discriminação dos empregados eleitos para o exercício do mandato sindical ou delegados sindicais, garantindo-lhes os mesmos direitos dos empregados da ativa quanto: promoções, acesso às informações, remuneração, cursos, etc... § 2º - A implementação dessa política de Promoção da Igualdade para gênero, raça e pessoas com deficiência, será acompanhada pelas entidades componentes da mesa temática e deverá observar as seguintes diretrizes: 1. Democratização dos meios de acesso dos candidatos; 2. Estabelecimento de metas de contratação, sem prejuízo do quadro atual; 3. Ascensão Profissional para quaisquer cursos e treinamentos; 4. Garantia de direitos e salários iguais para trabalho de igual função e valor; 5. Monitoramento de indicadores através de senso e pesquisas; 6. Engajamento e sensibilização dos signatários da presente convenção, para o tema; 7. Envolvimento de fornecedores, visando estender a prática das medidas de conscientização para estes.

**ARTIGO 59 – ISONOMIA DE TRATAMENTO PARA HOMOAFETIVOS** As vantagens legais, convencionais ou contratuais que se aplicam aos parceiros(as) de trabalhadores(as) abrangidos por esta convenção, serão também aplicáveis aos casos em que a relação de união civil decorra de relacionamento homoafetivo, considerando-se para os efeitos legais a mesma condição de cônjuges. § 1º - A comprovação da condição de parceiro(a) se dará com fulcro nos princípios da Constituição Federal e legislação infraconstitucional aplicável para os casais heterossexuais. § 2º - No caso de adoção por casal homoafetivo, deverão ser observadas as mesmas garantias estabelecidas para os casais heterossexuais.

**ARTIGO 60 – PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE** As empresas abrangidas por esta convenção realizarão Auditoria da Diversidade dentre seus empregados, devendo iniciar-se no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste instrumento normativo. § 1º - Para a realização desta auditoria, deverão ser utilizados especialistas nesta área. § 2º - Os relatórios das auditorias deverão ser entregues aos membros representantes dos empregados da Comissão Temática de Igualdade de Oportunidade. § 3º - Os contratantes comprometem-se a debater a instituição de mecanismos para estimular a adoção de Programas de Promoção da Diversidade, seja através de programas educativos, seja por meio de quaisquer outros

métodos adequados às circunstâncias, que visem promover a igualdade de oportunidades e de tratamento em matéria de emprego e profissão. ARTIGO 61 - MESA TEMÁTICA SOBRE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES As partes ajustam entre si a manutenção dos trabalhos da MESA TEMÁTICA SOBRE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, instituída pela CCT 2003/2004. ARTIGO 62 - CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES COM DEFICIÊNCIA As empresas abrangidas por esta convenção viabilizarão a inclusão das pessoas com deficiências no mercado de trabalho, combatendo a discriminação e proporcionando seu desenvolvimento. § 1º - As empresas se comprometem a garantir cursos de formação profissional para os trabalhadores com deficiência, quando necessário, sendo que o período de realização do mesmo será contado como efetivo exercício da função. § 2º - As financeiras promoverão curso de Libras obrigatório nas unidades que possuam empregados com deficiência auditiva. §3º - Fica vedada a transferência/deslocamento dos trabalhadores constantes do caput do presente artigo, ressalvada a hipótese de pedido do próprio trabalhador. §4º - As empresas abrangidas por esta convenção deverão efetuar avaliação estrutural, analisar e desenvolver projetos específicos para adequar o ambiente de trabalho segundo a natureza e grau de deficiência. §5º - As financeiras abrangidas por esta convenção se comprometem a realizar a preparação de seus empregados para receberem os trabalhadores com deficiência, contribuindo desta forma para evitar o preconceito e discriminação. ARTIGO 63 - COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL As empresas abrangidas por esta convenção se comprometem a dar início à campanha de prevenção e combate ao assédio sexual no local de trabalho em conjunto com a CONTRAF/CUT e os sindicatos, devendo: a) Promover por meio das CIPA(s) e sindicatos, palestras e debates nos locais de trabalho; b) Publicar obras específicas; c) Disponibilizar mural e quadro de avisos aos sindicatos, para que possam afixar cartazes e divulgar eventos; d) Estabelecer calendário de reuniões nas agências bancárias; e) Realizar Oficinas com especialistas da área; § 1º - As denúncias de assédio serão apuradas numa comissão bipartite (sindicato e empresa); § 2º - A pessoa assediada terá estabilidade a partir da denúncia e durante o período que perdurar a investigação, sendo que uma vez constatado o fato, a vítima terá sua estabilidade prorrogada por um ano; § 3º - Durante a investigação, ou mesmo depois de apurado e confirmado o fato, a vítima de assédio sexual, não poderá ser transferida do seu local de trabalho, a não ser por livre escolha; § 4º - Confirmados os fatos, o assediador deverá ser punido conforme prevê a CLT nos artigos 482 e 493; § 5º - Toda denúncia de assédio sexual deverá ser protocolada pelo superior hierárquico do assediador, e servirá como documento para instruir possível ação de interesse das partes. ARTIGO 64 - ASSÉDIO MORAL/VIOÊNCIA ORGANIZACIONAL As empresas coibirão situações constrangedoras, humilhantes, vexatórias e discriminatórias, promovidas por superior hierárquico ou qualquer outro empregado contra os trabalhadores. Para tanto deverão implantar programa com o acompanhamento das entidades sindicais, SESMT e CIPA que inclua as seguintes medidas: realização de cursos seminários periódicos sobre o tema voltados aos empregados e administradores; a) produção de materiais de orientação às chefias e esclarecimentos aos funcionários; b) criação de manual de conduta que coíba práticas de gestão que afrontem a dignidade dos trabalhadores; c) inclusão nos cursos para novos gestores treinamento específico sobre o tema; d) realização de campanha interna com cartazes, folderes, cartilhas e outros materiais; e) caracterização dessas práticas como passíveis de punição; f) inclusão nos critérios de promoção, no caso de funções que envolvam gerenciamento de pessoas, a avaliação de habilidades comportamentais, de liderança e de relacionamento interpessoal; g) criação de mecanismos que possibilitem a denúncia, garantida



a preservação do denunciante; h) avaliação dos resultados da aplicação do programa com a participação da representação dos empregados e As Financeiras. § 1º - Caberá ao empregador, SESMT, CIPA e sindicato, averiguar a prática de assédio moral e outras formas de violência organizacional e tomar as medidas necessárias para coibi-las, mediante: a) apresentação de denúncia devidamente fundamentada por parte do empregado ao seu sindicato; b) apresentação pelo sindicato, à diretoria da empresa, da denúncia formalmente recebida; c) apuração será de responsabilidade da empresa, mediante constituição de comissão no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da denúncia, que terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, com emissão de parecer sobre a ocorrência, do qual deverá ser encaminhada cópia ao empregado, SESMT, CIPA e sindicato. § 2º - Caso a vítima ou testemunha do assédio moral venha a ser demitida, tal ato deverá ser imediatamente revertido pelo empregador, que reintegrará o empregado nas atividades que desenvolvia.

**SEGURANÇA NOS ESTABELECIMENTOS ARTIGO 65 - DA PROIBIÇÃO À GUARDA DAS CHAVES E ACIONADORES DE ALARMES** As Empresas abrangidas por essa convenção no prazo de até 60 (sessenta) dias tomarão as providências necessárias para desvincular os empregados da guarda de chaves das agências e postos de atendimento e de acesso aos seus cofres, bem como a guarda de acionadores de alarme, ficando esses serviços sob responsabilidade de empresas especializadas em segurança.

**ARTIGO 66 - DA PROIBIÇÃO AO TRANSPORTE DE NUMERÁRIO PELO FINANCIÁRIO(A)** As empresas abrangidas por essa convenção no prazo de até 30 (trinta) dias deverão adotar procedimentos para obstar o transporte de numerário por seus empregados, devendo o mesmo ser feito exclusivamente por vigilantes em carros-fortes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nas regiões onde for comprovada, perante o Departamento de Polícia Federal, a impossibilidade do uso de carro-forte, o transporte de numerário deverá ser feito por via aérea, fluvial ou outros meios, condicionado à presença de no mínimo 02 (dois) vigilantes especialmente habilitados.

**ARTIGO 67 – EQUIPAMENTOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA ASSALTOS, SEQUESTROS E EXTORSÕES** As empresas abrangidas por essa convenção deverão tomar todas as providências cabíveis para dotar suas instalações de condições adequadas e eficientes de segurança contra roubos, sequestros e extorsões, tendo como objetivo a proteção da vida dos trabalhadores das sociedades de crédito, financiamento e investimento, bem como dos usuários de seus serviços, garantindo, ainda, a incolumidade física e psicológica dos mesmos.

§ 1º - A garantia estabelecida no caput deverá ser implementada num prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo nos estados e municípios onde houver leis e prazos específicos, observando as seguintes medidas: I - instalação de portas individualizadas de segurança, em todos os acessos aos estabelecimentos, com realocação das já existentes, devendo as mesmas estarem fixadas antes do autoatendimento, com vidros à prova de balas e recipientes para guarda de objetos em todas os postos de atendimento; II - instalação de câmeras de filmagem camufladas em todas as áreas de circulação de clientes e usuários, com monitoramento em tempo real fora das agências e postos, que possibilitem a identificação dos criminosos. III - instalação de divisórias individualizadas na bateria de caixas, visando garantir a privacidade do atendimento e impedir a visualização de terceiros acerca das transações financeiras dos clientes e usuários. IV - instalação de biombos entre a fila de espera e a bateria de caixas, com altura de dois metros, acompanhada de sua inclusão no plano de segurança da unidade para garantir a observação desse espaço pelos vigilantes em serviço, visando impedir a visualização de terceiros acerca das transações financeiras dos clientes e usuários; V – instalação de vidros em

frente aos guichês de caixa, visando melhorar as condições de segurança dos empregados; VI - instalação de vidros blindados nas fachadas das empresas de crédito, financiamento e investimento, como forma de evitar assaltos e proteger a vida de trabalhadores, clientes e usuários. § 2º - A financeira deverá assegurar a manutenção de um vigilante nas salas de atendimento, durante todo o horário de funcionamento, garantindo-lhe condições adequadas de segurança. § 3º - Nenhuma financeira será inaugurada ou aberta para expediente ao público sem a implementação do plano de segurança aprovado pelo Departamento de Polícia Federal. § 4º - Em caso de disparo do sistema de alarme, fora do horário de expediente de trabalho, caberá à empresa de segurança averiguar o ocorrido. § 5º - As agências e postos de atendimento serão abertos aos empregados pelos vigilantes que estiverem em serviço. § 6º - É vedada a utilização dos vigilantes em qualquer função que não seja a de garantir a segurança da unidade dos trabalhadores e de seus usuários. § 7º - As empresas exigirão, nos contratos de prestação de serviços de vigilância, treinamento específico nos padrões normatizados pela Polícia Federal, com acompanhamento pela Comissão de Segurança Bancária, bem como curso de extensão em segurança bancária, disponibilizando ainda cadeiras para realização de pausa e instalação de escudo blindado para o vigilante.

**ARTIGO 68 - ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE ASSALTOS, SEQUESTROS E EXTORSÕES** As empresas abrangidas por essa convenção deverão oferecer assistência para as vítimas de assaltos, sequestros e extorsões, visando reparar as lesões causadas à integridade física e psicológica dos empregados. § 1º - As empresas deverão garantir atendimento médico aos empregados, bem como às suas famílias em caso de ameaça ou consumação de sequestros ou outros delitos, que tenham como objetivo a realização de assaltos às agências e demais unidades bancárias. § 2º - As empresas deverão assegurar atendimento psicológico aos empregados, bem como às suas famílias em caso de ameaça ou consumação de sequestros ou outros delitos, que tenham como objetivo a realização de assaltos às agências e demais unidades bancárias. § 3º - As empresas deverão assumir os custos de remédios e as despesas de tratamento médico e psicológico aos empregados e seus familiares em decorrência de assaltos, sequestros e extorsões. § 4º - As empresas deverão emitir a CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) a todos os empregados que estiveram no local do assalto, consumado ou não, bem como aos vitimados por sequestro ou extorsão, ainda que não consumado. § 5º - No caso de assalto a qualquer agência ou posto de atendimento, consumado ou não, a empresa deverá efetuar comunicação imediata à CIPA e ao sindicato local sobre a ocorrência. § 6º - Os empregados que estiverem no local durante a ocorrência serão dispensados das suas atividades nesse dia e somente retornarão ao estabelecimento até que as condições de segurança necessárias sejam restabelecidas, após a execução das medidas cabíveis e a avaliação do quadro de saúde. § 7º - Após a ocorrência, o estabelecimento deverá permanecer fechado, até que seja procedida avaliação técnica pelas áreas de segurança e saúde da empresa, com a participação do sindicato local. § 8º - As empresas abrangidas por esta convenção deverão garantir a segurança individual das vítimas e designar um advogado para acompanhar os empregados por ocasião do comparecimento ao órgão policial para a identificação de criminosos ou suspeitos. § 9º - As empresas abrangidas por esta convenção deverão realocar o empregado que for vítima de sequestro, consumado ou não, para outra agência, posto ou departamento, sempre que por ele solicitado.

**ARTIGO 69 – ACESSO ÀS ESTATÍSTICAS DE ATAQUES ÀS FINANCEIRAS** A fim de garantir a transparência, o acompanhamento das informações e a evolução do quadro de violência e criminalidade, as financeiras encaminharão, trimestralmente, às entidades sindicais signatárias desta convenção



os dados estatísticos nacionais e por estado, contendo o número de assaltos e sequestros, consumados ou não. ARTIGO 70 – ESTABILIDADE AO EMPREGADO VÍTIMA DE ASSALTO, SEQUESTRO OU EXTORSÃO Aos empregados vítimas de assaltos, sequestros ou extorsões, sofridos em virtude do exercício da atividade financeira, será garantida estabilidade provisória no emprego de 36 (trinta e seis) meses contados da ocorrência. PARÁGRAFO ÚNICO – Por igual período será garantida estabilidade provisória ao empregado que tenha movido processo judicial decorrente do fato, contada a partir do trânsito em julgado de decisão que lhe seja favorável. ARTIGO 71 – INDENIZAÇÃO AO EMPREGADO VÍTIMA DE ASSALTO, SEQUESTRO OU EXTORSÃO As financeiras pagarão uma indenização de 100 (cem) salários mínimos do Dieese para todos os empregados que forem vítimas de assalto, sequestro/extorsão, consumado ou não, bem como às demais vítimas da ocorrência, como medida reparatória em função das condições de insegurança do estabelecimento. § 1º - A indenização de que trata o presente artigo poderá ser substituída por seguro pago exclusivamente pela financeira, a critério deste, desde que nas mesmas condições apresentadas no "caput". § 2º - A financeira complementará a pensão vitalícia paga pelo INSS, em caso de invalidez ou morte, no valor correspondente ao salário integral da vítima a época do acidente, corrigido anualmente pelo índice de reajuste salarial previsto na CCT. ARTIGO 72 – ADICIONAL DE RISCO DE VIDA Ressalvadas as condições mais favoráveis, a financeira pagará aos empregados, que trabalhem em agências, postos de atendimento e áreas de tesouraria, um adicional de periculosidade e risco de vida de 40% (quarenta por cento), calculado sobre todas as parcelas que integram a remuneração mensal. ARTIGO 73 - EMISSÃO OBRIGATÓRIA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL DE ASSALTOS, SEQUESTROS E EXTORSÕES Em caso de assaltos, sequestros e extorsões, consumados ou não, a qualquer agência ou posto de atendimento, os funcionários deverão efetuar o Boletim de Ocorrência Policial, onde será registrado o evento, nominando os empregados que estiveram no local e os fatos ocorridos, com o envio imediato de cópias para o sindicato da base territorial e à Contraf-CUT, ficando assegurado o acompanhamento dos desdobramentos pelas entidades. SAÚDE E CONDIÇÕES DE TRABALHO ARTIGO 74 – ELIMINAÇÃO DE RISCOS As empresas abrangidas por esta convenção tomarão todas as medidas cabíveis, com ênfase nas de caráter coletivo e preventivo, que ofereçam completa proteção contra os riscos de acidente do trabalho e/ou de doença de origem ocupacional. § 1º - As Financeiras garantirão aos seus empregados, a realização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – no mesmo município da prestação dos serviços. § 2º - Além da implementação destas medidas, ressalvadas as condições mais favoráveis já estabelecidas em regulamentos, convenções e acordos coletivos, serão pagos os seguintes adicionais: I) Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) do salário mensal, que integrará o salário do empregado para todos os efeitos legais, calculado sobre a globalidade salarial, para aqueles que prestam ou venham a prestar serviços em áreas que ofereçam riscos à saúde, ainda que as situações sejam provisórias, assim compreendidos: a) setores de mecanização, produção em CPD, microfilmagem, tesouraria, laboratório, revelação de filmes, manipulação de substâncias tóxicas, avaliação de jóias, marcenaria, ar condicionado, pintura e recepção de ambulatório; b) empregados que exerçam ou venham a exercer a função de caixa em subsolo ou postos de trabalho localizados em empresas que estejam obrigadas ao pagamento do referido adicional. I) Adicional de Periculosidade e risco de vida de 40% (quarenta por cento), calculado sobre todas as parcelas que integram a remuneração mensal, a todos os empregados que trabalhem em atividades de risco ou setores no qual se exerça essa atividade, ou trabalhem em agências

e postos que paguem este adicional a seus empregados. III) Adicional de Penosidade - nunca inferior a 40% (quarenta por cento) do salário mensal, a todos os empregados que exerçam atividades física ou mental exaustivas, segundo definição a ser negociada com os representantes das entidades sindicais convenientes nos 60 (sessenta) dias que sucederem a assinatura do presente instrumento coletivo de trabalho. § 3º - O adicional previsto na alínea "b" do parágrafo segundo também será devido a todos os empregados em agências e postos de atendimento, devido à insegurança e ameaças constantes de assaltos, sequestros/extorsões. ARTIGO 75 - DA MANUTENÇÃO DOS SALÁRIOS E DA COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO E ACIDENTÁRIO Fica assegurada ao empregado, suplementação salarial em valor equivalente à diferença entre a importância recebida do INSS e a remuneração total recebida pelo trabalhador, como salários, comissões, gratificações, adicionais, PLR, como se na ativa estivesse, até a cessação do auxílio doença. § 1º - As empresas abrangidas por esta convenção que não mantenham convênio com o INSS para pagamento de benefícios continuarão a realizar o pagamento da remuneração total aos empregados afastados em razão de acidente ou doença de qualquer natureza, enquanto estes não estiverem efetivamente recebendo o auxílio-doença do INSS. § 2º - Quando o trabalhador abrangido por esta convenção não fizer jus ao auxílio-doença, por não ter completado o período de carência, fará jus a percepção da remuneração total até o término do tratamento. § 3º - É devido em todos os casos o pagamento de 13º salário e gratificações, além das outras modalidades de remuneração. § 4º - O trabalhador afastado da atividade laboral em razão de acidente ou doença de qualquer natureza, bem como em licença maternidade ou adoção, continuará a receber, como se na ativa estivesse, os benefícios de auxílio refeição, auxílio cesta alimentação, auxílio farmácia e vale transporte. § 5º - Os pagamentos de que trata este artigo deverão ocorrer na mesma data em que ocorrer o pagamento dos salários dos demais trabalhadores da empresa. § 6º - As empresas signatárias do presente instrumento manterão o pagamento da remuneração total ao empregado cujo auxílio-doença tenha cessado, mas que tenha sido considerado inapto no exame de retorno. § 7º - Aos trabalhadores que recebem aposentadoria por invalidez do INSS, decorrente de acidente de trabalho, será mantido o pagamento da remuneração total como forma de complementação da renda, além das demais verbas previstas no presente artigo. § 8º - Será garantida a irredutibilidade do salário para os trabalhadores que voltarem ao trabalho após o afastamento por motivo de saúde; ARTIGO 76 – DA MANUTENÇÃO DOS SALÁRIOS AOS EMPREGADOS ATIVOS QUE RECEBEM APOSENTADORIA PELO INSS As empresas abrangidas por esta convenção garantirão aos empregados ativos que recebem aposentadoria pelo INSS, e que se afastem por mais de 15 (quinze) dias, em virtude de doença ou acidente de trabalho, o pagamento do salário como se estivesse em pleno exercício até a alta médica pelo INSS. ARTIGO 77 – DO COMUNICADO DE RETORNO AO TRABALHO As empresas signatárias do presente instrumento obrigam-se a fornecer mensalmente às entidades sindicais listagem com os nomes dos empregados que retornaram de licença médica. ARTIGO 78 - DO ACIDENTE DE TRABALHO Serão considerados como acidente de trabalho, para os efeitos desta convenção, não só o acidente-tipo, como também doenças de origem ocupacional, aí incluídas as LER/DORT, os distúrbios psíquicos adquiridos em decorrência das condições de trabalho, o sofrimento mental desencadeado por assédio moral e outras formas de violência organizacional e aqueles apresentados por funcionário presente em sinistro ou assalto no local de trabalho e vítima de sequestro, consumado ou não, bem como os acidentes de trajeto, inclusive aqueles sofridos por



estudantes no percurso do trabalho para a escola e da escola para o trabalho, bem como no intervalo para refeição. § 1º - As empresas abrangidas por esta convenção se obrigam a considerar como doenças do trabalho, além das destacadas na lei, todas aquelas ocasionadas pelo exercício das funções ou decorrentes de fatores ambientais. § 2º - É obrigatória a comunicação ao INSS da ocorrência de acidente e de doenças de origem ocupacional, com a devida emissão da CAT, constatadas ou que sejam objeto de suspeita, até o 1º (primeiro) dia útil seguinte. § 3º - Para efeito de doença de origem ocupacional, considera-se como dia do acidente o dia em que for realizado o diagnóstico, a data do início da incapacidade laborativa para o exercício da atividade habitual, ou, o dia da segregação compulsória, devendo ser considerado o que ocorrer primeiro, conforme artigo 23 da Lei nº 8.213/91. § 4º - A empresa se obriga a manter controle de doenças ocupacionais e acidente do trabalho ocorridos nas suas dependências, bem como os acidentes de percurso, sendo garantido à CIPA e ao sindicato profissional acesso a todas as informações e dados estatísticos relativos às doenças de origem ocupacional e acidentes do trabalho sofridos pelos empregados. § 5º - O empregado terá o direito de se recusar a executar qualquer atividade que possa causar dano à sua saúde ou integridade física, desde que não lhe sejam asseguradas condições de segurança, saúde, higiene e treinamento, como as previstas nas NRs da Portaria nº 3.214/78 do MTE, conforme item 9.6.3 da NR 9. § 6º - A empresa responsabilizar-se-á por todos os gastos oriundos do tratamento ministrado ao trabalhador vítima de acidente ou doença de origem ocupacional, inclusive despesas com deslocamento, medicamentos, tratamentos alternativos e medicamentosos. § 7º - Será garantida a estabilidade dos trabalhadores que retornarem por problemas de saúde, pelo o prazo de 06 (seis) meses para licenças comuns e 02 (dois) anos para acidente de trabalho; § 8º - As empresas abrangidas por esta convenção permitirão que os sindicatos realizem vistorias nos locais de trabalho, independentemente da presença dos órgãos competentes, para verificação do cumprimento da legislação sobre saúde e condições de trabalho. As irregularidades constatadas serão encaminhadas às empresas abrangidas por esta convenção para serem solucionadas. § 9º - As empresas abrangidas por esta convenção elaborarão os relatórios do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, anualmente ou sempre que seja necessário, e disponibilizarão cópias dos mesmos às CIPA(s) e aos sindicatos com o respectivo cronograma de implementação, conforme preveem os subitens 9.2.2.1 e 9.3.8.3 da NR 9 do MTE. § 10 - As empresas abrangidas por esta convenção se comprometem a desenvolver campanha de prevenção a doenças do trabalho, formuladas com o acompanhamento de sindicatos e CIPA(s); § 11 - As empresas adotarão mobiliário adequado quanto à ergonomia e programa educativo que assegure a utilização adequada dos equipamentos; ARTIGO 79 - DO TRATAMENTO DE DOENÇA E ACIDENTE RELACIONADO AO TRABALHO É vedada a proibição da limitação quanto a número de consultas médicas, exames clínicos e demais procedimentos médicos necessários para o tratamento de doenças e acidentes relacionados ao trabalho. PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja qualquer limitação imposta pelos planos de saúde, oferecidos pelo empregador, este ficará responsável por arcar com todas as despesas necessárias para o tratamento das doenças e acidentes relacionados ao trabalho. ARTIGO 80 - SEGURO DE VIDA EM GRUPO Durante o período em que o empregado estiver em gozo de auxílio doença pela Previdência Social, dentro do período de vigência desta Convenção, não percebendo a suplementação salarial de que trata o artigo anterior, o ônus do Prêmio de Seguro de Vida em Grupo referente a ele, mantido pela empresa, será da responsabilidade da empresa. ARTIGO 81 - GARANTIAS AO APOSENTADO POR INVALIDEZ Será

mantido o vínculo empregatício com os empregados aposentados por invalidez enquanto estiver sendo submetido à perícia, sendo assegurada ainda a percepção de todas as vantagens existentes anteriormente à aposentadoria e outras que vierem a ser contratadas coletivamente. § 1º - Aos empregados aposentados por invalidez, que tiverem o benefício suspenso, será garantida estabilidade por vinte e quatro meses a partir do retorno às atividades funcionais. § 2º - Será devido ao trabalhador aposentado por invalidez, decorrente de acidente de trabalho ou doença de origem ocupacional, a multa de 40% sobre todos os depósitos do FGTS. ARTIGO 82 – PROGRAMA DE REABILITAÇÃO As Financeiras deverão instituir o Programa de Reabilitação Profissional, cujo objetivo é assegurar, através de equipe multiprofissional, condições para a manutenção ou a reinserção do empregado no trabalho, após o diagnóstico de patologia, de origem ocupacional ou não, que tenha comprometido sua capacidade laborativa. § 1º - Farão parte do Programa os empregados que: a) tenham a cessação do benefício pelo INSS, após o afastamento por Auxílio Doença (B-31), ou por Auxílio Doença Acidentário (B-91), por qualquer período, e que, no exame de retorno ao trabalho, tenham sido considerados inaptos para o exercício da função imediatamente anterior ao afastamento; b) tenham sido encaminhados para retorno ao trabalho, pelo INSS, em decorrência de suspensão da aposentadoria por invalidez, e que, no exame de retorno ao trabalho, forem considerados inaptos para o exercício da função exercida imediatamente anterior ao afastamento; c) tenham sido licenciados pelo INSS, independentemente do tempo de afastamento, por Auxílio Doença (B-31) ou Auxílio Doença Acidentário (B-91), e encaminhados pelo INSS para reabilitação profissional. § 2º - Em caráter exclusivamente preventivo, nos casos de empregados em atividade, com diagnóstico de patologia que provoque a redução da capacidade laborativa, a empresa, através da equipe multiprofissional, poderá indicar a necessidade de reavaliação do posto de trabalho ou da atividade desenvolvida, através da reabilitação profissional. § 3º - A implementação e o acompanhamento do Programa de Reabilitação Profissional será de responsabilidade da área de Saúde Ocupacional da empresa. § 4º - O Programa de Reabilitação Profissional observará as seguintes etapas no seu desenvolvimento: a) AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA - Para a avaliação da capacidade laborativa serão considerados os exames complementares e o histórico médico; b) DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES - A equipe multiprofissional, juntamente com o gestor e o empregado, definirá as atividades que poderão ser executadas pelo empregado, de acordo com a sua capacidade laborativa, considerando os relatórios da equipe de reabilitação do INSS, quando for o caso; c) AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO - A área de Saúde Ocupacional identificará as necessidades de requalificação profissional e encaminhará o empregado aos programas de desenvolvimento necessários. O empregado, se participante do programa, somente retornará ao trabalho após a execução de todas as etapas recomendadas ou, após a cessação do benefício pelo INSS. d) ACOMPANHAMENTO – A partir do término do Programa de Reabilitação, o empregado permanecerá em acompanhamento pela área de Saúde Ocupacional, por um período de até 06 (seis) meses, para adoção de eventuais medidas necessárias, visando recuperar a capacidade laborativa. § 5º - Havendo necessidade da continuidade do processo de reabilitação, este prazo poderá ser prorrogado por até 06 (seis) meses. Se após esta prorrogação o empregado não estiver habilitado para o exercício de atividades profissionais, deverá ser reencaminhado ao INSS. ARTIGO 83 – PROTEÇÃO À EMPREGADA GESTANTE As empresas garantirão para a empregada, durante o período de gestação e amamentação, o imediato remanejamento para outra unidade no estabelecimento



da empresa, sem qualquer prejuízo salarial, quando, no local de trabalho, esteja exposta a qualquer agente nocivo, insalubre ou perigoso. § 1º - Havendo determinação médica fica assegurado à funcionária gestante o afastamento de suas funções/local de trabalho, a qualquer tempo, sem prejuízo do salário, tempo de serviço e demais vantagens. § 2º - Caso não haja determinação médica, a funcionária gestante não poderá ser transferida de seu local de trabalho por interesse da empresa. ARTIGO 84 – INTERVALOS PARA ATIVIDADES REPETITIVAS OU EXIGENTES DE ESFORÇO DOS MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES E COLUNA VERTEBRAL Todos os trabalhadores que exercem atividades exigentes de movimentos repetitivos ou esforços dos membros inferiores, superiores e coluna vertebral, gozarão de 10 (dez) minutos de intervalo a cada 50 (cinquenta) minutos trabalhados, conforme estabelece a NR 17, garantindo-se que não ocorra aumento do ritmo, carga ou jornada de trabalho em razão deste intervalo. § 1.º - Os intervalos referidos no caput serão remunerados e considerados na duração normal de trabalho. § 2.º - Os intervalos serão considerados como horário de descanso não podendo o trabalhador exercer outra atividade laboral durante sua realização. § 3.º - O trabalhador não será obrigado a realizar exercícios físicos durante o intervalo, sendo prática indicada apenas em caráter de sugestão. § 4º - Além da previsão dos intervalos, aos trabalhadores do auto-atendimento, será obrigatória a disponibilização de cadeiras ou outra forma de assento conforme item 17.3.1, 17.3.2 e 17.3.3 da NR 17, devendo ser observado também rodízio a cada 02 (duas) horas para estes empregados; § 5º - As empresas abrangidas por esta convenção que desrespeitarem os intervalos previstos neste artigo estarão sujeitas à multa de 50% (cinquenta por cento) do maior piso estabelecido nesta convenção, por empregado e por infração, e enquanto perdurarem as mesmas, revertidas em favor do empregado. § 6º – As Financeiras destinarão espaços, reservados e em condições ambientais satisfatórias, para a permanência dos empregados durante a realização de pausas. ARTIGO 85 – DOS EXAMES MÉDICOS

Os trabalhadores abrangidos por esta convenção serão submetidos aos exames médicos previstos neste instrumento coletivo e na legislação, devendo sempre ser realizados por médico especializado em Medicina do Trabalho e em local diverso e apropriado do que desenvolve suas atividades. § 1º - Nenhum trabalhador poderá ser dispensado sem o exame médico demissional, a ser realizado até a data da homologação, que observará, além de doenças não relacionadas ao trabalho, a possibilidade de existência de doença de origem ocupacional. § 2º - O empregado que trabalhar em atividade de atendimento telefônico deverá ser submetido a exames audiométricos, oftalmológicos, psiquiátricos, psicológicos, otorrinolaringológico, ortopédico e outros que se fizerem necessários, como parte do exame periódico, que deverá ser realizado a cada 06 (seis) meses e, em sendo constatados sintomas de doenças de origem ocupacional, será imediatamente emitida a CAT, devendo a empresa fornecer headfone, entre outros equipamentos adequados à função. § 3º - O empregado que trabalhar em atividades que exijam esforços repetitivos, sobrecarga musculoesquelética ou esforço postural, deverá ser submetido a exames periódicos a cada 06 (seis) meses, devendo ser emitida CAT sempre que constatada a presença de doença de origem osteomuscular. § 4º - Quando da realização do exame periódico, o médico do trabalho deverá esclarecer à empregada, a necessidade de adoção de medidas que contribuam para sua saúde, a fim de prevenir dentre outros, problemas de infecção urinária. § 5º - As empresas abrangidas por esta convenção se obrigam a realizar todos os exames médicos previstos no artigo 168 da CLT e na

NR 7, quais sejam, admissional, periódico, mudança de função, retorno e demissional, garantindo e primando sempre pela qualidade, sendo que o demissional deverá ser realizado independentemente da época em que se realizou o último periódico. § 6º - O trabalhador receberá cópia do laudo dos exames médicos realizados, que deverão mencionar os riscos ocupacionais relativos aos aspectos ergonômicos, conforme previsão da NR 7, no item 7.4.4.3.b. § 7º - Suspeitando-se da ocorrência de doença de origem ocupacional, o médico fornecerá ao trabalhador laudo médico detalhado, mencionando o diagnóstico e as causas prováveis da doença, devendo o empregador, imediatamente, emitir a CAT, e encaminhar o empregado ao INSS para tratamento e abertura do auxílio-doença acidentário. § 8º - As empresas abrangidas por esta convenção enviarão aos sindicatos e às CIPA(s), cópia fiel do Programa Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como dos relatórios anuais, a que se refere à NR 7, item 7.4.6.11. § 9º - O trabalhador poderá solicitar exames médicos específicos, que serão custeados pela empresa e realizados a critério de médico escolhido pelo trabalhador, sendo que os resultados serão fornecidos ao empregado solicitante. § 10 - As empresas efetuarão, anualmente, campanha de prevenção de câncer ginecológico, das mamas e da próstata, e custearão, integralmente, os exames necessários à prevenção, inclusive, abonando o dia do exame.

**ARTIGO 86 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS EXAMES DO PCMSO**  
Os empregados das empresas signatárias responderão a questionário imediatamente após a realização dos exames médicos de retorno, de mudança de função e periódico, previstos na NR 7 do MTE – PCMSO a fim de avaliar a qualidade desses exames. § 1º – Os empregados receberão o questionário em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do exame e, após respondê-lo, o acondicionarão em envelope específico para esse fim encaminhado juntamente com o formulário, o qual será lacrado e enviado diretamente à área de ST da empresa, permanecendo lacrado até o momento da tabulação de todos os questionários recebidos, que deverá se dar logo após a conclusão do ciclo do exame periódico anual. § 2º – O formulário e o envelope não conterão qualquer dado que possa identificar o empregado. § 3º – O questionário será elaborado em comum acordo entre a representação das empresas abrangidas por esta convenção e a CONTRAF/CUT, na mesa temática de Saúde do Trabalhador. § 4º – Após a realização da tabulação dos questionários os resultados serão apresentados e debatidos, empresa a empresa, com a CONTRAF/CUT, a fim de se propor medidas necessárias para a melhora da qualidade desses exames, podendo ser adotada inclusive a ruptura de vínculo com profissionais ou clínicas eventualmente contratados para esse fim.

**ARTIGO 87 - GARANTIA DE SALÁRIO AO EMPREGADO COM BENEFÍCIO INDEFERIDO OU ALTA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA**  
Ao empregado(a) que tiver seu benefício indeferido ou alta médica pela previdência social, seu exame de retorno vir a considerá-lo(a) inapto(a), a empresa arcará com o pagamento dos salários enquanto perdurar a indefinição da situação.

**ARTIGO 88 – DA POLÍTICA DE ATENÇÃO AOS PORTADORES DO VIRUS DA AIDS**  
As empresas abrangidas por esta convenção se obrigam a dar assistência médico/psicológica, bem como assistência financeira a todo empregado portador da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), para aquisição de medicamentos necessários ao tratamento da doença. § 1º - É proibida a exigência de exame para a constatação da existência do vírus da AIDS. § 2º - As empresas deverão adotar política global de prevenção contra a AIDS e de acompanhamento integral a doentes soropositivos, junto com os Sindicatos e as CIPA(s), no prazo de noventa dias, contados a partir da data de assinatura desta Convenção. § 3º - É garantida ao empregado soropositivo a manutenção do emprego e o sigilo médico quanto à doença.

**ARTIGO 89 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR,**



ODONTOLÓGICA E MEDICAMENTOSA Fica assegurada aos trabalhadores abrangidos por esta convenção, aos seus filhos, inclusive adotados em que haja concessão de guarda provisória, cônjuges, companheiros e companheiras, inclusive do mesmo sexo, aos pais, bem como aos irmãos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos e aos aposentados e respectivos dependentes, no mínimo, a cobertura de plano de saúde padrão, assistência odontológica e medicamentosa, sem limitação e sem ônus para os mesmos, ressalvadas as condições mais benéficas. § 1º - O empregado dispensado sem justa causa poderá usufruir os benefícios do caput contratados pela empresa abrangida por esta convenção, pelo período de 01 (um) ano, contados do último dia de trabalho efetivo, mantidas as condições do convênio. § 2º - A assistência de que trata o "caput" do presente artigo se estenderá pelo período de 02 (dois) anos ao empregado despedido sem justa causa, que contar com mais de 10 (dez) anos de vínculo com a empresa. § 3º - No caso de falecimento do empregado será garantida assistência médica e hospitalar aos seus dependentes, pelo período de 05 (cinco) anos. § 4º - Após os períodos de concessão acima estipulados, o empregado ou os dependentes citados no parágrafo anterior, terão direito de optar pela manutenção do convênio, por período indeterminado, desde que arquem com o ônus do convênio. § 5º - Os planos de saúde contratados deverão garantir assistência psiquiátrica, psicológica, psicoterápica, fisioterápica e em RPG para todos os empregados e seus dependentes. § 6º - As Financeiras garantirão a continuidade, para os empregados que se encontrem em tratamento com profissional ou empresa que venham a romper o convênio com o plano de saúde, sem prévia comunicação, arcando com todas as despesas dos serviços previstos neste artigo. § 7º - As Financeiras ressarcirão o total das despesas para modalidades de tratamentos que não contem com cobertura no município de residência do trabalhador. § 8º - As Financeiras colocarão à disposição dos empregados no mínimo duas opções de planos de saúde. § 9º - Serão criados conselhos de usuários com representação paritária nos planos de saúde das Financeiras. § 10 - As empresas garantirão, gratuitamente, vacinação anual contra a gripe, que deverá seguir o cronograma de cada região do país. § 11 - As empresas custearão o pagamento de tratamentos alternativo e medicamentoso, inclusive psicoterapia, para os financiários que emitiram CAT, desde que decorra de prescrição médica.

**ARTIGO 90 – DA ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA SOBRE PROCEDIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS** As empresas abrangidas por esta convenção comprometem-se a promover o treinamento de seus empregados, que executam as tarefas administrativas, relativamente aos procedimentos adotados pelo INSS para a concessão de benefícios acidentários e previdenciários.

**ARTIGO 91 – DAS CIPA(s) E SIPAT** Durante a vigência desta convenção coletiva, as empresas abrangidas por esta convenção obrigam-se a dar cumprimento à Norma Regulamentadora número 5, da Portaria nº 3.214/78, e a observar o seguinte: 1) Todos os componentes da CIPA, inclusive os que seriam indicados pelo empregador, e os representantes designados, previstos no item 5.6.4., da NR 5, deverão ser eleitos pelos trabalhadores do respectivo estabelecimento. A indicação dos cargos na CIPA deverá ser feita entre os seus componentes; 2) A integração das CIPA(s) e dos designados, conforme determina o item 5.4. da NR 5, verificar-se-á por município ou Estado e deverá ser viabilizada através de reuniões, no mínimo bimestrais, que objetivarão dar condições aos representantes estabelecerem políticas de segurança e saúde no trabalho; 2.1 - As empresas que tiverem mais do que 200 (duzentos) trabalhadores em um município, deverão ter organização nesse âmbito, com os membros de CIPA(s) e designados; 3) As empresas instaladas em centros comerciais ou industriais, proporcionarão a integração dos

membros de CIPA ou designados, com os demais membros de CIPA ou designados das outras empresas, com o objetivo de cumprir a previsão da NR 5 (5.5); 3.1 – Para essa integração, será concedida aos membros de CIPA e designados, liberação de 05 (cinco) horas mensais para realização de reuniões; 4) Além das prerrogativas estabelecidas na NR 5, a CIPA e designados terão de participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar previamente o impacto à segurança e saúde dos trabalhadores, de projetos de alteração e reformas no ambiente; e alteração de processo e organização do trabalho; 5) Os cipeiros e designados poderão fazer-se acompanhar de quaisquer assessores técnicos ou diretores do Sindicato para participação das reuniões, inspeções e demais atividades da CIPA; 6) As providências definidas pela CIPA deverão ser implementadas imediatamente pelo empregador; 7) As informações repassadas pelo empregador à CIPA também deverão ser repassadas ao sindicato profissional; 8) O empregador deverá liberar do trabalho os membros da CIPA e designados, sem prejuízo dos salários, no mínimo, por 12 (doze) horas semanais, para cumprimento de suas atribuições e para participação em cursos promovidos ou indicados pelos sindicatos; 9) Após a eleição da CIPA e designados e antes da posse dos eleitos, a empresa deverá promover, em horário de expediente, treinamento dos seus membros, inclusive suplentes e designados, para que tenham melhores condições de identificar os riscos existentes no ambiente de trabalho e analisar os acidentes e doenças de trabalho ocorridas, considerando as características específicas do ramo de atividade e da empresa; 10) O treinamento que menciona o item 9 deverá ter carga horária de trinta horas, distribuídas em, no máximo, 06 (seis) horas diárias; 11) Os treinamentos de que tratam os itens 5.35 e 5.36, da NR 5, serão ministrados por profissionais indicados, conjuntamente, pela CIPA e pelo sindicato profissional; 12) Com a finalidade de proporcionar a integração que estabelece o item 5.47 da NR 5, serão concedidas aos membros de CIPA e designados 5(cinco) horas mensais para o fim de realizarem reuniões conjuntas; 13) As empresas, abrangidas pelo presente instrumento coletivo, repassarão ao sindicato profissional, relatórios acerca das medidas de prevenção e proteção, bem como sobre as informações a serem divulgadas aos trabalhadores, conforme estabelecem os itens 5.48, 5.49 e 5.50, da NR 5; 14) É vedado qualquer tratamento discriminatório aos empregados que foram candidatos e eleitos, que acarrete alteração injustificada de função ou de suas atividades normais desenvolvidas na empresa; 15) No processo eleitoral, o empregador deverá garantir à Comissão Eleitoral as condições necessárias ao cumprimento de seu objetivo, desde sua instalação até a posse dos membros eleitos; 16) O sindicato profissional deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, da data da formação de Comissão Eleitoral para a eleição de CIPA. Em relação à eleição do designado, o sindicato profissional respectivo é que deverá divulgar os procedimentos de eleição, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do pleito. 17) As eleições serão administradas e fiscalizadas pelos sindicatos e pela empresa, garantindo-se ao sindicato o direito de acompanhar todo o processo eleitoral, inclusive a apuração de votos; 18) Aos trabalhadores candidatos e não eleitos, fica assegurada a estabilidade de 06 (seis) meses após a oficialização dos resultados das eleições. ARTIGO 92 - COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE Será mantida a Comissão Paritária de Saúde instituída pela CCT 2003/2004 para estudo, discussão e propostas de sugestões de políticas, programas, projetos e ações de saúde, condições de trabalho e prevenção de sinistros, entre os representantes da Administração das empresas, de entidades de representação e órgãos técnicos. PARÁGRAFO ÚNICO – As reuniões terão periodicidade bimestral e a primeira reunião deverá ocorrer até 15



(quinze) dias após a assinatura da presente Convenção Coletiva. ARTIGO 93 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA As empresas abrangidas por esta convenção instituirão programa de preparação para a aposentadoria, destinado à orientação e informação aos empregados em fase de pré-aposentadoria, com vistas a favorecer o processo de adaptação desses empregados a essa nova condição. ARTIGO 94 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO Os sindicatos profissionais convenientes poderão fiscalizar a implantação de medidas preventivas em relação à saúde ocupacional dos trabalhadores, em todos os locais de trabalho. LIBERDADE SINDICAL ARTIGO 95 - FREQUÊNCIA LIVRE DO DIRIGENTE SINDICAL Fica assegurada a disponibilidade remunerada dos empregados investidos de mandato sindical - efetivos e suplentes - que estejam no pleno exercício de suas funções na Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Federação, com todos os direitos e vantagens decorrentes do emprego, como se em exercício estivessem. § 1º - Para efeito de frequência livre, os Diretores de Entidades Sindicais de Empregados, que, em virtude de unificação de empresas das quais sejam empregados, tenham passado a ser, ou vierem a ser, de uma só empresa, continuarão a considerar-se como de empresas diferentes, até as seguintes eleições, situação essa que permanecerá no caso de ser mantida a coincidência em virtude de sua reeleição. § 2º - Na comunicação da frequência livre à empresa, as Entidades indicarão, com menção a financeira a cujo quadro pertencer, o nome dos demais Diretores a favor dos quais será feita, ou foi feita, a liberação de que trata este artigo. § 3º - Durante o período em que o empregado estiver à disposição das Entidades, a estas caberá designação de suas férias, mediante a comunicação ao empregador para concessão do respectivo adiantamento. ARTIGO 96 - LIVRE ACESSO DOS DIRIGENTES SINDICAIS Os dirigentes sindicais terão livre acesso aos locais de trabalho para divulgar informações e fazer contato com os trabalhadores vinculados a esta convenção. ARTIGO 97 - ISONOMIA DE TRATAMENTO PARA O DIRIGENTE SINDICAL As empresas abrangidas por esta convenção, que possuam dirigentes sindicais eleitos no âmbito de representação dos sindicatos signatários, deverão conceder a estes os mesmos benefícios conferidos aos demais empregados. ARTIGO 98 - DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS As empresas abrangidas por esta convenção colocarão à disposição das Entidades Profissionais Convenientes quadro de avisos, correio eletrônico e outras formas eletrônicas de comunicação, para divulgação de comunicados oficiais de interesse dos trabalhadores abrangidos por esta convenção. ARTIGO 99 - SINDICALIZAÇÃO Com o objetivo de incrementar a sindicalização dos trabalhadores, as empresas colocarão à disposição das entidades sindicais profissionais convenientes, local de grande fluxo dos trabalhadores, garantindo, ainda, condições materiais para sua realização, fornecendo, mensalmente, a relação de empregados admitidos e demitidos, com seus respectivos endereços residenciais. ARTIGO 100 - DELEGADO SINDICAL Em cada unidade, os empregados, conjuntamente com o sindicato profissional respectivo, poderão eleger delegados sindicais, observando-se os critérios estabelecidos neste artigo. § 1º - A quantidade de delegados sindicais obedecerá ao seguinte: 1. nas unidades com até 50 (cinquenta) empregados, 01 (um) delegado sindical; 2. nas unidades com mais de 50 (cinquenta) e até 100 (cem) empregados, 02 (dois) delegados sindicais; 3. nas unidades com mais de 100 (cem) e até 200 (duzentos) empregados, 03 (três) delegados sindicais; 4. nas unidades com mais de 200 (duzentos) empregados, 04 (quatro) delegados sindicais e mais um a cada grupo de 100 (cem) empregados; § 2º - As eleições serão realizadas em qualquer época e os mandatos dos delegados serão de no máximo 01 (um) ano. § 3º - Para cada titular será eleito um suplente de delegado sindical. Ficando vago o cargo, será convocada nova eleição, e

o novo representante cumprirá mandato complementar. § 4º - Fica outorgada aos delegados sindicais de base a garantia do emprego, nos termos do artigo 543, da CLT, a partir da inscrição e até um ano após o mandato. ARTIGO 101 - ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Os representantes das entidades sindicais profissionais convenientes poderão acompanhar todas as fiscalizações ou inspeções de órgãos do Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e outras que disserem respeito às questões que envolvam os trabalhadores abrangidos por esta convenção. ARTIGO 102 – LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SINDICAIS Os dirigentes sindicais eleitos, não beneficiados com a frequência livre prevista no artigo frequência livre do dirigente sindical, poderão ausentar-se do serviço, para participação em atividades sindicais, até 05 (cinco) dias úteis por ano, desde que pré-avisada a empresa, por escrito, pelo respectivo sindicato profissional, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. § 1º - A ausência nestas condições será considerada como falta abonada e dia de trabalho efetivo para todos os efeitos legais. § 2º - As empresas integrantes da categoria econômica abonarão as ausências ao serviço de seus empregados que vierem a participar de encontros regionais, estaduais e/ou nacionais e congressos promovidos pelas entidades sindicais representativas da categoria profissional. ARTIGO 103 - DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO Fica assegurado aos representantes das entidades sindicais profissionais convenientes o direito de acesso às informações na forma a seguir descrita: a) Todas as informações relativas à jornada de trabalho e condições de saúde e trabalho, quando não tratadas em outro artigo desta minuta; b) Em caso de eventual plano de reestruturação produtiva ou conversão tecnológica, assim considerado o que importar em substituição das atividades desenvolvidas pelos trabalhadores por tecnologia ou equipamentos, máquinas ou aparelhos de informática, as empresas deverão comunicar aos sindicatos profissionais no prazo de pelo menos 01 (um) ano de antecedência, devendo ser proporcionado o direito aos sindicatos mencionados de realizarem consultas e reuniões com os trabalhadores nos locais de trabalho. c) As empresas abrangidas por esta Convenção fornecerão aos sindicatos profissionais convenientes, por meio magnético, até 30 de julho de 2013, as informações relativas à mão-de-obra contidas na RAIS entregue nos anos de 2011 e 2012. d) As empresas fornecerão aos sindicatos profissionais convenientes, por meio magnético, mensalmente, a partir da vigência desta convenção, as informações relativas à mão-de-obra dos estabelecimentos em que ocorreu movimentação de empregados (admissões, transferências, aposentadorias, rescisões contratuais e afastamentos, esclarecendo, nestas duas últimas hipóteses, motivos e causas) abrangidos por esta Convenção. e) As empresas abrangidas por esta Convenção fornecerão aos sindicatos profissionais convenientes, por meio magnético, os relatórios regulares emitidos aos acionistas e/ou à comissão de valores mobiliários, mensais, trimestrais, semestrais e anuais às entidades profissionais convenientes sempre que solicitadas por escrito, com prazo limite de quinze dias do referido pedido. f) As empresas fornecerão aos sindicatos profissionais convenientes, por meio magnético, semestralmente, até 30 de junho e 30 de dezembro, relação de todos os empregados, constando da mesma o número de registro, função exercida, lotação (dependência e local de trabalho) e horário de trabalho. § 1º - Todas as informações serão remetidas às entidades sindicais profissionais convenientes no prazo máximo de 30 (trinta) dias da solicitação por escrito ou da ocorrência do fato. § 2º - Fica acordado que as partes poderão acessar os dados referidos no caput existentes em órgãos públicos e ou/afins. ARTIGO 104 - DIREITO AOS DEMONSTRATIVOS DAS EMPRESAS As empresas abrangidas por esta Convenção fornecerão ao sindicato profissional conveniente na



qual tenham sede os demonstrativos contábeis regulares, publicados semestral e anualmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da sua efetiva publicação. PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas que tenham capital aberto e que, portanto, sejam obrigadas a publicar seus balanços trimestralmente, ficam obrigadas a enviá-las seguindo o mesmo critério do caput.

**ARTIGO 105 - DESCONTO ASSISTENCIAL/CONFEDERATIVO/TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL/TAXA DE REVERSÃO E SIMILARES** De conformidade com o aprovado nas respectivas assembleias gerais das entidades sindicais profissionais convenientes, as empresas procederão ao desconto no salário dos seus empregados, com repasse até 10 (dez) dias, às entidades sindicais profissionais. § 1º - As entidades profissionais convenientes assumem a responsabilidade por qualquer pendência judicial ou não, decorrente desta disposição. § 2º - Os descontos não repassados às entidades sindicais no prazo estipulado neste artigo serão acrescidos de: a) atualização monetária, com base nos critérios de correção dos débitos trabalhistas, a partir do primeiro dia de atraso (décimo primeiro dia após o desconto); b) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trigésimo dia de atraso. c) multa de 10% (dez por cento). § 3º - No conceito de remuneração para fins de cálculo do desconto, não se inclui o 13º salário, sendo que a Convenção Coletiva de Trabalho poderá excepcionar outras verbas. § 4º - É garantido o direito de oposição ao desconto a ser efetuado mediante requerimento manuscrito de próprio punho, devendo constar do mesmo, nome, qualificação, número da CTPS e nome da empresa em que trabalha, devendo o mesmo ser entregue individual e pessoalmente nos prazos e locais estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho. § 5º - As empresas que incentivarem ou contribuírem de qualquer forma, independentemente de exercerem coação ao empregado, responderão pela multa de 100% (cem por cento) do valor total da contribuição a que estiverem obrigadas a repassar, além de indenização por perdas e danos ao sindicato prejudicado.

**APLICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**ARTIGO 106 - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA** Se violada qualquer artigo desta Convenção, ficará o infrator obrigado a multa no valor de 100% (cem por cento) das verbas salariais do respectivo mês, a favor do empregado prejudicado, que será devida, por infração desde que comprovada por fiscalização ou mediante ação judicial.

**ARTIGO 107 - CHEQUE NEGOCIAÇÃO SINDICAL** As empresas abrangidas por esta convenção concederão aos seus empregados um auxílio denominado Cheque Negociação Sindical, no valor mensal mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), que é entregue sem nenhum caráter salarial, como verba indenizatória, no intuito de complementar a alimentação do empregado após o horário de trabalho.

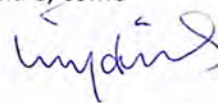
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As empresas que eventualmente concedam benefício análogo ou similar a seus empregados estarão autorizadas a suprimi-lo até o valor estabelecido no caput, dada a obrigatoriedade do integral cumprimento do previsto nesta cláusula, cujo benefício deverá ser plenamente identificado na sua satisfação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O cheque negociação sindical poderá ser pago pelas empresas por qualquer meio de pagamento, ticket, cheque, dinheiro, crédito/carga em cartão de benefício ou depósito em conta corrente do empregado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A verba aqui instituída não será devida nos períodos de ausência do empregado ao serviço em razão de férias, licenças ou faltas injustificadas, sendo descontados da presente verba, de forma proporcional, os dias não trabalhados.

**ARTIGO 108 – VIGÊNCIA** As normas e condições estabelecidas nesta convenção coletiva de trabalho terão vigência de 01 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2014, ficando automaticamente mantida a data de início de vigência para as novas condições a serem definidas em novo instrumento coletivo de trabalho.” Após a apresentação da Pauta de

Reivindicações, o/a coordenador dos trabalhos sugeriu que se fizesse a apresentação e votação dos pontos "um", "dois", "três", "quatro", "cinco" e "seis" da Ordem do Dia de modo conjunto, para possibilitar uma melhor compreensão sobre os assuntos postos para deliberação. Consultados os presentes a proposta foi aprovada por unanimidade. Deste modo foi passada a palavra para o/a secretário/a dos trabalhos que procedeu todos os esclarecimentos necessários sobre os itens "um", "dois", "três", "quatro", "cinco" e "seis" da ordem do dia. Esgotados os debates sobre os seis primeiros pontos da ordem do dia, o/a coordenador/a dos trabalhos colocou em regime de votação os seis primeiros pontos da ordem do dia, e, apurados os votos, obteve-se o seguinte resultado: 7 votos favoráveis às proposições apontadas nos seis primeiros itens da ordem do dia; zero votos contrários; zero votos nulos; zero votos em branco. Em relação ao item sétimo da ordem do dia, a coordenação dos trabalhos procedeu os devidos esclarecimentos, e colocou em regime de votação a proposta de suspender a assembleia, sendo a mesma rejeitada pela unanimidade dos presentes. Com isso restou prejudicado o item oito da ordem do dia. Nada mais havendo a ser tratado, a mesa coordenadora dos trabalhos declarou encerrada a assembleia e, como consequência, lavrou-se a presente ata.





## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **Assembleias Gerais Extraordinárias**

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, e os seguintes SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; DE BENTO GONÇALVES, com sede na Rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; DE CACHOEIRA DO SUL, com sede na Av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; DE CAMAQUÃ, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE CARAZINHO, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE CAXIAS DO SUL, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; DE CRUZ ALTA, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; DE ERECHIM, com sede na Av. Maurício Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; DE FREDERICO WESTPHALEN, com sede na Rua do Comércio, 535, Sobreloja, na cidade de Frederico Westphalen; DE GUAPORÉ, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 1º andar, na cidade de Guaporé; DE HORIZONTINA, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; DE IJUÍ, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; DE LAJEADO, com sede na Rua Mário Cattóli, 116, na cidade de Lajeado; DE NOVA PRATA E REGIÃO, com sede na Rua Flores da Cunha, 847, 2º andar, na cidade de Nova Prata; DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; DE PASSO FUNDO, com sede na Rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE PELOTAS, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; DE RIO GRANDE, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; DE RIO PARDO, com sede na Rua General Osório, 875, sala 402, na cidade de Rio Pardo; DE ROSÁRIO DO SUL, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; DE SANTA MARIA, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; DE SANTA ROSA, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE SANTIAGO, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE SANTO ÂNGELO, com sede na Rua Antunes Ribas, 1506, sala 01, na cidade de Santo Ângelo; DE SÃO BORJA, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; DE SÃO GABRIEL, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; DE SÃO LEOPOLDO, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE SÃO LUIZ GONZAGA, com sede na Rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; DE SOLEDADE, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 623, na cidade de Soledade; DE URUGUAIANA, com sede na Rua Domingos de Almeida, 1441, na cidade de Uruguaiana; DE VACARIA, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; DO VALE DO PARANHANA, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO, com sede na Rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; DO LITORAL NORTE/RS, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; DE PORTO ALEGRE E REGIÃO, com sede na Rua General Câmara, 424, na cidade de Porto Alegre; DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, com sede na Rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DO VALE DO CAÍ, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 06 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes locais, CONVOCAM todos os trabalhadores e trabalhadoras das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos das cidades que integram a base territorial dos respectivos Sindicatos, para participarem de Assembleias Gerais a realizarem-se na sede social de cada um (ENDEREÇOS ACIMA), no dia 19 de julho de 2013, às 18:00 (dezoito) horas, em primeira convocação, ou às 19:00 (dezenove) horas em segunda e última convocação, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Deliberar sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores e trabalhadoras das empresas de crédito, financiamento e investimentos lotados no Estado do Rio Grande do Sul, a ser encaminhada à correspondente entidade sindical patronal, visando à renovação da Norma Coletiva de Trabalho;
- 2- Deliberar sobre procedimentos a serem adotados com vistas a equacionar as reivindicações, em especial sobre a outorga de poderes para proceder as negociações com o Patronato e firmar Norma Coletiva;
- 3- Deliberar sobre contribuição dos trabalhadores e trabalhadoras, a ser descontada em folha de pagamento, a favor das respectivas entidades sindicais;
- 4- Outorgar procuração à Direção da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, com poderes para celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, podendo esta transigir e praticar todos os atos necessários;
- 5- Outorgar procuração a advogado (a) para visar a Norma Coletiva e, sendo o caso, atuar em procedimento judicial;
- 6- Outorgar poderes às concernentes entidades sindicais para ajuizar ações em nome dos membros da categoria profissional, visando a defesa de seus direitos;
- 7- Deliberar sobre a suspensão da assembleia, para possibilitar a coleta de votos sobre os itens acima dos demais financeiros ausentes, em seus próprios locais de trabalho;
- 8- Na hipótese de decisão favorável sobre o item anterior, deliberar sobre poderes aos membros da mesa coordenadora dos trabalhos para colher, de forma itinerante, os votos dos demais financeiros, proceder a apuração dos votos, proclamar o resultado da votação e encerrar a assembleia.

Porto Alegre, 02 de julho de 2013.

Pl Sindicatos Convocadores

LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA - Diretoria de Política Sindical

ARNONI HANKE - Diretoria Administrativa





# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

## PLENÁRIA DE ORGANIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA PARALIZAÇÃO.

CAXIAS DO SUL – 10 DE JULHO DE 2013, 18:30 HORAS.

|    | NOME                   | ASSINATURA |
|----|------------------------|------------|
| 01 | EVANDRO LUIS HUPPES    |            |
| 02 | ADRIANO PEDRO ROSS     |            |
| 03 | MARLOW GON             |            |
| 04 | Bernardete M. Vieira   |            |
| 05 | LUIZ FERNANDO LORO     |            |
| 06 | Arquimedes V. De Rocco |            |
| 07 | Nelson A. Beber        |            |
| 08 | Cezarien Gato          |            |
| 09 | Thelma                 |            |
| 10 | Jaime Anagnoste        |            |
| 11 | Luciane Lodi           |            |
| 12 | MARCIO COLONBO         |            |
| 13 | Andre F Silva          |            |
| 14 | Edvan Besel            |            |
| 15 | EDUARDO ZUCHINATI      |            |
| 16 |                        |            |
| 17 |                        |            |
| 18 |                        |            |
| 19 |                        |            |
| 20 |                        |            |

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



# ÚLTIMA HORA

Sindicato dos Bancários Caxias do Sul e Região - Filiado à CUT | Nº 185 | 15 Julho de 2013

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Financiários vão realizar assembleias para apreciação da minuta de reivindicações



## CAMPANHA SALARIAL 2013

O **Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região** convoca todos os trabalhadores e trabalhadoras das sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos das cidades que integram a base territorial, **para participarem da Assembleia Geral que se realizará na sede social, rua Borges de Medeiros, 676, dia 19 de julho de 2013, sexta-feira às 18h.** Durante as assembleias os trabalhadores irão avaliar e deliberar sobre as seguintes pautas:

1-Deliberar sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores e trabalhadoras das empresas de crédito, financiamento e investimentos lotados no Estado do Rio Grande do Sul, a ser encaminhada à correspondente entidade sindical patronal, visando à renovação da Norma Coletiva de Trabalho;

2- Deliberar sobre procedimentos a serem adotados com vistas a equacionar as reivindicações, em especial sobre a outorga de poderes para proceder as negociações com o Patronato e firmar Norma Coletiva;

3- Deliberar sobre contribuição dos trabalhadores e trabalhadoras, a ser descontada em folha de pagamento, a favor das respectivas entidades sindicais;

4- Outorgar procuração à Direção da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, com poderes para celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, podendo esta transigir e praticar todos os atos necessários;

5- Outorgar procuração a advogado (a) para visar a Norma Coletiva e, sendo o caso, atuar em procedimento judicial.

6- Outorgar poderes às concernentes entidades sindicais para ajuizar ações em nome dos membros da categoria profissional, visando a defesa de seus direitos.

7- Deliberar sobre a suspensão da assembleia, para possibilitar a coleta de votos sobre os itens acima dos demais financeiros ausentes, em seus próprios locais de trabalho.

8- Na hipótese de decisão favorável sobre o item anterior, deliberar sobre poderes aos membros da mesa coordenadora dos trabalhos para colher, de forma itinerante, os votos dos demais financeiros, proceder a apuração dos votos, proclamar o resultado da votação e encerrar a assembleia.

\*O edital único de convocação foi publicado na terça, dia 02 de julho, no Jornal Zero Hora.



**Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região



**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RS  
E SINDICATOS RELACIONADOS ABAIXO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Assembleias Gerais Extraordinárias**

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, e os **SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO**, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; **DE CAMAQUÃ**, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; **DE CARAZINHO**, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; **DE CAXIAS DO SUL**, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; **DE CRUZ ALTA**, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; **DE ERECHIM**, com sede na Av. Maurício Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; **DE FREDERICO WESTPHALEN**, com sede na Rua do Comércio, 535, Sobreloja, na cidade de Frederico Westphalen; **DE GUAPORÉ RS**, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 1º andar, na cidade de Guaporé; **DE HORIZONTINA**, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; **DE IJUÍ**, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; **DE PASSO FUNDO**, com sede na Rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; **DE PELOTAS**, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; **DE RIO GRANDE**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; **DE ROSÁRIO DO SUL**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; **DE SANTA MARIA**, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; **DE SANTA ROSA**, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; **DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; **DE SANTIAGO**, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; **DE SANTO ÂNGELO**, com sede na Rua Antunes Ribas, 1506, conjunto 01, fundos, na cidade de Santo Ângelo; **DE SÃO BORJA**, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; **DE SÃO GABRIEL**, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; **DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; **DE SÃO LUIZ GONZAGA**, com sede na Rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; **DE VACARIA**, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; **DO VALE DO PARANHANA**, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; **SINDICATOS DOS BANCÁRIOS: DE BAGÉ E REGIÃO**, com sede na Rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; **DO LITORAL NORTE/RS**, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; **DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO**, com sede na Rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; **SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO**, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; **DO VALE DO CAÍ**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 06 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, CONVOCAM, todos os empregados em estabelecimentos bancários (sindicalizados ou não), inclusive empregados de bancos públicos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul) das cidades que integram as concernentes bases territoriais dos sindicatos, para reunirem-se em assembleia geral nos respectivos endereços supra mencionados, no dia **26 de julho de 2013**, às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), em primeira convocação, ou às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) no mesmo dia, em segunda e última convocação, para discutir e decidir acerca da seguinte ordem do dia:

1. Autorizar à diretoria para realizar negociações coletivas, celebrar convenção coletiva de trabalho, convenções/acordos coletivos aditivos, bem como convenção/acordos de PLR e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, bem como delegar poderes para tanto;
2. Deliberar sobre aprovação da minuta de pré-acordo de negociação e minuta de reivindicações da categoria bancária 2013/2014 definida na 15ª Conferência Nacional dos Bancários;
3. Deliberar sobre desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada;
4. Delegar poderes à Diretoria, para deliberar sobre autorização à entidade para demandar em Juízo na defesa dos direitos e interesses dos associados e da categoria profissional;
5. Outros assuntos de interesse da categoria profissional.

Porto Alegre, 23 de julho de 2013  
P/ Sindicatos Convocantes

ARNONI HANKE  
Diretoria Administrativa

DENISE FALKENBERG CORRÊA  
Diretoria de Política Sindical

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **Assembleias Gerais Extraordinárias**

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, e os SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 08, na cidade de Alegrete; DE CAMAQUÁ, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE CARAZINHO, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE CAXIAS DO SUL, com sede na Rua Borges de Medeiros, 878, na cidade de Caxias do Sul; DE CRUZ ALTA, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; DE ERECHIM, com sede na Av. Maurício Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; DE FREDERICO WESTPHALEN, com sede na Rua do Comércio, 535, Sobrelaje, na cidade de Frederico Westphalen; DE GUAPORÉ RS, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 1º andar, na cidade de Guaporé; DE HORIZONTINA, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; DE IJUÍ, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; DE PASSO FUNDO, com sede na Rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE PELOTAS, com sede na Rua Trindades, 3087, na cidade de Pelotas; DE RIO GRANDE, com sede na Rua Marechal Floriano Petrólio, 467, na cidade de Rio Grande; DE ROSÁRIO DO SUL, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; DE SANTA MARIA, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; DE SANTA ROSA, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE SANTIAGO, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE SANTO ÂNGELO, com sede na Rua Antunes Ribas, 1506, conjunto 01, fundos, na cidade de Santo Ângelo; DE SÃO BORJA, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; DE SÃO GABRIEL, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; DE SÃO LEOPOLDO, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE SÃO LUÍZ GONZAGA, com sede na Rua Bento Boeira da Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; DE VACARIA, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; DO VALE DO PARANHANA, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1878, na cidade de Taquara; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS: DE BAGÉ E REGIÃO, com sede na Rua Malanda Granier, 154, na cidade de Bagé; DO LITORAL NORTE/RS, com sede na Rua Nelson Silveira da Souza, 1200, na cidade de Osório; DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, com sede na Rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; DO VALE DO CAÍ, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 08 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, CONVOCAM, todos os empregados em estabelecimentos bancários (sindicalizados ou não), inclusive empregados do banco público (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco) das cidades que integram as competentes bases territoriais dos sindicatos, para reunirem-se em assembleia geral nos respectivos endereços supra mencionados, no dia 26 de julho de 2013, às 17h30 (dezoisete horas e trinta minutos), em primeira convocação, ou às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) no mesmo dia, em segunda ou última convocação, para discutir e decidir acerca da seguinte ordem do dia:

1. Autorizar a Diretoria para realizar negociações coletivas, celebrar convenção coletiva do trabalho, convenções/acordos coletivos aditivos, bem como convenções/acordos da PLR e, frustradas as negociações, defender-se ou instituir dissídio coletivo do trabalho, bem como delegar poderes para tanto;
2. Deliberar sobre aprovação da minuta do pré-acordo de negociação e minuta da reivindicações da categoria bancária 2013/2014 definida na 15ª Conferência Nacional dos Bancários;
3. Deliberar sobre desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada;
4. Delegar poderes à Diretoria, para deliberar sobre autorização à entidade para demandar em Juízo na defesa dos direitos e interesses dos associados e da categoria profissional;
5. Outros assuntos de interesse da categoria profissional.

Porto Alegre, 23 do julho de 2013.

PI Sindicatos Convocantes

ARNONI HANKE - Diretoria Administrativa

DENISE FALKENBERG CORRÊA - Diretoria da Política Sindical





# Sindicato dos Bancários

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORAS E  
TRABALHADORES DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

CAXIAS DO SUL – 26 DE JULHO DE 2013 – 18:30H 2ª CHAMADA

EDITAL PUBLICADO NO CORREIO DO POVO NO DIA 23 DE JULHO DE 2013.

|    | NOME                | ASSINATURA   | BANCO    |
|----|---------------------|--------------|----------|
| 1  | Juliana H. Zambelli | [Assinatura] | Banrisul |
| 2  | Idair Pâmela Sperb  | [Assinatura] | Banrisul |
| 3  | Cristiane Rönig     | [Assinatura] | h        |
| 4  | Daiane P. B. Basto  | [Assinatura] | Banrisul |
| 5  | Volnei Golim        | [Assinatura] | Banrisul |
| 6  | Luciane Lodi        | [Assinatura] | Banrisul |
| 7  | Mônia Coralli       | [Assinatura] | Banrisul |
| 8  | Regina Dellella     | [Assinatura] | B        |
| 9  | Vane Andreque       | [Assinatura] | Banrisul |
| 10 | DANIELA A. FINKLER  | [Assinatura] | BANRISUL |
| 11 |                     |              |          |
| 12 |                     |              |          |
| 13 |                     |              |          |
| 14 |                     |              |          |
| 15 |                     |              |          |
| 16 |                     |              |          |
| 17 |                     |              |          |
| 18 |                     |              |          |
| 19 |                     |              |          |
| 20 |                     |              |          |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





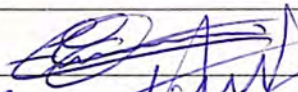
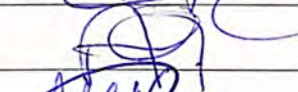
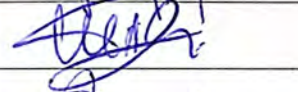
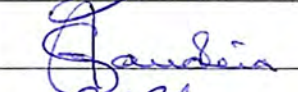
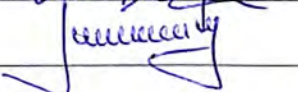
# Sindicato dos Bancários

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORAS E  
TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**

CAXIAS DO SUL – 26 DE JULHO DE 2013 – 17:30H 1ª CHAMADA

EDITAL PUBLICADO NO CORREIO DO POVO NO DIA 23 DE JULHO DE 2013.

|    | NOME                  | ASSINATURA                                                                           | BANCO     |
|----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1  | EDUARDO ZUCHI         |    | ITAU      |
| 2  | Arguimede V. P. Rosco |    | Itaú      |
| 3  | ARIVALDO A. ALBI      |    | SANTANDER |
| 4  | Miguel Lobbia         |    | BANRISUL  |
| 5  | GILBERTO CARNEIRO     |    | BANCAISUL |
| 6  | NELSON A. BOBBER      |   | Santander |
| 7  | Juliano de JARGAS     |  | BRADESCO  |
| 8  |                       |                                                                                      |           |
| 9  |                       |                                                                                      |           |
| 10 |                       |                                                                                      |           |
| 11 |                       |                                                                                      |           |
| 12 |                       |                                                                                      |           |
| 13 |                       |                                                                                      |           |
| 14 |                       |                                                                                      |           |
| 15 |                       |                                                                                      |           |
| 16 |                       |                                                                                      |           |
| 17 |                       |                                                                                      |           |
| 18 |                       |                                                                                      |           |
| 19 |                       |                                                                                      |           |
| 20 |                       |                                                                                      |           |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: | 54 | 3223 2166 Fax: | 54 | 3223 2405



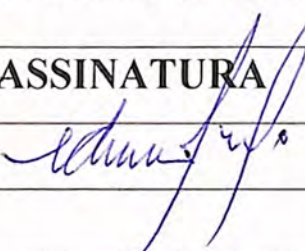
# Sindicato dos Bancários

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORAS E  
TRABALHADORES DO BANCO DO BRASIL.**

CAXIAS DO SUL – 26 DE JULHO DE 2013 – 18:30H 2ª CHAMADA

EDITAL PUBLICADO NO CORREIO DO POVO NO DIA 23 DE JULHO DE 2013.

|    | NOME                | ASSINATURA                                                                         | BANCO |
|----|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1  | Edmundo Velho Gomes |  | BB    |
| 2  | Mig                 |                                                                                    |       |
| 3  |                     |                                                                                    |       |
| 4  |                     |                                                                                    |       |
| 5  |                     |                                                                                    |       |
| 6  |                     |                                                                                    |       |
| 7  |                     |                                                                                    |       |
| 8  |                     |                                                                                    |       |
| 9  |                     |                                                                                    |       |
| 10 |                     |                                                                                    |       |
| 11 |                     |                                                                                    |       |
| 12 |                     |                                                                                    |       |
| 13 |                     |                                                                                    |       |
| 14 |                     |                                                                                    |       |
| 15 |                     |                                                                                    |       |
| 16 |                     |                                                                                    |       |
| 17 |                     |                                                                                    |       |
| 18 |                     |                                                                                    |       |
| 19 |                     |                                                                                    |       |
| 20 |                     |                                                                                    |       |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





# Sindicato dos Bancários

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORAS E  
TRABALHADORES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

CAXIAS DO SUL – 26 DE JULHO DE 2013 – 18:30H 2ª CHAMADA

EDITAL PUBLICADO NO CORREIO DO POVO NO DIA 23 DE JULHO DE 2013.

|    | NOME                           | ASSINATURA   | BANCO        |
|----|--------------------------------|--------------|--------------|
| 1  | <i>Lucas Felo F de Freitas</i> | <i>Lucas</i> | <i>CAIXA</i> |
| 2  |                                |              |              |
| 3  |                                |              |              |
| 4  |                                |              |              |
| 5  |                                |              |              |
| 6  |                                |              |              |
| 7  |                                |              |              |
| 8  |                                |              |              |
| 9  |                                |              |              |
| 10 |                                |              |              |
| 11 |                                |              |              |
| 12 |                                |              |              |
| 13 |                                |              |              |
| 14 |                                |              |              |
| 15 |                                |              |              |
| 16 |                                |              |              |
| 17 |                                |              |              |
| 18 |                                |              |              |
| 19 |                                |              |              |
| 20 |                                |              |              |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





# Sindicato dos Bancários

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORAS E  
TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**

CAXIAS DO SUL – 26 DE JULHO DE 2013 – 18:30H 2ª CHAMADA

EDITAL PUBLICADO NO CORREIO DO POVO NO DIA 23 DE JULHO DE 2013.

|    | NOME                  | ASSINATURA | BANCO          |
|----|-----------------------|------------|----------------|
| 1  | EDUARDO ZUCHINALI     |            | ITAU           |
| 2  | Aquimedes V. de Paiva |            | Itaú           |
| 3  | NELSO A. Besser       |            | Santander      |
| 4  | Bernardo M. V. M.     |            | HSBC           |
| 5  | Luiz Carlos Formis    |            | BCO BRASCO.    |
| 6  | Juliano de Naves      |            | BRADESCO.      |
| 7  | CARLOS RODRIGUES      |            | BRADESCO       |
| 8  | NILSO JOÃO TONEL      |            | ITAU.          |
| 9  | Luciano               |            |                |
| 10 | PEDRO INACIO          |            | SEEG - CAXIAS  |
| 11 | Vilmar J. Castagna    |            | Seels - Caxias |
| 12 |                       |            |                |
| 13 |                       |            |                |
| 14 |                       |            |                |
| 15 |                       |            |                |
| 16 |                       |            |                |
| 17 |                       |            |                |
| 18 |                       |            |                |
| 19 |                       |            |                |
| 20 |                       |            |                |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: | 54 | 3223 2166 Fax: | 54 | 3223 2405



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A,

Asa Sul/Brasília-DF, CEP. 70383-400, através de seu presidente CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-30, bem como aos advogados DEBORAH REGINA ROCCO CASTAÑO BLANCO, brasileira, casada, OAB/SP 119.886 e MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, OAB/DF 1681-A, todos com o mesmo endereço acima.

PODERES: proceder à negociação coletiva da categoria representada pelo outorgante, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, assinar convenção coletiva de trabalho, convenção coletiva de PLR (exercício 2013), convenção coletiva de trabalho aditiva, bem como acordos coletivos de trabalho sobre PLR e acordos coletivos de trabalho aditivos à convenção da FENABAN, dos bancos do BRASIL e CAIXA, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 29 de Julho de 2013

  
Ariovaldo Adão Filippi

CPF 311.792.310-15

  
Nelso Antonio Bebber

CPF 337.134.210-72

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO, entidade sindical de 1º grau, com sede em Caxias do sul, à Rua Borges de Medeiros ,nº 676, inscrito no CNPJ sob número 88662457/0001-02, por seu representante legal Ariovaldo Adão Filippi, portador(a) da cédula de identidade nº 2008856243 e Nelso Antonio Bebbber, portador da cédula de identidade nº 5017569657.

**OUTORGADOS:** MILTON BOZANO FAGUNDES, HENRIQUE SCHNEIDER, E JÚLIO GUILHERME KÖHLER, brasileiros, advogados, inscritos na OAB/RS 14.332; OAB/RS 26.398 e OAB/RS 56.605, todos com escritório profissional na Av. Pedro Adams Filho, 5573 sala 1206 - Novo Hamburgo/RS - CEP 93320-006.

**FINALIDADE:** Firmar Norma Coletiva de Trabalho e/ou acompanhar Demanda Judicial em defesa dos interesses da entidade Outorgante e de seus associados.

**PODERES:** O Sindicato Outorgante nomeia e constitui os outorgados seus bastantes procuradores para a finalidade acima indicada para, conjunta ou separadamente, independente da ordem de nomeação, patrocinar seus interesses perante o Poder Judiciário, para o que outorga aos referidos procuradores os poderes contidos nas cláusulas ad e extra judicia, bem como os especiais, dar e receber quitações como consequência de recebimento de créditos, receber notificações e substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas, os poderes ora outorgado

Caxias do Sul ,02 de agosto de 2013.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO

Ariovaldo Adão Filippi

Nelso Antonio Bebbber



## PROCURAÇÃO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO com sede na cidade de Caxias do Sul, na Rua Borges de Medeiros, nº 676 CNP 88662457/0001-02, por seu representante legal, Ariovaldo Adão Filippi, portador da cédula de identidade nº 2008856243 e Nelso Antonio Bebber, portador da cédula de identidade nº 5017569657, abaixo firmado/a, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados nas empresas de sociedades de crédito, financiamento e investimentos, realizada em 19 de julho de 2013 nomeia e constitui seus bastantes procuradores Arnoni Hanke, brasileiro, bancário, portador da CI nº 3030687911 e Luiz Carlos dos Santos Barbosa, brasileiro, bancário, portador da CI nº 7017893533, ambos diretores da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 215, Conjunto 201, na cidade de Porto Alegre, para representar a entidade em negociações coletivas junto ao Sindicato Patronal inclusive para assinar Convenção e/ou Acordo Coletivo de Trabalho e, se necessário, atuar em dissídio coletivo, podendo os outorgados praticar todos os atos judiciais e extra judiciais em nome do outorgante, bem como substabelecer.

Caxias do Sul, 02, de agosto de 2013.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO

Ariovaldo Adão Filippi

Nelso Antonio Bebber



# ÚLTIMA HORA

Sindicato dos Bancários Caxias do Sul e Região - Filiado à CUT

Nº 186

23 Julho de 2013

## Edital de Abertura da Campanha Salarial

### Assembleia Geral Extraordinária

O **Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região** através dos seus representantes **CONVOCA**, todos os empregados em estabelecimentos bancários (sindicalizados ou não), inclusive empregados de bancos públicos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul) das cidades que integram a base, para reunirem-se na sede **Rua Borges de Medeiros, 676, em assembleia geral, dia 26 de julho de 2013, às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), em primeira convocação, ou às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) no mesmo dia, em segunda e última convocação, para discutir e decidir acerca da seguinte ordem do dia:**



1. Autorizar a diretoria para realizar negociações coletivas, celebrar convenção coletiva de trabalho, convenções/acordos coletivos aditivos, bem como convenção/acordos de PLR e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, bem como delegar poderes para tanto; *Unanimidade*

2. Deliberar sobre aprovação da minuta de pré-acordo de negociação e minuta de reivindicações da categoria bancária 2013/2014 definida na 15ª Conferência Nacional dos Bancários; *Unanimidade*

3. Deliberar sobre desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada; *1% Unanimidade*

4. Delegar poderes à Diretoria, para deliberar sobre autorização à entidade para demandar em Juízo na defesa dos direitos e interesses dos associados e da categoria profissional;

5. Outros assuntos de interesse da categoria profissional. *Unanimidade*

Caxias do Sul, 23 de julho de 2013

**Nelso Antonio Bebber**

Coordenador da Secretaria de  
Organização e Política Sindical

**Ariovaldo Adão Filippi**

Coordenador da Secretaria de  
Finanças, Patrimônio e Administração



**Sindicato  
dos  
Bancários**

Caxias do Sul e Região

**\*FAVOR AFIXAR NO MURAL DE AVISOS.**



À  
CONTRAF/CUT  
c/c Fetrafi-rs

Pela presente informamos que em assembleia geral extraordinária dos empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos e privados, sócios e não sócios, da base territorial do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO, realizada no dia 26 de julho de 2013, na Sede Social, Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, foi aprovada pela unanimidade a minuta de reivindicações e pré-acordo para início da campanha salarial 2013/2014.

Deliberou-se ainda pela aprovação do seguinte desconto assistencial:

VALOR: 1% sobre todas as verbas

DATA DA OPOSIÇÃO: a ser definida

FORMA DE OPOSIÇÃO: solicitação individual protocolada no Sindicato

LOCAL DO CRÉDITO:

Conta corrente: BANCO DO BRASIL S.A., agência 0089-2, c/c 5.533-6

Finalmente, informamos o número do registro sindical e CNPJ/MF da entidade:

Registro sindical: Processo nº4600000174899-61

CNPJ/MF: 88662457/0001-02

Caxias do Sul, 26 de julho de 2013

  
Ariovaldo Adão Filippi

  
Nelso Antonio Bébber

## **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2013.**

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e treze, nesta cidade de Caxias do Sul, na Sede Social do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, na Rua Borges de Medeiros, 676, reuniram-se extraordinariamente os empregados em instituições financeiras, públicas e privadas, sindicalizados ou não, das cidades que integram a base territorial da entidade, às dezoito e trinta horas em segunda e última convocação, para discutir e decidir acerca da matéria constante na Ordem do Dia, conforme edital publicado no Jornal Correio do Povo, do dia vinte e três de julho na página dezesseis, no site da entidade [www.bancax.org.br](http://www.bancax.org.br) e cópias anexadas nos murais das agências. Após abertos os trabalhos pelo Diretor do Sindicato Nelso Antonio Bebber a mesa foi composta pelo Sr Nelso Antonio Bebber e o Sr. Arquimedes Ventura de Rocco, coordenador e secretário respectivamente. Após lido o edital, foi colocado em discussão o ordem do dia, 1. Autorizar à diretoria para realizar negociações coletivas, celebrar convenção coletiva de trabalho, convenções/acordos coletivos aditivos, bem como convenção/acordos de PLR e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, bem como delegar poderes para tanto. Após alguns esclarecimentos a autorização foi aprovada por unanimidade. 2. Deliberar sobre aprovação da minuta de pré-acordo de negociação e minuta de reivindicações da categoria bancária 2013/2014 definida na 15ª Conferência Nacional dos Bancários; inicialmente o Diretor do Sindicato Nelso Bebber apresenta os principais pontos. Em seguida a explanação vários dos presentes manifestaram sua opinião. Após esclarecidas algumas dúvidas o coordenador colocou a minuta em votação a qual foi aprovada por unanimidade. 3. Deliberar sobre desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada; o Sr. Arquimedes Ventura de Rocco apresentou a proposta da Diretoria de um por cento sobre todas as verbas. Após algumas intervenções a proposta foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade. 4. Delegar poderes à Diretoria, para deliberar sobre autorização à entidade para demandar em Juízo na defesa dos direitos e interesses dos associados e da categoria profissional; ; A mesa abriu para o debate onde vários presentes se manifestaram favoravelmente a autorização a atual diretoria do Sindicato. Após as manifestações o coordenador colocou o ponto em votação o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. 5. Outros assuntos de interesse da categoria profissional. Aberto o ponto nenhum assunto foi tratado. Nada mais havendo a tratar o coordenador deu por encerrada a assembléia da qual eu, Arquimedes Ventura de Rocco lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Coordenador.



# ÚLTIMA HORA

Sindicato dos Bancários Caxias do Sul e Região - Filiado à CUT

Nº 190

16 de Agosto de 2013

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária



O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região CONVOCA todos os empregados do Banco Votorantim S/A e BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, sócios e não sócios desta entidade de classe, da base territorial dos municípios de Caxias do Sul, município sede, Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis, no estado do Rio Grande do Sul, para assembleia geral extraordinária, a se realizar no próximo dia 21 de agosto de 2013, em primeira convocação às 17h e em segunda convocação às 17h30min, na sede do sindicato, rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, para discussão e aprovação, ou não, da proposta de Acordo Coletivo de Participação nos Lucros e Resultados dos empregados do Banco Votorantim e/ou BV Financeira, com vigência de 01/01/2013 a 31/12/2013.

**Nelso Anotônio Bebbler**

Coordenador da Secretaria de  
Organização e Política Sindical

**Ariovaldo Adão Filippi**

Coordenador da Secretaria de  
Finanças, Patrimônio e Administração

 **Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

**\*FAVOR AFIXAR NO MURAL DE AVISOS.**





# Sindicato dos Bancários

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BANCO VOTORANTIM E BV FINANCEIRA S/A.**

CAXIAS DO SUL – 21 DE AGOSTO DE 2013 – 17:30H 2ª CHAMADA  
ASSINATURA DO ACORDO COLETIVO DE PARTICIPAÇÃO NOS  
LUCROS E RESULTADOS.

|    | NOME                                  | ASSINATURA           | BANCO                 |
|----|---------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| 1  | Draiane Sagieato                      |                      | BV financeira         |
| 2  | AINE DE OLIVEIRA                      |                      | BV FINANCEIRA         |
| 3  | RENATA SUANA DOS SANTOS               | Renata b. dos Santos | BV Financeira         |
| 4  | Almeida Goulart                       |                      | BV Financeira         |
| 5  | Mauricio Luiz Gonçalves               |                      | BV Financeira         |
| 6  | Douglas Maciel Padilha                |                      | BV Financeira         |
| 7  | Daniel Carlos Pedó                    |                      | BV Financeira         |
| 8  | Mauricio Eusebio de Almeida Rodrigues |                      | BV Financeira         |
| 9  | Geovane Kelen Kaczk                   | Geovane Kaczk        | BV financeira         |
| 10 | Juliana Paurz                         |                      | Banco Votorantim      |
| 11 | Michel Lino                           | Michel Lino          | Banco Votorantim      |
| 12 | Marcos Felipe                         |                      | 11                    |
| 13 | CLEBER MASSOCO                        |                      | BANCO VOTORANTIM S.A. |
| 14 |                                       |                      |                       |
| 15 |                                       |                      |                       |
| 16 |                                       |                      |                       |
| 17 |                                       |                      |                       |
| 18 |                                       |                      |                       |
| 19 |                                       |                      |                       |
| 20 |                                       |                      |                       |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: 54 | 3223 2166 Fax: 54 | 3223 2405



# Sindicato Bancários

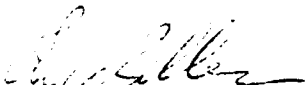
## PROCURAÇÃO

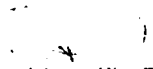
OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61  
ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores  
Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315 Bl. A, Asa Sul / Brasília-DF, CEP. 70383-400, através de seu presidente CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-30 e à advogada DEBORAH REGINA ROCCO CASTAÑO BLANCO, brasileira, casada, OAB/SP 119.886 ambos com o mesmo endereço acima.

PODERES: para negociar e celebrar acordo coletivo de participação nos lucros ou resultados (exercício 2013), com o Banco Votorantim S/A e acordo coletivo de participação nos lucros ou resultados (exercício 2013) da BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 23 de agosto de 2013

  
Nelso Antonio Bebber

  
Ariovaldo Adão Filippi

# Sindicato Bancários

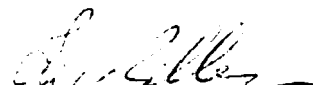
## PROCURAÇÃO

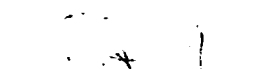
OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315 Bl. A, Asa Sul / Brasília-DF, CEP.70383-400, através de seu presidente CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-30 e à advogada DEBORAH REGINA ROCCO CASTAÑO BLANCO, brasileira, casada, OAB/SP 119.886 ambos com o mesmo endereço acima.

PODERES: para negociar e celebrar acordo coletivo de participação nos lucros ou resultados (exercício 2013), com o Banco Votorantim S/A e acordo coletivo de participação nos lucros ou resultados (exercício 2013) da BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 23 de agosto de 2013

  
Nelso Antonio Bebber

  
Ariovaldo Adão Filippi



**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO  
PROGRAMA PRÓPRIO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS**

Nos termos do artigo 7º, inciso XI da Constituição Federal e artigo 1º da Lei 10.101 de 19 de dezembro de 2000, observadas as normas e disposições dos artigos 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, as partes, de um lado a BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0001-89, com endereço Avenida Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 8º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, e-mail: [relaçõessindicais@bvfinanceira.com.br](mailto:relaçõessindicais@bvfinanceira.com.br), BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0003-4C, com endereço na Avenida Paulista, nº 1.374 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0014-01, com endereço na Rua Ernani Amaral Peixoto, nº 500, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24020-077, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0020-41, com endereço na SCS, Quadra 03, Bloco A, Edifício Dom Bosco - Brasília/DF, CEP: 70303-924, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0022-03, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 426, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35500-009, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0023-94, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Jardim Aclimação - Cuiabá/MT, CEP: 78050-000, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0025-56, com endereço na Rua 13 de Maio, nº 2500, Campo Grande/MS, CEP: 79002-356, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0026-37, com endereço na Avenida Minas Gerais, nº 830, Jardim Panorama, Ipatinga/MG, CEP: 35162-094, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0029-80, com endereço na Rua Fúlvio Aducci, nº 586, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88075-000, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0030-13, com endereço na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 307-S, Centro - Chapecó/SC, CEP: 89802-000, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0031-02, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 186, São Pelegrino, Caxias do Sul/RS, CEP: 95010-060, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0032-85, com endereço na Rua Doutor Alberto Pasqualini, nº 111, Centro, Santa Maria/RS, CEP: 97015-010, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0041-76, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4775, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50070-160, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0044-19, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 1480, Blumenau/SC, CEP: 89010-003, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0045-08, com endereço na Rua Coronel Chicuta, nº 575, Passo Fundo/RS, CEP: 99010-051, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0046-80, com endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 250, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29056-250, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0047-61, com endereço na Rua Espírito Santo, nº 878, lojas 14 e 15, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-031, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0053-00, com endereço na Avenida São Paulo, nº 344, Centro, Londrina/PR, CEP: 86010-060, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0056-52, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 261, loja 01, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80020-320, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0057-33, com endereço na Rua Senador Fláquer, nº 165, Centro, Santo André, CEP: 90010-160, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0064-62, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 369, Centro, Guarulhos/SP, CEP: 07011-020, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0066-24, com endereço na Rua Barão de Jundiá, nº 1028, Centro, Jundiá/SP, CEP: 13201-012, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0067-05, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 661, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 097010-011, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0073-53, com endereço na Rua Nossa Senhora da Lapa, nº 343, Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05072-000, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0077-87, com endereço na Rua Padre Eutíquez, nº 1379, Batista Campos, Belém/PA – CEP: 66023-710, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0078-68, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 182 - Quadra 32, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25070-330, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0080-82, com endereço na Q Quadra, C9, lote 13, loja 01, Centro, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72010-090, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0083-25, com endereço na Avenida Centenário, nº 3816, sala 01, Comercial, Criciúma/SC, CEP: 88802-001, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0084-06, com endereço na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 160 - loja térrea, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89801-000, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0085-97, com endereço na Rua José Loureiro, nº 565, 12º e 14º andar, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80010-000, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0089-10, com endereço na Rua do Comércio, nº 423, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-000, BV

Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0090-54, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 45, Centro, Teresina/PI, CEP: 64000-090, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0091-35, com endereço na Avenida Barão do Rio Branco, nº 3030, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36016-311, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0092-16, com endereço na Rua da Paz, nº 350-C, Centro, São Luís/MA, CEP: 65020-450, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0093-05, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 533, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58010-821, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0096-40, com endereço na Rua Vicente de Linhares, nº 500 - 2º andar, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60135-270, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0098-01, com endereço na Rua José Loureiro, nº 569, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80010-000, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0100-60, com endereço na Avenida Nove de Julho, nº 499, Centro, Araraquara/SP, CEP: 14801-295, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0103-03, com endereço na Praça Toledo Barros, nº 51, Centro, Limeira/SP, CEP: 13480-008, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0105-75, com endereço na Doutor Paulo Frontin, nº 49, Centro, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08710-050, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0106-56, com endereço na Rua Tenente Avelar Pires Azevedo, nº 193, Centro, Osasco/SP, CEP: 06016-060, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0107-37, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 472, Centro, Presidente Prudente/SP, CEP: 19010-000, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0109-07, com endereço na Rua Tuiuti, nº 1913 – loja, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03307-005, BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0110-32, com endereço na Rua Silva Bueno, nº 2004, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04208-001 e BV Financeira S/A – C.F.I, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0112-02, com endereço na Rua Doutor Pedro Costa, nº 95, Centro, Taubaté/SP, CEP: 12010-160, doravante denominado EMPRESA, neste ato representada por Roberto Rosseto Júnior, Gerente de Remuneração, inscrito no CPF sob nº 147.301.408-50 e Fernando Santos de Oliveira, Gerente de Recursos Humanos, inscrito no CPF sob nº 265.811.968-27 e, de outro lado, seus EMPREGADOS, devidamente representados pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ nº 61.651.675/0001-95, com endereço na Rua São Bento, nº. 413, Centro, São Paulo, CEP 01011-100, Telefone (11) 3188-5200, e-mail: [sindicato@spbancarios.com.br](mailto:sindicato@spbancarios.com.br), por sua Presidenta Juvandira Moreira Leite, inscrita no CPF nº 176.362.598-26 e por sua Secretária Geral Raquel Kacelnik, inscrita no CPF nº 692.261.808-49, e a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO - CONTRAF/CUT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na EQS 314/315 – Bloco A – Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70383-400, por seu presidente CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA, CPF sob nº 077.228.358-30 e por procuração Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Pará, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Belo Horizonte, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Blumenau, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campo Grande-MS e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Chapecó, Xanxerê e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Criciúma, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Mato Grosso, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Curitiba, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Divinópolis, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro da Baixada Fluminense, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Florianópolis, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Guarulhos, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ipatinga, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba, Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da Zona da Mata e Sul de Minas, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jundiá, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Londrina, Sindicato dos Bancários e Financiários de Alagoas, Sindicato dos Bancários de Niterói e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Passo Fundo, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Crédito no Estado de Pernambuco, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Maria, Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santo André e Grande ABC, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Maranhão, Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários e Financiários no Estado do Piauí, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo, doravante

denominado SINDICATO, como resultado da manifestação de vontade ocorridas nas assembléias extraordinárias realizadas, celebram o presente Acordo Coletivo de Participação nos Resultados para estabelecer as regras para a Participação dos EMPREGADOS nos Resultados da EMPRESA, conforme as cláusulas a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

1.1. O ACORDO definido neste documento tem como fundamento legal as disposições contidas no artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal, e a Lei nº 10.101, de 20 de dezembro de 2000, e não constitui base de incidência de nenhum encargo trabalhista ou previdenciário, por ser desvinculado da remuneração, nos termos da lei supracitada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

2.1. O ACORDO tem como objetivo:

- (i) Alinhar as objetivos entre a EMPRESA e EMPREGADOS;
- (ii) Estimular a *performance* dos EMPREGADOS com foco em melhores resultados para a EMPRESA;
- (iii) Reconhecer o esforço individual de cada EMPREGADO no alcance de melhores resultados, por intermédio de metas pré-estabelecidas individual ou coletivamente com os EMPREGADOS; e
- (iv) Distribuir resultados aos EMPREGADOS, como forma de reconhecimento pelo esforço.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABRANGÊNCIA

3.1 O presente Acordo abrangerá tão somente os EMPREGADOS efetivos da EMPRESA. Para efeito informativo, na data de 22/07/2013, a EMPRESA possui 1.941 (hum mil, novecentos e quarenta e um) EMPREGADOS, na base territorial de São Paulo, Osasco e Região, sendo 403 (quatrocentos e três) da Área de Veículos, 28 (vinte e oito) da Área de Consignado, 282 (duzentos e oitenta e dois) da Área Canal Próprio e 1.228 (hum mil, duzentos e vinte e oito) demais cargos e nas localidades restantes representadas pela CONTRAF, possui 1.159 (hum mil, cento e cinquenta e nove), sendo 636 (seiscentos e trinta e seis) da Área de Veículos, 31 (trinta e um) da Área de Consignado, 274 (duzentos e setenta e quatro) da Área de Canal Próprio e 218 (duzentos e dezoito) demais cargos.

3.2 Os EMPREGADOS admitidos no decorrer do ano terão a participação calculada proporcionalmente, calculando-se 1/12 (um doze avos) por cada mês trabalhado, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados no mês, observado o mínimo garantido na cláusula sétima deste Acordo, sob o qual não incide a proporcionalidade.

3.3 Os EMPREGADOS que tiverem seus contratos de trabalho com a EMPRESA rescindidos sem justa causa, por pedido de demissão, aposentadoria ou extintos por falecimento, farão jus ao pagamento da Participação nos Resultados proporcionalmente, calculando-se 1/12 (um doze) avos por cada mês trabalhado, considerando-se como mês de serviço efetivo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, observado o mínimo garantido na cláusula sétima deste Acordo, sob o qual não incide a proporcionalidade.

3.4 Os EMPREGADOS demitidos por justa causa, durante o exercício de 2013, não farão jus à Participação nos Resultados, não sendo observado o mínimo garantido na cláusula sétima deste Acordo.

3.5 Os EMPREGADOS que vierem a se afastar do serviço por acidente do trabalho, doença, maternidade ou adoção, farão jus ao pagamento integral, não se deduzindo os períodos de afastamentos, observado, no mínimo, a cláusula sétima deste Acordo, sob o qual não incide a proporcionalidade.

3.6 Os EMPREGADOS afastados por licença não remunerada terão deduzidos os períodos de afastamento, observados, ainda, as demais regras previstas neste Acordo, e garantido no mínimo a cláusula sétima deste Acordo, sob o qual incide a proporcionalidade.

3.7 Em caso de abertura de filiais da EMPRESA, dentro da base territorial do Sindicato, durante a vigência do presente instrumento, os EMPREGADOS nelas registrados serão contemplados por este Acordo. A participação será calculada proporcionalmente, à razão de 1/12 (um doze avos) por cada mês trabalhado, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados no mês, observados as demais regras previstas neste Acordo, e garantido no mínimo a cláusula sétima deste Acordo, sob o qual não incide a proporcionalidade.

3.8 Nos casos de transferência dos EMPREGADOS, para empresas do Consolidado Votorantim, a participação será calculada proporcionalmente, em cada uma das empresas, calculando-se 1/12 (um doze avos) por cada mês trabalhado, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados no mês, observados as demais regras previstas neste Acordo, e garantido no mínimo a cláusula sétima deste Acordo, sob o qual não incide a proporcionalidade.

3.9 Em relação aos EMPREGADOS que tiverem alteração de cargo e/ou forem transferidos de área durante o ano, para a aferição da participação, serão consideradas as regras relativas a cada cargo exercido e/ou área anterior(es) à mudança, sendo avaliadas, para o período posterior ao da alteração, as novas metas previamente estabelecidas para o exercício do novo cargo, observadas, ainda, as demais regras previstas neste Acordo, e garantido no mínimo a cláusula sétima deste Acordo, sob o qual não incide a proporcionalidade.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

4.1. Em atendimento ao artigo 2º, da Lei nº 10.101/00, as regras e condições definidas no presente ACORDO foram estabelecidas de forma clara e objetiva quanto aos direitos substantivos da participação dos EMPREGADOS, e discutidas e convencionadas com o Sindicato que representa a totalidade dos EMPREGADOS, para fins de cumprimento dos dispositivos legais e observado o procedimento regulado na Lei nº 10.101/00.

4.2. As metas previamente estabelecidas individual ou coletivamente com os EMPREGADOS não poderão ser majoradas no decorrer do ano de 2013, entretanto, as partes concordam que a superveniência de planos econômicos, ou mudança estratégica definida por acionista ou por variáveis externas, após a assinatura deste acordo, que possa vir a tornar a meta inexecutável, acarretará a revisão das metas, o que será feito em comum acordo entre as partes signatárias do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA: PERIODICIDADE

5.1. Os pagamentos dos valores da Participação nos Resultados deverão ser realizados pela EMPRESA aos seus EMPREGADOS anualmente, até 60 (sessenta) dias após o término do ano vigente, cuja apuração seguirá as regras estabelecidas neste Acordo.

5.2. Os empregados que na data do pagamento da Participação nos Resultados não fizerem mais parte do quadro de EMPREGADOS da EMPRESA, receberão o respectivo valor a que fizer jus, na mesma data de pagamento dos EMPREGADOS ativos, mediante depósito em conta salário cadastrada no sistema de folha de pagamento ou na conta informada pelo próprio empregado no momento do desligamento, caso este opte por não utilizar a conta salário.

5.3. Em caso de retorno do depósito em conta, a EMPRESA entrará em contato com o EMPREGADO através de telegrama, para que o mesmo informe os dados bancários atualizados para o respectivo pagamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. A Participação nos Resultados regulamentada através do presente Acordo que venha a ser paga aos EMPREGADOS em decorrência do bom desempenho profissional e cumprimento das metas estabelecidas neste Acordo não será incorporada, em hipótese alguma, ao salário dos EMPREGADOS, e não constituirá base de cálculo de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade, tal como prescreve a Lei nº 10.101/00.

6.2. Como previsto no parágrafo 5º do artigo 3º da Lei 10.101/2000 e na Medida Provisória nº 597/2012, os valores referentes à Participação nos Resultados serão tributados na fonte, em separados dos demais rendimentos do mês, em conformidade com a legislação vigente à época do pagamento da PR.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - APURAÇÃO E PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A distribuição anual será efetuada em caráter definitivo, e exclusivamente de acordo com as regras aqui pactuadas, garantindo-se no mínimo o valor fixo disposto como regra básica na Convenção Coletiva de Trabalho Aditiva – 2013/2014, que dispõe sobre a Participação nos Lucros ou Resultados da Categoria, em sua integralidade.



7.2. O pagamento da Participação nos Resultados observará as metas previamente estabelecidas individual ou coletivamente com os EMPREGADOS, bem como as regras descritas nesse ACORDO e seu Anexo, sendo que o pagamento máximo da PR não ultrapassará 50 (cinquenta) vezes o salário-base do EMPREGADO, acrescido das verbas fixas de natureza salarial.

7.3. Fica estabelecido que para renovação do presente instrumento, a EMPRESA se compromete a fazer a revisão do teto, disposto no item anterior 7.2.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO

8.1. Todos os EMPREGADOS terão acesso à íntegra do presente acordo coletivo, através dos meios internos de comunicação da EMPRESA (intranet).

8.2. Fica garantido ao SINDICATO acesso aos seguintes instrumentos de aferição:

- Balanços semestrais publicados e auditados;
- Dados estratificados dos EMPREGADOS (faixa etária, sexo);
- Dados relativos ao pagamento de valores a título de Participação nos Resultados (PR).
- Data de pagamento, montante pago, EMPREGADOS abrangidos, base de composição de cálculo do valor pago e a ocorrência de pessoas não abrangidas no pagamento;
- Demonstrativos gerenciais de avaliação da empresa e dos EMPREGADOS, se houver.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PRORROGAÇÃO, REVISÃO, DENÚNCIA OU REVOGAÇÃO.

9.1. O processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação total ou parcial do presente Acordo ficará subordinado às normas estabelecidas pelo artigo 615 da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.2. As partes concordam que a superveniência de planos econômicos, após assinatura deste Acordo, que possa vir a torná-lo inexecutável, acarretará a revisão do mesmo, o que será feito no prazo de 30 dias, de comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMPENSAÇÃO

10.1. Os valores resultantes da presente Participação nos Resultados não serão compensados com os valores estipulados de PLR na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria para o ano de 2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– VIGÊNCIA

11.1. O presente Acordo tem vigência de 01 (um) ano, considerando o período de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, estendendo os seus efeitos até a data do efetivo pagamento.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza seus legais efeitos.

São Paulo, 1º de Janeiro de 2013.

#### SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO

JUVANDIA MOREIRA LEITE

Presidenta

CPF 176.362.598-26

RAQUEL KACELNIKAS

Secretária Geral

CPF 692.261.808-49

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO - CONTRAF/CUT em nome próprio e por procuração: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Pará, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Belo Horizonte, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Blumenau, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campo Grande-MS e Região,

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Chapecó, Xanxerê e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Criciúma, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Mato Grosso, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Curitiba, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Divinópolis, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro da Baixada Fluminense, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Florianópolis, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Guarulhos, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ipatinga, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba, Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da Zona da Mata e Sul de Minas, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jundiá, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Londrina, Sindicato dos Bancários e Financeiros de Alagoas, Sindicato dos Bancários de Niterói e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Passo Fundo, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Crédito no Estado de Pernambuco, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Maria, Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santo André e Grande ABC, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Maranhão, Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários e Financeiros no Estado do Piauí, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA

Presidente

CPF nº 077.228.358-30

BV FINANCEIRA S/A – C.F.I

ROBERTO ROSSETO JÚNIOR

Gerente Executivo de Recursos Humanos

CPF 147.301.408-50

FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA

Gerente de Recursos Humanos

CPF 265.811.968-27

## ANEXO I

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO  
PROGRAMA PRÓPRIO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

O presente instrumento é parte integrante do Acordo de Participação nos Resultados, com vigência de 01/01/2013 à 31/12/2013, para regular a participação dos EMPREGADOS nos resultados da BV Financeira S/A – C.F.I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: MECANISMOS DE APURAÇÃO DE METAS**

A participação nos resultados da EMPRESA será obtida por meio da apuração dos indicadores alinhados à estratégia da EMPRESA, e para cada critério será aplicado um multiplicador que poderá alavancar ou reduzir o potencial de ganho, de acordo com o desempenho do EMPREGADO.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As metas previamente estabelecidas individual ou coletivamente com os EMPREGADOS não poderão ser majoradas no decorrer do ano de 2013, entretanto, as partes concordam que a superveniência de planos econômicos, ou mudança estratégica definida por acionista ou por variáveis externas, após a assinatura deste acordo, que possa vir a tornar inexecutível, acarretará a revisão das metas, o que será feito de comum acordo entre as partes signatárias do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ELEGIBILIDADE**

A participação nos resultados dos EMPREGADOS, com exceção dos cargos previstos na Cláusula Terceira – Força de Vendas, será calculada com base nos resultados atingidos conforme indicadores pré-definidos previstos no contrato de metas, levando em consideração o percentual de atingimento disposto nas tabelas nº 01 e 02:

- O resultado do Conglomerado;
- O resultado do Negócio, exceto Áreas Corporativas;
- O resultado da Área;
- O resultado da Avaliação de Desempenho Profissional (quantitativo e qualitativo);

TABELA Nº 01

| Nível   |                   | Áreas de Negócios |         |      |                                      |             |
|---------|-------------------|-------------------|---------|------|--------------------------------------|-------------|
|         |                   | Conglomerado      | Negócio | Área | Avaliação de Desempenho Profissional |             |
|         |                   |                   |         |      | Quantitativo                         | Qualitativo |
| Estrat. | Superintendente   | 20%               | 20%     | 20%  | 20%                                  | 20%         |
|         | Gerente Executivo | 20%               | 20%     | 20%  | 20%                                  | 20%         |
| Tático  | Gerente           | 10%               | 10%     | 20%  | 30%                                  | 30%         |
|         | Supervisor        | 10%               | 10%     | 10%  | 40%                                  | 30%         |
|         | Analista          | 10%               | 10%     | 10%  | 40%                                  | 30%         |
| Oper.   | Staff             | 10%               | 10%     | 10%  | 40%                                  | 30%         |

TABELA Nº 02

| Nível   |                   | Áreas Corporativas |      |                                      |             |
|---------|-------------------|--------------------|------|--------------------------------------|-------------|
|         |                   | Conglomerado       | Área | Avaliação de Desempenho Profissional |             |
|         |                   |                    |      | Quantitativo                         | Qualitativo |
| Estrat. | Superintendente   | 40%                | 20%  | 20%                                  | 20%         |
|         | Gerente Executivo | 30%                | 20%  | 30%                                  | 20%         |
| Tático  | Gerente           | 20%                | 20%  | 30%                                  | 30%         |
|         | Supervisor        | 20%                | 20%  | 30%                                  | 30%         |
|         | Analista          | 20%                | 20%  | 30%                                  | 30%         |
| Oper.   | Staff             | 20%                | 20%  | 30%                                  | 30%         |

Os percentuais dos indicadores poderão variar de acordo com:

- o cargo ocupado por cada um dos empregados;
- os resultados aferidos de forma coletiva pela EMPRESA, unidade de negócio e área à qual pertence o empregado, sendo que para as áreas corporativas não se aplica o parâmetro "resultado da unidade de negócios" e;
- o processo de avaliação de desempenho profissional que visa medir os resultados individuais dos EMPREGADOS, que será obtido por meio da apuração dos critérios quantitativos e qualitativos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor Target (alvo) da Participação nos Resultados será estabelecido através da comparação do mesmo cargo no mercado competidor, bem como a performance do EMPREGADO no ano de 2013. Para a aferição de cálculo deste valor a remuneração fixa anual percebida pelo EMPREGADO é subtraída do total em dinheiro (total cash) do cargo no mercado competidor. O valor do total em dinheiro é definido anualmente através de pesquisas salariais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para efeito da apuração da participação nos resultados definida na Cláusula Quarta deste Anexo, cada EMPREGADO terá acesso, por ocasião da divulgação de tal montante, ao valor do seu Target Individual, valor esse que será definido pela EMPRESA, considerando (i) indicadores de mercado para os segmentos em que atua, notadamente, por meio de pesquisas salariais que contemplem a remuneração paga para cargos correspondentes nesses mercados competidores e (ii) o montante pago a título de remuneração fixa.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORÇA DE VENDAS**

Serão elegíveis ao programa de Participação nos Resultados específico da força de vendas, os seguintes cargos: Gerentes de Relacionamento Veículos I, II, III e IV; Gerentes de Relacionamento Consignados I, II, III e IV; e os Operadores Canal Próprio I, II, III e IV.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os EMPREGADOS da força de vendas acessarão o Programa de Participação nos Resultados a partir do atingimento da margem de contribuição de 80% (oitenta por cento) da meta anual, antecipadamente informada aos EMPREGADOS, garantindo-se o mínimo estipulado na cláusula sétima do Acordo, sob o qual não incide a proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação nos resultados dos EMPREGADOS nos cargos previstos na Cláusula Terceira, será calculada com base nos resultados atingidos conforme indicadores pré-definidos previstos no contrato de metas, levando em consideração o percentual de atingimento disposto na Tabela nº 03:



TABELA Nº 03

| Cargo                                        | Força de Vendas |         |      | Avaliação de Desempenho Profissional |             |
|----------------------------------------------|-----------------|---------|------|--------------------------------------|-------------|
|                                              | Conglomerado    | Negócio | Área | Avaliação de Desempenho Profissional |             |
|                                              |                 |         |      | Quantitativo                         | Qualitativo |
| Gerente de Relacionamento Veículos           | N/A             | N/A     | N/A  | 80%                                  | 20%         |
| Gerente de Relacionamento Consignado Público | N/A             | N/A     | N/A  | 80%                                  | 20%         |
| Gerente de Relacionamento Consignado Privado | N/A             | N/A     | N/A  | 80%                                  | 20%         |
| Operador Canal Próprio                       | N/A             | N/A     | N/A  | 80%                                  | 20%         |

N/A = não se aplica

#### CLÁUSULA QUARTA - Avaliação de Desempenho

O processo de Avaliação de Desempenho Profissional visa medir a performance individual do EMPREGADO, que será obtido por meio da apuração dos critérios quantitativos e qualitativos.

Os critérios quantitativos serão apurados pelo contrato de metas que será realizado entre o gestor e o EMPREGADO, sendo este um contrato de objetivos a serem alcançados, de acordo com sua área e função.

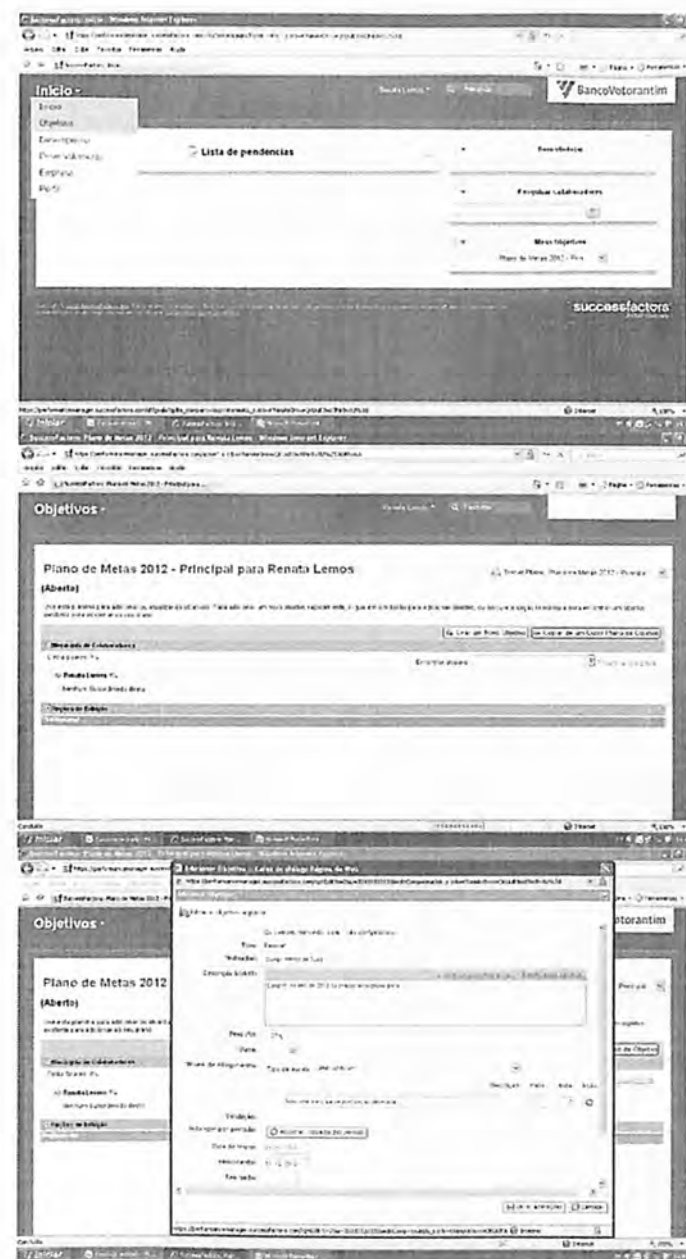
Os critérios qualitativos serão apurados através da avaliação de competências, pautada em comportamentos e atitudes do EMPREGADO. As competências corporativas traduzem os valores, cultura, princípios e direcionamento estratégico da EMPRESA, e servem como norteadoras para que os EMPREGADOS possam alcançar os resultados, sendo eleitas 5 (cinco) competências para gestores e 4 (quatro) competências para demais EMPREGADOS, sendo elas:

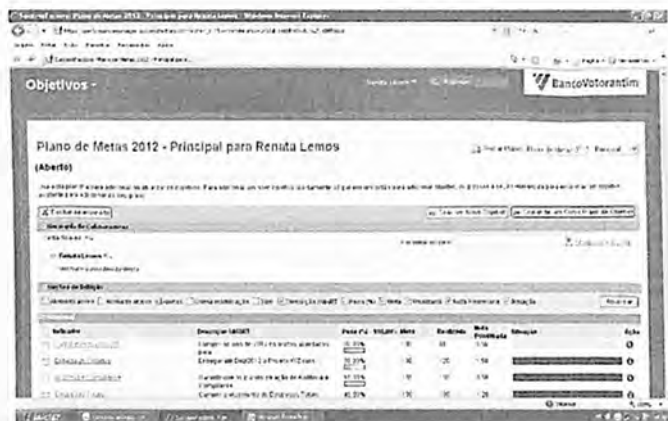
- **Foco no Cliente** - Capacidade de antecipar necessidades e prioridades dos clientes, alinhados aos objetivos da organização, com o compromisso de proporcionar soluções ágeis.
- **Planejamento e Organização** - Capacidade de atuar de forma planejada e organizada garantindo que os resultados sejam atendidos, analisando riscos e antecipando necessidades futuras.
- **Orientação para Resultados** - Capacidade de trabalhar com metas desafiadoras e demonstrar compromisso e persistência para alcançá-las, superando eventuais obstáculos.
- **Trabalho em Equipe** - Capacidade de trabalhar e cooperar para obter soluções que beneficiem a todos, compartilhando conhecimentos e experiências, estabelecendo parcerias e alianças, visando viabilizar objetivos comuns da organização.
- **Gestão de Pessoas (somente para gestores)** - Capacidade de realizar gestão de pessoas e equipes (direta e/ou indireta) na busca de objetivos comuns, liderando com energia, persistência e imparcialidade, proporcionando um ambiente favorável ao engajamento e desenvolvimento da equipe.

Todas as avaliações de competência serão submetidas à comitês colegiados, previamente constituídos, visando diminuir a subjetividade na avaliação, sendo consideradas as atitudes e comportamentos demonstrados pelo empregado no decorrer do ano anterior.

Os EMPREGADOS estão cientes das regras do ACORDO e terão acesso, sistematicamente, às metas estabelecidas individual ou coletivamente.

#### MODELO DE CONTRATO DE METAS: Telas do Sistema de Avaliação de Desempenho





## ANEXO II

### ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PROGRAMA PRÓPRIO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

O presente instrumento é parte integrante do Acordo de Participação nos Resultados, com vigência de 01/01/2013 à 31/12/2013, para regular a participação dos EMPREGADOS nos resultados da BV Financeira S/A – C.F.I.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: GLOSSÁRIO

A participação nos resultados dos EMPREGADOS será calculada com base nos resultados atingidos conforme indicadores pré-definidos previstos no contrato de metas.

São exemplos de indicadores pré-definidos:

##### a) Ajuste de Perda Esperada

Cada operação de crédito é contabilizada no início do contrato com uma expectativa de inadimplência baseado em modelos estatísticos. Porém, cada empregado da força de venda tem a autonomia de compor a sua carteira de crédito com uma proporção maior de contratos com “score” mais alto. Se o empregado conseguir compor uma carteira de crédito de melhor qualidade do que a expectativa inicial baseada na média do modelo, será recompensado financeiramente.

##### b) Formalização de Contratos

Os contratos de crédito precisam ser formalizados com todos os documentos necessários para que tenham validade jurídica, tais como a cédula de crédito devidamente assinada, o DUT do veículo, as cópias dos documentos que comprovam a identidade do financiado, entre outros. A boa qualidade da formalização gera benefícios para melhor se defender em caso de necessidade de contencioso, e a qualidade da formalização depende da ação do empregado da força de venda. Portanto, os empregados que buscarem documentos adicionais à formalização básica, serão recompensados financeiramente.

##### c) % da Margem de Contribuição

Consiste no percentual da diferença entre o valor financiado e o lucro estimado de cada operação na data da celebração do contrato, conhecido como “spread” da operação. Cada empregado da força de venda tem a autonomia de compor sua carteira de crédito de maneira a gerar porcentagens maiores ou menores, que dependem do preço praticado. Por exemplo, quem focar seus esforços em lojas cujas tabelas de preços são mais altas, terá uma percentual de margem de contribuição mais alta do que a média. Neste caso, já que o resultado será maior do que a média, o empregado da força de venda será recompensado financeiramente.

Nota: Os empregados da força de vendas têm acesso a todas as informações necessárias para decisão da efetivação do contrato, tais como, “score” do cliente e o % da margem de contribuição.



## PROCURAÇÃO

OUTOGRANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ: 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61 ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebbber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTOGRADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315 Bl. A, Asa Sul/ Brasília – DF, CEP:70383-400, através de seu presidente CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-30 e à advogada DEBORAH REGINA ROCCO CASTAÑO BLANCO, brasileira, casada, OAB/SP 119.886 AMBOS COM O MESMO ENDEREÇO ACIMA.

PODERES: para negociar e celebrar acordo coletivo de participação nos lucros ou resultados (exercício 2013) com o Banco Votorantin S/A e acordo coletivo de participação nos lucros ou resultados (exercício 2013) da BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento, e Investimento, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 21 de Outubro de 2013.

Nelso Antonio Bebbber



Ariovaldo Adão Filippi





# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. 1. Deliberar sobre a greve do dia 30/08/2013 visando o atendimento das reivindicações dos trabalhadores;

2. Informes acerca da Campanha Nacional das categorias pertencentes aos trabalhadores em instituições financeiras.

CAXIAS DO SUL – 27 DE AGOSTO DE 2013, 19:00 HORAS

|    | NOME                 | ASSINATURA |
|----|----------------------|------------|
| 01 | EVANORO Luis Moraes  |            |
| 02 | ADRIANO PEDRO FOSS   |            |
| 03 | ARMAN H. BRUN        |            |
| 04 | EDUARDO ZUCHINATI    |            |
| 05 | DANIELA A. FINKLER   |            |
| 06 | WIL F. LORO          |            |
| 07 | Edinon Bresol -      |            |
| 08 | ARLOS RODRIGUES      |            |
| 09 | SIDINEI D. MONTAGNA  |            |
| 10 | Vainir Andrequeto    |            |
| 11 | Amelias Reis         |            |
| 12 | Guilherme Loh        |            |
| 13 | Marilene R. Felippio |            |
| 14 | VALDIR V. SANTOS     |            |
| 15 | Arionildo F. R. P.   |            |
| 16 | Juliano de VAREAS    |            |
| 17 | Moisés F. Pinza      |            |
| 18 | Carmen Erlo          |            |
| 19 | Bernardete Vianna    |            |
| 20 | NELSON A. BEBBER     |            |

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

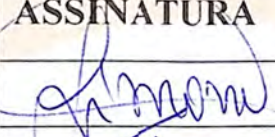
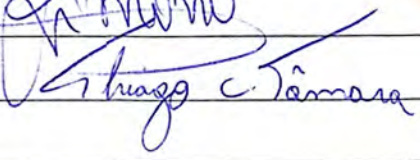
Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

1. Deliberar sobre a greve do dia 30/08/2013 visando o atendimento das reivindicações dos trabalhadores;
2. Informes acerca da Campanha Nacional das categorias pertencentes aos trabalhadores em instituições financeiras.

CAXIAS DO SUL – 27 DE AGOSTO DE 2013, 19:00 HORAS

|    | NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ASSINATURA                                                                          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | SIMONE SCHNEIDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
| 02 | THIAGO CORRÊA TÂMARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 03 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 04 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 05 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 06 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 08 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 09 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 10 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 11 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 12 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 13 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 14 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 15 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 16 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 17 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 18 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 19 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
| 20 | <b>Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região</b><br>Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,<br>Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis<br>Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35<br>www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT<br><b>Fone:  54  3223 2166 Fax:  54  3223 2405</b> |                                                                                     |





## **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RS E SINDICATOS RELACIONADOS ABAIXO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Assembleias Gerais Extraordinárias**

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul e os **SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS**: DE **ALEGRETE** E REGIÃO, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; DE **BENTO GONÇALVES**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; DE **CACHOEIRA DO SUL**, com sede na Av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; DE **CAMAQUÃ**, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE **CARAZINHO**, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE **CAXIAS DO SUL**, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; DE **CRUZ ALTA**, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; DE **ERECHIM**, com sede na Av. Maurício Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; DE **FREDERICO WESTPHALEN**, com sede na Rua do Comércio, 535, Sobrelaja, na cidade de Frederico Westphalen; DE **GUAPORÉ**, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 1º andar, na cidade de Guaporé; DE **HORIZONTINA**, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; DE **IJUÍ**, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; DE **LAJEADO**, com sede na Rua Mário Cattói, 116, na cidade de Lajeado; DE **NOVA PRATA** E REGIÃO, com sede na Rua Flores da Cunha, 847, 2º andar, na cidade de Nova Prata; DE **PASSO FUNDO**, com sede na Rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE **PELOTAS**, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; DE **RIO GRANDE**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; DE **RIO PARDO**, com sede na Rua General Osório, 875, sala 402, na cidade de Rio Pardo; DE **ROSÁRIO DO SUL**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; DE **SANTA MARIA**, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; DE **SANTA ROSA**, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE **SANTANA DO LIVRAMENTO**, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE **SANTIAGO**, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE **SANTO ÂNGELO**, com sede na Rua Antunes Ribas, 1506, sala 01, na cidade de Santo Ângelo; DE **SÃO BORJA**, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; DE **SÃO GABRIEL**, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; DE **SÃO LEOPOLDO**, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE **SÃO LUIZ GONZAGA**, com sede na Rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; DE **SOLEDADE**, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 623, na cidade de Soledade; DE **URUGUAIANA**, com sede na Rua Domingos de Almeida, 1441, na cidade de Uruguaiana; DE **VACARIA**, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; DO **VALE DO PARANHANA**, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; **SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ** E REGIÃO, com sede na Rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; DO **LITORAL NORTE/RS**, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; DE **PORTO ALEGRE** E REGIÃO que realizará assembleia na Sede no Clube do Comércio de Porto Alegre, sito à Rua dos Andradas, 1085, 4º andar, Centro, na cidade de Porto Alegre; DE **SANTA CRUZ DO SUL** E REGIÃO, com sede na Rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; **SINDICATOS DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO** E REGIÃO, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; DO **VALE DO CAÍ**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 06 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, CONVOCAM todos os/as trabalhadores em instituições financeiras, sindicalizados ou não, das cidades que integram a base territorial dos respectivos Sindicatos, para participarem de Assembleias Gerais a realizarem-se na sede social de cada um (ENDEREÇOS ACIMA), no **dia 12 de setembro de 2013**, às 18:00 (dezoito horas), em primeira convocação, ou às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) em segunda e última convocação, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Avaliação e deliberação sobre a contraproposta apresentada pela FENABAN na reunião de 05/09/2013, à minuta de reivindicações entregue em 01/08/2013;
2. Deliberação acerca de paralisação das atividades por prazo indeterminado a partir da 00h00 do dia 19/09/2013.

Porto Alegre, 07 de setembro de 2013.

P/ Sindicatos Convocadores



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## Assembleias Gerais Extraordinárias

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul e os SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; DE BENTO GONÇALVES, com sede na Rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; DE CACHOEIRA DO SUL, com sede na Av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; DE CAMAQUÁ, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE CARAZINHO, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE CAXIAS DO SUL, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; DE CRUZALTA, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; DE ERECHIM, com sede na Av. Maurício Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; DE FREDERICO WESTPHALEN, com sede na Rua do Comércio, 535, Sobrelajeira, na cidade de Frederico Westphalen; DE GUAPORÉ, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 1º andar, na cidade de Guaporé; DE HORIZONTINA, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; DE LUIZ, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Luiz; DE LAJEADO, com sede na Rua Mário Cattoli, 116, na cidade de Lajeado; DE NOVA PRATA E REGIÃO, com sede na Rua Flores da Cunha, 847, 2º andar, na cidade de Nova Prata; DE PASSO FUNDO, com sede na Rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE PELOTAS, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; DE RIO GRANDE, com sede na Rua Marechal Floriano Peboato, 487, na cidade de Rio Grande; DE RIO PARDO, com sede na Rua General Osório, 875, sala 402, na cidade de Rio Pardo; DE ROSÁRIO DO SUL, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; DE SANTA MARIA, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; DE SANTA ROSA, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE SANTIAGO, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE SANTO ÂNGELO, com sede na Rua Antunes Ribas, 1506, sala 01, na cidade de Santo Ângelo; DE SÃO BORJA, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; DE SÃO GABRIEL, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; DE SÃO LEOPOLDO, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE SÃO LUIZ GONZAGA, com sede na Rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; DE SOLEDADE, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 623, na cidade de Soledade; DE URUGUAIANA, com sede na Rua Domingos de Almeida, 1441, na cidade de Uruguaiana; DE VACARIA, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; DO VALE DO PARANHANA, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade do Tequaruçu; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO, com sede na Rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; DO LITORAL NORTE/RS, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; DE PORTO ALEGRE E REGIÃO que realizou assembleia na Sede no Clube do Comércio do Porto Alegre, sito à Rua dos Andrades, 1085, 4º andar, Centro, na cidade do Porto Alegre; DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, com sede na Rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; DO VALE DO CAÍ, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 06 e 07, na cidade de Montenegro, por seus representantes legais, CONVOCAM todos os/as trabalhadores em instituições financeiras, sindicalizados ou não, das cidades que integram a base territorial dos respectivos Sindicatos, para participarem da Assembleia Geral a realizarem-se na sede social de cada um (ENDEREÇOS ACIMA), no dia 12 de setembro de 2013, às 18:00 (dezoito horas), em primeira convocação, ou às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) em segunda e última convocação, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Avaliação e deliberação sobre a contraproposta apresentada pela FENABAN na reunião de 05/09/2013, à minuta de reivindicações entregue em 01/08/2013;
2. Deliberação acerca da paralisação das atividades por prazo indeterminado a partir da 00h00 do dia 18/09/2013.

Porto Alegre, 07 de setembro de 2013.

FI Sindicatos Convocadores

ARNONI HANKE - Diretoria Administrativa

DENISE FALKENBERG CORRÊA - Diretoria da Política Sindical



# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:

1. AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A CONTRAPROPOSTA APRESENTADA PELA FENABAN NA REUNIÃO DE 05/09/2013, À MINUTA DE REIVINDICAÇÕES ENTREGUE EM 01/08/2013;
2. DELIBERAÇÃO ACERCA DE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES POR PRAZO INDETERMINADO A PARTIR DA 00H00 DO DIA 19/09/2013.

CAXIAS DO SUL – 12 DE SETEMBRO DE 2013 – 18:00 HORAS - EM 1ª CHAMADA

|    | NOME                 | ASSINATURA |
|----|----------------------|------------|
| 01 | Amarello Fiepp       |            |
| 02 | Arquimede Nocco      |            |
| 03 | Vanir Andreque       |            |
| 04 | ORIANO TOSS          |            |
| 05 | Edvan Brasil-        |            |
| 06 | Luiz Fernando Cora   |            |
| 07 | NELSO Antonio Babbic |            |
| 08 | DANIELA A. FINKLER   |            |
| 09 | EVANDRO L. HUGOIS    |            |
| 10 |                      |            |
| 11 |                      |            |
| 12 |                      |            |
| 13 |                      |            |
| 14 |                      |            |
| 15 |                      |            |
| 16 |                      |            |
| 17 |                      |            |
| 18 |                      |            |
| 19 |                      |            |
| 20 |                      |            |

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

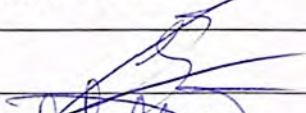
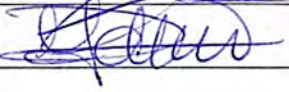
Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS: BANCO DO BRASIL**

1. AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A CONTRAPROPOSTA APRESENTADA PELA FENABAN NA REUNIÃO DE 05/09/2013, À MINUTA DE REIVINDICAÇÕES ENTREGUE EM 01/08/2013;
2. DELIBERAÇÃO ACERCA DE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES POR PRAZO INDETERMINADO A PARTIR DA 00H00 DO DIA 19/09/2013.

**CAXIAS DO SUL – 12 DE SETEMBRO DE 2013 - 19:00 HORAS - ÚLTIMA CHAMADA**

|    | NOME                    | ASSINATURA                                                                        |
|----|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | LUCHY DO AMARAL ZAMBONI |  |
| 02 | MARCIA C.S.R OLIVEIRA   |  |
| 03 |                         |                                                                                   |
| 04 |                         |                                                                                   |
| 05 |                         |                                                                                   |
| 06 |                         |                                                                                   |
| 07 |                         |                                                                                   |
| 08 |                         |                                                                                   |
| 09 |                         |                                                                                   |
| 10 |                         |                                                                                   |
| 11 |                         |                                                                                   |
| 12 |                         |                                                                                   |
| 13 |                         |                                                                                   |
| 14 |                         |                                                                                   |
| 15 |                         |                                                                                   |
| 16 |                         |                                                                                   |
| 17 |                         |                                                                                   |
| 18 |                         |                                                                                   |
| 19 |                         |                                                                                   |
| 20 |                         |                                                                                   |



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

1. AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A CONTRAPROPOSTA APRESENTADA PELA FENABAN NA REUNIÃO DE 05/09/2013, À MINUTA DE REIVINDICAÇÕES ENTREGUE EM 01/08/2013;
2. DELIBERAÇÃO ACERCA DE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES POR PRAZO INDETERMINADO A PARTIR DA 00H00 DO DIA 19/09/2013.

**CAXIAS DO SUL – 12 DE SETEMBRO DE 2013 - 19:00 HORAS - ÚLTIMA CHAMADA**

|    | NOME                      | ASSINATURA                        |
|----|---------------------------|-----------------------------------|
| 01 | Wensson Furlan            | Wensson Furlan (Ass. Capuchinhos) |
| 02 | Rosângela Azevedo         | Rosângela Azevedo                 |
| 03 | Thais Cristina Longhi     | Thais Cristina Longhi             |
| 04 | LUCIMARA SCHMITT DA SILVA | Lucimara Schmitt da Silva         |
| 05 | MARCOS COLOMBO            | Marcos Colombo                    |
| 06 | MOACIR GAZZONI            | Moacir Gazzoni                    |
| 07 | MARCOS J. A. BARCELO      | Marcos J. A. Barcelo              |
| 08 | ADRIANA H. BEZERRA        | Adriana H. Bezerra                |
| 09 | PAULO VALMOR OLIVEIRA     | Paulo Valmor Oliveira             |
| 10 |                           |                                   |
| 11 |                           |                                   |
| 12 |                           |                                   |
| 13 |                           |                                   |
| 14 |                           |                                   |
| 15 |                           |                                   |
| 16 |                           |                                   |
| 17 |                           |                                   |
| 18 |                           |                                   |
| 19 |                           |                                   |
| 20 |                           |                                   |



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS: BANRISUL**

1. AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A CONTRAPROPOSTA APRESENTADA PELA FENABAN NA REUNIÃO DE 05/09/2013, À MINUTA DE REIVINDICAÇÕES ENTREGUE EM 01/08/2013;
2. DELIBERAÇÃO ACERCA DE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES POR PRAZO INDETERMINADO A PARTIR DA 00H00 DO DIA 19/09/2013.

**CAXIAS DO SUL – 12 DE SETEMBRO DE 2013 - 19:00 HORAS - ÚLTIMA CHAMADA**

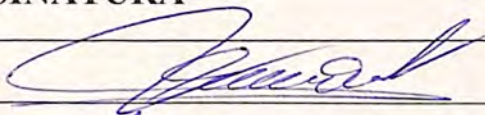
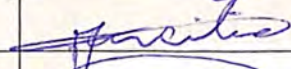
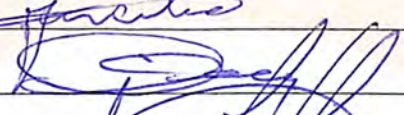
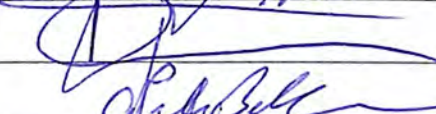
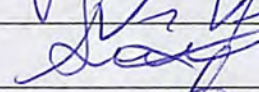
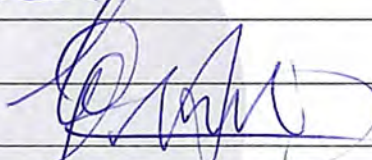
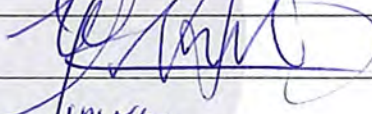
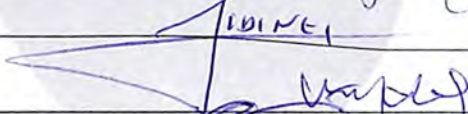
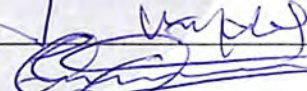
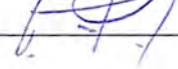
|    | NOME                   | ASSINATURA |
|----|------------------------|------------|
| 01 | LUCIANO BUENO TEIXEIRA |            |
| 02 | Lea Lazzari            |            |
| 03 | Daiane P. B. Castro    |            |
| 04 | Juliane M. Zeno        |            |
| 05 | Tamir Andrequet        |            |
| 06 | DANIELA A. FINKLER     |            |
| 07 | Rosane Caldart         |            |
| 08 | WILQUEL A. BARB        |            |
| 09 | Volnei Solim           |            |
| 10 | SIMONE SCHNEIDER       |            |
| 11 | Ilene Solim            |            |
| 12 | LUCIENE ROA            |            |
| 13 | Vilmar Castagna        |            |
| 14 | THIAGO C. TÂMAFA       |            |
| 15 |                        |            |
| 16 |                        |            |
| 17 |                        |            |
| 18 |                        |            |
| 19 |                        |            |
| 20 |                        |            |



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS: BANCOS PRIVADOS**

1. AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A CONTRAPROPOSTA APRESENTADA PELA FENABAN NA REUNIÃO DE 05/09/2013, À MINUTA DE REIVINDICAÇÕES ENTREGUE EM 01/08/2013;
2. DELIBERAÇÃO ACERCA DE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES POR PRAZO INDETERMINADO A PARTIR DA 00H00 DO DIA 19/09/2013.

**CAXIAS DO SUL – 12 DE SETEMBRO DE 2013 - 19:00 HORAS - ÚLTIMA CHAMADA**

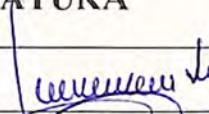
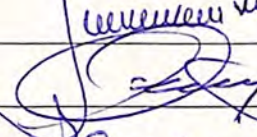
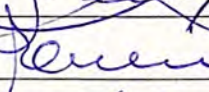
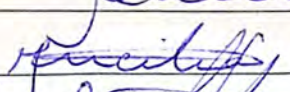
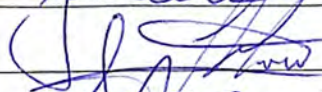
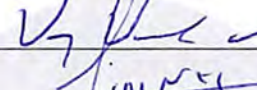
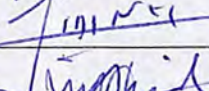
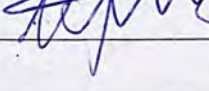
|    | NOME                   | ASSINATURA                                                                           |
|----|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Carlos M. Rodrigues    |    |
| 02 | Lucilia Reis           |     |
| 03 | Evandro Luis Avares    |    |
| 04 | Luiz Fernando Lito     |    |
| 05 | Adriano Pedro Tos      |   |
| 06 | Nelson Antonio Bebbler |  |
| 07 | Nildo João Tonet       |   |
| 08 | Valdir V. Santa        |  |
| 09 | Bernadete M. Lima      |   |
| 10 | Edvan Brasil           |  |
| 11 | Arquimedes V. De Rocco |  |
| 12 | Sidinei O. Moreira     |  |
| 13 | Wlmar Castagna         |  |
| 14 | EDUARDO ZUCHINALI      |  |
| 15 | ARQUIMEDES FILIPE      |   |
| 16 |                        |                                                                                      |
| 17 |                        |                                                                                      |
| 18 |                        |                                                                                      |
| 19 |                        |                                                                                      |
| 20 |                        |                                                                                      |



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS: BANCOS PRIVADOS.**

1. REABERTURA DA ASSEMBLEIA SUSPensa EM 19/09/2013 PARA ORGANIZAR A GREVE.

**CAXIAS DO SUL – 18 DE SETEMBRO DE 2013 – 18:30 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.**

|    | NOME                | ASSINATURA                                                                          |           |
|----|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01 | Juliano de JAGAS    |    | bradesco. |
| 02 | EVANDRO L. HUPPES   |    | bradesco. |
| 03 | CARMEN EIZO         |    | bradesco. |
| 04 | Francilia Reis      |    | Bradesco  |
| 05 | WIZ F. LORO         |    | Bradesco  |
| 06 | Bernardo M. U. M.   |   | 1+513 e   |
| 07 | ADRIANO PEDRO RUS   |   | BRADESCO  |
| 08 | EDUARDO ZUCHINALI   |  | ITAU      |
| 09 | VALDIR V. SANTOS    |  | ITAU      |
| 10 | Silvane O. MONTAGNA |  | Bradesco  |
| 11 | Norman Castagna     |  | Itaú      |
| 12 | Arquimedes H. Poço  |  | Itaú      |
| 13 |                     |                                                                                     |           |
| 14 |                     |                                                                                     |           |
| 15 |                     |                                                                                     |           |
| 16 |                     |                                                                                     |           |
| 17 |                     |                                                                                     |           |
| 18 |                     |                                                                                     |           |
| 19 |                     |                                                                                     |           |
| 20 |                     |                                                                                     |           |





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

1. REABERTURA DA ASSEMBLEIA SUSPensa EM 19/09/2013 PARA ORGANIZAR A GREVE.

**CAXIAS DO SUL – 18 DE SETEMBRO DE 2013 – 18:30 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.**

|    | NOME                | ASSINATURA           |
|----|---------------------|----------------------|
| 01 | VIVIAN KIRCH        | Kirch                |
| 02 | MÁRCIO EDUARDO VOLL | Marcio Edinardo Voll |
| 03 | Thais Longhi        | Thais                |
| 04 | Gerson Furlan       | (Capuchinhos)        |
| 05 | JOANA PAIM          | (CAXIAS GIRET)       |
| 06 | BERNARDO DAL CORAL  |                      |
| 07 | Rosângela Iturb     |                      |
| 08 | Márcia R. Jordão    |                      |
| 09 | Salete Lamperti     | Salete Lamperti      |
| 10 | Márcio Guerra       |                      |
| 11 | ANDRÉ M. BELLINI    |                      |
| 12 | Fausto A. Luis      | Fausto               |
| 13 | Márcio Lacombe      |                      |
| 14 | JOÃO GAZZONI        | Gazzoni              |
| 15 | Edmundo Gaudet      |                      |
| 16 |                     |                      |
| 17 |                     |                      |
| 18 |                     |                      |
| 19 |                     |                      |
| 20 |                     |                      |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

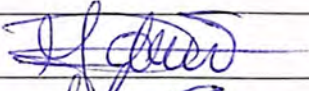
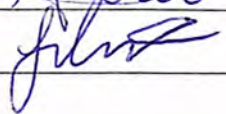
Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS: BANCO DO BRASIL.**

1. REABERTURA DA ASSEMBLEIA SUSPensa EM 19/09/2013 PARA ORGANIZAR A GREVE.

**CAXIAS DO SUL – 18 DE SETEMBRO DE 2013 – 18:30 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.**

|    | NOME                  | ASSINATURA                                                                         |
|----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | MARCIA GIANE OLIVEIRA |  |
| 02 | GILSON                |   |
| 03 |                       |                                                                                    |
| 04 |                       |                                                                                    |
| 05 |                       |                                                                                    |
| 06 |                       |                                                                                    |
| 07 |                       |                                                                                    |
| 08 |                       |                                                                                    |
| 09 |                       |                                                                                    |
| 10 |                       |                                                                                    |
| 11 |                       |                                                                                    |
| 12 |                       |                                                                                    |
| 13 |                       |                                                                                    |
| 14 |                       |                                                                                    |
| 15 |                       |                                                                                    |
| 16 |                       |                                                                                    |
| 17 |                       |                                                                                    |
| 18 |                       |                                                                                    |
| 19 |                       |                                                                                    |
| 20 |                       |                                                                                    |





# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ORGANIZATIVA  
CAXIAS DO SUL - 01 DE OUTUBRO DE 2013 - 16:30H  
CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME                     | ASSINATURA       | BANCO                   |
|----|--------------------------|------------------|-------------------------|
| 1  | THIAGO C. SÂMARA         | Thiago C. Sâmara | BANRISUL - LACROES      |
| 2  | Thais Cristino Longhi    | Thais            | CAIXA                   |
| 3  | Sandra Regina Henri Sain | Sandra Henri     | CAIXA                   |
| 4  | Roxane Turelino          | Roxane           | CAIXA                   |
| 5  | GIOVANI FRANA            | Giovani          | CAIXA                   |
| 6  | Juliano José de Souza    | Juliano          | CAIXA (Flores da Cunha) |
| 7  | CHRISTIAN ROSSETTO       | Christian        | CAIXA                   |
| 8  | Lino L. BAGGIOTTO        | Lino             | CAIXA FLORES CUNHA      |
| 9  | CHRISTIAN A. NEVES       | Christian        | CAIXA - CENTRO          |
| 10 | JULIO CESAR MOSNA        | Julio            | BANRISUL - A. CHAVES    |
| 11 | Miguel DALLMATA          | Miguel           | Banrisul                |
| 12 | Geison Furlan            | Geison           | CAIXA Federal.          |
| 13 | Roberto Trani            | Roberto Trani    | CAIXA Federal           |
| 14 | Wagner Angel Barb        | Wagner           | BANRISUL                |
| 15 | SMONE SCHNEIDER          | Smone            | BANRISUL SPZLEBRINDO    |
| 16 | Mônia Canalli            | Mônia Canalli    | Banrisul                |
| 17 | KAREN TEZZI MALICHEK     | Karen            | BANRISUL                |
| 18 | Jeane A dos Santos       | Jeane            | Banrisul                |
| 19 | Amazara S. Pereira       | A. Pereira       | Banrisul - A. Chaves    |
| 20 | Kerstinha Girolano Sarf  | Kerstinha        | Banrisul - centro       |

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ORGANIZATIVA

BANCO DO BRASIL

CAXIAS DO SUL - 01 DE OUTUBRO DE 2013 - 18:00H

CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME                 | ASSINATURA | BANCO                |
|----|----------------------|------------|----------------------|
| 1  | DAIANE P. E. CASTRO  |            | BANRISUL             |
| 2  | GREGORY L. SEAS      |            | CAIXA                |
| 3  | Leonardo Cicconeto   |            | BANRISUL - A. CHAVES |
| 4  | DANIELA A. FINKLER   |            | BANRISUL - JES       |
| 5  | Miraco Edinardo Voss |            | CAIXA                |
| 6  | Carlos Danilo Lorenz |            | Banrisul SA          |
| 7  | Vance Andregeto      |            | Banrisul             |
| 8  |                      |            |                      |
| 9  |                      |            |                      |
| 10 |                      |            |                      |
| 11 |                      |            |                      |
| 12 |                      |            |                      |
| 13 |                      |            |                      |
| 14 |                      |            |                      |
| 15 |                      |            |                      |
| 16 |                      |            |                      |
| 17 |                      |            |                      |
| 18 |                      |            |                      |
| 19 |                      |            |                      |
| 20 |                      |            |                      |

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

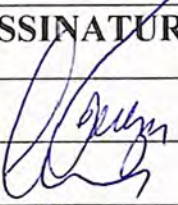
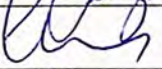
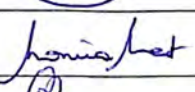
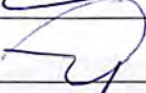
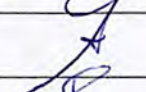
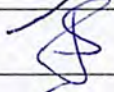
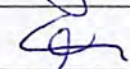
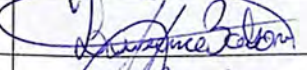
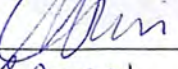
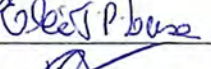
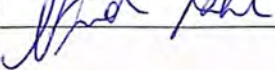
www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: | 54 | 3223 2166 Fax: | 54 | 3223 2405



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CAXIAS DO SUL – 07 DE OUTUBRO DE 2013 – 18:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.

|    | NOME                       | ASSINATURA                                                                          | BANCO           |
|----|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01 | Carlos Danilo Peryn        |    | Banrisul SA     |
| 02 | Fabiano Michaeli           |    | CAIXA           |
| 03 | Márcio César da Silva      |    | Caixa           |
| 04 | Franco F. Hansen           |    | CEF             |
| 05 | Lino Luiz Baggio           |    | CAIXA           |
| 06 | Monica Martinez            |    | CEF             |
| 07 | JOANA PAIM                 |   | CEF             |
| 08 | Roberto Pinheiro           |  | Banrisul        |
| 09 | Carlos J. Pinheiro         |  | "               |
| 10 | ANDRÉ J. MOTA              |  | CEF             |
| 11 | Sandra Regina Neri Siani   |  | CEF             |
| 12 | Marilena R. Felippio       |  | Banrisul.       |
| 13 | ELIANA M.C. CASANO         |  | Banco do Brasil |
| 14 | Reni Freitas               |  | Caixa           |
| 15 | Lawrence dos S. P. Bolsoni |  | Banrisul.       |
| 16 | Guilherme da Silva Xian    |  | Banrisul.       |
| 17 | Eliana Tatiara P. Basso    |  | B.B.            |
| 18 | Renan Luiz Fereira dos     |  | Banrisul        |
| 19 | (Dilson) Horenzon          |  | Banrisul        |
| 20 | Andreia Kehler             |  | Banrisul        |





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CAXIAS DO SUL – 07 DE OUTUBRO DE 2013 – 18:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.

|    | NOME                   | ASSINATURA | BANCO           |
|----|------------------------|------------|-----------------|
| 01 | Rosane P. Oliveira     |            | CAIXA           |
| 02 | Luciele S. Santos      |            | CAIXA.          |
| 03 | Rodrigo Feizzo         |            | BANRISUL        |
| 04 | Cláudia Carvalho       |            | CAIXA           |
| 05 | Leirio Jorge M. Moraes |            | CAIXA           |
| 06 | Francisco Blatner      |            | "               |
| 07 | Umar Castagna          |            | ITAU            |
| 08 | Madeline De Franceschi |            | BB. CAPUCINIMOS |
| 09 | Roxane Mari Turelino   |            | CAIXA           |
| 10 | Juliano de Vargas      |            | BRADCO.         |
| 11 | Euro J. L. LEÃO        |            | BB              |
| 12 | Euclides G. Primo      |            | CAIXA           |
| 13 | Yriguel A. BARR        |            | BANRISUL        |
| 14 | Henrique Marques Filho |            | Banrisul.       |
| 15 | PAIANE DU'VEIA         |            | BANRISUL        |
| 16 | Vanessa Ventura        |            | Banrisul        |
| 17 | Amo Camilla R. Belém   |            | CEF             |
| 18 | Edson                  |            | BB              |
| 19 | Jorge Luis Derlam      |            | BB.             |
| 20 |                        |            |                 |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

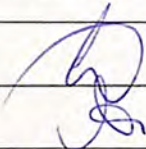
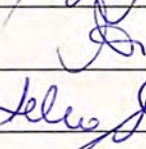
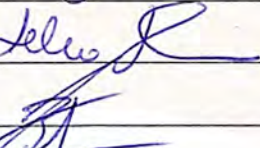
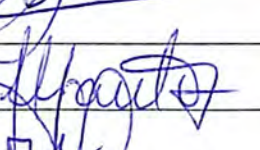
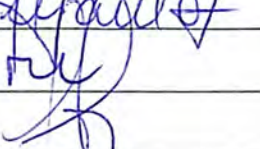
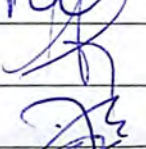
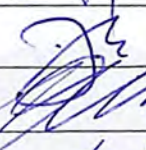
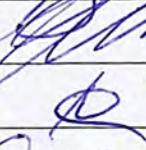
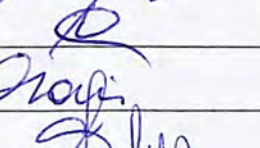
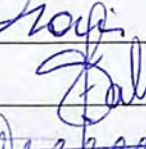
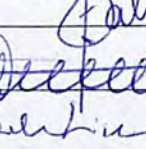
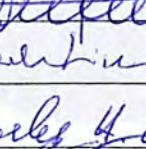
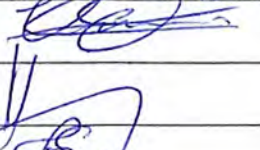
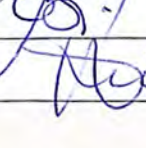
www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CAXIAS DO SUL – 07 DE OUTUBRO DE 2013 – 18:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.

|    | NOME                        | ASSINATURA                                                                           | BANCO          |
|----|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01 | Walteria W. Della Paia      |     | Caixa          |
| 02 | Manuela J. Zanet            |     | Caixa          |
| 03 | Helmo C. Hoffmann           |    | Caixa          |
| 04 | Leilano Bruno Teixeira      |     | Banrisul       |
| 05 | Helena Davi Santoro Schiavo |   | Banrisul       |
| 06 | Jeanice Aden Santos         |   | Banrisul       |
| 07 | Tammy Bezor                 |   | Banrisul       |
| 08 | JUVIAN KICH                 |   | CEF            |
| 09 | Daniel Bozz                 |   | Banrisul       |
| 10 | FREMAN H. BERNARDES         |  | CEF            |
| 11 | Matheus V. Hanna            |   | Banrisul       |
| 12 | Thais Longhi                |   | CAIXA          |
| 13 | Sabrina Tronca              |   | CAIXA          |
| 14 | Aline mulinari              |  | CAIXA          |
| 15 | Gisele BARRO DE Lima        |   | BB             |
| 16 | CHARLES H. ZAVETTE          |  | CAIXA - CANELA |
| 17 | EDUARDO ZUCHINATI           |   | ITAU           |
| 18 | PAULO VALMOR OLEIAS         |   | CAIXA          |
| 19 | Carina Jozinski             |   | Banrisul       |
| 20 | Vaine Andreque              |   | BANRISUL       |





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CAXIAS DO SUL – 07 DE OUTUBRO DE 2013 – 18:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.

|    | NOME                            | ASSINATURA         | BANCO                 |
|----|---------------------------------|--------------------|-----------------------|
| 01 | EVANDRO LUIZ HUPES              |                    | BRABESCO              |
| 02 | CARLOS M.B RODRIGUES            |                    | BRABESCO              |
| 03 | ADRIANO PEDRO ROSS              |                    | BRABESCO              |
| 04 | MARCELO CATON                   |                    | ITAU                  |
| 05 | LUIZ FERNANDO LOREO             |                    | BRABESCO              |
| 06 | Bernardete M. Vieira            |                    | H SIBE                |
| 07 | Idair Pariz Sperb.              |                    | Banrisul.             |
| 08 | NELSO A. BEBBER                 |                    | Santander             |
| 09 | DANIELA D. FINKLER              |                    | BANRISUL              |
| 10 | LUIZ MARCONDES                  |                    | CAIXA FEDERAL         |
| 11 | Muciany Wood                    |                    | BANRISUL              |
| 12 | Nilva Rech Zalar                | Nilva Rech Zalar   | Banrisul              |
| 13 | Maria José Pizzolato Spolar     | Maria José Spolar  | Banrisul              |
| 14 | MARCELO EDUARDO ROSS            | Marcelo Edmar Ross | CAIXA FEDERAL         |
| 15 | TEREZINHA GONCALVES HILTON SARA |                    | Banrisul              |
| 16 | LUCIA RYKOWSKI BARBOSA          |                    | CAIXA                 |
| 17 | GABRIELA DE OLIVEIRA JACARO     | Gabriela Jacaro    | BANRISUL              |
| 18 | Amajira Sperreira               | ASperreira         | Banrisul              |
| 19 | Leerson Finkler                 | Leerson Finkler    | CAIXA - Caspuchinhos. |
| 20 | LINARA GIACOMET                 | Linara Giacomet    | BANRISUL              |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

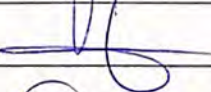
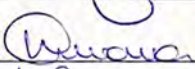
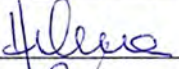
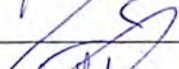
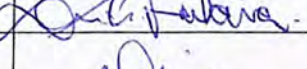
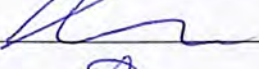
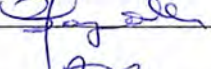
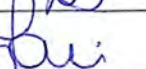
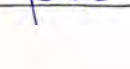
www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CAXIAS DO SUL – 07 DE OUTUBRO DE 2013 – 18:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.

|    | NOME                         | ASSINATURA                                                                           | BANCO    |
|----|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 01 | Manuela Schleder Rheinheimer |     | Caixa    |
| 02 | Garnier F. Heller            |     | Banrisul |
| 03 | CLAUDIO EMERES               |     | BB       |
| 04 | Ricardo Rios                 |     | Caixa    |
| 05 | Helena Buffon                |     | Caixa    |
| 06 | Juliana Tereza de Souza      |     | Caixa    |
| 07 | Edison D. F. Soares          |    | BB       |
| 08 | Antonio Fernando Gley        |   | CEF      |
| 09 | Bonica Canalli               |  | Banrisul |
| 10 | Marcelo B. R. Santana        |  | "        |
| 11 | Quirino Tierno               |   | Caixa    |
| 12 | Meri Van T. Della Giustina   |   | Banrisul |
| 13 | ANDRÉ VIDOR                  |   | CEF      |
| 14 | Bláudia M. Santos            |   | Banrisul |
| 15 | Januario T. Hermos           |   | BB       |
| 16 | Juscilei C. Zagale           |   | Banrisul |
| 17 | Danielo Munari               |   | Caixa    |
| 18 | André F. Silva               |   | CEF      |
| 19 | Lúcio B. de Freitas          |   | BB       |
| 20 | Simone S.C. Cecchin          |   | Banrisul |





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CAXIAS DO SUL – 07 DE OUTUBRO DE 2013 – 18:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.

|    | NOME                       | ASSINATURA | BANCO           |
|----|----------------------------|------------|-----------------|
| 01 | Paula Aita da Rocha        |            | Caixa           |
| 02 | GIOLANI FRANA              |            | CAIXA           |
| 03 | MOMAR GAZZONI              |            | CAIXA           |
| 04 | MARCOLOMBO                 |            | CAIXA           |
| 05 | THIAGO C. TÂMARA           |            | BANRISUL        |
| 06 | Alvaro Vala                |            | CAIXA           |
| 07 | Guinara Spazzini           |            | CAIXA           |
| 08 | Raquel Cromonte            |            | Banrisul        |
| 09 | PÂMERA LONGHI              |            | BANRISUL        |
| 10 | Adriana Bento              |            | Caixa           |
| 11 | Fernando B. Gollardo       |            | CAIXA           |
| 12 | CLECI ROSSATO              |            | BANRISUL        |
| 13 | VALNEI GOLIN               |            | BANRISUL        |
| 14 | Andréia Fieravanzo Pereira |            | Banrisul        |
| 15 | SIMONE SCHNEIDER           |            | BANRISUL        |
| 16 | Marcia Ribeiro Jordão      |            | Caixa           |
| 17 | Guilherme M. S. Verho      |            | Caixa           |
| 18 | Daniela Peim               |            | Banco do Brasil |
| 19 | JULIO C. MOSNA             |            | Banrisul        |
| 20 | ROGER P. PINET             |            | CAIXA           |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

BANRISUL

CAXIAS DO SUL - 18 DE OUTUBRO DE 2013 - 15:30H

CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME                       | ASSINATURA                 |
|----|----------------------------|----------------------------|
| 1  | Jeanice Idor Santos        | Jeanice Idor Santos        |
| 2  | Prezinto Giverson Souto    | Prezinto Giverson Souto    |
| 3  | Tammy Bezor                | Tammy Bezor                |
| 4  | Bruna F. Mami              | Bruna F. Mami              |
| 5  | REINALDO FRANCISCO DA ROSA | Reinaldo Francisco da Rosa |
| 6  | Kelvin P. Sintoni          | Kelvin P. Sintoni          |
| 7  | Juliane M. Zanoff          | Juliane M. Zanoff          |
| 8  | Daniela D. Finkler         | Daniela D. Finkler         |
| 9  | Priscila C. Fagale         | Priscila C. Fagale         |
| 10 | Ilana Per Spalder          | Ilana Per Spalder          |
| 11 | Renan Sora                 | Renan Sora                 |
| 12 | Paulo Danilo Cerys         | Paulo Danilo Cerys         |
| 13 | Heliana Jacely             | Heliana Jacely             |
| 14 | Wendell Sales              | Wendell Sales              |
| 15 | Lucine Tereza Guarniero    | Lucine Tereza Guarniero    |
| 16 | THIAGO C. TÂMARA           | Thiago C. Tâmara           |
| 17 | Simone SC Cecchin          | Simone SC Cecchin          |
| 18 | Wislam Foladori            | Wislam Foladori            |
| 19 | GABRIELA SACCARO           | Gabriela Saccaro           |
| 20 | Vaine Andrequele           | Vaine Andrequele           |

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

BANRISUL

CAXIAS DO SUL - 18 DE OUTUBRO DE 2013 - 15:30H

CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME                         | ASSINATURA                  |
|----|------------------------------|-----------------------------|
| 1  | Juliana Schies Müller        | Juliana Schies Müller       |
| 2  | FERNANDA TITAN               | Fernanda Titan              |
| 3  | Aluísio Rosa Perotto         | Aluísio Rosa Perotto        |
| 4  | LINARA GIACOMET              | Linara Giacomet             |
| 5  | KAREN PEEZZI MALICHESKI      | Karen Pezzi Malichesk       |
| 6  | Luciane Carolina Fontana     | Luciane Carolina Fontana    |
| 7  | Mari Mar T. Delb Justina     | Mari Mar T. Delb Justina    |
| 8  | Simone Schmiedly             | Simone Schmiedly            |
| 9  | Helene Davi Sartore Schiavo  | Helene Davi Sartore Schiavo |
| 10 | DAIANE BASSANESI DE OLIVEIRA | Diane Bassanesi de Oliveira |
| 11 | Mônia Canalli                | Mônia Canalli               |
| 12 | Carina Sosnoski              | Carina Sosnoski             |
| 13 | ROMEU JOAO SARTOR            | Romeu Joao Sartor           |
| 14 | NILCE K. LOZZINI             | Nilce K. Lozzini            |
| 15 | Suelen Lúbia                 | Suelen Lúbia                |
| 16 | JOZELIA FELDKIRCHER          | Jozelia Feldkircher         |
| 17 | Ruy JAEGER                   | Ruy Jaeger                  |
| 18 | Silva Raci Zalan             | Silva Raci Zalan            |
| 19 | CINDY ANES YAMAGUCHI         | Cindy Anes Yamaguchi        |
| 20 | Andreia Kähler               | Andreia Kähler              |

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

BANRISUL

CAXIAS DO SUL - 21 DE OUTUBRO DE 2013 - 17:00H

CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME                           | ASSINATURA |
|----|--------------------------------|------------|
| 1  | Helena Davi Santos de Silveira |            |
| 2  | DAIANE P.E. DE CASTRO          |            |
| 3  | Jeane A dos Santos             |            |
| 4  | Renan Sora                     |            |
| 5  | MARCOS ROSSATO                 |            |
| 6  | CLECI ROSSATO                  |            |
| 7  | Carlos Danilo Perezzi          |            |
| 8  | Laine Ines Garziano            |            |
| 9  | SIMONE SCHNEIDER               |            |
| 10 | Janessa Ventura                |            |
| 11 | Person Marzoni                 |            |
| 12 | Milva Rech Zalar               |            |
| 13 | LINARA GIACOMET                |            |
| 14 | WISQUEL ANGELO GARR            |            |
| 15 | Juliana Silvio Mijelles        |            |
| 16 | Reke L.P. Simioni              |            |
| 17 | Adelmo H. Bruni                |            |
| 18 | Josceli C. Zayoll              |            |
| 19 |                                |            |
| 20 |                                |            |

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

BANRISUL

CAXIAS DO SUL - 21 DE OUTUBRO DE 2013 - 17:00H

CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME                      | ASSINATURA |
|----|---------------------------|------------|
| 1  | Juliane H. Zanotto        |            |
| 2  | Janina Jose Spolador      |            |
| 3  | Ricardo Amador            |            |
| 4  | KAREN PEZZI MALICHEVSKI   |            |
| 5  | Simone S.C Cecchin        |            |
| 6  | Nelson A. Besser          |            |
| 7  | TÂMARA LONGUI             |            |
| 8  | Deivid Rosa Perotto       |            |
| 9  | THIAGO C. TÂMARA          |            |
| 10 | bandini K. Boregatto      |            |
| 11 | Ruy YAGGAR                |            |
| 12 | DIANE BASSANEI DEOLIVEIRA |            |
| 13 |                           |            |
| 14 |                           |            |
| 15 |                           |            |
| 16 |                           |            |
| 17 |                           |            |
| 18 |                           |            |
| 19 |                           |            |
| 20 |                           |            |

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANRISUL.  
AVALIAR E DELIBERAR PROPOSTA APRESENTADA PELO BANCO  
CAXIAS DO SUL - 22 DE OUTUBRO DE 2013 - 17:00H**

|    | NOME                   | ASSINATURA |
|----|------------------------|------------|
| 1  | João Carlos Góes       |            |
| 2  | Auriane B. V. Fontana  |            |
| 3  | MARCUS ROSSANO         |            |
| 4  | Levan dos Santos Canal |            |
| 5  | ROMEU SARTOR           |            |
| 6  | JOSEMAR SOARES         |            |
| 7  | Christiane A. Reig     |            |
| 8  | Caroline K. Lorenzatto |            |
| 9  | Leatiame Furio         |            |
| 10 | Thiago C. Tâmara       |            |
| 11 | Juliana G. M.          |            |
| 12 | Constância J. R. G.    |            |
| 13 | Jana Spier             |            |
| 14 | Janessa Ventura        |            |
| 15 | Carlos E. L. Pinto     |            |
| 16 | Marlene Damasceno      |            |
| 17 | Olívia J. L. R.        |            |
| 18 | JOÃO SYDNEY DOS SANTOS |            |
| 19 |                        |            |
| 20 |                        |            |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANRISUL.  
AVALIAR E DELIBERAR PROPOSTA APRESENTADA PELO BANCO  
CAXIAS DO SUL - 22 DE OUTUBRO DE 2013 - 17:00H

|    | NOME                      | ASSINATURA                    |
|----|---------------------------|-------------------------------|
| 1  | Silva Rich Zalan          | Silva Rich Zalan              |
| 2  | Aluizio Rosa Perotto      | A                             |
| 3  | GABRIELA SKICHALO         | Gabriela de Oliveira SkicHALO |
| 4  | DANIEL MITANI SAMUEL      | Daniel                        |
| 5  | Flávia de Souza           | Flávia de Souza               |
| 6  | Meliton T. Delle Giustina | Meliton                       |
| 7  | Suelen Lisboa             | Suelen Lisboa                 |
| 8  | Genivaldo Folchini        | Genivaldo                     |
| 9  | Simone S.C. Cecchin       | Simone                        |
| 10 | Julio MOSNA (BANRI)       | Julio                         |
| 11 | REINALDO FRANCISCO DA ROX | Reinaldo da Rox               |
| 12 | Andreia Kahler            | Andreia Kahler                |
| 13 | Ruy YACOBZ                | Ruy YACOBZ                    |
| 14 | Laurence Golsoni          | Laurence Golsoni              |
| 15 | Roberto Feizzo            | Roberto Feizzo                |
| 16 | Carlos R. de Almeida      | Carlos R. de Almeida          |
| 17 | Marcelo C. Zago           | Marcelo C. Zago               |
| 18 | Elvino Gattelli           | Elvino Gattelli               |
| 19 |                           |                               |
| 20 |                           |                               |

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANRISUL.  
AVALIAR E DELIBERAR PROPOSTA APRESENTADA PELO BANCO  
CAXIAS DO SUL - 22 DE OUTUBRO DE 2013 - 17:00H**

|    | NOME                   | ASSINATURA |
|----|------------------------|------------|
| 1  | Tamy Cezar             |            |
| 2  | Carine Sosnoski        |            |
| 3  | Prof. Etlo             |            |
| 4  | Sueli Agaldi           |            |
| 5  | Maistela Anula Dias    |            |
| 6  | Terez. Moisés M. Silva |            |
| 7  | Jaia Jor. Spolas       |            |
| 8  | LIVARA GIANCOMI        |            |
| 9  | AMÉLIA LONGHI          |            |
| 10 | Daniel Bora            |            |
| 11 | Marcio Chmello         |            |
| 12 | Bernardo Guedes Dimiz  |            |
| 13 | CLECI ROSSATO          |            |
| 14 | Amajara Pereira        |            |
| 15 | Katia Sinhori          |            |
| 16 | Andréia F. Pereira     |            |
| 17 | SIMONE SCHNEIDER       |            |
| 18 | Rafael Pinheiro        |            |
| 19 | Faiva dos Garreiros    |            |
| 20 | Elisete M. Rizzo       |            |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANRISUL.**  
AVALIAR E DELIBERAR PROPOSTA APRESENTADA PELO BANCO  
CAXIAS DO SUL - 22 DE OUTUBRO DE 2013 - 17:00H

|    | NOME                        | ASSINATURA |
|----|-----------------------------|------------|
| 1  | Leiliana Mara Costa         |            |
| 2  | KAREN PEZZI MALICHECKI      |            |
| 3  | Dairine Suple               |            |
| 4  | Nicole A. Sachetto          |            |
| 5  | Juliana S. Müller           |            |
| 6  | Flávia L. Santos            |            |
| 7  | NILCE K. LZZSU              |            |
| 8  | DAIANE P.B. CASTRO          |            |
| 9  | LEA LAZZARI                 |            |
| 10 | WIGUEL ANGELO BAR           |            |
| 11 | Renan Sosa                  |            |
| 12 | Alexandra Zinckert Moriconi |            |
| 13 | Esmeralda K. Marques        |            |
| 14 | Helene D. S. da Silveira    |            |
| 15 | Silvana Lorenzini           |            |
| 16 | Daniela A. Finkler          |            |
| 17 | Regis Seyzer Bettencourt    |            |
| 18 | Vane Andreuzzi              |            |
| 19 | Juliane M. Zanot            |            |
| 20 | ARMANDO BEZUKI              |            |





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANRISUL.**  
CAXIAS DO SUL - 23 DE OUTUBRO DE 2013 - 15:00H  
CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME                        | ASSINATURA           |
|----|-----------------------------|----------------------|
| 1  | Carlos Danilo Perez         | Perez                |
| 2  | Mônia Canalli               | Canalli              |
| 3  | KAREN REZZI MAICHESKI       | Rezzi                |
| 4  | SIMONE SCHNEIDER            | Schneider            |
| 5  | DAIANE BASSANIN DE OLIVEIRA | De Oliveira          |
| 6  | Terencio Guiozu Sorb        | Guiozu               |
| 7  | Vance Andrequet             | Andrequet            |
| 8  | Renato                      | Renato               |
| 9  | Ruy Jaeger                  | Ruy                  |
| 10 | Carlos E. S. Pittay         | Pittay               |
| 11 | FÂMELA LONGHI               | Longhi               |
| 12 | Maria Jor Snelor            | Snelor               |
| 13 | Carina Sosnoski             | Sosnoski             |
| 14 | Elisete M Rizz              | Rizz                 |
| 15 | Marilena R. Felippio        | Marilena R. Felippio |
| 16 | Rodrigo Frizzo              | Frizzo               |
| 17 | Silvén Cost                 | Cost                 |
| 18 | ARMAN M BEUINI              | Beuini               |
| 19 | bandine K. Boegatto         | Boegatto             |
| 20 | WILL F. LORO                | Loro                 |
|    | ROMEU SARTOR                | Sartor               |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANRISUL.  
CAXIAS DO SUL - 23 DE OUTUBRO DE 2013 - 15:00H  
CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME                       | ASSINATURA                 |
|----|----------------------------|----------------------------|
| 1  | Silva Rich Zalar           | Silva Rich Zalar           |
| 2  | JINARA GIACOMET            | Jinara Giacometti          |
| 3  | Luciane Lotti              | Luciane Lotti              |
| 4  | Laura J. Garzaro           | Laura J. Garzaro           |
| 5  | Andréia F. Pereira         | Andréia F. Pereira         |
| 6  | Andréia Kahl               | Andréia Kahl               |
| 7  | CECY ROSSATO               | CECY ROSSATO               |
| 8  | THIAGO C. TÂMARA           | Thiago C. Tâmara           |
| 9  | Luciele C. Fayal           | Luciele C. Fayal           |
| 10 | Regis Super Bettenhausen   | Regis Super Bettenhausen   |
| 11 | Suelen Lúcio               | Suelen Lúcio               |
| 12 | Micelle Rosa Ratto         | Micelle Rosa Ratto         |
| 13 | Juliana Schio Mielles      | Juliana Schio Mielles      |
| 14 | Simone S.C Cecchin         | Simone S.C Cecchin         |
| 15 | DANIELA A. FINTLER         | Daniela A. Fintler         |
| 16 | Reinaldo Henrique          | Reinaldo Henrique          |
| 17 | REINALDO FRANCISCO DA ROSA | Reinaldo Francisco da Rosa |
| 18 |                            |                            |
| 19 |                            |                            |
| 20 |                            |                            |

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANRISUL.**  
CAXIAS DO SUL -23 DE OUTUBRO DE 2013 - 15:00H  
CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME                       | ASSINATURA                 |
|----|----------------------------|----------------------------|
| 1  | Heleno Davi Salvo de S.    | Heleno Davi Salvo de S.    |
| 2  | Kelio H. P. Simioni        | Kelio H. P. Simioni        |
| 3  | Myssuel Angelo Basso       | Myssuel Angelo Basso       |
| 4  | Guilherme T. Della Guardia | Guilherme T. Della Guardia |
| 5  | Leandro A. dos Santos      | Leandro A. dos Santos      |
| 6  | Florisio Gotelli           | Florisio Gotelli           |
| 7  | Roberto Cesar F. do        | Roberto Cesar F. do        |
| 8  | Sueli Azeite               | Sueli Azeite               |
| 9  | Lisiane Folchini           | Lisiane Folchini           |
| 10 | Jonessa Romanini Ventura   | Jonessa Romanini Ventura   |
| 11 |                            |                            |
| 12 |                            |                            |
| 13 |                            |                            |
| 14 |                            |                            |
| 15 |                            |                            |
| 16 |                            |                            |
| 17 |                            |                            |
| 18 |                            |                            |
| 19 |                            |                            |
| 20 |                            |                            |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANRISUL.**  
CAXIAS DO SUL - 24 DE OUTUBRO DE 2013 - 16:00H  
CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME                    | ASSINATURA       |
|----|-------------------------|------------------|
| 1  | Miguel Jolela           |                  |
| 2  | Barley E. L. Pittey     | B. E. L. Pittey  |
| 3  | Romeu Sartor            | R. Sartor        |
| 4  | Usguel Angelo Bara      | Usguel Bara      |
| 5  | Mônica Canalli          |                  |
| 6  | Heleno Davi S. de Silva | H. Davi S. de S. |
| 7  | PÂMELA LONGHI           |                  |
| 8  | Clouisso Gotelli        |                  |
| 9  |                         |                  |
| 10 |                         |                  |
| 11 |                         |                  |
| 12 |                         |                  |
| 13 |                         |                  |
| 14 |                         |                  |
| 15 |                         |                  |
| 16 |                         |                  |
| 17 |                         |                  |
| 18 |                         |                  |
| 19 |                         |                  |
| 20 |                         |                  |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANRISUL.  
CAXIAS DO SUL - 24 DE OUTUBRO DE 2013 - 16:00H  
CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME                | ASSINATURA |
|----|---------------------|------------|
| 1  | Simone S.C. Cecchin |            |
| 2  | Maíra José Spalao   |            |
| 3  | CLECI ROSSATO       |            |
| 4  | CLINARA GILACOMI    |            |
| 5  | Silvana M. Costa    |            |
| 6  | Carlos Dimas Berger |            |
| 7  | SIMONE SCHNEIDER    |            |
| 8  | Yanny               |            |
| 9  | Vainir Indegut      |            |
| 10 |                     |            |
| 11 |                     |            |
| 12 |                     |            |
| 13 |                     |            |
| 14 |                     |            |
| 15 |                     |            |
| 16 |                     |            |
| 17 |                     |            |
| 18 |                     |            |
| 19 |                     |            |
| 20 |                     |            |

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANRISUL.**  
CAXIAS DO SUL - 24 DE OUTUBRO DE 2013 - 16:00H  
CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME                     | ASSINATURA               |
|----|--------------------------|--------------------------|
| 1  | Juliana Schio Müller     | Juliana Schio Müller     |
| 2  | GABRIELA SACCA           | Gabriela Sacca           |
| 3  | Aluísio Roberto          | Aluísio Roberto          |
| 4  | Yanistela Brito Dias     | Yanistela Brito Dias     |
| 5  | Formosa Titta            | Formosa Titta            |
| 6  | Nilva Rich Valar         | Nilva Rich Valar         |
| 7  | KAREN PERZI MACHESKI     | Karen Perzi Macheski     |
| 8  | DAIANE OLIVEIRA          | Daiane Oliveira          |
| 9  | Mica E. Lazzari          | Mica E. Lazzari          |
| 10 | Paulo César Pedrosa      | Paulo César Pedrosa      |
| 11 | Luciane Rossi            | Luciane Rossi            |
| 12 | THIAGO C. TÂMARA         | Thiago C. Tâmara         |
| 13 | Lawrence Bolsoni         | Lawrence Bolsoni         |
| 14 | Mairon T. Della Giustina | Mairon T. Della Giustina |
| 15 | Silvana Lorenzon         | Silvana Lorenzon         |
| 16 | DAIANE P.E. CASTRO       | Daiane P.E. Castro       |
| 17 | Laura Iris Garziera      | Laura Iris Garziera      |
| 18 | Marilena R. Felippio     | Marilena R. Felippio     |
| 19 | DANIELA A. FINKLER       | Daniela A. Finkler       |
| 20 |                          |                          |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 - Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: | 54 | 3223 2166 Fax: | 54 | 3223 2405

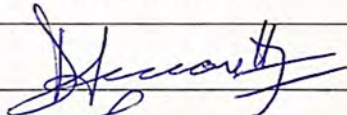
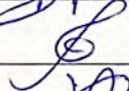
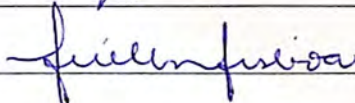




# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANRISUL.  
CAXIAS DO SUL - 25 DE OUTUBRO DE 2013 - 15:00H  
CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME               | ASSINATURA                                                                         |
|----|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | DANIELA A. FINKLER |  |
| 2  | PÂMELA LONGHI      |  |
| 3  | Renan Soso         |  |
| 4  | Suelen Lisboa      |  |
| 5  |                    |                                                                                    |
| 6  |                    |                                                                                    |
| 7  |                    |                                                                                    |
| 8  |                    |                                                                                    |
| 9  |                    |                                                                                    |
| 10 |                    |                                                                                    |
| 11 |                    |                                                                                    |
| 12 |                    |                                                                                    |
| 13 |                    |                                                                                    |
| 14 |                    |                                                                                    |
| 15 |                    |                                                                                    |
| 16 |                    |                                                                                    |
| 17 |                    |                                                                                    |
| 18 |                    |                                                                                    |
| 19 |                    |                                                                                    |
| 20 |                    |                                                                                    |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANRISUL.  
CAXIAS DO SUL - 25 DE OUTUBRO DE 2013 - 15:00H  
CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME                  | ASSINATURA       |
|----|-----------------------|------------------|
| 1  | Cindy Alves Yamaguchi |                  |
| 2  | Miguel Angelo Bardi   |                  |
| 3  | Silvana Moraes        |                  |
| 4  | Juliana Machado       |                  |
| 5  | Carlos Danilo Cerz    |                  |
| 6  | Simone Schneider      |                  |
| 7  | Juliane Zano          |                  |
| 8  | Ruiziane Lodi         |                  |
| 9  | Mônica Ganalli        |                  |
| 10 | Miguel Bardi          |                  |
| 11 | Maria Oliveira        |                  |
| 12 | Gabriela Salgado      | Gabriela Salgado |
| 13 | Rodrigo Feizzo        |                  |
| 14 | Anderson H. Bruni     |                  |
| 15 | Simone S.C. Cecchin   |                  |
| 16 | Nelson A. Belber      |                  |
| 17 | Viviane Andrequeto    |                  |
| 18 | Nicole Sachetto       |                  |
| 19 | Carine Sennosi        |                  |
| 20 | Alceu Rosa Pinto      |                  |

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANRISUL.**  
CAXIAS DO SUL - 25 DE OUTUBRO DE 2013 - 15:00H  
CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME                   | ASSINATURA                  |
|----|------------------------|-----------------------------|
| 1  | BRUNA FERNANDA ADAMI   | <i>Bruna Adami</i>          |
| 2  | DAIANE P.E. CASTRO     | <i>Daiane Castro</i>        |
| 3  | Andréia F. Pereira     | <i>Andréia Pereira</i>      |
| 4  | ROMEU SARTOR           | <i>Romeu Sartor</i>         |
| 5  | Luan dos Santos Baral  | <i>Luan Baral</i>           |
| 6  | Yncelei C. Zagallo     | <i>Yncelei Zagallo</i>      |
| 7  | KAREU PERZzi MALICKSKI | <i>Kareu Perzzi</i>         |
| 8  | NILCE K. LAZZARI       | <i>Nilce K. Lazzari</i>     |
| 9  | JOSEMAN SOARES         | <i>Joseman Soares</i>       |
| 10 | DANIEL M. S. S. S. S.  | <i>Daniel M. S. S. S.</i>   |
| 11 | Marilena R. Felippio   | <i>Marilena R. Felippio</i> |
| 12 | THIAGO C. TÂMARA       | <i>Thiago C. Tâmara</i>     |
| 13 |                        |                             |
| 14 |                        |                             |
| 15 |                        |                             |
| 16 |                        |                             |
| 17 |                        |                             |
| 18 |                        |                             |
| 19 |                        |                             |
| 20 |                        |                             |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: | 54 | 3223 2166 Fax: | 54 | 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DO  
BANRISUL.**

**CAXIAS DO SUL - 29 DE OUTUBRO DE 2013 - 16:00H EM 1ª CHAMADA  
CAMPANHA SALARIAL 2013**

|    | NOME                       | ASSINATURA |
|----|----------------------------|------------|
| 1  | DANIELA A. FINKLE          |            |
| 2  | THIAGO C. TÂMARA           |            |
| 3  | Gláucia M. Santos          |            |
| 4  | Mônia Coralli              |            |
| 5  | Heleno Davi S. da Silveira |            |
| 6  | Karla H. P. Simon          |            |
| 7  | Juliana Schio Müller       |            |
| 8  | SIMONE SCHNEIDER           |            |
| 9  | Carlos E. L. Ritter        |            |
| 10 | REINALDO FRANCISCO ROSE    |            |
| 11 | Bernardo Guedes Diniz      |            |
| 12 | Renan Sora                 |            |
| 13 | JOELIA FELISKIRCHER        |            |
| 14 |                            |            |
| 15 |                            |            |
| 16 |                            |            |
| 17 |                            |            |
| 18 |                            |            |
| 19 |                            |            |
| 20 |                            |            |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DO  
BANRISUL.**

CAXIAS DO SUL -29 DE OUTUBRO DE 2013 - 16:30H EM 2ª CHAMADA  
CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME                    | ASSINATURA            |
|----|-------------------------|-----------------------|
| 1  | Luciane Lodi            |                       |
| 2  | Levan dos Santos Lima   |                       |
| 3  | Cláudio Gotelli         |                       |
| 4  | Margara Bimroz          |                       |
| 5  | Juliano M. Zambelli     |                       |
| 6  | Joselia Feuskircher     |                       |
| 7  | Renato                  |                       |
| 8  | Silvana Lorenzoni       |                       |
| 9  | Lecia Lazzari           |                       |
| 10 | Luciano Bueno Teixeira  |                       |
| 11 | Myquiel Angelo Bapp     |                       |
| 12 | Fátima Longhi           |                       |
| 13 | Janice Ader Santos      |                       |
| 14 | Bernardo Guedes Diniz   | Bernardo Guedes Diniz |
| 15 | Nicole Andrade Sachetto | Nicole Sachetto       |
| 16 | Maistela Paula Dias     |                       |
| 17 | Rafael Pesinck          |                       |
| 18 | MARCOS ROSSATO          |                       |
| 19 | BRUNA F. ADAMI          |                       |
| 20 | Tamy V. Oger            |                       |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DO  
BANRISUL.**

CAXIAS DO SUL - 29 DE OUTUBRO DE 2013 - 16:30H EM 2ª CHAMADA  
CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME                       | ASSINATURA               |
|----|----------------------------|--------------------------|
| 1  | ROMEU SARTOR               | Rom Sar                  |
| 2  | Juscele Pasquali           | Ju Pli                   |
| 3  | Debora Galiotto            | Debora Galiotto          |
| 4  | Helene Dru S da Silveira   | Helene Dru S da Silveira |
| 5  | SMONE SCHNEIDER            | Smone                    |
| 6  | Katia H.P. Sinhon          | Katia                    |
| 7  | Andréia Fioravanzo Pereira | Andréia Pereira          |
| 8  | Mônia Canalli              | MD                       |
| 9  | Aluiz Rosa Perotto         | Aluiz Rosa Perotto       |
| 10 | GABRIELA SACCARO           | Gabriela Saccaro         |
| 11 | CINDY ALVES YAMAGUCHI      | Cindy Alves Yamaguchi    |
| 12 | Barley E. L. Pitter        | Barley E. L. Pitter      |
| 13 | Blair H. Santos            | Blair                    |
| 14 | Jusceli Otavelli           | Jusceli                  |
| 15 | JOSEMAR SOARES             | Josemar                  |
| 16 |                            |                          |
| 17 |                            |                          |
| 18 |                            |                          |
| 19 |                            |                          |
| 20 |                            |                          |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: | 54 | 3223 2166 Fax: | 54 | 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DO  
BANRISUL.**

CAXIAS DO SUL - 29 DE OUTUBRO DE 2013 - 16:30H EM 2ª CHAMADA  
CAMPANHA SALARIAL 2013

|    | NOME                     | ASSINATURA                                                                           |
|----|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Silvana M. Costa         |    |
| 2  | DAIANE OLIVEIRA          |    |
| 3  | Evelson Lorenzoni        |    |
| 4  | Carina Simões            |    |
| 5  | Nelso A. Beber           |   |
| 6  | Luiz K. Longo            |  |
| 7  | Argemiro V. de Rocco     |  |
| 8  | Caroline Kukul Casagatta |  |
| 9  | DAIANE PE CASTRO         |  |
| 10 | ARMANDO H. BELLI         |  |
| 11 | Carma Filho              |  |
| 12 | Rosimar Ch               |  |
| 13 | Simone S.C. Cecchin      |  |
| 14 | CARLA DELAVECHIA         |  |
| 15 | Janete Sentur            |  |
| 16 | Cláudio Apolinário       |  |
| 17 | Elisete M. Rizzo         |  |
| 18 | NILCE K. BZUM            |  |
| 19 | DANIELA A. FINKLER       |  |
| 20 | THIAGO C. JAMARA         |  |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

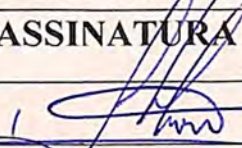
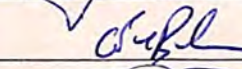
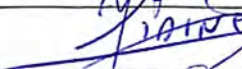
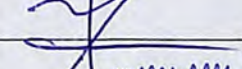
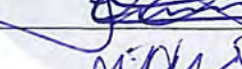
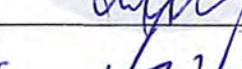
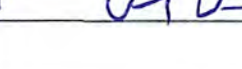
Fone: | 54 | 3223 2166 Fax: | 54 | 3223 2405



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS EM  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. PRIVADOS**

ANÁLISE E APROVAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELOS BANQUEIROS.

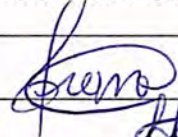
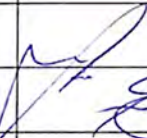
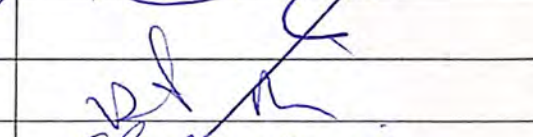
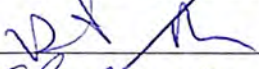
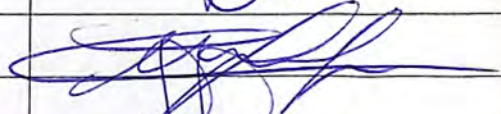
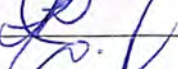
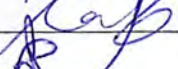
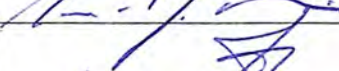
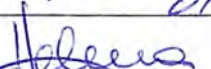
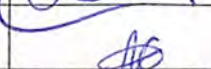
**CAXIAS DO SUL – 11 DE OUTUBRO DE 2013 – 15:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.**

|    | NOME                   | ASSINATURA                                                                          | BANCO     |
|----|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01 | Luiz Fernando Lera     |    | Bradesco  |
| 02 | Nelson Antonio Beber   |    | Santander |
| 03 | Ariovaldo A. Gilletti  |    | Santander |
| 04 | Arquimedes V. De Rocco |    | Itaú      |
| 05 | Stênio O. Montenegro   |   | Bradesco. |
| 06 | Carlos M. B. Rodrigues |  | Bradesco  |
| 07 | Bernardete M. Vieira   |  | HSBC      |
| 08 | NILSO JOÃO TONET       |  | ITAU.     |
| 09 | ADRIANO PEDRO TOSS     |  | Bradesco  |
| 10 | EVANDAO Luis HERREROS  |  | Bradesco  |
| 11 | MARCO                  |  | ITAU.     |
| 12 | Juliano de VARELA      |  | Bradesco. |
| 13 | EDUARDO ZUCHINALI      |  | ITAU      |
| 14 | Gilmar Lourenço        |  | ITAC      |
| 15 | VALDIR V. SANTOS       |  | ITAU S/A  |
| 16 |                        |                                                                                     |           |
| 17 |                        |                                                                                     |           |
| 18 |                        |                                                                                     |           |
| 19 |                        |                                                                                     |           |
| 20 |                        |                                                                                     |           |



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS EM  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
ANÁLISE E APROVAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELOS BANQUEIROS.

**CAXIAS DO SUL – 11 DE OUTUBRO DE 2013 – 15:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.**

|    | NOME                        | ASSINATURA                                                                            |
|----|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Giovani FRANA               |     |
| 02 | Lino L. BAGGIOTTO           |    |
| 03 | Juliano Lima de Souza       |     |
| 04 | CHRISTIAN ROSSATO           |     |
| 05 | Antonio Fernando Gatto Vely |    |
| 06 | Bernardus Francisco ROEI    |   |
| 07 | CHARLES H. ZANETTE          |   |
| 08 | Rosane Pereira Oliveira     |   |
| 09 | Quir Teppe                  |  |
| 10 | Andre F. Silva              |   |
| 11 | Rox Mari Tuvellero          |   |
| 12 | Sandra Menti Scan           |   |
| 13 | Paula Rita da Rocha         |   |
| 14 | Raquel Carvalho             |   |
| 15 | JOANA PAIM                  |   |
| 16 | Eyclides G. Perini          |   |
| 17 | Mauro Ado 4. de Freitas     |   |
| 18 | Helena R. Buffon            |   |
| 19 | Barislete Zanotto           |   |
| 20 | Adriana Bonte               |   |





**Sindicato  
dos  
Bancários**

**Caxias do Sul e Região**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS EM  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

ANÁLISE E APROVAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELOS BANQUEIROS.

**CAXIAS DO SUL – 11 DE OUTUBRO DE 2013 – 15:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.**

|    | NOME                        | ASSINATURA               |
|----|-----------------------------|--------------------------|
| 01 | Fernando B. Gollomb         |                          |
| 02 | ADRIANO VALARI              |                          |
| 03 | Genes Fuler                 | Cx. Federal - Capvaínhos |
| 04 | Manuela Zanot               |                          |
| 05 | Leide LR                    | Cx.                      |
| 06 | KUPE, MAIDONADO             |                          |
| 07 | ANDRÉ / MOISÉS              |                          |
| 08 | MARCUS COLOMBO              |                          |
| 09 | Jeniffer Lago               |                          |
| 10 | ARMENIO H. BEZERRA          |                          |
| 11 | MOACIR GAZZONI              |                          |
| 12 | Françiele Lisboa            |                          |
| 13 | Sabrina Tronca              |                          |
| 14 | MÁRCIA H. ALEXANDRINI       |                          |
| 15 | Imma J. de Anacleto         | Imma de Anacleto         |
| 16 | Alticia W. Della Paia       |                          |
| 17 | LUIS HENRIQUE M. VARELA     |                          |
| 18 | Simone M. Neres da Fontoura | Simone Fontoura          |
| 19 | Luciano B. Mattar           |                          |
| 20 | Livia Geórgia M. Moraes     | Livia Moraes             |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS EM  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
ANÁLISE E APROVAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELOS BANQUEIROS.

**CAXIAS DO SUL – 11 DE OUTUBRO DE 2013 – 15:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.**

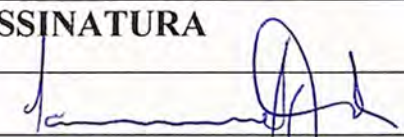
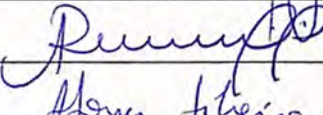
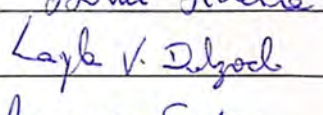
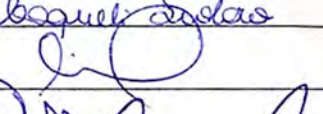
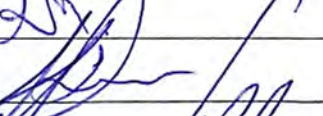
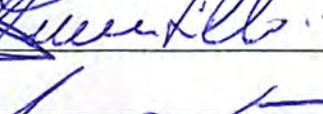
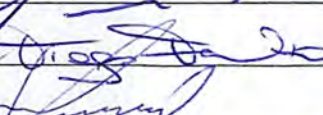
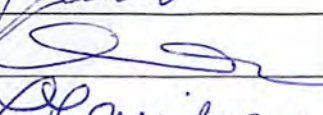
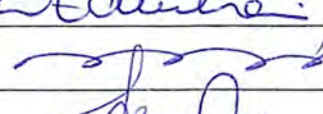
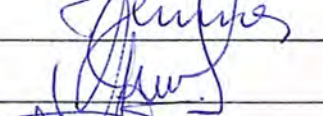
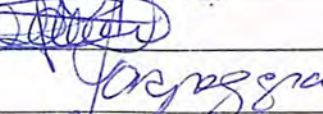
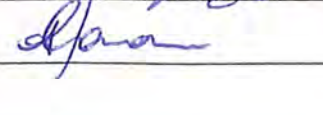
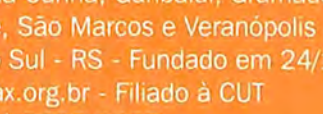
|    | NOME       | ASSINATURA   | BANCO |
|----|------------|--------------|-------|
| 01 | José Duran | [Assinatura] | CEF   |
| 02 |            |              |       |
| 03 |            |              |       |
| 04 |            |              |       |
| 05 |            |              |       |
| 06 |            |              |       |
| 07 |            |              |       |
| 08 |            |              |       |
| 09 |            |              |       |
| 10 |            |              |       |
| 11 |            |              |       |
| 12 |            |              |       |
| 13 |            |              |       |
| 14 |            |              |       |
| 15 |            |              |       |
| 16 |            |              |       |
| 17 |            |              |       |
| 18 |            |              |       |
| 19 |            |              |       |
| 20 |            |              |       |



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS EM  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. BANCO DO BRASIL**

ANÁLISE E APROVAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELOS BANQUEIROS.

**CAXIAS DO SUL – 11 DE OUTUBRO DE 2013 – 15:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.**

|    | NOME                             | ASSINATURA                                                                           |
|----|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | SAMUEL GIOVANE DICK              |    |
| 02 | ANA PAULA FERREIRA               |    |
| 03 | Flavia Carla Farias de Lencastre |    |
| 04 | LAYLA VARELA DEBORA              |   |
| 05 | RAQUEL SOUZA                     |  |
| 06 | GONDO GEFINHO MACIEL             |  |
| 07 | Rubiana Mattella                 |  |
| 08 | Jandira T. Hermes                |  |
| 09 | JOSE ROSE DE SILVA ELITE         |  |
| 10 | JULIANO RICARDO                  |  |
| 11 | TACAFRANETTO                     |  |
| 12 | JOSE LUIZ BORGES                 |  |
| 13 | FERNANDA D. FARIAS               |  |
| 14 | LISIANE GRADASCHI ZAMBON         |  |
| 15 | ROBERTO BZARESCO                 |  |
| 16 | LEINE A. S. BURNIER              |  |
| 17 | ESTER CILENE BATISTA             |  |
| 18 | MARCIA GIANE S. R. OLIVEIRA      |  |
| 19 | PAULO R. CARLEGGIANI             |  |
| 20 | CLAUDIO VALER OLIVEIRA           |  |



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS EM  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. BANCO DO BRASIL**

ANÁLISE E APROVAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELOS BANQUEIROS.

**CAXIAS DO SUL – 11 DE OUTUBRO DE 2013 – 15:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.**

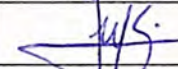
|    | NOME                       | ASSINATURA   | BANCO |
|----|----------------------------|--------------|-------|
| 01 | Flávio Pa                  | [Assinatura] | BB    |
| 02 | Madeline De Franceschi     | [Assinatura] | BB    |
| 03 | Raíza Carvalho             | [Assinatura] | BB    |
| 04 | CLAUDIO EHLERS             | [Assinatura] | BB    |
| 05 | ELIANO M.C. CASTRO         | [Assinatura] | BB    |
| 06 | ROSEANE FUGA               | [Assinatura] | BB    |
| 07 | Isamila Ametrus Silva      | [Assinatura] | BB    |
| 08 | Alexandra Jella Wae'ondun  | [Assinatura] | BB    |
| 09 | Michel da Silva Freitas    | [Assinatura] | BB    |
| 10 | Bernardo Bertelli Andriano | [Assinatura] | BB    |
| 11 | CLÉBER DE PAIS             | [Assinatura] | BB    |
| 12 | CELSO J. DOFF              | [Assinatura] | BB    |
| 13 | BRUNO B. PASCUCCI          | [Assinatura] | BB    |
| 14 | MARCIO MORA                | [Assinatura] | BB    |
| 15 | JOSE CARLOS DOTTI          | [Assinatura] | BB    |
| 16 | Roberto P. F. [Assinatura] | [Assinatura] | BB    |
| 17 | [Assinatura]               | [Assinatura] | BB    |
| 18 | SAMUEL GIOVANE DICK        | [Assinatura] | BB    |
| 19 | LUIS CARLOS M. A. RIBEIRO  | [Assinatura] | BB    |
| 20 | IVO JOERSCHELS             | [Assinatura] | BB    |



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS EM  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. BANCO DO BRASIL**

ANÁLISE E APROVAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELOS BANQUEIROS.

**CAXIAS DO SUL – 11 DE OUTUBRO DE 2013 – 15:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.**

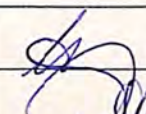
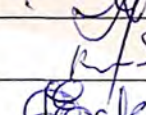
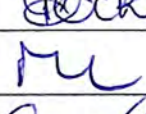
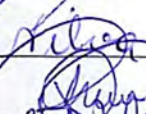
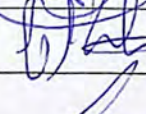
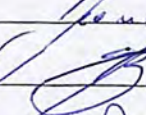
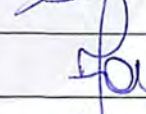
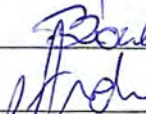
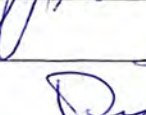
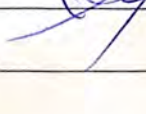
|    | NOME                   | ASSINATURA                                                                            |
|----|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | EDGAR PAIMATO          |  BB |
| 02 | Leonidas Boff do Silva |  BB |
| 03 | Eloir Reck Ribeiro     |  BB |
| 04 |                        |                                                                                       |
| 05 |                        |                                                                                       |
| 06 |                        |                                                                                       |
| 07 |                        |                                                                                       |
| 08 |                        |                                                                                       |
| 09 |                        |                                                                                       |
| 10 |                        |                                                                                       |
| 11 |                        |                                                                                       |
| 12 |                        |                                                                                       |
| 13 |                        |                                                                                       |
| 14 |                        |                                                                                       |
| 15 |                        |                                                                                       |
| 16 |                        |                                                                                       |
| 17 |                        |                                                                                       |
| 18 |                        |                                                                                       |
| 19 |                        |                                                                                       |
| 20 |                        |                                                                                       |



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS EM  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. BANRISUL**

ANÁLISE E APROVAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELOS BANQUEIROS.

**CAXIAS DO SUL – 11 DE OUTUBRO DE 2013 – 15:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.**

|    | NOME                  | ASSINATURA                                                                           |
|----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Marcos W. Mosna       |    |
| 02 | Julio C. Mosna        |    |
| 03 | ROMEU J. SARTOR       |   |
| 04 | DAIANE P.E. DE CASTRO |  |
| 05 | Benny Bezerra         |  |
| 06 | Alfred Resinto        |  |
| 07 | Marcia L. da Fátima   |  |
| 08 | Silvia Rach Zalar     |  |
| 09 | Volnei Golini         |  |
| 10 | Barbara Kuhn          |  |
| 11 | LEONARDO CICCONE TO   |  |
| 12 | WANDER BUENO TEIXEIRA |  |
| 13 | Vanice Andrequeiro    |  |
| 14 | Simone S.C. Accchin   |  |
| 15 | Barbara Maria Scott   |  |
| 16 | Andreia Kahler        |  |
| 17 | DANIELA A. FINKLER    |  |
| 18 | DANIEL MARTINS        |  |
| 19 | DAIANE OLIVEIRA       |  |
| 20 |                       |                                                                                      |



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS EM  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. BANRISUL**

ANÁLISE E APROVAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELOS BANQUEIROS.

**CAXIAS DO SUL – 11 DE OUTUBRO DE 2013 – 15:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.**

|    | NOME                            | ASSINATURA                      |
|----|---------------------------------|---------------------------------|
| 01 | Carlos Danilo Cerezo            | Carlos Danilo Cerezo            |
| 02 | Margara Bimroz                  | Margara Bimroz                  |
| 03 | Aluizio Rosa Resto              | Aluizio Rosa Resto              |
| 04 | Luiz                            |                                 |
| 05 | Josélei C. Fagundes             | Josélei C. Fagundes             |
| 06 | Peregrino Gustavo Machado Souto | Peregrino Gustavo Machado Souto |
| 07 | Maria José Spelbos              | Maria José Spelbos              |
| 08 | Guilherme Lisboa                | Guilherme Lisboa                |
| 09 | Joanece Ader Santos             | Joanece Ader Santos             |
| 10 | Silvana Lorenzoni               | Silvana Lorenzoni               |
| 11 | Idaís Raimar Sperb              | Idaís Raimar Sperb              |
| 12 | Wesley Angelo Barp              | Wesley Angelo Barp              |
| 13 | MARLOS ROSSATO                  | MARLOS ROSSATO                  |
| 14 | DANIEL PAULO BOFF               | DANIEL PAULO BOFF               |
| 15 | ORESON DIENZENI                 | ORESON DIENZENI                 |
| 16 | LIVARA GIACOMET                 | LIVARA GIACOMET                 |
| 17 | André F. Silva                  | André F. Silva                  |
| 18 | Yaristela Paula Dias            | Yaristela Paula Dias            |
| 19 | Mônica Canalli                  | Mônica Canalli                  |
| 20 | KAREN PEZZI MALICHESKI          | KAREN PEZZI MALICHESKI          |



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS EM  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. BANRISUL**

ANÁLISE E APROVAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELOS BANQUEIROS.

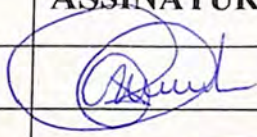
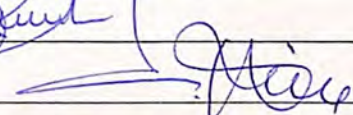
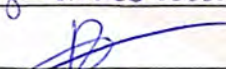
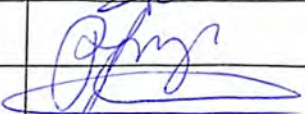
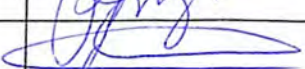
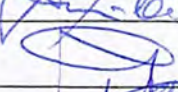
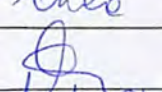
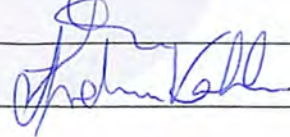
**CAXIAS DO SUL – 11 DE OUTUBRO DE 2013 – 15:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.**

|    | NOME                   | ASSINATURA   | BANCO    |
|----|------------------------|--------------|----------|
| 01 | Miguel Dall'Ara        | [Assinatura] | Banrisul |
| 02 | GABRIELA SACCARO       | [Assinatura] | Banrisul |
| 03 | Cintia Cibele Turck    | [Assinatura] | Banrisul |
| 04 | Carina Soanosi         | [Assinatura] | Banrisul |
| 05 | HILARIO C. JAMARA      | [Assinatura] | BANRISUL |
| 06 | LENEIRA ZAGO           | [Assinatura] | CEF      |
| 07 | Doniel Bazz            | [Assinatura] | Banrisul |
| 08 | PÂMELA LONGHI          | [Assinatura] | BANRISUL |
| 09 | Andréia F. Pereira     | [Assinatura] | Banrisul |
| 10 | Caroline K. Baregnatto | [Assinatura] | "        |
| 11 | Glennio M. Rizz.       | [Assinatura] | "        |
| 12 | Ulrich K. Wronski      | [Assinatura] | "        |
| 13 | Deborah Galiotto       | [Assinatura] | "        |
| 14 | SIMONE SCHNEIDER       | [Assinatura] | "        |
| 15 | Vanessa Ventura        | [Assinatura] |          |
| 16 |                        |              |          |
| 17 |                        |              |          |
| 18 |                        |              |          |
| 19 |                        |              |          |
| 20 |                        |              |          |



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS EM  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO BANRISUL**

**CAXIAS DO SUL – 14 DE OUTUBRO DE 2013 – 17:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.**

|    | NOME                     | ASSINATURA                                                                           |
|----|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | JOSEI Golin              |    |
| 02 | Vance Andrequeiro        |    |
| 03 | GABRIELA DE O. SACCO     | Gabriela Sacco                                                                       |
| 04 | Renan Sora               |    |
| 05 | Rodolfo Fery             |    |
| 06 | PULO CESAR PEDRO         |    |
| 07 | LINARA GIACOMET          | Linara Giacomet                                                                      |
| 08 | Bailara Maria Sueli      | Bailara Maria Sueli                                                                  |
| 09 | Leiane G. Dias Porteira  | Leiane G. Dias Porteira                                                              |
| 10 | Cloring Gotelli          |  |
| 11 | Heitor M. Della Giustina |  |
| 12 | ARMANDO B. B. B. B.      | Armando B. B. B. B.                                                                  |
| 13 | CARLA DELAVECHIN         | Carla Delavechin                                                                     |
| 14 | Marilene R. Felippin     |  |
| 15 | Andreia Kahler           |  |
| 16 |                          |                                                                                      |
| 17 |                          |                                                                                      |
| 18 |                          |                                                                                      |
| 19 |                          |                                                                                      |
| 20 |                          |                                                                                      |





# Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO BANRISUL

CAXIAS DO SUL – 14 DE OUTUBRO DE 2013 – 17:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.

|    | NOME                         | ASSINATURA |
|----|------------------------------|------------|
| 01 | DANIELA A. FINKLER           |            |
| 02 | Thora Fernandes              |            |
| 03 | Miguel Aníbal Barb           |            |
| 04 | Janessa Ventura              |            |
| 05 | REINALDO FRANCISCO DA ROSA   |            |
| 06 | Frederico C. Zagallo         |            |
| 07 | Wili e Zanolli               |            |
| 08 | THIANE BASSANEHI DE OLIVEIRA |            |
| 09 | CARINA SOUJOSKI              |            |
| 10 | LEONARDO CICONETO            |            |
| 11 | Miguel DALLABRA              |            |
| 12 | Daniel Bazz                  |            |
| 13 | KAREN PERZI MALICHESKI       |            |
| 14 | Constância R. J. de          |            |
| 15 | Simone SC. Cecchin           |            |
| 16 | Lea Lazzari                  |            |
| 17 | Rimela Bonghi                |            |
| 18 | Thaís Maria da Silva         |            |
| 19 | Taina de C. dos Santos       |            |
| 20 | ROMEN JOÃO SARTOR            |            |

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405





**Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS EM  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO BANRISUL**

**CAXIAS DO SUL – 14 DE OUTUBRO DE 2013 – 17:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.**

|    | NOME                       | ASSINATURA                 |
|----|----------------------------|----------------------------|
| 01 | Carlos E. L. Ritter        | Carlos E. L. Ritter        |
| 02 | JOCIMAR SOARES             | Jocimar Soares             |
| 03 | Yvairtela Anila Dias       | Yvairtela Anila Dias       |
| 04 | Síndia Andrade Sachetto    | Síndia Andrade Sachetto    |
| 05 | Maíses Perini              | Maíses Perini              |
| 06 | LUCIANE LOCH               | Luciane Loch               |
| 07 | Bernardo Guedes Diniz      | Bernardo Guedes Diniz      |
| 08 | Carlos Danilo Peryn        | Carlos Danilo Peryn        |
| 09 | Maria José Spolador        | Maria José Spolador        |
| 10 | THIAGO C. JAMARA           | Thiago C. Jamara           |
| 11 | Deilson Morenzan           | Deilson Morenzan           |
| 12 | DAIANE P. E. DE CASTRO     | Daiane P. E. de Castro     |
| 13 | Amayara S. Pereira         | Amayara S. Pereira         |
| 14 | Jeaneke A. dos Santos      | Jeaneke A. dos Santos      |
| 15 | Nelson A. Bebbor           | Nelson A. Bebbor           |
| 16 | Laira Ines Gazziero        | Laira Ines Gazziero        |
| 17 | SIMONE SCHNEIDER           | Simone Schneider           |
| 18 | Andréia Fioravanzo Pereira | Andréia Fioravanzo Pereira |
| 19 | Pezzo Invernici            | Pezzo Invernici            |
| 20 | Maniellen Pezzi            | Maniellen Pezzi            |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS EM  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO BANRISUL**

**CAXIAS DO SUL – 14 DE OUTUBRO DE 2013 – 17:00 HORAS - EM ÚNICA CHAMADA.**

|    | NOME                           | ASSINATURA   |
|----|--------------------------------|--------------|
| 01 | Margara Bonney                 | [Assinatura] |
| 02 | Cindy Alves Yamaguchi          | [Assinatura] |
| 03 | Leoberto Gustavo Machado Silva | [Assinatura] |
| 04 |                                |              |
| 05 |                                |              |
| 06 |                                |              |
| 07 |                                |              |
| 08 |                                |              |
| 09 |                                |              |
| 10 |                                |              |
| 11 |                                |              |
| 12 |                                |              |
| 13 |                                |              |
| 14 |                                |              |
| 15 |                                |              |
| 16 |                                |              |
| 17 |                                |              |
| 18 |                                |              |
| 19 |                                |              |
| 20 |                                |              |



Proposta de 8%: greve nos bancos privados está suspensa até a assembleia de hoje

O **Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região** **INFORMA** que a greve dos bancos privados está suspensa até a assembleia de hoje (11), às 15h. Para Banrisul, BB e Caixa, a greve continua - também até a assembleia.

**NEGOCIAÇÃO** - Após mais de 16 horas de tensas negociações, a Fenaban apresentou ao Comando Nacional dos Bancários, coordenado pela Contraf-CUT, nesta sexta-feira (11) uma nova proposta elevando para 8,0% (aumento real de 1,82%) o índice de reajuste sobre os salários e as verbas, para 8,5% sobre o piso salarial (ganho real de 2,29%) e 10% sobre o valor fixo da regra básica e sobre o teto da parcela adicional da PLR (Participação nos Lucros e Resultados). A proposta também eleva de 2% para 2,2% o lucro líquido a ser distribuído linearmente na parcela adicional da PLR.

Após a negociação com a Fenaban, o Comando Nacional se reuniu separadamente com os negociadores do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal para receber as propostas das reivindicações específicas dos bancários públicos federais.

Diante da dura resistência do Comando, os bancos recuaram da proposição inicial de compensar todos os dias de greve em 180 dias. **Evoluíram para a proposta do ano passado, de compensação de duas horas diárias até o dia 15 de dezembro.** Finalmente aceitaram compensar no máximo uma hora extra diária, de segunda a sexta-feira, até 15 de dezembro.

A nova proposta da Fenaban, apresentada após o 22º dia da greve, que fechou 12.140 agências, inclui ainda três novas cláusulas:

1. proibição de os bancos enviarem SMS aos bancários cobrando resultados;
2. abono-assiduidade de um dia por ano;
3. adesão ao programa de vale-cultura do governo, no valor de R\$ 50,00 por mês;

O Comando Nacional **está orientando os sindicatos a realizarem assembleias até a segunda-feira (14) e a aceitarem a nova proposta**, que garante aumento real de salário pelo décimo ano consecutivo, valorização do piso e novas conquistas econômicas e sociais.

1- Contra  
5- Abstenções



**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RS  
E SINDICATOS RELACIONADOS ABAIXO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Assembleias Gerais Extraordinárias**

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, e os seguintes **SINDICATOS DE EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO**, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; **DE BENTO GONÇALVES**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; **DE CACHOEIRA DO SUL**, com sede na Av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; **DE CAMAQUÃ**, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; **DE CARAZINHO**, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; **DE CAXIAS DO SUL**, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; **DE CRUZ ALTA**, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; **DE ERECHIM**, com sede na Av. Maurício Cardoso, 190, 1º andar, sala 112, na cidade de Erechim; **DE GUAPORÉ**, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 1º andar, na cidade de Guaporé; **DE IJUÍ**, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; **DE LAJEADO**, com sede na Rua Mário Cattói, 116, na cidade de Lajeado; **DE PASSO FUNDO**, com sede na Rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; **DE PELOTAS**, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; **DE RIO GRANDE**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; **DE SANTA ROSA**, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; **DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; **DE SANTIAGO**, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; **DE SANTO ÂNGELO**, com sede na Rua Antunes Ribas, 1506, conjunto 01, na cidade de Santo Ângelo; **DE SÃO BORJA**, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; **DE SÃO GABRIEL**, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; **DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; **DE URUGUAIANA**, com sede na Rua Domingos de Almeida, 1441, na cidade de Uruguaiana; **DE VACARIA**, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, 2º andar, na cidade de Vacaria; **DO VALE DO PARANHANA**, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; **SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO**, com sede na Rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; **DO LITORAL NORTE/RS**, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; **DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO**, com sede na Rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; **SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO**, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; **DO VALE DO CAÍ**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 1514, salas 06 e 07, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, CONVOCAM todos os empregados dos Bancos **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, **BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A.**, **ITAÚ UNIBANCO BANCO MÚLTIPLO S.A.**, **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, **BANCO ITAUCARD S.A.**, **BANCO FIAT S.A.**, **BANCO ITAULEASING S.A.**, **UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**, **UAM – ASSESSORIA E GESTÃO DE INVEST LTDA**, **BANCO DIBENS S.A.**, **HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.**, **BANCO FININVEST S.A.**, **UNICARD BANCO MÚLTIPLO S.A.**, **UNIBANCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM**, e **UNIBANCO CONSULTORIA DE INVEST LTDA**, (associados e não associados) das cidades que integram as concernentes bases territoriais dos Sindicatos para assembléia geral extraordinária a realizar-se em cada um dos respectivos endereços supra mencionados, no dia **22 de outubro de 2013 – terça-feira**, às 18:00 (dezoito) horas, em primeira convocação, ou às 19:00 (dezenove) horas no mesmo dia, em segunda e última convocação para aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho do Programa de Participação Complementar nos Resultados – PCR, referente aos exercícios de 2013 e 2014.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2013  
P/ Sindicatos Convocantes

ARNONI HANKE  
Diretoria Administrativa

DENISE FALKENBERG CORRÊA  
Diretoria de Política Sindical





**Sindicato  
dos  
Bancários**  
Caxias do Sul e Região

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS EM  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO BANCO ITAÚ S/A.**

PARA DELIBERAR SOBRE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DO PCR, REFERENTE AOS  
EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014.

CAXIAS DO SUL – 22 DE OUTUBRO DE 2013 – 19:00 HORAS - EM SEGUNDA CHAMADA.

|    | NOME                   | ASSINATURA |
|----|------------------------|------------|
| 01 | MARCELO COEN           |            |
| 02 | Edvan Bresolin         |            |
| 03 | Arquimedes V. P. Rocco |            |
| 04 | Vilmar Costa           |            |
| 05 | VALDIR V. SANTOS       |            |
| 06 | EDUARDO ZUCHINALI      |            |
| 07 | ARIVALDO A. FILIPPI    |            |
| 08 | ADRIANO M. BELUZZI     |            |
| 09 | NELSON A. BOBBER       |            |
| 10 |                        |            |
| 11 |                        |            |
| 12 |                        |            |
| 13 |                        |            |
| 14 |                        |            |
| 15 |                        |            |
| 16 |                        |            |
| 17 |                        |            |
| 18 |                        |            |
| 19 |                        |            |
| 20 |                        |            |

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região**

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,  
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS EM  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO BANCO ITAÚ S/A.**

PARA DELIBERAR SOBRE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DO PCR, REFERENTE AOS  
EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014.

CAXIAS DO SUL – 22 DE OUTUBRO DE 2013 – 19:00 HORAS - EM SEGUNDA CHAMADA.

|    | NOME | ASSINATURA |
|----|------|------------|
| 01 |      |            |
| 02 |      |            |
| 03 |      |            |
| 04 |      |            |
| 05 |      |            |
| 06 |      |            |
| 07 |      |            |
| 08 |      |            |
| 09 |      |            |
| 10 |      |            |
| 11 |      |            |
| 12 |      |            |
| 13 |      |            |
| 14 |      |            |
| 15 |      |            |
| 16 |      |            |
| 17 |      |            |
| 18 |      |            |
| 19 |      |            |
| 20 |      |            |



## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebbber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315 Bl. A, Asa Sul / Brasília-DF, CEP.70383-400, através de seu diretor presidente CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-30.

PODERES: para assinatura de acordo coletivo de trabalho do programa de participação complementar nos resultados - PCR exercício 2013, com os BANCOS ITAÚ UNIBANCO S.A., BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A., ITAU UNIBANCO BANCO MÚLTIPLO S.A., BANCO ITAÚ BBA S.A., BANCO ITAUCARD S.A., BANCO FIAT S.A., BANCO ITAULEASING S.A., UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., UAM – ASSESSORIA E GESTÃO DE INVEST LTDA, BANCO DIBENS S.A., HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A., BANCO FININVEST S.A., UNICARD BANCO MULTIPLO S.A., UNIBANCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM, e UNIBANCO CONSULTORIA DE INVEST LTDA, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 22 de outubro de 2013



Nelso Antonio Bebbber



Ariovaldo Adão Filippi

(



## PROCURAÇÃO

OUTOGRANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ: 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61 ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebbber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTOGRADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315 Bl. A, Asa Sul/ Brasília – DF, CEP: 70383-400, através de seu presidente CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.228.358-30 e à advogada DEBORAH REGINA ROCCO CASTAÑO BLANCO, brasileira, casada, OAB/SP 119.886 AMBOS COM O MESMO ENDEREÇO ACIMA.

PODERES: para negociar e celebrar acordo coletivo de participação nos lucros ou resultados (exercício 2013) da BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento, e Investimento, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 21 de Outubro de 2013.

Nelso Antonio Bebbber

Ariovaldo Adão Filippi



[Imprimir agora](#)

2013-11-11 16:27:21 Impresso em 14/11/2013 às 11:10-<http://www.bancax.org.br>

Assembleia Geral dos Financiários, dia 14

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, convoca todos os empregados das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos (incluídos os das sociedades de crédito constituídas em forma de cooperativa), das cidades que integram a base territorial do Sindicato, para Assembleia Geral a realizarem-se na sede social na Rua Borges de Medeiros, 675- Centro - Caxias do Sul, no **dia 14 de novembro de 2013**, às 17h30min, em primeira convocação, ou às 18h00 em segunda e última convocação, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

- Avaliar e deliberar sobre a proposta apresentada pelo Sindfin (Sindicato das Instituições Financeiras não Bancárias) em reunião realizada no dia 07/11.

Nelso Antonio Bebbber

Coordenador da Secretaria de  
Organização e Política Sindical

Ariovaldo Adão Filippi

Coordenador da Secretaria de Finanças,  
Patrimônio e Administração

Confira [aqui a proposta](#).

Fonte: Assessoria de Imprensa Bancax



# Negociação 2013

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS DAS  
SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS.**

PARA AVALIAR E DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA PELO SINDFIN  
CAXIAS DO SUL – 14 DE NOVEMBRO DE 2013 – 18:00 HORAS - EM SEGUNDA CHAMADA.

|    | NOME                   | ASSINATURA           |
|----|------------------------|----------------------|
| 01 | Vairi Andreucci        | SEEB CAXIAS DO SUL   |
| 02 | Nelso A. Bieker        | SEEB Caxias do sul   |
| 03 | Daniela A. Finkler     | SEEB Caxias do Sul   |
| 04 | Ylmar Castagnon        | SEEB - Caxias do Sul |
| 05 | Arquimedes V. do Prado | SEEB - Caxias do Sul |
| 06 |                        |                      |
| 07 |                        |                      |
| 08 |                        |                      |
| 09 |                        |                      |
| 10 |                        |                      |
| 11 |                        |                      |
| 12 |                        |                      |
| 13 |                        |                      |
| 14 |                        |                      |
| 15 |                        |                      |
| 16 |                        |                      |
| 17 |                        |                      |
| 18 |                        |                      |
| 19 |                        |                      |
| 20 |                        |                      |